



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ



## EDITAL

### CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 99/2023

#### LICITAÇÃO PARA AMPLA CONCORRÊNCIA

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REVITALIZAÇÃO DA AVENIDA GENEROSO MARQUES COM ÁREA DE INTERVENÇÃO DE 37.770,00M<sup>2</sup>, CONFORME PLANILHAS, PROJETOS E MEMORIAS EM ANEXO.

**DATA DE ABERTURA:** 30/08/2023 às 09h.

**LOCAL:** Sala de Abertura de Licitação do Município de Coronel Vivida – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

**VALOR TOTAL MÁXIMO:** R\$ 3.715.180,81 (três milhões e setecentos e quinze mil e cento e oitenta reais e oitenta e um centavos).

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 210 (duzentos e dez) dias.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL:** O presente edital e seus anexos encontram-se à disposição para verificação e retirada por parte dos interessados junto a Comissão Permanente de Licitação do Município de Coronel Vivida, na Praça Ângelo Mezzomo, s/n - Centro - Caixa Postal nº 013- CEP 85550-000 – Coronel Vivida, Estado do Paraná, de segunda a sexta-feira, das 08h às 12h e das 13h às 17h ou através do site [www.coronelvivida.pr.gov.br](http://www.coronelvivida.pr.gov.br)

Coronel Vivida, 27 de julho de 2023.

Certifico que foi afixado no Segue:

nesta Prefeitura de Coronel Vivida no

período de

27/07/23 a 30/08/23

Juliano Ribeiro

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

FUNCIONÁRIO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº05/2023

PROCESSO Nº 99/2023

**Objeto:** Fornecimento de material e mão de obra a execução de obras de revitalização da avenida generoso marques com área de intervenção de 37.770,00m<sup>2</sup>, conforme planilhas, projetos e memorias em anexo.

(ANEXO I)

A Comissão de Licitações da Prefeitura de Coronel Vivida/PR.

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o Sr **Otávio Augusto G. Metzler**, portador da Cédula de Identidade sob nº **9.442.105-5** e CPF sob nº **047.323.849-78**, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade **Concorrência Pública nº 05/2023**, instaurado pelo Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná. Na qualidade de representante legal da empresa **ESPLENDORA OBRAS LTDA**, outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de acordar, discordar e transigir, bem como para acompanhar e solucionar demais ocorrências, além do poder de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

Coronel Vivida

Francisco Beltrão/PR, em 29 de agosto de 2023

*Marisa Aparecida Divino Gonçalves*

Marisa Aparecida Divino Gonçalves  
RG nº 3.875.629-0 SESP/PR  
CPF nº 502.089.859-72  
Empresária e Representante Legal

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ	
Em atendimento a Lei Federal nº 13.726 de 08 de outubro de 2018, visto que a firma de:	
<u>MARISA APARECIDA DIVINO GONCALVES</u>	
foi comparada com o documento de identificação apresentado com:	
<input checked="" type="checkbox"/> Semelhante com o documento de identificação	
<input type="checkbox"/> Assinado diante do servidor	
Coronel Vivida, <u>30</u> de <u>AGOSTO</u> de <u>2023</u>	
Assinatura do Servidor	



ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME OTAVIO AUGUSTO GONÇALVES METZLER



FILIAÇÃO  
ADEMIR METZLER

MARISA APARECIDA DIVINO GONÇALVES

DATA NASCIMENTO NATURALIDADE  
01/07/1986 LONDRINA/PR  
ORGÃO EXPEDIDOR  
IPR

*Otávio A. Metzler*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CPF 047.323.849-78  
REGISTRO GERAL 9.442.105-5  
REGISTRO CIVIL  
COMARCA=FRANC.BELTRÃO/PR, DA SEDE  
C.CAS=8036, LIVRO=38B, FOLHA=36

DATA DE EXPEDIÇÃO 10/12/2019

POLEGAR DIREITO



*Marcus V. Costa Michelotto*  
MARCUS VINÍCIUS DA COSTA MICHELOTTI  
DIRETOR DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

ASSINATURA DO DIRETOR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

NAO PLASTIQUE



1º Tabelionato de Notas  
Autenticação de Documentos

Autentico esta cópia que esta conforme o documento original a mim apresentado. Dou fé.  
Francisco Beltrão - PR

25 ABO. 2023

( ) RAFAEL FRANCISCO SANTOS LEAL (TABELIÃO)  
( ) LUANA MONATO PIEGLER (ESCREVENTE)



19.057.411-0

9501907265



19.057.411-0



X

B

P

O

F

EM BRANCO

EM BRANCO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 3.875.629-0

POLEGAR DIRETO

ASSINATURA DO TITULAR  
*Marisa Ap. N. Gonçalves*

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 3.875.629-0 DATA DE EXPEDIÇÃO: 29/01/2015

NOME: MARISA APARECIDA DIVINO GONÇALVES

FILIAÇÃO: BENEDITO DIVINO GONÇALVES  
APARECIDA RIBEIRO GONÇALVES

NATURALIDADE: LONDRINA/PR DATA DE NASCIMENTO: 17/12/1963

DOC. ORIGEM: COMARCA=FCO BELTRÃO/PR, DA SEDE  
C.CAS.AV.DIV=4532, LIVRO=26B, FOLHA=32

CPF: 502.089.859-72

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR  
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

ALCIMAR DE ALMEIDA GARRETT

É PROIBIDO PLASTIFICAR



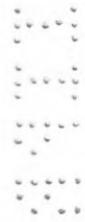
**Tabelionato de Notas**  
Autenticação de Documentos

Autentico esta cópia que ... a conforme se documento original a mim apresentado. Dou fé.  
Francisco Beltrão - PR

25 AGO. 2023

( ) RAFAEL FRANCISCO SANTOS LEAL (TABELIÃO)  
( ) LUANA MONATO PIEKLER (ESCREVENTE)

9501500414



15.558.723-4

15.558.723-4

*B*

*P*

*F*

EM BRANCO

EM BRANCO



**ESPLENDORA OBRAS LTDA**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ: 17.897.400/0001-44 NIRE: 41210835161**

1

**MARISA APARECIDA DIVINO GONÇALVES**, brasileira, maior, capaz, divorciada, nascida em 17/12/1963, empresária, portador da cédula de identidade RG nº 3.875.629-0, expedida pela II/PR em 29/01/2015, inscrito sob nº do CPF 502.089.859-72, residente e domiciliada na Rua Orestes Pavan nº 310, bairro Lither King, cidade de Francisco Beltrão, estado do Paraná, CEP 85.605-535; único sócio da sociedade limitada unipessoal **ESPLENDORA OBRAS LTDA**, com sede na Rua Orestes Pavan nº 310, bairro Lither King, cidade de Francisco Beltrão, estado do Paraná, CEP 85.605-535; Resolvem, assim alterar o Contrato Social, devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE 41600550935, por despacho em sessão de 03/04/2017, e alteração por transformação registrada NIRE 41210835161 em 22/06/2022, inscrita sob o CNPJ nº 21.642.402/0001-60, resolve assim alterar o contrato social.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO NOME EMPRESARIAL**

Fica alterado o nome empresarial da empresa, que passa a ser **ESPLENDORA OBRAS LTDA**.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO TÍTULO DO ESTABELECIMENTO**

Fica alterado o nome fantasia da empresa, que passa a ser **ESPLENDORA OBRAS**.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Instrumento Constitutivo que não colidem com as disposições do presente dispositivo.

**CLÁUSULA QUARTA - DA CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO**

Tendo em vista as modificações ora ajustadas, consolida-se o Instrumento Constitutivo, que passa a ter a seguinte redação:

**ESPLENDORA OBRAS LTDA**  
**CNPJ: 17.897.400/0001-44**  
**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**MARISA APARECIDA DIVINO GONÇALVES**, brasileira, maior, capaz, divorciada, nascida em 17/12/1963, empresária, portador da cédula de identidade RG nº 3.875.629-0, expedida pela II/PR em 29/01/2015, inscrito sob nº do CPF 502.089.859-72, residente e domiciliada na Rua Orestes Pavan nº 310, bairro Lither King, cidade de Francisco Beltrão, estado do Paraná, CEP 85.605-535; único sócio da sociedade limitada unipessoal **ESPLENDORA OBRAS LTDA**, com sede na Rua Orestes Pavan nº 310, bairro Lither King, cidade de Francisco Beltrão, estado do Paraná, CEP 85.605-535, CNPJ nº 21.642.402/0001-60, resolvem, consolidar seu contrato social que passará a reger-se pelo que está contida nas clausulas a seguir:



**ESPLENDORA OBRAS LTDA**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ: 17.897.400/0001-44 NIRE: 41210835161**

2

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DENOMINAÇÃO SOCIAL**

A sociedade girará sob a denominação social **ESPLENDORA OBRAS LTDA**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – SEDE**

Tem sua sede na Rua Orestes Pavan nº 310, bairro Lither King, cidade de Francisco Beltrão, estado do Paraná, CEP 85.605-535.

**Parágrafo Primeiro** - A sociedade poderá abrir ou fechar filiais, ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL**

O objeto social é (81.30-3-00) Atividades paisagísticas, (08.10-0-99) Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado, (23.30-3-02) Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção, (38.11-4-00) Coleta de resíduos não-perigosos, (41.20-4-00) Construção de edifícios, (42.13-8-00) Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, (42.22-7-01) Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, (42.99-5-01) Construção de instalações esportivas e recreativas, (43.13-4-00) Obras de terraplenagem, (43.21-5-00) Instalação e manutenção elétrica, (43.22-3-01) Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, (43.30-4-04) Serviços de pintura de edifícios em geral, (43.30-4-05) Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores, (47.44-0-99) Comércio varejista de materiais de construção em geral, (49.30-2-01) Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, (49.30-2-02) Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, (71.12-0-00) Serviços de engenharia, (81.21-4-00) Limpeza em prédios e em domicílios e (41.10-7/00) Incorporação de empreendimentos imobiliários.

**CLÁUSULA QUARTA - DO CAPITAL SOCIAL**

O capital social é de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), dividido em 700.000 (setecentas mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), já totalmente integralizados em moeda corrente do país em nome do sócio:

Nome	%	Quotas	Valor R\$
MARISA APARECIDA DIVINO GONÇALVES	100%	700.000	R\$ 700.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100%</b>	<b>700.000</b>	<b>R\$ 700.000,00</b>

**CLÁUSULA SEXTA - PRAZO DE DURAÇÃO E INÍCIO DA ATIVIDADE:**

O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado, entretanto poderá ser dissolvida a qualquer tempo, desde que observada a legislação vigente. A sociedade iniciou suas atividades em 04 de abril de 2013.





**ESPLENDORA OBRAS LTDA**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ: 17.897.400/0001-44 NIRE: 41210835161**

3

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA ADMINISTRAÇÃO**

A administração da sociedade será exercida pela sócia MARISA APARECIDA DIVINO GONÇALVES já qualificados individualmente.

**CLÁUSULA OITAVA - PRÓ-LABORE**

Os administradores sócios, poderão a qualquer tempo deliberar pela retirada mensal, a título de Pró-Labore, fixada de comum acordo, a qual será encargo da sociedade, nos termos da legislação vigente.

**Parágrafo Único:** Os administradores não-sócios serão empregados da empresa, registrados conforme a Consolidação das Leis Trabalhistas.

**CLÁUSULA NONA – RESPONSABILIDADE**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme Art. 1.052 do Código Civil.

**CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL**

Ao término de cada exercício social, proceder-se-á elaboração do inventário, do balanço patrimonial, e do balanço de resultado econômico. O balanço será feito no término do exercício social, em 31 de dezembro, ou semestralmente, a critério dos sócios, e será submetido à sua aprovação, os lucros ou perdas apurados. Estes resultados, após apuração quando positivos, ou seja, quando a sociedade obtiver lucro, só poderão ser distribuídos entre os sócios com expressa concordância dos sócios por votos correspondentes a mais da metade do capital social, e esta distribuição dos lucros, totais ou parciais, deverá ser feita a todos os sócios quotistas, proporcional às suas participações societárias. Caso não seja vontade da maioria absoluta a distribuição dos lucros, estes deverão permanecer no patrimônio líquido da empresa.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DELIBERAÇÕES**

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico. As deliberações dos sócios, conforme Art. 1071 e 1072 serão feitas através de alterações contratuais ou através de reuniões, sendo estas dispensadas quando houver manifestação expressa dos sócios sobre o assunto. A convocação dos sócios para reunião será feita através de AR ou outro meio idôneo que comprove sua intimação, com prazo de antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DESIMPEDIMENTO**

Os Administradores declaram, sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede ainda



**ESPLENDORA OBRAS LTDA**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ: 17.897.400/0001-44 NIRE: 41210835161**

4

que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade, Art. 1.011 do Código Civil.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DISSOLUÇÃO**

No caso de dissolução da Sociedade, os quotistas de comum acordo, determinarão quem será o liquidante e a forma de liquidação. Ao liquidante, estranho à Sociedade ou Sócio desta, será atribuída remuneração nos limites legais.

**CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - EXCLUSÃO E RETIRADA DE SÓCIO**

Em caso de exclusão de sócio, a determinação do valor de sua participação na empresa se dará com base em balanço especial a ser elaborado para esse fim, levantado no último dia do mês anterior a sua exclusão e ser-lhe-á pago nos termos da cláusula seguinte. Aplica-se a tal balanço o disposto nos parágrafos da cláusula seguinte.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS**

É expressamente vetado o ingresso de novos sócios ou a alteração do quadro societário, a qualquer título, bem como a alienação de quotas sociais a terceiros, sem a expressa anuência de todos os sócios.

**Parágrafo Único** - Caso seja concedida a anuência acima referida, o sócio que desejar alienar suas quotas, deverá notificar os demais sócios, informando-lhes o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência na aquisição das aludidas quotas, o que deverão fazer num prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo, concedido a critério do alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser oferecidas a terceiros, por valor e condições de pagamento iguais às oferecidas aos demais sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FALECIMENTO**

Na hipótese de falecimento ou interditado de qualquer dos sócios, a sociedade continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução verificada em balanço patrimonial levantado.

**Parágrafo Único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva a seu sócio.



**ESPLENDORA OBRAS LTDA**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ: 17.897.400/0001-44 NIRE: 41210835161**

5

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO ENQUADRAMENTO**

Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, II, LC nº 123, de 2006).

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO**

Fica eleito o foro da comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná para dirimir as dúvidas oriundas na interpretação do presente instrumento.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Francisco Beltrão/PR, 04 de julho de 2022.

**MARISA APARECIDA DIVINO GONÇALVES**



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ESPLENDORA\_OBRAS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
50208985972	MARISA APARECIDA DIVINO GONCALVES



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2022 15:39 SOB Nº 20224457110.  
PROTOCOLO: 224457110 DE 05/07/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12208642877. CNPJ DA SEDE: 17897400000144.  
NIRE: 41210835161. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 04/07/2022.  
ESPLENDORA\_OBRAS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



**ANEXO I**

**CARTA DE CREDENCIAMENTO**

*À Comissão de Licitação*

*Município de Coronel Vivida*

*Ref. Edital de Concorrência nº 05/2023*

À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

Pela presente, credenciamos a Sra. *Sra. Kessi Gabriele Martins Philippsen*, portadora da Cédula de Identidade sob nº 9.565.208-5 SESP-PR e CPF sob nº 048.457.989-48, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade **Concorrência Pública nº 05/2023**, instaurado pelo Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná.

Na qualidade de representante legal da empresa *F. Zancanaro Terraplenagem Ltda*, outorga-se à acima credenciada, dentre outros poderes, o de acordar, discordar e transigir, bem como para acompanhar e solucionar demais ocorrências, além do poder de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

Coronel Vivida, 30 de agosto de 2023.

FERNANDO  
ZANCANARO:00683940988

Assinado de forma digital por  
FERNANDO ZANCANARO:00683940988  
Dados: 2023.08.28 15:25:43 -03'00'

*Fernando Zancanaro - Representante Legal*

*RG. nº 7.115.542-0 SESP PR*

46 3224 1715

BR 158 KM 513, 2800, São Francisco,  
Pato Branco - PR, 85501-970.  
licitacoes@grupozancanaro.eng.br

05.461.328/0001-29

F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA  
ROD BR-158 Nº 2800  
SÃO FRANCISCO - CEP 85.501-970  
KM 513 CXPST 156

PATO BRANCO - PR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 2093209838

2093209838

2093209838

ASSINADO DIGITALMENTE  
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

23846208165  
 PR917691545

PARANÁ

DENATRAN CONTRAN

NOME: KESSI GABRIELE MARTINS PHILIPPSEN

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF: 95652085 SESP PR

CPF: 048.457.989-48 DATA NASCIMENTO: 08/03/1986

FILIAÇÃO: WILSON LEMOS MARTINS  
 LOURDES LIBRA MARTINS

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: B

Nº REGISTRO: 04935148380 VALIDADE: 21/02/2025 1º HABILITAÇÃO: 05/05/2010

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR: *Kessi Philippsen*

LOCAL: PATO BRANCO, PR DATA EMISSÃO: 26/02/2020

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

*Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.*

**F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA**  
**CNPJ 05.461.328/0001-29 NIRE 41207482385**  
**NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**



**FERNANDO ZANCANARO**, brasileiro, casado sob o regime de separação de bens, nascido em 01/05/1980, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.115.542-0/SSP/PR e CPF nº 006.839.409-88, residente e domiciliado a Rua Afonso Pena, nº 780, bairro Menino Deus, CEP 85502-260, Pato Branco, PR, e **ADRIANE ARCARI ZANCANARO**, brasileira, casada sob o regime de separações de bens, nascida em 22/01/1985, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.008.927-7/SSP/PR e CPF nº 042.230.189-22, residente e domiciliada à Rua Afonso Pena, nº 780, bairro Menino Deus, CEP 85502-260, Pato Branco, PR, únicos sócios da sociedade empresarial **F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA**, com sede na Rodovia BR-158, nº 2.800, KM 513 – Caixa Postal nº 156, em Pato Branco/PR – CEP 85501-970, originária da firma individual F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM EPP, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41105472020, em 07/01/2003, transformada em sociedade empresarial em 13/11/2012, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41207482385, e última alteração contratual registrada sob nº 20221647791, em sessão de 28/03/2022, inscrita no CNPJ sob nº 05.461.328.0001-29, resolvem por meio deste instrumento alterar e consolidar seu contrato social mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES MATRIZ:** As atividades da matriz ficam alteradas para:

- 4313-4/00 Obras de terraplenagem;
- 4311-8/02 Preparação de canteiro preparação de canteiro e limpeza de terreno, remoção de terra e entulho;
- 7732-2/01 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador e com operador;
- 4211-1/01 Construção de rodovias e ferrovias, pavimentação de rodovias;
- 4211-1/02 Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;
- 4120-4/00 Construção de edifícios, indústria da construção civil;
- 4222-7/01 Construção de redes de abastecimento de água e esgoto;
- 4213-8/00 Obras de urbanização – rua, praças e calçadas;
- 4311-8/01 Demolição de edifícios e construções;
- 4212-0/00 Construção e recuperação de pontes, viadutos, passarelas e túneis;
- 4689-3/01 Comércio atacadista e varejista de produtos de extração mineral;
- 4679-6/99 Comércio atacadista de materiais de construção em geral;
- 4744-0/99 Comércio varejista de materiais de construção em geral;
- 0810-0/99 Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado;
- 0810-0/09 Extração de basalto e beneficiamento associado;
- 2320-6/00 Fabricação e comércio de concreto de cimento Portland;
- 2330-3/05 Fabricação e comércio de argamassa para a construção;
- 2399-1/99 Fabricação e comércio de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), e tipos de massa asfáltica;

**F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA**  
**CNPJ 05.461.328/0001-29 NIRE 41207482385**  
**NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**



- 0990-4/03 Realização de pesquisa, lavra, exploração e aproveitamento dos recursos minerais no território nacional;
- 4930-2/02 Transporte rodoviário municipal, intermunicipal e interestadual de cargas em geral;
- 4930-2/03 Transporte rodoviário de produtos perigoso, de rr1c, rr2c, cm30, cap 50/70, rm1c, r1c copolímero, óleo de xisto, asfrimp, priming;
- 3314-7/15 Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso na extração mineral;
- 3314-7/16 Manutenção e reparação de tratores;
- 3314-7/17 Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção;
- 4520-0/01 Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, caminhões e veículos pesados;
- 6810-2/01 Compra e venda de imóveis próprios;
- 2330-3/01 Fabricação de estruturas pré moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda;
- 2330-3/02 Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção.

**CLÁUSULA SEGUNDA - ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES FILIAL:** As atividades da filial 02, estabelecida na Rodovia BR 158 KM 518, Núcleo Bom Retiro, nº 2800, Bairro São Francisco, CEP: 85.501-970, Pato Branco/PR, inscrita na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 41901663925 e CNPJ nº 05.461.328/0003-90, ficam alteradas para:

- 2330-3/05 Preparação de massa de concreto e argamassa para construção;
- 4313-4/00 Obras de terraplenagem;
- 4689-3/01 Comércio atacadista de produtos de extração mineral, exceto combustíveis;
- 4679-6/99 Comércio atacadista de materiais de construção;
- 4930-2/02 Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
- 4930-2/03 Transporte rodoviário de produtos perigosos;
- 7732-2/01 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.
- 6810-2/01 Compra e venda de imóveis próprios;
- 2330-3/01 Fabricação de estruturas pré moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda;
- 2330-3/02 Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - À vista da modificação ora ajustada, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

B  
 7 K P  
 O

**F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA**  
**CNPJ 05.461.328/0001-29 NIRE 41207482385**  
**NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**



**F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA**  
**CNPJ 05.461.328/0001-29**  
**NIRE 41207482385**  
**CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**

**FERNANDO ZANCANARO**, brasileiro, casado sob o regime de separação de bens, nascido em 01/05/1980, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.115.542-0/SSP/PR e CPF nº 006.839.409-88, residente e domiciliado a Rua Afonso Pena, nº 780, bairro Menino Deus, CEP 85502-260, Pato Branco, PR, e **ADRIANE ARCARI ZANCANARO**, brasileira, casada sob o regime de separações de bens, nascida em 22/01/1985, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.008.927-7/SSP/PR e CPF nº 042.230.189-22, residente e domiciliada à Rua Afonso Pena, nº 780, bairro Menino Deus, CEP 85502-260, Pato Branco, PR, únicos sócios da sociedade empresarial **F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA**, com sede na Rodovia BR-158, nº 2.800, KM 513 – Caixa Postal nº 156, Bairro São Francisco, em Pato Branco/PR – CEP 85.501-970, originária da firma individual F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM EPP, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41105472020, em 07/01/2003, transformada em sociedade empresarial em 13/11/2012, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41207482385, e última alteração contratual registrada sob nº 20221647791, em sessão de 28/03/2022, inscrita no CNPJ sob nº 05.461.328.0001-29, resolvem proceder a consolidação contratual, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA** e tem sua sede à Rodovia BR-158, nº 2.800, KM 513 – Caixa Postal nº 156, Bairro São Francisco, em Pato Branco/PR – CEP 85.501-970.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade possui 3 (três) filiais:

- Filial nº 01 à Rodovia BR 158, KM 499,20, Fazenda Palmeirinha, Zona Rural, CEP 85550-000, Coronel Vivida/PR, inscrita na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 41901295021 e CNPJ nº 05.461.328/0002-00 e;
- Filial nº 02 à Rodovia BR 158 KM 518, Núcleo Bom Retiro, nº 2800, Bairro São Francisco, CEP: 85.501-970, Pato Branco/PR, inscrita na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 41901663925 e CNPJ nº 05.461.328/0003-90.
- Filial nº 03 à Rodovia Acesso Sul, nº 1265, Sala 2, Bairro Área Industrial, CEP 89.990-000, São Lourenço do Oeste – SC, inscrita na Junta Comercial de Santa Catarina, sob o NIRE 42902076951 e CNPJ nº 05.461.328/0004-71.

**F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA**  
**CNPJ 05.461.328/0001-29 NIRE 41207482385**  
**NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**



**CLÁUSULA TERCEIRA:** O Capital Social é de R\$ 13.500.000,00 (Treze milhões e quinhentos mil) reais, dividido em 13.500.000 (Treze milhões e quinhentas mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada um, integralizado pelos sócios da seguinte forma:

- a) **FERNANDO ZANCANARO** – 13.498.650 (Treze milhões, novecentas e noventa e oito mil, seiscentos e cinquenta) quotas no valor de R\$ 13.498.650,00 (Treze milhões, novecentos e noventa e oito mil, seiscentos e cinquenta) reais integralizados em moeda corrente nacional;
- b) **ADRIANE ARCARI ZANCANARO** – 1.350 (Um mil, trezentas e cinquenta) quotas no valor de R\$ 1.350,00 (um mil, trezentos e cinquenta) reais integralizados em moeda corrente nacional.

**CLÁUSULA QUARTA:** O Capital Social no valor de R\$ 13.500.000,00 (Treze milhões e quinhentos mil) reais, dividido em 13.500.000 (Treze milhões e quinhentas mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Sócios	Cotas	Valor (R\$)	%
FERNANDO ZANCANARO	13.498.650	13.498.650,00	99,99%
ADRIANE ARCARI ZANCANARO	1.350	1.350,00	0,01%
<b>Total</b>	<b>13.500.000</b>	<b>13.500.000,00</b>	<b>100,00%</b>

**CLÁUSULA QUINTA:** O objeto da matriz consiste em:

- 4313-4/00 Obras de terraplenagem;
- 4311-8/02 Preparação de canteiro preparação de canteiro e limpeza de terreno, remoção de terra e entulho;
- 7732-2/01 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador e com operador;
- 4211-1/01 Construção de rodovias e ferrovias, pavimentação de rodovias;
- 4211-1/02 Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;
- 4120-4/00 Construção de edifícios, indústria da construção civil;
- 4222-7/01 Construção de redes de abastecimento de água e esgoto;
- 4213-8/00 Obras de urbanização – rua, praças e calçadas;
- 4311-8/01 Demolição de edifícios e construções;
- 4212-0/00 Construção e recuperação de pontes, viadutos, passarelas e túneis;
- 4689-3/01 Comércio atacadista e varejista de produtos de extração mineral;
- 4679-6/99 Comércio atacadista de materiais de construção em geral;
- 4744-0/99 Comércio varejista de materiais de construção em geral;
- 0810-0/99 Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado;
- 0810-0/09 Extração de basalto e beneficiamento associado;
- 2320-6/00 Fabricação e comércio de concreto de cimento Portland;

**F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA**  
**CNPJ 05.461.328/0001-29 NIRE 41207482385**  
**NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**



- 2330-3/05 Fabricação e comércio de argamassa para a construção;
- 2399-1/99 Fabricação e comércio de concreto betuminoso usinado à quente (CBUQ), e tipos de massa asfáltica;
- 0990-4/03 Realização de pesquisa, lavra, exploração e aproveitamento dos recursos minerais no território nacional;
- 4930-2/02 Transporte rodoviário municipal, intermunicipal e interestadual de cargas em geral;
- 4930-2/03 Transporte rodoviário de produtos perigoso, de rr1c, rr2c, cm30, cap 50/70, rm1c, rl1c copolímero, óleo de xisto, asfrimp, priming;
- 3314-7/15 Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso na extração mineral;
- 3314-7/16 Manutenção e reparação de tratores;
- 3314-7/17 Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção;
- 4520-0/01 Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, caminhões e veículos pesados;
- 6810-2/01 Compra e venda de imóveis próprios;
- 2330-3/01 Fabricação de estruturas pré moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda;
- 2330-3/02 Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção.

**CLÁUSULA SEXTA:** O objeto da filial Nº 1 consiste em:

- 0810-0/99 Extração de basalto e beneficiamento associado;
- 4313-4/00 Obras de terraplenagem;
- 4311-8/02 Preparação de canteiro preparação de canteiro e limpeza de terreno, remoção de terra e entulho;
- 7732-2/01 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador e com operador;
- 4211-1/01 Construção de rodovias e ferrovias, pavimentação de rodovias;
- 4211-1/02 Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;
- 4120-4/00 Construção de edifícios, indústria da construção civil;
- 4222-7/01 Construção de redes de abastecimento de água e esgoto;
- 4213-8/00 Obras de urbanização – rua, praças e calçadas;
- 4311-8/01 Demolição de edifícios e construções;
- 4212-0/00 Construção e recuperação de pontes, viadutos, passarelas e túneis;
- 4689-3/01 Comércio atacadista e varejista de produtos de extração mineral;
- 4679-6/99 Comércio atacadista de materiais de construção;
- 4744-0/99 Comércio varejista de materiais de construção;
- 0810-0/09 Extração de basalto e beneficiamento associado;
- 2320-6/00 Fabricação e comércio de concreto de cimento Portland;
- 2330-3/05 Fabricação e comércio de argamassa para a construção;

**F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA**  
**CNPJ 05.461.328/0001-29 NIRE 41207482385**  
**NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**



- 2399-1/99 Fabricação e comércio de concreto betuminoso usinado à quente (CBUQ), e comércio de outros tipos de massa asfáltica;
- 4930-2/02 Transporte rodoviário municipal, intermunicipal e interestadual de cargas em geral, de rr1c, rr2c, cm30, cap 50/70, rm1c, rl1c copolímero, óleo de xisto, asfrimp;
- 0990-4/03 Realização de pesquisa, lavra, exploração e aproveitamento dos recursos minerais no território nacional;
- 6810-2/01 Compra e venda de imóveis próprios

O objeto da filial Nº 2 consiste em:

- 2330-3/05 Preparação de massa de concreto e argamassa para construção;
- 4313-4/00 Obras de terraplenagem;
- 4689-3/01 Comércio atacadista de produtos de extração mineral, exceto combustíveis;
- 4679-6/99 Comércio atacadista de materiais de construção;
- 4930-2/02 Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
- 4930-2/03 Transporte rodoviário de produtos perigosos;
- 7732-2/01 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
- 6810-2/01 Compra e venda de imóveis próprios;
- 2330-3/01 Fabricação de estruturas pré moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda;
- 2330-3/02 Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção.

O objeto da filial Nº 3 consiste em:

- 2330-3/05 Preparação de massa de concreto e argamassa para construção;
- 4313-4/00 Obras de terraplenagem;
- 4689-3/01 Comércio atacadista de produtos de extração mineral, exceto combustíveis;
- 4679-6/99 Comércio atacadista de materiais de construção;
- 4930-2/02 Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
- 4930-2/03 Transporte rodoviário de produtos perigosos;
- 7732-2/01 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.
- 6810-2/01 Compra e venda de imóveis próprios

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A sociedade iniciou suas atividades em 01 de fevereiro de 2003 e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA OITAVA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a

**F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA**  
**CNPJ 05.461.328/0001-29 NIRE 41207482385**  
**NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**



sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA NONA:** Fica estabelecido que a sociedade deverá ser administrada por sócios brasileiros, assegurados a estes poderes predominantes, e que sua nomeação, bem como, sua destituição, será formalizada e efetivada através de alteração contratual, assinada por todos os sócios, devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado, ficando dispensada a realização de reuniões específicas para tal fim.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** A administração da sociedade caberá individualmente ao sócio **FERNANDO ZANCANARO**, com poderes e atribuições de administrador, autorizado ao uso do nome empresarial, individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Os sócios poderão de comum acordo fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore" observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência mediante alteração contratual.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** Fica a sociedade autorizada à distribuição antecipadamente de lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário no mês referido, observado a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o Art. 1059 da Lei nº 10.406/2002.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Art. 1.059: Os sócios serão obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuem com prejuízo do capital.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

**F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA**  
**CNPJ 05.461.328/0001-29 NIRE 41207482385**  
**NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**



**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA:** As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo quórum de instalação e de decisão será pela maioria simples do capital social, nos casos em que a lei não exigir quórum maior.

**CLÁUSULA VIGÉSSIMA:** Por exigência do DNPM (Departamento Nacional de Produção Mineral) o capital da empresa será composto no mínimo por 51% (cinquenta e um por cento) de sócios brasileiros.

**CLÁUSULA VIGÉSSIMA PRIMEIRA:** Por exigência do DNPM (Departamento Nacional de Produção Mineral) fica estabelecido que o quadro de pessoal da empresa será constituído de, pelo menos 2/3 (dois terços) de trabalhadores brasileiros.

**CLÁUSULA VIGÉSSIMA SEGUNDA:** Fica eleito o foro de Pato Branco/PR para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por assim justos e contratados assinam a presente alteração em 1(uma) via.

Pato Branco/PR, 16 de junho de 2023.

**FERNANDO ZANCANARO, assinado digitalmente**

**ADRIANE ARCARI ZANCANARO, assinado digitalmente**



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00683940988	FERNANDO ZANCANARO
04223018922	ADRIANE ARCARI ZANCANARO



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/07/2023 09:40 SOB N° 20234258772.  
PROTOCOLO: 234258772 DE 12/07/2023.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12310398759. CNPJ DA SEDE: 05461328000129.  
NIRE: 41207482385. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 16/06/2023.  
F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 17897400000144 ✓

2 Itens encontrados

Relação de Processos Compra

Município	CNPJ/CPF	Nome/Razão Social	Data Início	Data fim	Tipo Sanção	Situação
FRANCISCO BELTRÃO	17.897.400/0001-44	MARISA AP. D. GONÇALVES - ME	06/05/2020	05/05/2021		Expirado
CHOPINZINHO	17.897.400/0001-44	MARISA AP. DIVINO GONÇALVES EIRELI	30/07/2020	30/07/2022		Expirado

7

*[Handwritten signatures and marks]*



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 30/08/2023 09:07:37

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ESPLENDORA\_OBRAS LTDA**  
CNPJ: **17.897.400/0001-44**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

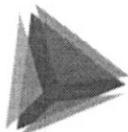
Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

7



**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 05461328000129

NENHUM ITEM ENCONTRADO! ✓

7

P

B

X

O



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 30/08/2023 09:06:57

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA**  
CNPJ: **05.461.328/0001-29**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

7



**ESPLENDORA OBRAS LTDA**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ: 17.897.400/0001-44 NIRE: 41210835161**

1

**MARISA APARECIDA DIVINO GONÇALVES**, brasileira, maior, capaz, divorciada, nascida em 17/12/1963, empresária, portador da cédula de identidade RG nº 3.875.629-0, expedida pela II/PR em 29/01/2015, inscrito sob nº do CPF 502.089.859-72, residente e domiciliada na Rua Orestes Pavan nº 310, bairro Lither King, cidade de Francisco Beltrão, estado do Paraná, CEP 85.605-535; único sócio da sociedade limitada unipessoal **ESPLENDORA OBRAS LTDA**, com sede na Rua Orestes Pavan nº 310, bairro Lither King, cidade de Francisco Beltrão, estado do Paraná, CEP 85.605-535; Resolvem, assim alterar o Contrato Social, devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE 41600550935, por despacho em sessão de 03/04/2017, e alteração por transformação registrada NIRE 41210835161 em 22/06/2022, inscrita sob o CNPJ nº 21.642.402/0001-60, resolve assim alterar o contrato social.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO NOME EMPRESARIAL**

Fica alterado o nome empresarial da empresa, que passa a ser **ESPLENDORA OBRAS LTDA**.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO TÍTULO DO ESTABELECIMENTO**

Fica alterado o nome fantasia da empresa, que passa a ser **ESPLENDORA OBRAS**.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Instrumento Constitutivo que não colidem com as disposições do presente dispositivo.

**CLÁUSULA QUARTA - DA CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO**

Tendo em vista as modificações ora ajustadas, consolida-se o Instrumento Constitutivo, que passa a ter a seguinte redação:

**ESPLENDORA OBRAS LTDA**  
**CNPJ: 17.897.400/0001-44**  
**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**MARISA APARECIDA DIVINO GONÇALVES**, brasileira, maior, capaz, divorciada, nascida em 17/12/1963, empresária, portador da cédula de identidade RG nº 3.875.629-0, expedida pela II/PR em 29/01/2015, inscrito sob nº do CPF 502.089.859-72, residente e domiciliada na Rua Orestes Pavan nº 310, bairro Lither King, cidade de Francisco Beltrão, estado do Paraná, CEP 85.605-535; único sócio da sociedade limitada unipessoal **ESPLENDORA OBRAS LTDA**, com sede na Rua Orestes Pavan nº 310, bairro Lither King, cidade de Francisco Beltrão, estado do Paraná, CEP 85.605-535, CNPJ nº 21.642.402/0001-60, resolvem, consolidar seu contrato social que passará a reger-se pelo que está contida nas cláusulas a seguir:

**ESPLENDORA OBRAS LTDA  
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
CNPJ: 17.897.400/0001-44 NIRE: 41210835161**

2

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DENOMINAÇÃO SOCIAL**

A sociedade girará sob a denominação social **ESPLENDORA OBRAS LTDA**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – SEDE**

Tem sua sede na Rua Orestes Pavan nº 310, bairro Lither King, cidade de Francisco Beltrão, estado do Paraná, CEP 85.605-535.

**Parágrafo Primeiro** - A sociedade poderá abrir ou fechar filiais, ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL**

O objeto social é (81.30-3-00) Atividades paisagísticas, (08.10-0-99) Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado, (23.30-3-02) Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção, (38.11-4-00) Coleta de resíduos não-perigosos, (41.20-4-00) Construção de edifícios, (42.13-8-00) Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, (42.22-7-01) Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, (42.99-5-01) Construção de instalações esportivas e recreativas, (43.13-4-00) Obras de terraplenagem, (43.21-5-00) Instalação e manutenção elétrica, (43.22-3-01) Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, (43.30-4-04) Serviços de pintura de edifícios em geral, (43.30-4-05) Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores, (47.44-0-99) Comércio varejista de materiais de construção em geral, (49.30-2-01) Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, (49.30-2-02) Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, (71.12-0-00) Serviços de engenharia, (81.21-4-00) Limpeza em prédios e em domicílios e (41.10-7/00) Incorporação de empreendimentos imobiliários.

**CLÁUSULA QUARTA - DO CAPITAL SOCIAL**

O capital social é de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), dividido em 700.000 (setecentas mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), já totalmente integralizados em moeda corrente do país em nome do sócio:

Nome	%	Quotas	Valor R\$
MARISA APARECIDA DIVINO GONÇALVES	100%	700.000	R\$ 700.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100%</b>	<b>700.000</b>	<b>R\$ 700.000,00</b>

**CLÁUSULA SEXTA - PRAZO DE DURAÇÃO E INÍCIO DA ATIVIDADE:**

O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado, entretanto poderá ser dissolvida a qualquer tempo, desde que observada a legislação vigente. A sociedade iniciou suas atividades em 04 de abril de 2013.





**ESPLENDORA OBRAS LTDA**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ: 17.897.400/0001-44 NIRE: 41210835161**

3

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA ADMINISTRAÇÃO**

A administração da sociedade será exercida pela sócia MARISA APARECIDA DIVINO GONÇALVES já qualificados individualmente.

**CLÁUSULA OITAVA - PRÓ-LABORE**

Os administradores sócios, poderão a qualquer tempo deliberar pela retirada mensal, a título de Pró-Labore, fixada de comum acordo, a qual será encargo da sociedade, nos termos da legislação vigente.

**Parágrafo Único:** Os administradores não-sócios serão empregados da empresa, registrados conforme a Consolidação das Leis Trabalhistas.

**CLÁUSULA NONA – RESPONSABILIDADE**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme Art. 1.052 do Código Civil.

**CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL**

Ao término de cada exercício social, proceder-se-á elaboração do inventário, do balanço patrimonial, e do balanço de resultado econômico. O balanço será feito no término do exercício social, em 31 de dezembro, ou semestralmente, a critério dos sócios, e será submetido à sua aprovação, os lucros ou perdas apurados. Estes resultados, após apuração quando positivos, ou seja, quando a sociedade obtiver lucro, só poderão ser distribuídos entre os sócios com expressa concordância dos sócios por votos correspondentes a mais da metade do capital social, e esta distribuição dos lucros, totais ou parciais, deverá ser feita a todos os sócios quotistas, proporcional às suas participações societárias. Caso não seja vontade da maioria absoluta a distribuição dos lucros, estes deverão permanecer no patrimônio líquido da empresa.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DELIBERAÇÕES**

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico. As deliberações dos sócios, conforme Art. 1071 e 1072 serão feitas através de alterações contratuais ou através de reuniões, sendo estas dispensadas quando houver manifestação expressa dos sócios sobre o assunto. A convocação dos sócios para reunião será feita através de AR ou outro meio idôneo que comprove sua intimação, com prazo de antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DESIMPEDIMENTO**

Os Administradores declaram, sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede ainda

**ESPLENDORA OBRAS LTDA**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ: 17.897.400/0001-44 NIRE: 41210835161**



4

que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade, Art. 1.011 do Código Civil.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DISSOLUÇÃO**

No caso de dissolução da Sociedade, os quotistas de comum acordo, determinarão quem será o liquidante e a forma de liquidação. Ao liquidante, estranho à Sociedade ou Sócio desta, será atribuída remuneração nos limites legais.

**CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - EXCLUSÃO E RETIRADA DE SÓCIO**

Em caso de exclusão de sócio, a determinação do valor de sua participação na empresa se dará com base em balanço especial a ser elaborado para esse fim, levantado no último dia do mês anterior a sua exclusão e ser-lhe-á pago nos termos da cláusula seguinte. Aplica-se a tal balanço o disposto nos parágrafos da cláusula seguinte.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS**

É expressamente vetado o ingresso de novos sócios ou a alteração do quadro societário, a qualquer título, bem como a alienação de quotas sociais a terceiros, sem a expressa anuência de todos os sócios.

**Parágrafo Único** - Caso seja concedida a anuência acima referida, o sócio que desejar alienar suas quotas, deverá notificar os demais sócios, informando-lhes o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência na aquisição das aludidas quotas, o que deverão fazer num prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo, concedido a critério do alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser oferecidas a terceiros, por valor e condições de pagamento iguais às oferecidas aos demais sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FALECIMENTO**

Na hipótese de falecimento ou interditado de qualquer dos sócios, a sociedade continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução verificada em balanço patrimonial levantado.

**Parágrafo Único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva a seu sócio.



**ESPLENDORA OBRAS LTDA**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ: 17.897.400/0001-44 NIRE: 41210835161**

5

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO ENQUADRAMENTO**

Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, II, LC nº 123, de 2006).

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO**

Fica eleito o foro da comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná para dirimir as dúvidas oriundas na interpretação do presente instrumento.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Francisco Beltrão/PR, 04 de julho de 2022.

*Marisa Aparecida Divino Gonçalves*  
**MARISA APARECIDA DIVINO GONÇALVES**



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ESPLENDORA\_OBRAS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
50208985972	MARISA APARECIDA DIVINO GONCALVES



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2022 15:39 SOB N° 20224457110.  
PROTOCOLO: 224457110 DE 05/07/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12208642877. CNPJ DA SEDE: 17897400000144.  
NIRE: 41210835161. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 04/07/2022.  
ESPLENDORA\_OBRAS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.897.400/0001-44 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/04/2013
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ESPLENDORA_OBRAS LTDA ✓
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ESPLENDORA OBRAS	PORTE EPP ✓
--	----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 08.10-0-99 - Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas ✓ 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R ORESTES PAVAN	NÚMERO 310	COMPLEMENTO *****
-------------------------------	---------------	----------------------

CEP 85.605-535	BAIRRO/DISTRITO LUTHER KING	MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO ✓	UF PR ✓
-------------------	--------------------------------	----------------------------------	------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (46) 3527-1330/ (46) 9914-4088
---------------------	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/04/2013
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.



*F*  
*R*

*B*

*R*  
*P*



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **ESPLENDORA\_OBRAS LTDA**  
CNPJ: **17.897.400/0001-44**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 10:56:22 do dia 05/04/2023 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 02/10/2023.

Código de controle da certidão: **E47E.D345.AC93.238E**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*[Assinaturas manuscritas]*



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná



## Certidão Negativa ✓

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 031445143-42

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **17.897.400/0001-44** ✓

Nome: **ESPLENDORA\_OBRAS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até **20/12/2023** - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

F

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature



## MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

### CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA Nº 13076/2023

**RAZÃO SOCIAL:** ESPLENDORA OBRAS LTDA

**CNPJ:** 17.897.400/0001-44

**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 146501

**INSCRIÇÃO ESTADUAL:**

**ALVARÁ:** 20210368

**ENDEREÇO:** R ORESTE PAVAN, 310 - GL 03FB L 80S2 - LUTHER KING CEP: 85605535 Francisco Beltrão - PR

**ATIVIDADE:** Atividades paisagísticas, Coleta de resíduos não-perigosos, Incorporação de empreendimentos imobiliários, Construção de edifícios, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, Construção de instalações esportivas e recreativas, Obras de terraplenagem, Instalação e manutenção elétrica, Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, Serviços de pintura de edifícios em geral, Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores, Comércio varejista de materiais de construção em geral, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, Serviços de engenharia, Limpeza em prédios e em domicílios, Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado, Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção

Certificamos que existem débitos não vencidos no nome do contribuinte supramencionado, relativo aos tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda. Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

**DATA DE EMISSÃO:** 12/04/2023

**DATA DE VALIDADE:** 09/10/2023

**FINALIDADE:** VERIFICAÇÃO

**OBSERVAÇÕES:** PARCELAMENTO NO SIMPLES REGULAR

**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:** 9ZTMHBUFFHCJXC2H93BB

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br)

REQUERENTE: ESPLENDORA\_OBRAS LTDA

PROTOCOLO: 4.393/2023

EMITIDA POR: DEBORA KRISTINIUK - Em: 12/04/2023 - 10:09:40



Voltar

Imprimir

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 17.897.400/0001-44 ✓  
**Razão Social:** ESPLENDORA OBRAS LTDA  
**Endereço:** R ORESTES PAVAN 310 / LUTHER KING / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85605-535

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 09/08/2023 a 07/09/2023 ✓

**Certificação Número:** 2023080919425449445602

Informação obtida em 22/08/2023 23:08:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



Página 1 de 1

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS  
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nome: **ESPLENDORA\_OBRAS LTDA** (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 17.897.400/0001-44

Certidão n°: 32071682/2023

Expedição: 03/07/2023, às 13:39:50

Validade: 30/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ESPLENDORA\_OBRAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **17.897.400/0001-44**, CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0000899-98.2021.5.09.0094 - TRT 09ª Região \*\* (1ª VARA DO TRABALHO DE FRANCISCO BELTRÃO)

\*\* Débito com exigibilidade suspensa.

**Total de processos: 1.**

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário, penhora de bens suficientes ou, ainda, tenha sido deferida, no caso de empresa, a sua recuperação judicial, de acordo com a Lei 11.101/2005.



**RECEITA  
ESTADUAL DO  
PARANÁ**



## Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS  
**90656580-35**

Inscrição CNPJ  
**17.897.400/0001-44**

Início das Atividades  
**02/2014**



### Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **ESPLENDORA\_OBRAS LTDA**  
 Título do Estabelecimento **ESPLENDORA OBRAS**  
 Endereço do Estabelecimento **RUA ORESTE PAVAN, 310 - LUTHER KING - CEP 85605-535**  
**FONE: (46) 3527-1330**  
 Município de Instalação **FRANCISCO BELTRAO - PR, DESDE 02/2014**  
**( Estabelecimento Matriz )**

### Qualificação

Situação Atual **ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 07/2022**  
 Natureza Jurídica **206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**  
 Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4330-4/05 - APLICACAO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES**  
**2330-3/02 - FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO**  
**4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL**  
**4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL**  
**0810-0/99 - EXTRACAO E BRITAMENTO DE PEDRAS E OUTROS MATERIAIS PARA CONSTRUCAO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO**  
 Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento **4120-4/00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS**  
**4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS**  
**4222-7/01 - CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUcoes CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO**  
**4299-5/01 - CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS**  
**4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM**  
**4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA**  
**4322-3/01 - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS**

### Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	502.089.859-72	MARISA APARECIDA DIVINO GONCALVES	SÓCIO-ADMINISTRADOR

**Este CICAD tem validade até 17/09/2023.**



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**CAD/ICMS Nº 90656580-35**

Emitido Eletronicamente via Internet  
**18/08/2023 10:24:35**

Dados transmitidos de forma segura  
Tecnologia CELEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet [www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 114995/2023

Validade: 20/02/2024

**Razão social:**  
ESPLENDORA OBRAS LTDA

**CNPJ:**  
17.897.400/0001-44

**Num. Registro:**  
55177

**Capital Social:**  
R\$ 700.000,00

**Endereço:**  
RUA ORESTES PAVAN, 310, LUTHER KING

**CEP:**  
85605-535

**Cidade:**  
FRANCISCO BELTRAO-PR



**Objetivo Social:**

(81.30-3-00) Atividades paisagísticas, (08.10-0-99) Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado, (23.30-3-02) Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção, (38.11-4-00) Coleta de resíduos não-perigosos, (41.20-4-00) Construção de edifícios, (42.13-8-00) Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, (42.22-7-01) Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, (42.99-5-01) Construção de instalações esportivas e recreativas, (43.13-4-00) Obras de terraplenagem, (43.21-5-00) Instalação e manutenção elétrica, (43.22-3-01) Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, (43.30-4-04) Serviços de pintura de edifícios em geral, (43.30-4-05) Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores, (47.44-0-99) Comércio varejista de materiais de construção em geral, (49.30-2-01) Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, (49.30-2-02) Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, (71.12-0-00) Serviços de engenharia, (81.21-4-00) Limpeza em prédios e em domicílios e (41.10-7/00) Incorporação de empreendimentos imobiliários.

**Restrição de atividade:**

Atividades da empresa circunscritas às atribuições de seus responsáveis técnicos.

Encontra-se quite com o exercício 2023

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

**Responsáveis técnicos pela Matriz - CNPJ: 17.897.400/0001-44**

**NOME CIVIL: ANGELA MARIA DAMIANI**

Carteira: PR-19494/D - Data de expedição: 01/03/1988

Desde 08/08/2017 - Carga horária: 1h

Situação: Ativo

**TÍTULO: ENGENHEIRA CIVIL** - Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Obs.: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

**TÍTULO: ENGENHEIRA CIVIL** - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º

**TÍTULO: ENGENHEIRA CIVIL** - Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

**NOME CIVIL: EMMANUELLE KOERICH**

Carteira: PR-170796/D - Data de expedição: 05/06/2018

Desde 09/06/2023 - Carga horária: 2h

Situação: Ativo

**TÍTULO: ENGENHEIRA CIVIL** - Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Obs.: Possui competência profissional para as atividades do Art. 7º da Lei nº 5.194/1966 nos campos da atuação do artigo 28 do Decreto nº 23.569/1933 e do art. 7º da Res. nº 218/1973 do Confea.

**TÍTULO: ENGENHEIRA CIVIL** - Situação: Regular



Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º

**TÍTULO: ENGENHEIRA CIVIL** - Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

**TÍTULO: ENGENHEIRA DE SEGURANÇA DO TRABALHO** - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 359/1991 - Art. 4º

**NOME CIVIL: ROBSON OTTO GONÇALVES METZLER**

Carteira: PR-158864/D - Data de expedição: 10/02/2017

Desde 22/04/2022 - Carga horária: 2h

Desde 11/04/2018 até 07/04/2022 - Carga horária: 8h

Situação: Ativo

**TÍTULO: ENGENHEIRO AGRONOMO** - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 5º

**TÍTULO: ENGENHEIRO AGRONOMO** - Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

**TÍTULO: ENGENHEIRO AGRONOMO** - Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.196/1933 - Art. 6º

Obs.: incisos a até h, l, p, q, r, t.

**TÍTULO: ENGENHEIRO AGRONOMO** - Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.196/1933 - Art. 7º

Obs.: incisos a, b, e, g

**TÍTULO: ENGENHEIRO AGRONOMO** - Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 37º

Obs.: parágrafo único, alíneas a até e



### Para fins de Licitações

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 248897/2023, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 22/08/2023 21:32:50

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **114996/2023**

Validade: 18/02/2024 ✓

Nome Civil: **ANGELA MARIA DAMIANI** ✓

Carteira - CREA-PR Nº :PR-19494/D

Registro Nacional : 1703717384

Registrado(a) desde : 01/03/1988

Filiação : SADY ANTONIO DAMIANI  
JENI MARGARIDA DAMIANI

Data de Nascimento : 22/07/1963

Documento de Identidade : 34913846 Orgão Emissor : SSPR UF : PR

CPF : 54468280972

Naturalidade : COLORADO/RS

Título: ENGENHEIRA CIVIL

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATOLICA DO PARANA

Data da Colação de Grau : 04/01/1987

Diplomação : 05/01/1987

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

55177 - **ESPLENDORA OBRAS LTDA** ✓

CNPJ: 17897400000144

Desde: 08/08/2017 Carga Horária: 1 Horas Unidade: HORA/DIA

71575 - **GABRIELLE CAROLINA DAMIANI VALDUGA**

CNPJ: 22140379000178

Desde: 24/01/2022 Carga Horária: 1 Horas Unidade: HORA/DIA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2023.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 248901/2023.

Emitida via Internet em 22/08/2023 21:34:07



Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021. A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Handwritten marks and signatures in the bottom right corner, including a large stylized signature and several smaller initials or marks.



# Município de Enéas Marques



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a pessoa jurídica **ESPLENDORA OBRAS LTDA**, CNPJ/MF Nº 17.897.400/0001-44, com sede à rua Orestes Pavan, nº310, Luther king, cidade de Francisco Beltrão, estado do Paraná, tendo como responsáveis técnicos a **Engenheira Civil Angela Maria Damiani**, CREA/PR 19494/D, RNP 1703717384 e o **Engenheiro Civil Théo Carlos Castro Apolinario**, CREA/PR 187663/D, RNP: 1719401209, executaram a obra abaixo:

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO PARA REVITALIZAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS – ADEQUAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE PASSEIOS PÚBLICOS E PAVIMENTAÇÃO DE FAIXA ADICIONAL EM VIAS URBANAS.

### DADOS DA OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO:

1. Contrato nº: 027/2021
2. Objeto: REVITALIZAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS
3. Endereço da obra ou serviço técnico: AVENIDA JOAQUIM BONETTI – ENÉAS MARQUES / PR, AVENIDA PRESIDENTE DUTRA – ENÉAS MARQUES / PR, AVENIDA FRANCISCO CAMPOS – ENÉAS MARQUES / PR
4. Empresa contratada: ESPLENDORA OBRAS LTDA, CNPJ: 17.897.400/0001-44, localizada à Rua Orestes Pavan, nº 310, Bairro Luther King, cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, Número registro no CREA 55177.
5. Contratante dos Serviços: O MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES / PR, situado na Avenida Joaquim Bonetti, nº 579, bairro Centro, cidade de Enéas Marques, estado do Paraná, CNPJ nº 76.205.657/00001-57
6. Proprietário do empreendimento: O MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES / PR, situado na Avenida Joaquim Bonetti, nº 579, bairro Centro, cidade de Enéas Marques, estado do Paraná, CNPJ nº 76.205.657/00001-57
7. ART EXECUÇÃO Nº: 1720211939270 Engenheira Civil Angela Maria Damiani; ART EXECUÇÃO Nº 1720230885199 Engenheiro Civil Théo Carlos Castro Apolinario.
8. Profissionais: Angela Maria Damiani, CREA 19494/D, RNP 1703717384; Théo Carlos Castro Apolinario, CREA/PR 187663/D, RNP: 1719401209.
9. Atividades que efetivamente desenvolveu:
  - Execução de serviços preliminares;
  - Execução de demolição;
  - Execução de meio-fio;
  - Execução de pavimentação de calçadas;
  - Execução de pavimentação de estacionamento e acesso de veículos;
  - Execução de sinalização horizontal;
  - Execução de drenagem;
  - Execução de fresagem de pavimento asfáltico;
  - Execução de concreto asfáltico;

CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 30/08/23  
7

A contratada executou os serviços em perfeita ordem, exatidão e harmonia, de maneira que foi recebida a obra em funcionamento, atendendo todas as suas necessidades de resistência e segurança da empresa ESPLENDORA OBRAS LTDA, bem como seguiu todas as normas Federais, Estaduais e Municipais. Os quantitativos e os serviços técnicos contratados estão abaixo demonstrados:



# Município de Enéas Marques

RELAÇÃO DE SERVIÇOS EXECUTADOS	UNIDADE	QUANTIDADE
PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO - INCLUSIVE SARRAFADO, PONTALETE E ADESIVO - PADRÃO DO MANUAL DE PLACAS PARA CONVÊNIO DE REPASSE	M2	2,88
DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO EXISTENTE (CALÇADA - CONCRETO - BLOCO SEXTAVADO), DE FORMA MANUAL COM MARTELETE - SEM REAPROVEITAMENTO	M2	2.755,18
CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3	M3	220,41
TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, DMT 10KM - INCLUSIVE DESCARGAM3	M3	220,41
ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016M	M	1.333,00
ASSENTAMENTO DE MEIO-FIO DE CONTENÇÃO LATERAL PARA PAVER EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 50X5X15 CM (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA)	M	845,20
REGULARIZAÇÃO E NIVELAMENTO MANUAL DE SUPERFÍCIE	M2	2.645,28
EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	M2	2.236,85
EXECUÇÃO DE PASSEIO EM BLOCOS INTERTRAVADOS DE CONCRETO, COM BLOCO RETANGULAR PIGMENTADO, DIRECIONAL OU ALERTA (PADRÃO NBR 9050/2015), DIMENSÃO DE 20X10CM, ESPESSURA 6CM	M2	408,43
RAMPA DE ACESSIBILIDADE, CONFORME NBR 9050/2015 EXECUTADA EM CONCRETO COM 7CM DE ESPESSURA, COM PAVER ALERTA E DIRECIONAL - CONFORME DETALHES	UND	43,00
JUNTA SERRADA EM PISO DE CONCRETO PARA ASSENTAMENTO DE BLOCOS INTERTRAVADOS DE CONCRETO, DIRECIONAL OU ALERTA, 0,40X0,40M, ESPESSURA DE 0,10M	M	2,00
REGULARIZAÇÃO E NIVELAMENTO MANUAL DE SUPERFÍCIE	M2	1.975,98
EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_12/2015	M2	1.866,97
EXECUÇÃO DE PASSEIO EM BLOCOS INTERTRAVADOS DE CONCRETO, COM BLOCO RETANGULAR PIGMENTADO, DIRECIONAL OU ALERTA (PADRÃO NBR 9050/2015), DIMENSÃO DE 20X10CM, ESPESSURA 8CM	M2	109,01
JUNTA SERRADA EM PISO DE CONCRETO PARA ASSENTAMENTO DE BLOCOS INTERTRAVADOS DE CONCRETO, DIRECIONAL OU ALERTA, 0,40X,40M, ESPESSURA 0,10M	M	9,88
SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	M2	292,28
BOCA DE LOBO EM ALVENARIA TIJOLO MACICO, REVESTIDA C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3, SOBRE LASTRO DE CONCRETO 10CM E TAMPA DE CONCRETO ARMADO	UND	24,00
ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO) COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M3 / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	M3	356,16

CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 30/08/23



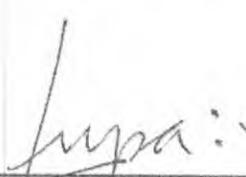
# Município de Enéas Marques



TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	424,00
REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA ÇAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA ATÉ 0,8 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	M3	237,44
REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	M2	296,80
CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO DN 60CM COM TAMPA H=60CM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	7,00
FRESAGEM DE PAVIMENTO ASFÁLTICO (PROFUNDIDADE ATÉ 5,0 CM) - EXCLUSIVE TRANSPORTE. AF_11/2019	M2	38,22
CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3	M3	1,92
TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, DMT 10KM - INCLUSIVE DESCARGA	M3	1,92
EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE BINDER - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	8,71
TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3 DE MASSA ASFALTICA PARA PAVIMENTAÇÃO URBANA	M3XKM	226,46

10. Período de participação nos serviços:  
Data início: 05/04/2021.  
Data término: 05/04/2022.

Francisco Beltrão/PR, 06 de abril 2022.

  
\_\_\_\_\_  
**CONTRATANTE**  
MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES / PR  
CNPJ 76.205.657/0001-57  
PREFEITO MUNICIPAL  
EDSON LUPATINI  
CPF nº 861.204.419-72

**EDSON**  
**LUPATINI:86**  
**120441972**  
Assinado de forma digital por EDSON LUPATINI:86120441972  
Dados: 2023.08.25 16:22:37 -03'00'

  
\_\_\_\_\_  
**DEPARTAMENTO DE PROJETOS TÉCNICOS**  
**INSTITUCIONAIS E DE ENGENHARIA**  
**EDILSON BISOLO**  
**ENGENHEIRO CIVIL**  
**CREA-SC 552834/D**  
**RPN:2501059646**  
**ART DE FISCALIZAÇÃO 1720211820702**

gov.br

Documento assinado digitalmente  
EDILSON BISOLO  
Data: 29/08/2023 11:02:48-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 30/08/23  
7



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RENASCENÇA



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA ✓

Atestamos para os devidos fins que a empresa **MARISA APARECIDA D. GONÇALVES ESPLENDORA OBRAS LTDA**, CNPJ 17.897.400/0001-44, executou os serviços descritos conforme ART N° 1720223581392, juntamente com sua responsável técnica, o Eng.ª Civil **ANGELA MARIA DAMIANI**, CREA 19494/D, RNP 1703717384, decorrentes do contrato por empreitada global da obra n° 057/2022, de 14/06/2022, para execução de pavimentação asfáltica sobre pedra poliédrica na Rua Marechal Floriano Peixoto, no município de Renascença – PR, executaram a obra abaixo:

**Descrição do Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE 2.527,00 M² (DOIS MIL QUINHENTOS E VINTE E SETE METROS QUADRADOS) DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO – BAIRRO ZANELLA, CONFORME PROJETO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO.

ART N°: 1720223581392 – Execução de Obra - Engenheira Civil Ângela Maria Damiani - CREA 19494/D, RNP 1703717384;

**Período Proposto Para Realização:** Início: 01/07/2022 Término: 29/10/2022

**Local de Realização:** Rua Marechal Floriano Peixoto, S/N, Bairro Zanella, - 85610-000, Renascença – PR.

RELAÇÃO DE SERVIÇOS EXECUTADOS	UNIDADE	QUANTIDADE
Placa de obra (para construção civil) em chapa galvanizada *n. 22*, adesivada, de *2,0 x 1,125* m.	M2	2,88
Limpeza de superfície com jato de alta pressão.	M2	2.527,00
Execução de pavimento com aplicação de concreto asfáltico, camada de rolamento - exclusive carga e transporte.	M3 ✓	151,62 ✓
Execução de pintura de ligação com emulsão asfáltica rr-2c.	M2	5.054,00
Transporte com caminhão basculante de 10 m³, em via urbana pavimentada, adicional para DMT excedente a 30 km (unidade: m3xkm).	M3XKM	3.790,50
Pintura de faixa de pedestre ou zebra tinta retro refletiva a base de resina acrílica com microesferas de vidro, e = 30 cm, aplicação manual.	M2	54,16
Remoção de guia (meio-fio) em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura), em vias urbanas com empilhamento	M	207,00
Assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura), para vias urbanas (uso viário).	M	203,00
Assentamento de guia (meio-fio) em trecho curvo, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura), para vias urbanas (uso viário).	M	4,00
Execução de passeio em piso intertravado, com bloco retangular cor natural de 20 x 10 cm, espessura 6 cm.	M2	477,00 ✓
Execução de passeio em piso intertravado, com bloco retangular colorido de 20 x 10 cm, espessura 6 cm.	M2	90,00 ✓

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RENASCENÇA



Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, espessura 6 cm, armado.	M2	24,26 /
---	----	---------

**Período Realização:** Início: 01/07/2022 Término: 20/12/2022

Informamos ainda, que os serviços foram realizados em acordo com os dados acima estabelecidos, não tendo nada que desaprove, exceto pelo fato da execução fora do prazo do cronograma proposto inicialmente.

Sendo verdade, firmamos o presente.

Renascença – PR, 28 de Fevereiro de 2023.

  
-----  
João Paulo Basniak Boese  
Eng. Civil - CREA-PR 134576/D

João Paulo Basniak Boese  
Engenheiro Civil  
CREA-PR 134576/D

CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 30/08/23  
7




# PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

CNPJ Nº 76.205.699/0001-98

Rua Francisco Floriano Anater, nº 50, Centro - CEP: 85.620-000 - Salgado Filho - Paraná

(46) 3564-1202 ou (46) 3564-1203

prefeitura@salgadofilho.pr.gov.br

www.salgadofilho.pr.gov.br

"Terra do Vinho do Queijo e do Turismo Rural"



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a pessoa jurídica **ESPLENDORA OBRAS LTDA**, CNPJ/MF Nº **17.897.400/0001-44**, com sede à rua Orestes Pavan, nº310, Luther king, Cidade de Francisco Beltrão, estado do Paraná, tendo como responsáveis técnicos a **Engenheira Civil Angela Maria Damiani**, CREA/PR 19494/D, RNP 1703717384 e o **Engenheiro Civil Théo Carlos Castro Apolinario**, CREA/PR 187663/D, RNP: 1719401209, executaram a obra abaixo:

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO PAVIMENTAÇÃO EM VIAS URBANAS TOTAL DE 1.854,47 M<sup>2</sup>, SENDO PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ, IMPLANTAÇÃO DE 429,47M<sup>2</sup> E RECAPE ASFÁLTICO EM CBUQ, 1.425,00 M<sup>2</sup>, INCLUINDO SERVIÇOS PRELIMINARES, TERRAPLENAGEM, BASE E SUB BASE, REVESTIMENTO, MEIO FIO E SARJETA, SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, ENSAIOS TECNOLÓGICOS E PLACA DE COMUNICAÇÃO VISUAL.

### DADOS DA OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO:

1. Contrato nº: 51/2022.
2. Processo: 50/2022.
3. Ordem de serviço: C51/2022.
4. Objeto: Pavimentação asfáltica em CBUQ.
5. Endereço da obra ou serviço técnico: CRUZAMENTO DE AV. PRESIDENTE DUTRA x RUA RUI BARBOSA X RUA JOSÉ SPONCHIADO - TREVO SAIDA PARA FLOR DA SERRA.
6. Empresa contratada: ESPLENDORA OBRAS LTDA, CNPJ: 17.897.400/0001-44, localizada à Rua Orestes Pavan, nº 310, Bairro Luther King, cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, Número registro no CREA 55177.
7. Contratante dos Serviços: O MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO, situado na Rua Floriano Francisco Anater, nº50, Centro, na Cidade de Salgado Filho-PR, CNPJ 76.205.699/0001-98.
8. Proprietário do empreendimento: O MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO, situado na Rua Floriano Francisco Anater, nº50, Centro, na Cidade de Salgado Filho-PR, CNPJ 76.205.699/0001-98.
9. ART EXECUÇÃO Nº: 1720223228595 Engenheira Civil Angela Maria Damiani;  
ART EXECUÇÃO Nº 1720223817612 Engenheiro Civil Théo Carlos Castro Apolinario.
10. Profissionais: Angela Maria Damiani, CREA 19494/D, RNP 1703717384;  
Théo Carlos Castro Apolinario, CREA/PR 187663/D, RNP: 1719401209.
11. Atividades que efetivamente desenvolveram:
  - Execução de demolição de concreto Armado;
  - Execução de serviços preliminares com placa da obra;
  - Execução de desmatamento e limpeza;
  - Execução de escarificação e conformação do subleito;
  - Execução de escavação e transporte;
  - Execução de regularização e compactação do subleito;
  - Execução de base com brita graduada;
  - Execução de sub-base com macadame seco;
  - Execução de limpeza e lavagem da pista (recape);
  - Execução de imprimação com emulsão RR-1C;
  - Execução de pintura de ligação com RR-1C;
  - Execução de recape e capa com CBUQ;
  - Execução de arrancamento de meio fio;
  - Execução de meio fio sarjeta DER-TIPO 2;
  - Execução de regularização com pó de pedra;
  - Execução de pavimento intertravado 20x10x06 cm;
  - Execução de plantio de grama;
  - Execução de faixa de sinalização horizontal;

CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 30/08/23

Handwritten signature and initials.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

CNPJ Nº 76.205.699/0001-98

Rua Francisco Floriano Anater, nº 50, Centro - CEP: 85.620-000 - Salgado Filho - Paraná

(46) 3564-1202 ou (46) 3564-1203

prefeitura@salgadofilho.pr.gov.br

www.salgadofilho.pr.gov.br

"Terra do Vinho do Queijo e do Turismo Rural"



- Execução de placa de sinalização refletiva-octógono;

A contratada executou os serviços em perfeita ordem, exatidão e harmonia, de maneira que foi recebida a obra em funcionamento, atendendo todas as suas necessidades de resistência e segurança da empresa ESPLENDORA OBRAS LTDA, bem como seguiu todas as normas Federais, Estaduais e Municipais. Os quantitativos e os serviços técnicos contratados estão abaixo demonstrados:

RELAÇÃO DE SERVIÇOS EXECUTADOS	UNIDADE	QUANTIDADE
Demolição de Concreto Armado	M3	9,50
placa de obra 4,00 x 2,00 m, em chapa de aço galvanizado, inclusive armação em madeira e pontaletes	UN	1,00
Desmatamento e limpeza diâmetro até 30cm	M2	429,17
Escarificação e conformação do subleito	M3	111,66
Escavação, Carga e Transp. de jazida 1ª Cat.	M3	64,62
Regularização compactação do subleito 100% PN	M2	429,47
Base Brita Graduada	M3	64,62
Sub-base Macadame Seco com Bica Corrida	M3	111,66
Limpeza e Lavagem da pista (Recape)	M2	1.425,00
Imprimação com Emulsão RR-1C- exclusive emulsão	M2	429,47
Fornecimento de emulsão RR-1C - imprimação	TON	0,52
Pintura de ligação com RR-1C - exclusive emulsão	M2	2.283,94
Fornecimento de emulsão RR-1C - pintura de ligação	TON	1,14
CBUQ - CAPA Traço 2 (Quantidade menor que 10000 toneladas)	TON	171,30
Fornecimento de CAP - CBUQ (Quantidade menor que 10000 toneladas)	TON	9,42
Arrancamento de Meio-Fio	M	150,00
Meio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 2 - (0,042 m3) - Moldado "in loco"	M	150,00
Colchão de pó de pedra para assentamento de calçadas	M3	0,90
Paver ou Bloket e=6cm - sem colchão	M2	30,00
Plantio de Grama em placas	M2	30,00
Faixa de Sinalização Horizontal c/tinta resina acrílica base solvente- (0,034 m2/m2)	M2	70,00
Placa sinalização refletiva-octógono (0,2160 m2/ud) + suporte MADEIRA	UN	1,00

## 12. Período de participação nos serviços:

Data início: 30/05/2022.

Data término: 30/01/2023.

**VOLMAR**

**DUARTE:020479**

**47901**

Assinado de forma digital  
por VOLMAR  
DUARTE:02047947901  
Dados: 2023.03.21 14:55:41  
-03'00'

**CONTRATANTE**  
**MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO**  
CNPJ 76.205.699/0001-98  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**VOLMAR DUARTE**  
RG nº 6.646.599-3  
CPF nº 020.479.479-01

Salgado Filho/PR, 01 de fevereiro 2022.

**LUCAS RICKLI DE**

**OLIVEIRA:084295**

**35900**

Assinado de forma  
digital por LUCAS  
RICKLI DE  
OLIVEIRA:084295359  
00

**DEPARTAMENTO DE URBANISMO**

**LUCAS RICKLI**

**ENGENHEIRO CIVIL**

**CREA-PR:173409/D**

**ART DE FISCALIZAÇÃO 1720223643444**

**RNP:1717967140**

CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 30/08/23



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



## ATESTADO TÉCNICO

Atestamos para fins de comprovação de realização de Pavimentação Poliédrica e Construção de Calçadas em Vias Públicas, que o profissional **Angela Maria Damiani**, Engenheira Civil, CREA/PR 19494-D, RNP 1701144972, na qualidade de Responsável Técnico pela empresa **MARISA AP. DIVINO GONÇALVES - EIRELLI - EPP** CNPJ: 17.897.400/0001-44, prestou para o **MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE - ESTADO DO PARANÁ**, os serviços abaixo relacionados com as seguintes características:

### DADOS DA OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO:

1. Contrato Nº: 085/2019.
2. Objeto do contrato: Execução pavimentação poliédrica, com área de 2.260,50 m<sup>2</sup> e construção de calçadas com uma área de 1.102,75 m<sup>2</sup> localizado em vias públicas do perímetro urbano do município de Nova Esperança do Sudoeste-Pr.
3. Endereço da obra ou serviço técnico: Diversas Ruas do Perímetro Urbano Nova Esperança Do Sudoeste-Pr.
4. Empresa contratada: **MARISA AP. DIVINO GONÇALVES - EIRELLI - EPP**, CNPJ: 17.897.400/0001-44, localizado na Rua Orestes Pavan, Nº 310, Bairro Luther Kink, Francisco Beltrão, Paraná, Numero Registro no CREA 55177.
5. Contratante dos serviços: **MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE-PR.**, CNPJ Nº 95.589.289/0001-32, Avenida Iguaçu, N. 750, Centro, da cidade de Nova Esperança Do Sudoeste, no Estado do Paraná.
6. Proprietário do empreendimento: **MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE-PR.**, CNPJ Nº 95.589.289/0001-32, Avenida Iguaçu, N. 750, no bairro Centro, da cidade de Nova Esperança Do Sudoeste, no Estado do Paraná.
7. ART nº: 1720194963369;
8. Profissional: Engenheira Civil **Angela Maria Damiani** CREA/PR 19494-D.
9. Atividades que efetivamente desenvolveu:

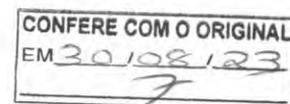
- Execução de pavimentação poliédrica e construção de calçadas no Perímetro Urbano Nova Esperança do Sudoeste-Pr, conforme planilha orçamentária em Anexo.

10. Período de participação nos serviços: Data início: 24/09/2019  
Data término: 30/09/2021

Nova Esperança Do Sudoeste, 06 de dezembro de 2021.

  
**LILIAN GISELI ALBERTON**  
 Engenheira Civil  
 CREA/PR 812135/D  
 RNP: 2501860004  
 RESPONSÁVEL CARGO FUNÇÃO PREFEITURA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE-PR**  
 CNPJ Nº 95.589.289/0001-32  
 CONTRATANTE



Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

**CAIXA**PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA  
Orçamento Base para Licitação - OGUGrau de Sigilo  
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1058777-20	Nº SICONV 973241/2018	PROPONENTE / TOMADOR Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Pavimentação Polidétrica e Construção de Calçadas em Vias Urbanas			
LOCALIDADE SINAPI CURTIBA	DATA BASE 09-18 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE Pavimentação Polidétrica em Vias Urbanas	MUNICÍPIO / UF Nova Esperança do Sudoeste/ PR	BDI 1 26,80%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
Pavimentação Polidétrica em Vias Urbanas									329.370,34	
1.			PAVIMENTAÇÃO POLIEDRICA E CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS						329.370,34	
1.1.			SERVIÇOS PRELIMINARES						2.497,63	
1.1.1.	SINAPI	74209/1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	2,50	352,90	BDI 1	447,48	1.118,70	RA
1.1.2.	SINAPI	78472	SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE SERVIÇOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	M2	3.363,25	0,32	BDI 1	0,41	1.378,93	RA
1.2.			SISTEMA DE DRENAGEM						91.446,67	
1.2.1.	SINAPI	90105	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO) COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M3 / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	M3	291,36	6,30	BDI 1	7,99	2.327,97	RA
1.2.2.	SINAPI	92210	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	311,72	80,00	BDI 1	101,44	31.620,88	RA
1.2.3.	SINAPI	92212	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	147,63	131,00	BDI 1	166,11	24.522,82	RA
1.2.4.	SINAPI	93378	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA ATÉ 0,8 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	M3	210,43	17,37	BDI 1	22,03	4.635,77	RA
1.2.5.	PM-NES	005	BOCA DE LOBO 70X70, EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO, EMBOÇO EM ARGAMASSA E GRADE E BARRA DE FERRO CHATA	UND	23,00	603,00	BDI 1	764,60	17.585,80	RA
1.2.6.	PM-NES	006	BOCA DE LOBO 90X90, EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO, EMBOÇO EM ARGAMASSA E GRADE E BARRA DE FERRO CHATA	UND	7,00	899,80	BDI 1	1.140,95	7.986,65	RA
1.2.7.	PM-NES	007	DISSIPADOR DE ENERGIA	UND	2,00	1.091,00	BDI 1	1.383,39	2.766,78	RA
1.3.			MURO DE ARRIMO						20.104,94	
1.3.1.	SINAPI	73844/1	MURO DE ARRIMO DE ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA	M3	31,85	497,80	BDI 1	631,21	20.104,04	RA
1.4.			CONSTRUÇÃO DE PASSEIOS						145.395,68	
1.4.1.	SINAPI	94263	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 11,5 CM BASE X 22 CM ALTURA. AF_06/2016	M	578,47	22,00	BDI 1	27,90	16.139,31	RA
1.4.2.	SINAPI	94264	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO COM EXTRUSORA, 11,5 CM BASE X 22 CM ALTURA. AF_06/2016	M	329,51	25,00	BDI 1	31,70	10.445,47	RA
1.4.3.	PM-NES	001	GUIA DE CONTENÇÃO 0,10 X 0,15 M, EM CONCRETO ARMADO FCK: 15 MPA INCLUINDO PREPARO MECANICO COM BETONEIRA, LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E FORMAS	M	964,67	22,80	BDI 1	28,91	27.888,61	RA

PMv3.0.4

**JAIR STANGE**  
PREFEITO  
NOVA ESP. DO SUDOESTE/PR

**Hugo H. Leonardi**  
Engenheiro Civil  
CREA PR 101991-0



RECURSO

**CAIXA**PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA  
Orçamento Base para Licitação - OGUGrau de Sigilo  
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1088777-20	Nº SICONV 873241/2018	PROponente / TOMADOR Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Pavimentação Poliedrica e Construção de Calçadas em Vias Urbanas			
LOCALIDADE SINAPI CURTIBA	DATA BASE 09-18 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE Pavimentação Poliedrica em Vias Urbanas	MUNICÍPIO / UF Nova Esperança do Sudoeste/ PR	BDI 1 26,80%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
Pavimentação Poliedrica em Vias Urbanas										329.378,33
1.4.4.	PM-NES	002	CAMADA DE BASE COM BRITA GRADUADA - INCLUSIVE COMPACTACAO	M²	33,09	78,60	BDI 1	99,66	3.297,75	RA
1.4.5.	SINAPI	92396	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	M2	724,00	55,00	BDI 1	69,74	50.491,76	RA
1.4.5.	SINAPI	93679	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	M2	378,75	59,00	BDI 1	74,81	28.334,29	RA
1.4.7.	PM-NES	003	RAMPA DE ACESSO 4,50 X 1,40 M	UND	22,00	170,30	BDI 1	215,94	4.750,68	RA
1.4.8.	PM-NES	004	RAMPA DE ACESSO 4,50 X 1,90 M	UND	4,00	224,00	BDI 1	284,03	1.136,12	RA
1.4.9.	PM-NES	014	ACESSO CONC. ARMADO FCK 30 MPA E PAVER, LARGURA 1,59 M	L	13,60	169,50	BDI 1	214,93	2.901,56	RA
1.5.			PLACA DE IDENTIFICAÇÃO - NOME DE RUA						2.226,33	
1.5.1.	PM-NES	009	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO NOME DE RUA (01 PLACA)	UND	1,00	215,01	BDI 1	272,63	272,63	RA
1.5.2.	PM-NES	010	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO NOME DE RUA (02 PLACAS)	UND	5,00	308,00	BDI 1	390,54	1.952,70	RA
1.6.			SINALIZAÇÃO VERTICAL						2.497,95	
1.6.1.	PM-NES	013	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO - DE A PREFERENCIA (R-2) (LADO 900 MM)	UND	5,00	394,00	BDI 1	499,59	2.497,95	RA
1.7.			PAVIMENTAÇÃO POLIEDRICA						64.689,09	
1.7.1.	SINAPI	72961	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATÉ 20 CM DE ESPESSURA	M2	2.260,50	1,28	BDI 1	1,60	3.616,80	RA
1.7.2.	PM-NES	011	COLCHÃO DE ARGILA PARA PAVIMENTO POLIEDRICO E=15CM	M2	2.260,50	1,28	BDI 1	1,62	3.662,01	RA
1.7.3.	SINAPI	72978	EXTRACAO, CARGA E ASSENTAMENTO DE CORDAO DE PEDRA PARA PAVIMENTO POLIEDRICO, EXCLUSIVE TRANSPORTE DE PEDRA E INDENIZACAO PEDREIRA	M	18,45	5,57	BDI 1	7,06	130,26	RA
1.7.4.	SINAPI	97915	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_01/2018	M3XKM	12,07	1,05	BDI 1	1,33	16,05	RA
1.7.5.	SINAPI	72979	EXTRACAO, CARGA, PREPARO E ASSENTAMENTO DE PEDRAS POLIEDRICAS, EXCLUSIVE TRANSPORTE DE PEDRA E INDENIZACAO PEDREIRA	M2	2.260,50	10,68	BDI 1	13,50	30.516,75	RA
1.7.6.	SINAPI	97915	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_01/2018	M3XKM	14.783,66	1,05	BDI 1	1,33	19.662,27	RA
1.7.7.	PM-NES	012	ENCHIMENTO COM PO DE PEDRA PARA PAVIMENTO POLIEDRICO	M2	2.260,50	2,44	BDI 1	3,09	6.984,95	RA
1.8.			PLANTIO DE GRAMA						624,09	
1.8.1.	SINAPI	98504	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF_05/2018	M2	78,50	6,27	BDI 1	7,95	624,08	RA

Encargos sociais:

Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

PMN8.0.4

**JAIR STANGE**  
PREFEITO  
NOVA ESP. DO SUDOESTE/PR

**Roberto N. Leonardi**  
Engenheiro Civil  
CREA PR 104-01-D



# CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA  
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo  
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1058777-20	Nº SICONV 873241/2018	PROPONENTE / TOMADOR Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Pavimentação Polidrica e Construção de Calçadas em Vias Urbanas			
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 09-18 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE Pavimentação Polidrica em Vias Urbanas	MUNICÍPIO / UF Nova Esperança do Sudoeste/ PR	BDI 1 26,80%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
Pavimentação Polidrica em Vias Urbanas									329.370,34

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.  
Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

Nova Esperança do Sudoeste/ PR  
Local  
terça-feira, 19 de fevereiro de 2019  
Data

  
**JAIR STANGE**  
PREFEITO  
NOVA ESP. DO SUDOESTE/PR

Responsável Técnico  
Nome: Hugo Hewans Leonardi  
CREA/CAU: PR-102404/D  
ART/RRT: 20180709520

  
**Hugo H. Leonardi**  
Engenheiro Civil  
CREA PR 102404/D

RECURSO



PMv3.0.4



7





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

**CREA-PR**

CAT COM REGISTRO  
DE ATESTADO

1720210007085

Atividade concluída



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional ANGELA MARIA DAMIANI referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **ANGELA MARIA DAMIANI**

RNP: 1703717384

Registro: **PR-19494/D**

Título profissional: ENGENHEIRA CIVIL

Número da ART: **20191165119** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO  
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 18/03/2019 Baixada em: 24/10/2019 Forma de registro: Inicial  
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **MARISA AP. DIVINO GONCALVES - EIRELI**

Contratante: **UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ - UTF PR - CAMPUS DE FRANC. BELTRÃO**  
CNPJ: **75.101.873/0012-42**

Rua: LINHA STA. BÁRBARA Nº: S/N

Complemento: Bairro: BAIRRO NÃO INFORMADO

Cidade: FRANCISCO BELTRAO UF: PR CEP: 85601-970

Contrato: celebrado em 17/01/2019

Valor do contrato: R\$ 202.384,82 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Dimensão: 1,00 Unidade de Medida: SERV

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: LINHA STA. BÁRBARA Nº: S/N

Bairro: BAIRRO NÃO INFORMADO

Cidade: FRANCISCO BELTRAO

UF: PR

CEP: 85601-970

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 17/01/2019 Conclusão efetiva: 17/03/2019

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **FISCALIZAÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **SERVIÇOS TÉC PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **OUTRAS OBRAS/SERVIÇOS**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO**

**Observações:**

TRATA-SE DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO, MEIO FIO, GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS, REGULARIZAÇÃO DO LEITO DO SOLO, COLOCAÇÃO DE PAVER, PLANTIO DE GRAMA, ILUMINAÇÃO, ESTAÇÃO DE ESGOTO, CONFORME PROJETOS E MEMORIAL DESCRITIVO NA UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ - CÂMPUS FRANCISCO BELTRÃO. O TERMO DE CONTRATO Nº-08/2018 NO VALOR DE R\$ 202.384,82.

**Observações da certidão:**

O atestado está registrado apenas para atividades técnicas constantes da ART.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720210007085/2021

08/08/2023 13:47

*[Handwritten signatures and initials]*

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 313500/2021.

CAT nº 1720210007085 de 16/11/2021, página 1 de 5





A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 313500/2021.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br> / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 313500/2021.

CAT nº 1720210007085 de 16/11/2021, página 2 de 5



*J. F. K.*



*[Handwritten signature]*



Ministério da Educação

UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ

Campus Francisco Beltrão

Departamento de Projetos e Obras



UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ



### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a pessoa jurídica **MARISA AP. DIVINO GONÇALVES – EIRELI, CNPJ/MF Nº 17.897.400/0001-44**, com sede à Rua Orestes Pavan, nº310, Luther king, Cidade de Francisco Beltrão, estado do Paraná, tendo como Responsável Técnico a **ENGENHEIRA CIVIL ANGELA MARIA DAMIANI, RPN 1703717384, CREA-PR 19494/D**, executou a obra abaixo:

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COM VISTAS À URBANIZAÇÃO DO ENTORNO DO BLOCO G3 (R) DO CAMPUS DE FRANCISCO BELTRÃO DA UTFPR, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, NO REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA POR PREÇO UNITÁRIOS, DE ACORDO COM AS PRESCRIÇÕES TÉCNICAS DO MEMORIAL DESCRITIVO, ALÉM DOS DEMAIS ELEMENTOS PRESENTES NESTA CARTA CONVITE E SUS ANEXOS.

#### DADOS DA OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO:

1. Contrato nº: 08/2018
2. Processo: 23064.039965/2018-81
3. Ordem de serviço: 01/2018
4. Objeto: Execução da Urbanização do Entorno do Bloco G3 (R)
5. Endereço da obra ou serviço técnico: UTFPR – CAMPUS DE FRANCISCO BELTRÃO – Linha Santa Bárbara, s/n – Francisco Beltrão – PR.
6. Empresa contratada: MARISA AP. DIVINO GONÇALVES – EIRELI, CNPJ: 17.897.400/0001-44, Localizada à Rua Orestes Pavan, nº 310, Bairro Luther King, Cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, Número Registro no CREA 55177.
7. Contratante dos Serviços: UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ – UTFPR, CNPJ 75.101.873/0012-42, Localizada à Linha Santa Bárbara, s/n, Zona Rural – 85601970, Cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná.
8. Proprietário do Empreendimento: UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ – UTFPR, CNPJ 75.101.873/0012-42, Localizada à Linha Santa Bárbara, s/n, Zona Rural – 85601970, Cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná.
9. ART Nº: 20191165119.
10. Profissional: Angela Maria Damiani, RPN 1703717384, CREA-PR 19494/D.
11. Atividades que efetivamente desenvolveu:
  - Regularização do terreno com corte e transporte de terra para acerto de declividade;
  - Execução de pátio/estacionamento em piso intertravado tipo Paver, com bloco de concreto retangular cor natural de 20x10 cm, espessura 08 cm; Af12/2015;
  - Abertura de valas e colocação de tubulação de coleta de drenagem de águas pluviais;
  - Execução de coletores tipo boca de lobo;
  - Execução de canteiro central delimitador das vagas de estacionamento, com plantio de grama no centro;
  - Execução de alvenarias nos locais indicados nos projetos;
  - Execução de sistema de elevação de esgoto sanitário conforme orientação em projeto;
  - Acerto de taludes com plantio de gramas para contenção dos mesmos;
  - Retirada e recolocação de meio fio para realinhamento, bem como retirada, limpeza e relocação de pavimento de pedras irregulares, nos locais indicados em projeto e pela fiscalização.
  - Os serviços estão especificados nos arquivos gráficos e foram executados conforme planilha orçamentaria em Anexo.
12. Período de participação nos serviços:
 

Data início: 17/01/2019.  
Data término: 17/03/2019.

Francisco Beltrão/PR, 18 de Outubro de 2021.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ  
CNPJ 75.101.873/0012-42  
CONTRATANTE  
**EDSON JÚNIOR VANIN**  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA 78584/D  
RPN 1703549813  
RESPONSÁVEL TÉCNICO CARGO FUNÇÃO UTFPR

*Edson Junior Vanin*  
Responsável pelo Departamento  
de Projetos e Obras  
UTFPR Campus Francisco Beltrão

A autenticação e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 313500/2021.

CAT nº 1720210007085 de 16/11/2021, página 3 de 5





Ministério da Educação  
UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ

Campus Francisco Beltrão  
Departamento de Projetos e Obras



Especificações	Quantidade	Unidade de medida
<b>PRELIMINARES</b>		
<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>		
Placa De Obra Em Chapa De Aço Galvanizado Pintada Com Tinta Esmalte, 2,17M X 1,35M	1,00	M2
<b>INSTALAÇÃO DO CANTEIRO</b>		
<b>INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS</b>		
Execução De Almoxarifado Em Canteiro De Obra Em Chapa De Madeira Compensada, Incluso Prateleiras. Af_02/2016	4,00	M2
Entrada Provisória De Energia Elettrica Aerea Trifasica 40A Em Poste Madeira	1,00	UN
Ponto De Consumo Terminal De Água Fria (Subramal) Com Tubulação De Pvc, Dn 25 Mm, Instalado Em Ramal De Água, Inclusos Rasgo E Chumbamento Em Alvenaria. Af_12/2014	2,00	UN
<b>ADMINISTRAÇÃO LOCAL</b>		
Engenheiro Civil De Obra Junior Com Encargos Complementares	88,00	H
MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	352,00	H
<b>PGRCC</b>		
Elaboração E Implementação De Plano De Gerenciamento De Resíduos Da Construção Civil Por Profissional Devidamente Habilitado E Em Conformidade Com As Legislação Municipal, Estadual E Nacional Vigentes.	1,00	UN
<b>MOVIMENTAÇÃO DE TERRA</b>		
<b>INFRAESTRUTURA</b>		
<b>MOV DE TERRA E PAVIMENTAÇÃO</b>		
Escavacao Mecanica De Material 1A, Categoria, Proveniente De Corte De Subleito (C/Trator Esteiras 160Hp)	580,00	M3
Carga E Descarga Mecanica De Solo Utilizando Caminhao Basculante 6,0M3/16T E Pa Carregadeira Sobre Pneus 128 Hp, Capacidade Da Caçamba 1,7 A 2,8 M3, Peso Operacional	580,00	M3
Escavação Mecanizada De Vala Com Profundidade Até 1,5 M (Média Entre Montante E Jusante/Uma Composição Por Trecho) Com Retroescavadeira (Capacidade Da Caçamba Da Retro: 0,26 M3 / Potência: 88 Hp), Largura Menor Que 0,8 M, Em Solo De 1A Categoria, Locais Com Baixo Nível De Interferência. Af_01/2015	47,86	M3
Tubo De Concreto Para Redes Coletoras De Águas Pluviais, Diâmetro De 400 Mm, Junta Rígida, Instalado Em Local Com Baixo Nível De Interferências - Fornecimento E Assentamento.	99,70	M
Reatero Mecanizado De Vala Com Retroescavadeira (Capacidade Da Caçamba Da Retro 0,26 M³ / Potência: 88 Hp), Largura De 0,8 A 1,5 M, Profundidade Até 1,5 M, Com Solo (Sem Substituição) De 1ª Categoria Em Locais Com Baixo Nível De Interferência. Af_04/2016	35,33	M3
Boca Para Bueiro Simples Tubular, Diâmetro =0,60M, Em Concreto Ciclopico, Incluindo Formas, Escavacao, Reatero E Materiais, Excluindo Material Reatero Jazida E Transporte.	5,00	UN
Caixa Coletora, 1,20X1,20X1,50M, Com Fundo E Tampa De Concreto E Paredes Em Alvenaria	2,00	UN
Assentamento De Guia (Melo-Fio) Em Trecho Reto, Confeccionada Em Concreto Pré-Fabricado, Dimensões 100X15X13X30 Cm (Comprimento X Base Inferior X Base Superior X Altura), Para Vias Urbanas (Uso Viário). Af_06/2016	182,00	M
Embasamento De Material Granular - Po De Pedra	70,00	M3
Rolo Compactador Vibratório Tandem Aço Liso, Potência 58 Hp, Peso Sem/Com Lastro 6,5 / 9,4 T, Largura De Trabalho 1,2 M - Chp Diurno. Af_06/2014	5,00	CHP
<b>BALDRAME</b>		
Execução De Pátio/Estacionamento Em Piso Intertravado, Com Bloco Retangular Cor Natural De 20 X 10 Cm, Espessura 8 Cm. Af_12/2015	1400,00	M2
Compactador De Solos De Percussão (Soquete) Com Motor A Gasolina 4 Tempos, Potência 4 Cv - Depreciação. Af_08/2015	24,00	H
Concreto Estrutural 25Mpa Usinado, Bombeado; Inclusive Lançamento, Adensamento E Acabamento; Cura De Acordo Com Prazo E Técnica; Conforme Especificações.		M3

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas, Púlicas, Informando o número do protocolo: 313500/2021.

CAT nº 1720210007085 de 16/11/2021, página 4 de 5



**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura

*Edson Junior de Vargas*  
Responsável pelo Departamento  
de Projetos e Obras  
UTEPR/Campus Francisco Beltrão

*79*

*[Handwritten signature]*



Ministério da Educação  
UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ

Campus Francisco Beltrão  
Departamento de Projetos e Obras



Canaleta Em Alvenaria Com Tijolo De 1/2 Vez, Dimensoes 30X15Cm (Lxa), Com Impermeabilizante Na Argamassa	43,00	M
Grelha De Ferro Fundido Para Canaleta Larg = 30Cm, Fornecimento E Assentamento	43,00	M
Tubo De Pvc Para Rede Coletora De Esgoto De Parede Maciça, Dn 300 Mm, Junta Elástica, Instalado Em Local Com Nivel Baixo De Interferências - Fornecimento E Assentamento.	21,50	M
Plantio De Grama Sao Carlos Em Leivas	480,00	M2
PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M. AF_05/2018	10,00	ud
Pintura Epóxi Para Pisos, E Demarcações De Espaços Reservados	25,00	m²
Luminaria Aberta Para Iluminacao Publica, Para Lampada A Vapor De Mercurio Ate 400W E Mista Ate 500W, Com Braco Em Tubo De Aco Galv D=50Mm Proj Hor=2.500Mm E Proj Vert= 2.200Mm, Fornecimento E Instalacao	5,00	UN
"Trave" Metálica De Parede Em Tubo Aco Galvanizado Até 2" Para Composição De Bicletário Em Formato De U Invertido, Conforme Especificações De Projeto	10,00	M
<b>ESTAÇÃO ELEV. DE ESGOTO</b>		
Escavacao Mecanica De Material 1A, Categoria, Proveniente De Corte De Subleito (C/Trator Esteiras 160Hp)	15,00	M3
Reaterro Mecanizado De Vala Com Retroescavadeira (Capacidade Da Caçamba Da Retro: 0,26 M³ / Potência: 88 Hp), Largura De 0,8 A 1,5 M, Profundidade Até 1,5 M, Com Solo (Sem Substituição) De 1ª Categoria Em Locais Com Baixo Nivel De Interferência. Af_04/2016	34,00	M3
Estaca Broca De Concreto, Diâmetro De 25 Cm, Profundidade De Até 3 M, Escavação Manual Com Trado Concha, Não Armada. Af_03/2018	9,00	M
Concreto Estrutural 25Mpa Usinado, Bombeado; Inclusive Lançamento, Adensamento E Acabamento; Cura De Acordo Com Prazo E Técnica; Conforme Especificações.	3,88	M3
Alvenaria De Vedação De Blocos Cerâmicos Furados Na Horizontal De 11,5X19X19Cm (Espessura 11,5Cm) De Paredes Com Área Líquida Menor Que 6M² Sem Vãos E Argamassa De Assentamento Com Preparo Em Betoneira. Af_06/2014	52,47	M2
Chapisco Aplicado Em Alvenarias E Estruturas De Concreto Internas, Com Colher De Pedreiro. Argamassa Traço 1:3 Com Preparo Em Betoneira 400L. Af_06/2014	104,94	M2
Conjunto de tubos e conexões e acessórios para instalação e acoplamento das bombas, unclusos parafusos, placas, grades, etc.	1,00	ud
Bomba Submersa Para Levacão De Esgotos, Fornecimento E Instalação	2,00	UN
Quadro elétrico (QFC ou QC) de sobrepor com flange, com trilhos para montagem de contatores, temporizadores, relés, com organizadores de cabos, nas dimensões 50x40x20cm (AxLxP), feito em chapa de aço SAE 1008, porta vedada com perfil de borracha com fechadura e chave, grau de proteção IP54, conforme especificações do projeto e memorial anexos, fornecido completo e instalado, com todas as peças necessárias à instalação, parafusos de fixação, regua de bornes, de acordo com a NBR 5410/04 e NR-10, identificado com plaqueta plástica chumbada ou parafusada na porta conforme projeto.	1,00	ud
Escavação Manual De Valas, Af_03/2016	2,00	M3
Eletroduto De PVC corrugado antichama tipo Kanalex, Diâmetro 4", Devendo Ser Fornecido Com Todas As Peças E Acessórios (Curvas, Luvas De Emenda, Saídas Para Eletroduto, etc.) Conforme Necessidade Do Projeto.	15,00	m
Cabo De Cobre Flexível Isolado, 2,5 Mm², Anti-Chama 450/750 V, Para Circuitos Terminais - Fornecimento E Instalação. Af_12/2015	55,00	M
Tampa E Quadro De Ferro Fundido 62X72Cm C/ Inscricao "Incendio"	3,00	UN
<b>AS BUILT</b>		
<b>AS BUILT</b>		
Elaboração De As Built (Como Construído) Que Contemple Com Exatidão, Por Meio De Plantas E Memoriais, Todos Os Serviços Executados E Especificações Detalhadas Dos Insumos Utilizados (Materiais, Códigos De Fabricante, Cores Etc.), Inclusive Fornecimento De Art.	1400,00	M2
<b>LIMPEZA DA OBRA</b>		
<b>LIMPEZA DA OBRA</b>		
Limpeza Final Da Obra	1400,00	M2

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 313500/2021.

CAT nº 1720210007085 de 16/11/2021, página 5 de 5



**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura do Paraná

7  
2  
Luison Junior Venin  
Responsável pelo Departamento  
de Projetos e Obras  
UTFPR Campus Francisco Beltrão



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional ANGELA MARIA DAMIANI referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **ANGELA MARIA DAMIANI**

RNP: 1703717384

Registro: **PR-19494/D**

Título profissional: ENGENHEIRA CIVIL

Número da ART: **1720213232131** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO  
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 02/07/2021 Baixada em: 02/07/2021 Forma de registro:  
Substituição Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **MARISA AP. DIVINO GONCALVES - EIRELI**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS** CNPJ: **01.614.343/0001-09**

Rua: RUA ENCANTILADO Nº: 11

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: MANFRINOPOLIS UF: PR CEP: 85628-000

Contrato: 50/2018 celebrado em 15/06/2018 Vinculado a ART: 1720195417201

Valor do contrato: R\$ 465.237,99 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RUA AVELINO A. THOMAS E RUA ADÉLIA GUIMARÃES DA SILVA ( RUA Nº 06) - TRECHOS 01 E 02 Nº: S/N

Bairro: CENTRO

Cidade: MANFRINOPOLIS

UF: PR

CEP: 85628-000

Coordenadas Geográficas: -26,143516 x -53,311946

Data de início: 06/12/2018 Conclusão efetiva: 25/05/2020

Finalidade: Infra-estrutura

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Atividade Técnica: **1- Execução** Execução de obra de pavimentação em pedra para vias urbanas, 1171 M2; **2- Execução** Execução de obra de sistemas de drenagem para obras civis dreno, 268,17 METRO; **3- Execução** Execução de obra de pavimentação em concreto para vias urbanas, 900 M2; **4- Execução** Execução de obra de sistemas de drenagem para obras civis boca de lobo, 10 UNID; **5- Execução** Execução de obra de sistemas de drenagem para obras civis meio-fio, 421,32 METRO; **6- Execução** Execução de obra de sinalização urbana, 5 UNID; **7- Execução** Execução de obra de contenções em alvenaria de pedra, 464,89 M3

Observações:

900 M2 DE PAVER, SINALIZAÇÃO, PLACA OBRA. TOMADA DE PREÇO 04/2018 E CONTRATO 50/2018.

Observações da certidão:

A ART 1720195417201 que consta no atestado foi substituída pela ART 1720213232131.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 3725/2021

08/08/2023 13:46





A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 191328/2021.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br> / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 191328/2021.

CAT nº 3725/2021 de 02/07/2021, página 2 de 4





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Municipal de Manfrinópolis, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 01.614.343/0001-09, com sede na Rua Encantilado, s/nº, Centro, atesta junto ao CREA-PR que foram executados os serviços descritos abaixo:

Contratante: **Município de Manfrinópolis**, inscrito sob CNPJ nº 01.614.343/0001-09  
Contrato nº 50/2018

Endereço da obra: rua Adélia Guimarães da Silva (rua nº 06) e rua Avelino A. Thomas, área urbana do Município de Manfrinópolis, CEP: 85628-000.

Parcelas Executadas: **Execução** de Pavimentação Poliédrica em Vias Urbanas, Passeios Públicos em Piso Intertravado de Concreto, Muro de Arrimo em Pedra e Rede de Drenagem Pluvial Urbana com Bocas de Lobo, Tubos de Concreto e Dissipador de Energia

Parcelas Não Executadas: Não Execução de Pavimentação Asfáltica, constante em ART 1720195417201, rescisão contratual.

Data de início: 06 de dezembro de 2018

Data de conclusão: 25 de maio de 2020

Contratada: **MARISA AP. DIVINO GONÇALVES - EIRELI-EPP**, inscrita sob CNPJ nº 17.897.400/0001-44

Situada a rua Orestes Pavan, nº 310, CEP: 85.605-535, bairro Luther King, cidade de Francisco Beltrão – PR.

Responsável Técnico:

**Angela Maria Damiani**

Engenheira Civil

RPN 1703717384

CREA – PR 19494/D

Cristiano Ilari Alievi  
Prefeito Municipal  
Manfrinópolis - PR

**Daniel Luz dos Reis**  
Engenheiro Civil CREA/PR 169227/D  
CPF: 062.619.159-13  
Decreto nº 1164/2018 de 06.08.2018

Relação de Serviços Executados	Quantidade
PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	3m <sup>2</sup>
REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS EM TUBO DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA. COM ESCAVAÇÃO E REATERRO DE VALA ATÉ 1,5M DE PROFUNDIDADE.	178,08m



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

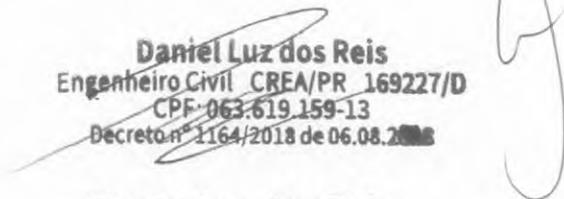
REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS EM TUBO DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA. COM ESCAVAÇÃO E REATERRO. COM ESCAVAÇÃO E REATERRO DE VALA ATÉ 1,5M DE PROFUNDIDADE.	90,09m
BOCA DE LOBO EM BLOCO DE CONCRETO	10 unidades
DISSIPADOR DE ENERGIA PARA DRENAGEM PLUVIAL URBANA	01 unidade
RECUPERAÇÃO DE MEIO-FIO	339,17m
MEIO-FIO, 0,13 X 0,25 M, EM CONCRETO ARMADO FCK: 15MPA (1:2,5:3)	421,32
EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR 20 X 10 CM DE CONCRETO, ESPESSURA 6 CM. COM BLOCO TÁTIL DE SINALIZAÇÃO E ALERTA E ACESSO PARA CADEIRANTES	900,00m <sup>2</sup>
PLACA DE IDENTIFICAÇÃO NOME DE RUA	05 unidades
MURO DE ARRIMO DE ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA	464,89m <sup>3</sup>
PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA. INCLUINDO: ESCARIFICAÇÃO, REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DO SUBLEITO. COLCHAO DE ARGILA PARA PAVIMENTO POLIEDRICO E=15 CM. EXTRAÇÃO, CARGA, PREPARO, ASSENTAMENTO DE PEDRAS POLIÉDRICAS. ENCHIMENTO COM ARGILA PARA PAVIMENTO POLIEDRICO. COMPACTAÇÃO DE PAVIMENTO POLIÉDRICO.	1.171,00m <sup>2</sup>
CORDAO DE PEDRA PARA PAVIMENTO POLIEDRICO	37,91m
TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 6M3 EM RODOVIA PAVIMENTADA	4564,06m <sup>3</sup> x Km

Conforme **ART 1720195417201**, substituição sem custo à ART 20190965162.

Manfrinópolis – PR, 28 de julho de 2020

  
Caetano Ilair Alievi  
Prefeito Municipal  
Manfrinópolis - PR

**Caetano Ilair Alievi**  
Representante Máximo  
Prefeito Municipal  
CPF nº 526.158.809-00

  
Daniel Luz dos Reis  
Engenheiro Civil CREA/PR 169227/D  
CPF: 063.619.159-13  
Decreto nº 1164/2018 de 06.08.2018

**Daniel Luz dos Reis**  
Engenheiro Civil  
RPN 1717401457  
CREA – PR 169227/D



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional ANGELA MARIA DAMIANI referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **ANGELA MARIA DAMIANI**

RNP: 1703717384

Registro: **PR-19494/D**

Título profissional: ENGENHEIRA CIVIL

Número da ART: **1720213228118** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO  
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 02/07/2021 Baixada em: 02/07/2021 Forma de registro:  
Substituição Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **MARISA AP. DIVINO GONCALVES - EIRELI**

Contratante: **MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR** CNPJ: 80.874.100/0001-86

Rua: RUA CÂNDIDO MERLO Nº: 290

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: BOM SUCESSO DO SUL UF: PR CEP: 85515-000

Contrato: 247/2019 celebrado em 16/12/2019 Vinculado a ART: 1720196311717

Valor do contrato: R\$ 259.482,28 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: MARGEM DIREITA E ESQUER. DA RODOV. MUNIC. SAÍDA P/ FRANC. BELTRÃO E RUA INDUSTRIAL NO PARQUE INDUST. Nº: S/N

Bairro: RODOVIA MUNICIPAL E BAIRRO INDUSTRIAL

Cidade: BOM SUCESSO DO SUL

UF: PR

CEP: 85515-000

Coordenadas Geográficas: -23,711185 x -51,860197

Data de início: 06/04/2020 Conclusão efetiva: 25/03/2021

Finalidade: Infra-estrutura

Proprietário: MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR

CNPJ: 80.874.100/0001-86

Atividade Técnica: **1- Execução** Execução de obra de pavimentação em pedra para vias urbanas, 2633,45 M2; **2- Execução** Execução de obra de pavimentação em concreto para vias urbanas, 900,67 M2; **3- Execução** Execução de obra de pavimentação em pedra para vias urbanas, 1038,8 M2; **4- Execução** Execução de obra de pavimentação em concreto para vias urbanas, 1257,84 M2

**Observações:**

PAV. C/ PEDRAS POLIÉDRICAS E PAVER NA RODOVIAL MUNICIPAL SAÍDA PARA FRANCISCO BELTRÃO-PR E RUA INDUSTRIAL

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

**Certidão de Acervo Técnico nº 4237/2021**

**08/08/2023 13:47**

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 191332/2021.

A CAT é válida em todo território nacional.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





# Município de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 80.874.100/0001-86

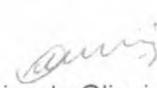


## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **MARISA AP. DIVINO GONÇALVES EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.897.400/0001-44 estabelecida na Rua Orestes Pavan, nº 310, Bairro Luther King, na cidade de Francisco Beltrão, Paraná, prestou serviços ao **Município de Bom Sucesso do Sul, Paraná**, CNPJ sob nº 80.874.100/0001-86, com sede na Rua Cândido Merlo, nº 290, bairro Centro, na cidade de Bom Sucesso do Sul, Paraná, executou os serviços descritos abaixo:

<b>Projeto</b> Pavimentação com Pedras Poliédricas e Execução de Calçadas em Paver.		
<b>Contrato nº</b> 247/2019	<b>Data do Contrato</b> 16/12/2019	<b>Valor do Contrato</b> R\$ 259.482,28
<b>ART</b> 1720196311717	<b>Localização do Projeto</b> Nas margens da Rodovia Municipal saída para Francisco Beltrão e Trecho da Rua Industrial.	
<b>Profissional</b> Angela Maria Damiani – Engenheira Civil – CREA PR- 19.494/D, RNP 1703717384	<b>Início</b> 03/04/2020	<b>Término</b> 25/03/2021
<b>Serviços Executados</b> Execução de pavimentação com pedras irregulares, com área de 3.672,25m <sup>2</sup> e execução de calçadas em paver, com área de 2.158,51m <sup>2</sup> .		

Bom Sucesso do Sul, 02 de julho de 2021.

  
Fábio Júnior de Oliveira  
Engenheiro Civil  
CREA PR-82.120/D



A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas: Públicas, Informando o número do protocolo: 191332/2021.

CAT nº 4237/2021 de 23/07/2021, página 2 de 2





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

**CREA-PR**

CAT COM REGISTRO  
DE ATESTADO

1720230001006

Atividade concluída



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional THEO CARLOS CASTRO APOLINARIO referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **THEO CARLOS CASTRO APOLINARIO**

RNP: **1719401209**

Registro: **PR-187663/D**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **1720231277478** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**  
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 09/03/2023 Baixada em: 09/03/2023 Forma de registro:  
Substituição Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **ESPLENDORA OBRAS LTDA**

Contratante: **MUNICIPIO DE MARIOPOLIS** CNPJ: **76.995.323/0001-24**

Rua: **RUA SEIS** Nº: **1030**

Complemento: **PREFEITURA MUNICIPAL** Bairro: **CENTRO**

Cidade: **MARIOPOLIS** UF: **PR** CEP: **85525-000**

Contrato: **54/2022/GP** celebrado em 26/10/2022 Vinculado a ART: **1720231277095**

Valor do contrato: **R\$ 64.217,14** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **RUA SEIS, SETE E ALAMEDA 4** Nº: **630**

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **MARIOPOLIS**

UF: **PR**

CEP: **85525-000**

Coordenadas Geográficas: **-26,355157 x -52,552323**

Data de início: **01/11/2022** Conclusão efetiva: **01/01/2023**

Finalidade: **Infra-estrutura**

Proprietário: **MUNICIPIO DE MARIOPOLIS**

CNPJ: **76.995.323/0001-24**

Atividade Técnica: **1- Execução** Execução de obra de artefatos de cimento, 761,2 M2; **2- Execução** Execução de obra de acessibilidade de edificação para fins diversos, 810,6 M2; **3- Execução** Execução de obra de sistemas de drenagem para obras civis meio-fio, 120 METRO

**Observações:**

**OBRA PÚBLICA DE CALÇADAS EM PAVER E ACESSIBILIDADE ENTORNO DO COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE A. DA COSTA E SILVA**

**Observações da certidão:**

O Crea-PR certifica os dados da ART.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

**Certidão de Acervo Técnico nº 1720230001006/2023**

**08/08/2023 13:48**

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 50956/2023.

A CAT é válida em todo território nacional.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

[www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br)



**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br> / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 50956/2023.

CAT nº 1720230001006 de 15/03/2023, página 1 de 3





### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a pessoa jurídica **ESPLENDORA OBRAS LTDA**, CNPJ/MF Nº 17.897.400/0001-44, com sede à rua Orestes Pavan, nº 310, Luther king, Cidade de Francisco Beltrão, estado do Paraná, tendo como responsável técnico a **Engenheiro Civil Théo Carlos Castro Apolinario**, RNP: 1719401209, CREA/PR 187663/D, executou a obra abaixo:

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS NO ENTORNO DO COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE ARTHUR DA COSTA E SILVA – CEPACS. ACESSIBILIDADE DE EDIFICAÇÕES PARA FINS DIVERSOS 810,60 M2.

#### DADOS DA OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO:

1. Contrato nº: 54/2022/GP
2. Ordem de serviço / Processo: 846/2022
3. Objeto: Construção de calçadas no entorno do CEPACS
4. Endereço da obra ou serviço técnico: RUA SEIS, SETE E ALAMEDA 4, Nº 630, CENTRO - MARIÓPOLIS/PR, CEP: 85525-000.
5. Empresa contratada: ESPLENDORA OBRAS LTDA, CNPJ: 17.897.400/0001-44, localizada à Rua Orestes Pavan, nº 310, Bairro Luther King, cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, Número registro no CREA 55177.
6. Contratante dos Serviços: MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS, situado na rua seis, nº 1030, PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS, Centro, na cidade de Mariópolis, no estado do Paraná, CNPJ sob nº 76.995.323/0001-24.
7. Proprietário do empreendimento: MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS, situado na rua seis, nº 1030, PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS, Centro, na cidade de Mariópolis, no estado do Paraná, CNPJ sob nº 76.995.323/0001-24.
8. ART EXECUÇÃO Nº: 1720231277478 – ART FISCALIZAÇÃO Nº 17202208235900
9. Profissional: Engenheiro Civil, Théo Carlos Castro Apolinario RNP: 1719401209, CREA/PR 187663/D
10. Atividades que efetivamente desenvolveu:
  - Mobilização de obra com locação de container e placa de obra;
  - Execução de regularização de solo;
  - Execução de compactação de solo;
  - Execução de passeio em piso intertravado;
  - Execução de assentamento de guia de meio-fio em trechos retos e curvos;
  - Execução de pintura de meio-fio;
  - Instalação de lixeira dupla;
  - Execução de acessibilidade;

A contratada executou os serviços em perfeita ordem, exatidão e harmonia, de maneira que foi recebida a obra em funcionamento, atendendo todas as suas necessidades de resistência e segurança da empresa ESPLENDORA OBRAS LTDA, bem como seguiu todas as normas Federais, Estaduais e Municipais. Os quantitativos e os serviços técnicos contratados estão abaixo demonstrados:

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do Protocolo: 50956/2023.

CAT nº 1720230001006 de 15/03/2023, página 2 de 3



*[Handwritten signatures and initials]*



MUNICÍPIO DE  
**MARIÓPOLIS**



RELAÇÃO DE SERVIÇOS EXECUTADOS	UNIDADE	QUANTIDADE
Locação de container 2,30 x 6,00 m, alt. 2,50 m, para escritório, sem divisórias internas e sem sanitário.	mes	3,00
Placa de obra com adesivo identificando valores e convênios, padronizada obras públicas. tamanho 1,2x2,4m.	m2	2,88
Regularização de solo predominantemente argiloso.	m2	761,20
Compactação mecânica de solo para execução de radier, piso de concreto ou laje sobre solo, com compactador de solos a percussão.	m2	761,20
Execução de passeio em piso intertravado, com bloco retangular cor natural de 20 x 10 cm, espessura 6 cm.	m2	720,20
Execução de passeio em piso intertravado, com bloco retangular colorido de 20 x 10 cm, espessura 6 cm.	m2	41,00
Assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura), para vias urbanas (uso viário). incluso retirada de meio-fio existente no local.	m	114,00
Assentamento de guia (meio-fio) em trecho curvo, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura), para vias urbanas (uso viário). incluso a retirada de meio-fio existente no local.	m	6,00
Pintura de meio-fio com tinta branca a base de cal (caiação).	m	120,00
Lixeira dupla, com capacidade volumetrica de 60l*, fabricada em tubo de aço carbono, cestos em chapa de aço e pintura no processo eletrostatico - para academia ao ar livre / academia da terceira idade - ati	un	2,00

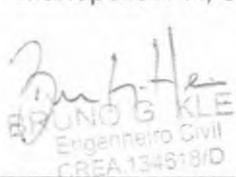
11. Período de participação nos serviços:

Data início: 01/11/2022.

Data término: 01/01/2023.

Mariópolis /PR, 09 de março 2023.

  
**CONTRATANTE**  
**MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS/PR**  
**CNPJ Nº 76.995.323/0001-24**  
**MARIO EDUARDO LOPES PAULEK**  
**CPF: 495.843.679-00**  
**RG: 3.306.983-9 SSP/PR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

  
**RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO**  
**BRUNO GUSTAVO KLEIN**  
**CPF: 076.983.969-08**  
**CREA-PR:134618/D**  
**RPN: 1712544543**  
**ENGENHEIRO CIVIL**  
**ART DE FISCALIZAÇÃO 17202208235900**

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 50956/2023.

CAT nº 1720230001006 de 15/03/2023, página 3 de 3





**Certidão de Acervo Técnico - CAT**  
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

**CREA-SC**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.  
**252022138767**  
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **ANGELA MARIA DAMIANI**  
Registro.....: PR S3 023430-7  
C.P.F.....: 544.682.809-72  
Data Nasc.....: 22/07/1963  
Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL  
DIPLOMADO EM 04/01/1987 PELO(A)  
PONTIFICIA UNIVERSIDADE CATOLICA DO RS  
PORTO ALEGRE - RS



•ART 8202762-1

Empresa.....: GABRIELLE CAROLINA DAMIANI VALDUGA  
Proprietário.: OHANA ADMINISTRACAO DE BENS S A  
Endereço Obra: ESTRADA DONA MARGARIDA 4135 MUNICIPIO DE GARU  
Bairro..... MINA VELHA  
89248 - GARUVA - SC

Registrada em: 21/03/2022 Baixada em.. 07/04/2022  
Período (Previsto) - Início: 20/09/2021 Término.....: 26/05/2022  
Autoria: INDIVIDUAL

Tipo...: NORMAL

PROJETO

EXECUCAO

EDIFICIO DE ALVENARIA P/FINS COMERCIAIS

Dimensão do Trabalho ..: 3.862,00 METRO(S) QUADRADO(S)

ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO

Dimensão do Trabalho ..: 3.862,00 METRO(S) QUADRADO(S)

REDE HIDROSSANITARIA

Dimensão do Trabalho ..: 3.862,00 METRO(S) QUADRADO(S)

INSTALACAO ELETRICA RESIDENCIAL E COMERCIAL EM BAIXA TENSAO COM MEDICA

Dimensão do Trabalho ..: 3.862,00 METRO(S) QUADRADO(S)

SISTEMA DE PREVENTIVO DE INCENDIO - ALARME DE INCENDIO

Dimensão do Trabalho ..: 3.862,00 METRO(S) QUADRADO(S)

COBERTURA

Dimensão do Trabalho ..: 3.862,00 METRO(S) QUADRADO(S)

PROJETO

MONTAGEM

ESTRUTURA DE METAL

Dimensão do Trabalho ..: 3.862,00 METRO(S) QUADRADO(S)

INSTALACAO

ESTRUTURA DE METAL

Dimensão do Trabalho ..: 3.862,00 METRO(S) QUADRADO(S)

PROJETO

EXECUCAO

SISTEMA DE PREVENTIVO DE INCENDIO - CONJUNTO DE EXTINTORES

Dimensão do Trabalho ..: 3.862,00 METRO(S) QUADRADO(S)

Certidão de Acervo Técnico nº 252022138767 emitida em 11/04/2022

Registro realizado eletronicamente, para acessar o código QR impresso na CAT vinculada ou direitamento no site: [https://crea-sc.org.br/crea/valcertidao\\_acervo.php](https://crea-sc.org.br/crea/valcertidao_acervo.php), informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a p do protocolo nº 72200028118 CAT nº 252022138767 de 11/04/2022, página 1 de 6

**CREA-SC**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina



Handwritten signature and initials.



**Certidão de Acervo Técnico - CAT**  
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

**CREA-SC**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.

**252022138767**

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

SISTEMA DE PREVENTIVO DE INCENDIO - ILUMINACAO DE EMERGENCIA

Dimensão do Trabalho ..: 3.862,00 METRO(S) QUADRADO(S)

FUNDACAO PROFUNDA TIPO ESTACA

Dimensão do Trabalho ..: 4.680,00 METRO(S)



EXECUCAO

COORDENACAO

PAVIMENTACAO ASFALTICA

Dimensão do Trabalho ..: 18.500,00 METRO(S) QUADRADO(S) ✓

PROJETO E EXECUCAO DE UMA EDIF DE ALV COBERTURA EM ALUZINCO ESTRUTURA  
TRELICADA EM ARCO

•ART 8204226-6

Empresa.....: GABRIELLE CAROLINA DAMIANI VALDUGA

Proprietário..: OHANA ADMINISTRACAO DE BENS S A

Endereço Obra: ESTRADA DONA MARGARIDA 4135 MUNICIPIO DE GARU

Bairro..... MINA VELHA

89248 - GARUVA - SC

Registrada em: 22/03/2022

Baixada em.. 07/04/2022

Período (Previsto) - Início: 20/09/2021 Término.....: 26/05/2022

Autoria: INDIVIDUAL

Tipo...: COMPLEMENTAÇÃO VINCULADA A ART: 8202762-1

Profissional: 023430-7 ANGELA MARIA DAMIANI

PROJETO

EXECUCAO

CALCADA DE PAVER

Dimensão do Trabalho ..: 12.620,00 METRO(S) QUADRADO(S) ✓

DRENAGEM

Dimensão do Trabalho ..: 7.423,00 METRO(S)

MEIO FIO

Dimensão do Trabalho ..: 8.700,00 METRO(S)

SARJETA

Dimensão do Trabalho ..: 6.852,00 METRO(S)

FORRO DE GESSO

Dimensão do Trabalho ..: 560,00 METRO(S) QUADRADO(S)

LAJE PRE-FABRICADA

Dimensão do Trabalho ..: 625,00 METRO(S) QUADRADO(S)

BLOCOS DE CONCRETO

Dimensão do Trabalho ..: 832,00 METRO(S) QUADRADO(S)

REVESTIMENTO DE MATERIAL NAO RELACIONADO

Dimensão do Trabalho ..: 685,00 METRO(S) QUADRADO(S)

PROJETO E EXECUCAO DE UMA EDIF DE ALV COBERTURA EM ALUZINCO ESTRUTURA  
TRELICADA EM ARCO MATERIAL NAO RELACIONADO 285 00M2 DE PISO MODULAR E 300 00M2 DE  
ACM

Handwritten signature

Certidão de Acervo Técnico nº 252022138767 emitida em 11/04/2022

Handwritten signature

Registro realizado eletronicamente, para acessar o código QR impresso na CAT vinculado ou direcionamento no site: https://www.crea-sc.org.br/createn/valecertidao\_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a pedido do protocolo nº 72200028118 CAT nº 252022138767 de 11/04/2022, página 2 de 6

**CREA-SC**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina





**Certidão de Acervo Técnico - CAT**  
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

**CREA-SC**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.

**252022138767**

Atividade concluída



CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 72200028118, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252022138767

11/04/2022, 14:01:11

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC ([www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br)) ou no site do CONFEA ([www.confea.org.br](http://www.confea.org.br)).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina  
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001  
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: [crea-sc@crea-sc.org.br](mailto:crea-sc@crea-sc.org.br)



Registro realizado eletronicamente, para acessar o código QR impresso na CAT vinculada ou direitamento no site: [https://www.crea-sc.org.br/crea/validacao/certidao\\_acervo.php](https://www.crea-sc.org.br/crea/validacao/certidao_acervo.php), informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72200028118  
CAT nº 252022138767 de 11/04/2022, página 3 de 6

**CREA-SC**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten initials]*

Certidão de Acervo Técnico nº 252022138767 emitida em 11/04/2022

*[Handwritten signature]*

**ATESTADO TÉCNICO**

OHANA ADMINISTRAÇÃO DE BENS S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 34.116.496/0001-85, estabelecida na Rua Rodovia BR-101, nº 3045, Sala 03, no Bairro Salseiros, do município de Itajaí, estado de Santa Catarina, CEP 88.313-001-000, por seu responsável pela fiscalização da obra, ao final Subscrito.

Atesta para fins de capacidade Técnica que a empresa GABRIELLE CAROLINA DAMIANI VALDUGA, inscrita no CNPJ nº 22.140.370/0001-78, localizada na Avenida Arnaldo Busato, nº 1351, Centro, município de Barracão, estado do Paraná, CEP 85.700.000 foi contratada para a realização dos serviços abaixo relacionados com as seguintes características:

**DADOS DA OBRA:**

- Objeto do Contrato:** Projeto e Execução Edifício Comercial para Fins Comerciais. Sendo a área total edificada de 3.862,00m<sup>2</sup>.  
Os serviços foram executados de acordo com as seguintes descrições : Projeto e execução de Edificação de Alvenaria Para Fins Comerciais, Estrutura de Concreto Armado, Rede Hidrossanitária, Instalação Elétrica residencial e ou Comercial em Baixa Tensão com medição individual ou coletiva, Sistema Preventivo de Incêndio – Alarme de Incêndio, Cobertura, Estrutura Metálica, Sistema Preventivo de Incêndio-Conjunto de Extintores, Sistema Preventivo de Incêndio – Iluminação de Emergência, Fundação Profunda Tipo Estaca, Pavimentação Asfáltica, Calçadas de Paver, Drenagem, Meio Fio, Sarjeta, Forro de Gesso, Laje Pré-Fabricada, Blocos de Concreto, Revestimento de Material não Relacionado ( Piso Modular e ACM).
- Endereço da Obra:** Estrada Dona Margarida, nº 4.135, Bairro de Mina Velha, município de Garuva, estado de Santa Catarina, CEP 89.248-000.
- Contratante:** OHANA ADMINISTRAÇÃO DE BENS S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 34.116.496/0001-85
- Proprietário:** OHANA ADMINISTRAÇÃO DE BENS S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 34.116.496/0001-85
- ARTs nºs:** 8202762-1  
8204226-6
- Responsável Técnico:**

Angela Maria Damiani

Engenheira Civil – Crea : 19.494/D-PR

23.430/V-SC

Descrição dos Serviços, Atividades Executadas sob a responsabilidade Técnica: Objeto do contrato: Objeto do contrato: : Projeto e execução de Edificação de Alvenaria Para Fins Comerciais, Estrutura de Concreto Armado, Rede Hidrossanitária, Instalação Elétrica residencial e ou Comercial em Baixa Tensão com medição individual ou coletiva, Sistema Preventivo de Incêndio – Alarme de Incêndio, Cobertura, Estrutura Metálica, Sistema Preventivo de Incêndio-Conjunto de Extintores, Sistema Preventivo de Incêndio – Iluminação de Emergência, Fundação Profunda Tipo-Estaca, Pavimentação Asfáltica, Calçadas de Paver, Drenagem, Meio Fio, Sarjeta, Forro de Gesso, Laje Pré-Fabricada, Blocos de Concreto, Revestimento de Material não Relacionado ( Piso Modular e ACM). A contratada executou os serviços em perfeita ordem, exatidão e harmonia, de maneira que foi recebida a obra em funcionamento, atendendo todas as suas necessidades de resistência e segurança da empresa **OHANA ADMINISTRAÇÃO DE BENS**

# OHANA ADM. DE BENS S/A

CNPJ: 34.116.496/0001-85

LTDA, bem como seguiu todas as normas Federais, Estaduais e Municipais de Edificações vigentes no município. Os quantitativos e os Serviços Técnicos contratados estão abaixo demonstrados:

Ítem	Descrição	Serviço Técnico	Unid.	Quant.
1.0	Edificação em Alv. Para Fins Comerciais	Projeto e Execução	m <sup>2</sup>	3.862,00
2.0	Estrutura de Concreto Armado	Projeto e Execução	m <sup>3</sup>	3.862,00
3.0	Rede Hidrossanitária	Projeto e Execução	m <sup>2</sup>	3.862,00
4.0	Instalação Elétrica residencial e ou Comercial em Baixa Tensão com medição individual ou coletiva	Projeto e Execução	m <sup>2</sup>	3.862,00
5.0	Sistema Preventivo de Incêndio - Alarme de Incêndio	Projeto e Execução	m <sup>2</sup>	3.862,00
6.0	Cobertura	Projeto e Execução	m <sup>2</sup>	3.862,00
7.0	Estrutura Metálica	Projeto, Montagem e Instalação.	m <sup>2</sup>	3.862,00
8.0	Sistema Preventivo de Incêndio - Conjunto de Extintores	Projeto e Execução	m <sup>2</sup>	3.862,00
8.0	Sistema Preventivo de Incêndio - Iluminação de Emergência	Projeto e Execução	m <sup>2</sup>	3.862,00
9.0	Fundação Profunda Tipo Estaca	Projeto e Execução	m	4.680,00
10.0	Pavimentação Asfáltica	Execução e Coordenação	m <sup>2</sup>	18.500,00
11.0	Calçadas de Paver	Projeto e Execução	m <sup>2</sup>	12.620,00
12.0	Drenagem	Projeto e Execução	m <sup>2</sup>	7.423,00
13.0	Meio Fio	Projeto e Execução	m	8.700,00
14.0	Sarjeta	Projeto e Execução	m	6.852,00
15.0	Forro de Gesso	Projeto e Execução	m <sup>2</sup>	560,00
16.0	Laje Pré-Fabricada	Projeto e Execução	m <sup>2</sup>	625,00
17.0	Blocos de Concreto	Projeto e Execução	m <sup>2</sup>	832,00
18.0	Revestimento Não Relacionado( Piso Modular)	Projeto e Execução	m <sup>2</sup>	285,00
19.0	Revestimento Não Relacionado( ACM)	Projeto e Execução	m <sup>2</sup>	300,00
20.0	Revestimento Não Relacionado	Projeto e Execução	m <sup>2</sup>	100,00

7. Período de participação nos serviços:

Data do início da obra: 20/09/2021.

Data da conclusão da obra: 06/04/2022.

Barracão-Pr, 07 de abril de 2022.

Ohana Administração de Bens S/A

CNPJ: 34.116.496/0001-85

Vera Lúcia Vogt

Presidente da Empresa

CPF nº 656.191.969-68

N. Barracão - PR

Registro realizado eletronicamente, para acessar o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no site: [https://crea-sc.org.br/creane/valecertidao\\_acervo.php](https://crea-sc.org.br/creane/valecertidao_acervo.php), informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a p do protocolo nº 72200028118 CAT nº 252022138767 de 11/04/2022, página 5 de 6





TABELIONATO DE NOTAS DE BARRAÇÃO - PR  
TABELIA DELEGADA: ELIENE PATRÍCIA FERREIRA DE LIMA

Av. Santa Catarina, 21 Sala 02 Centro  
BARRAÇÃO/PR Fone: (41) 3044-2301

Selo nº 1525XHM4T04T9a2J9qPHeJ26h  
Consulte esse selo em [bit.ly/selo-funaram](https://bit.ly/selo-funaram) com [brconasult](https://bit.ly/brconasult)  
Reconheço por Semelhança a assinatura de VERA  
LUCIA VOGEL-0024\*. Dou fe. Barração-Paraná, 08 de Abril de  
2022

Em Teste da Verdade  
Talaine Silva de Souza Escrevente



Registro realizado a partir do protocolo nº 72200028118  
CAT nº 252022138767 de 11/04/2022, página 6 de 6

Handwritten marks and signatures at the bottom of the page.





## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** MARISA AP. DIVINO GONÇALVES - EIRELI, Pessoa Jurídica, estabelecida na Cidade de Francisco Beltrão – Paraná, a Rua Orestes Pavan, Nº 310, Bairro Luther King, inscrita no CNPJ/MF sob o Número 17.897.400/0001-44, Representada por sua Titular Administradora Sra. MARISA AP. DIVINO GONÇALVES, Brasileira. Maior, Capaz, Divorciada, Residente e Domiciliada nesta Cidade de Francisco Beltrão – PR, a Rua Orestes Pavan, nº 310, Bairro Luther King, portadora da Carteira de Identidade Civil RG: 3.875.629-0 SSPPR e CPF: 502.089.859-72, ora denominado de CONTRATANTE, do outro lado ANGELA MARIA DAMIANI, Brasileira, Maior, Capaz, Engenheira Civil, Devidamente Registrada no Crea PR, sob o nº PR-19494/D Residente e Domiciliada a Rua Avenida Arnaldo Busato, Nº 1351, Bairro Copasa, na Cidade de Barracão, PR, Portadora da Carteira de Identidade Civil RG: 3.491.384-6 e do CPF: 544.682.809-72 aqui Denominada CONTRATADA.

### DO OBJETO DO CONTRATO

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A CONTRATADA compromete-se a prestar os seguintes serviços ao CONTRATANTE.

(X) Responsável Técnica

### DA CARGA HORÁRIA

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Fica a CONTRATADA com a obrigação de cumprir carga horária de uma (01) horas por dia.

### DOS HONORÁRIOS PROFISSIONAIS

**CLÁUSULA QUARTA:** O CONTRATANTE compromete-se a pagar pontualmente honorários mensais a CONTRATADA até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao dos serviços prestados no valor de 02 (dois) salários mínimos vigente no país, perfazendo um total de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).

**PARAGRAFO PRIMEIRO:** O não pagamento dos honorários profissionais nos valores e datas fixados, implicará em acréscimo de multa de 01 (um) por cento, mais encargos de mora, até a data do efetivo pagamento.

**PARAGRAFO SEGUNDO:** O não pagamento de quaisquer honorários profissionais ajustados entre as partes, por mais de 30 (trinta) dias, autorizará a CONTRATADA a suspender a execução dos serviços e/ou iniciar a ação judicial cabível para denuncia deste contrato, para fins de cobrança dos honorário e/ou perdas e danos por inadimplência do CONTRATANTE, com os acréscimos previstos no PARÁGRAFO PRIMEIRO mais custas e honorários advocatícios.

*[Handwritten signatures and initials]*

### DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

**CLÁUSULA QUINTA:** O CONTRATANTE obriga-se a entregar a CONTRATADA toda documentação relativa à execução dos serviços contratados, segundo as orientações técnicas deste, até o dia 06 do mês subsequente ao vencido.

### DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

**CLÁUSULA SEXTA:** A CONTRATADA obriga-se a cumprir a legislação FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, bem como seguir estrita obediência as normas brasileiras de engenharia, editadas pelo Conselho Federal de Engenharia.

### DAS RESPONSABILIDADES

**CLÁUSULA SETIMA:** A CONTRATADA executara os serviços em conformidade com os documentos e informações fornecidas pelo CONTRATANTE, sendo este o único responsável e conteúdo dos mesmos, não se responsabilizando aquele, penal e civilmente, por omissões ao CONTRATANTE imputáveis.

**PARAGRAFO PRIMEIRO:** Havendo evidencias de ocultamente, ou recusa de entrega de documentos ou informações pelo CONTRATANTE, poderá o contrato suspender a execução dos serviços contratados, ficando autorizado a rescindir por justa causa o presente contrato e agir nos termos da CLÁUSULA TERCEIRA, PARAGRAFO SEGUNDO.

### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**CLÁUSULA OITAVA:** Reiteradas inadimplências contratuais não ensejarão novação contratual, mas mera tolerância da parte com o inadimplente, podendo o prejudicado agir a qualquer tempo em defesa de seus direitos.

**CLÁUSULA NONA:** Os valores aqui ajustados são líquidos, certos e determinados, valendo este contrato como Título Executivo Extrajudicial para todos os fins de direito.

### DA RESCISÃO

**CLÁUSULA DÉCIMA:** A parte que desejar rescindir o contrato deverá comunicar por escrita a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Na hipótese de ocorrer rescisão unilateral do contrato sem justa causa, a parte prejudicada terá direito a multa estipulada em 10 (dez) por cento sobre o valor total do contrato (correspondente ao valor de 12 (doze) (meses), e, se for o caso, indenização por perdas e danos decorrentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** No caso de rescisão de contrato, o CONTRATANTE deverá retirar os documentos, da posse da CONTRATADA, no prazo máximo de 30 dias, sob

pena de pagar importância equivalente a 1/10 da mensalidade total aqui acordada, a cada mês, a título de remuneração do depósito dos referidos documentos.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Na hipótese de transferência de profissional contábil responsável, o CONTRATANTE deverá providenciar, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de rescisão do contrato, a referida transferência junto aos órgãos Federais, Estaduais e Municipais, bem como no Conselho Regional de Contabilidade através do preenchimento do termo de transferência.

#### DA VIGÊNCIA

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** O prazo da vigência do presente contrato é a partir de 12/08/2021 até 12/08/2025.

#### DO FORO

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** Fica eleito o Foro da Comarca de Francisco Beltrão para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, renunciando expressamente as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Francisco Beltrão, 12 de Agosto de 2021.

SERPRO  
Assinado digitalmente por:  
ANGELA MARIA DAMIANI  
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:  
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

**Angela Maria Damiani**  
Contratada

MARISA AP DIVINO  
GONCALVES  
EIRELI:1789740000  
0144

Assinado de forma digital  
por MARISA AP DIVINO  
GONCALVES  
EIRELI:1789740000144  
Dados: 2021.08.17 11:36:48  
-0300

**Marisa Ap. Divino Gonçalves**  
Contratante

*[Handwritten signatures and initials]*

**Objeto:** Fornecimento de material e mão de obra a execução de obras de revitalização da avenida generoso marques com área de intervenção de 37.770,00m<sup>2</sup>, conforme planilhas, projetos e memorias em anexo.

(ANEXO III)

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO LOCAL DA OBRA ✓

A Comissão de Licitações da Prefeitura de Coronel Vivida/PR.

A empresa **ESPLENDORA OBRAS LTDA** DECLARA para fins de cumprimento do disposto no **EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2023**, sob as penalidades da lei, que tem pleno conhecimento do local onde será executada as obras de **REVITALIZAÇÃO DA AVENIDA GENEROSO MARQUES com área de intervenção de 37.770,00m<sup>2</sup>, conforme planilhas, projetos e memorias em anexo**, das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com o contratante, responsabilizando-se por sua execução e pela fiel observância da execução do objeto de acordo com os projetos, memoriais e especificações técnicas, quantitativos, detalhes, encargos e planilha orçamentária.

Declaro, ainda, que recebi e examinei toda a documentação técnica deste Edital, tomando conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação, sendo detentora de todas as informações relativas à sua execução.

Francisco Beltrão/PR, em 30 de agosto de 2023.

Marisa Aparecida Divino Gonçalves.

Marisa Aparecida Divino Gonçalves

RG nº 3.875.629-0

CPF 502.089.859-72

Empresária e Representante Legal

Angela M. Damiani

Angela Maria Damiani

CREA/PR 19494/D

Responsável Técnica da Empresa



**Objeto:** Fornecimento de material e mão de obra a execução de obras de revitalização da avenida generoso marques com área de intervenção de 37.770,00m<sup>2</sup>, conforme planilhas, projetos e memorias em anexo.

(ANEXO V)

**DECLARAÇÕES**

A Comissão de Licitações da Prefeitura de Coronel Vivida/PR.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Concorrência Pública nº 05/2023, instaurado pelo Município de Coronel Vivida, que se nossa empresa for declarada adjudicatária do objeto:

a) Manteremos na obra, na qualidade de corresponsável na gerência de serviços, como Responsável Técnico o Sra. Ângela Maria Damiani, inscrito junto ao Conselho Regional de Engenharia CREA/PR, sob nº19494/D.

b) Disporemos de pessoal técnico qualificado necessário para a execução de obras de REVITALIZAÇÃO DA AVENIDA GENEROSO MARQUES com área de intervenção de 37.770,00m<sup>2</sup>, conforme planilhas, projetos e memorias em anexo

c) Disporemos dos equipamentos necessários para a execução de obras de REVITALIZAÇÃO DA AVENIDA GENEROSO MARQUES com área de intervenção de 37.770,00m<sup>2</sup>, conforme planilhas, projetos e memorias em anexo

d) Que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Pôr ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Francisco Beltrão/PR em 30 de agosto de 2023.

*Marisa Aparecida Divino Gonçalves*

Marisa Aparecida Divino Gonçalves  
RG nº 3.875.629-0 SESP/PR  
CPF nº 502.089.859-72  
Empresária e Representante Legal

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: E SPLENDORA OBRAS LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022  
 Número de Ordem do Livro: 2  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022  
 CNPJ: 17.807.400/0001-44



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 1.197.216,76	R\$ 2.413.728,89
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 674.130,54	R\$ 2.135.681,58
DISPONÍVEL		R\$ 119.423,21	R\$ 196.333,96
CASH		R\$ 719.345,17	R\$ 194.943,23
CASH GERAL		R\$ 719.345,17	R\$ 194.943,23
BANCO CONTA MOVIMENTO		R\$ 14,88	R\$ 387,47
BICOD		R\$ 5,08	R\$ 124,17
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		R\$ 9,99	R\$ 0,00
SECRET		R\$ 4,53	R\$ 62,89
UNICRED		R\$ 8,00	R\$ 96,61
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 63,16	R\$ 113,16
POUPANÇA SECRET		R\$ 63,16	R\$ 113,16
CLIENTES		R\$ 89.064,60	R\$ 1.720.513,90
DUPPLICATAS A RECEBER		R\$ 89.064,60	R\$ 1.720.513,90
CLIENTES DIVERSOS		R\$ 20.946,60	R\$ 20.946,60
CLIENTES DIVERSOS		R\$ 68.119,90	R\$ 1.699.567,30
OUTROS DEBITOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADANTAMENTO A EMPREGADOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADANTAMENTO DE 13º SALARIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ICMS A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IRRF A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IRMS A COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IRS A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R\$ 403,36	R\$ 403,36
APLICAÇÕES FINANCEIRAS REND. PREFIXADOS		R\$ 403,36	R\$ 403,36
COTAS DE CAPITAL		R\$ 403,36	R\$ 403,36
ESTOQUE		R\$ 65.238,48	R\$ 219.610,36
MERCADORIAS PRODUTOS E INSUMOS		R\$ 65.238,48	R\$ 219.610,36
MATERIA PRIMA		R\$ 63.461,86	R\$ 217.832,84
OUTROS MATERIAS DE CONSUMO		R\$ 1.777,62	R\$ 1.777,62
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 523.136,20	R\$ 277.887,27
INVESTIMENTOS		R\$ 1.500,00	R\$ 2.700,00
CONTRATOS E OUGAGAS - EQUIV. PATRIM.		R\$ 1.500,00	R\$ 2.700,00
COTA BICOD		R\$ 300,00	R\$ 300,00
COTA SECRET		R\$ 1.200,00	R\$ 2.400,00
IMOBILIZADO		R\$ 518,20	R\$ 276.187,27
MÁQUINAS EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		R\$ 273.227,27	R\$ 279.227,27
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 273.227,27	R\$ 279.227,27
VEICULOS		R\$ 202.228,76	R\$ 216.511,66
VEICULOS		R\$ 190.157,08	R\$ 190.157,08
ADANT. DE CONSORCIO		R\$ 12.072,76	R\$ 26.354,45
(1) DEPRECAÇÕES, AMORT. E EXAUST. ACUMUL.		R\$ (153.721,33)	R\$ (219.372,00)
(1) DEPRECAÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. PER.		R\$ (56.447,43)	R\$ (64.066,70)
(1) DEPRECAÇÕES DE VEICULOS		R\$ (117.273,90)	R\$ (155.305,30)
PASSIVO		R\$ 1.197.216,76	R\$ 2.413.728,89
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 73.437,18	R\$ 270.340,76
FORNECEDORES		R\$ 17.844,96	R\$ 67.680,79
FORNECEDORES		R\$ 17.844,96	R\$ 67.680,79
DALSA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA		R\$ 2.431,14	R\$ 3.526,55
MONTI SIAG LUBRIFICANTES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 2.719,26
FLEXSIK ELETRO INDUSTRIAL SA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
VOTOMANTER CIMENTOS SA		R\$ 0,00	R\$ 16.466,28
OLUSPECAL DIST DE PECAS ERELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EMPRESAC ARTIFATOS DE CIMENTOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 34.466,00
TECHNOM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 2.285,69
ALUMICA EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 881,80
BELDON COM DE PECAS PARA CARBURETO ERELI		R\$ 0,00	R\$ 626,00
GENTER SUCCESSE MATERIAS DE CONSTRUCAO LTDA - F. BELTRAO - M		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ELCIO BELIN DA SILVA - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CAMPO LARGO - DEPECIL DIST MAT CONSTRUCAO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DOBRATEC COMERCIO E BENEF DE MOROCCOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 203,05
FUNDICAO LIDER LTDA		R\$ 1.726,00	R\$ 0,00
DISMAFE FERRAMENTAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADJUSTIN EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS ERELI - ME		R\$ 4.203,20	R\$ 0,00
H. E. BONARDO ERELI - ME		R\$ 0,00	R\$ 3.419,79
LEOFER METALURGICA ERELI EPP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BORRACHARIA VILANOVA LTDA		R\$ 1.546,32	R\$ 0,00
ADRIA E CIA LTDA		R\$ 6.439,80	R\$ 0,00
SCHNEIDER EQUIPAMENTOS E LOGICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MINERACAO D ADJUSTIN LTDA EPP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOSCAN TRANSPORTES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OKCORTE METALURGICA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TEOPLAST COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DAF INDUSTRIA QUIMICA ERELI - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA		R\$ 0,00	R\$ 5.665,65
DISCORTE DISTRIBUIDORA NORTE PARANA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
A. A. SACCHI MATERIAS DE CONSTRUCAO		R\$ 0,00	R\$ 969,63
CAMAROTTO IND. E COM DE ACOIADADORES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECAPADORA MANEIRAS LTDA - EPP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
INDUSTRIA E COMERCIO DE COMÉRCIOS BRUNHA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AUTO POSTO COMETA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FOCA NO ER - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ALCEMAR MAFRA - ASSISTENCIA TECNICA		R\$ 0,00	R\$ 72,00
MINERACAO FLORESTA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SUCESSE INDUSTRIA E COMERCIO DE ACOE LTDA		R\$ 0,00	R\$ 734,75
ALVORADA COMERCIO DE PNEUS LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 2.060,00
FENIX COM VISUAL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS		R\$ 38.222,82	R\$ 173.426,77
IMPORTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 38.222,82	R\$ 173.426,77
ICMS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 6.966,46
IRS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 77,19
IMPORTE DE RENDA A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 33.637,34
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 24.782,25
IRRF A RECOLHER		R\$ 712,56	R\$ 989,94
PIR A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 14.916,24
COTAS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 68.226,67
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		R\$ 6.167,13	R\$ 0,00
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER		R\$ 411,69	R\$ 1.267,74
PARCELAMENTO FEDERAL - SIMPLES NACIONAL		R\$ 28.911,63	R\$ 23.626,84
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIARIA		R\$ 17.369,68	R\$ 29.342,19
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ 10.608,88	R\$ 6.622,71
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		R\$ 9.628,88	R\$ 7.544,83
PRÓ-LABORE A PAGAR		R\$ 979,00	R\$ 1.078,68
RESCISÃO A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 6,90
FERRAS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R\$ 6.760,92	R\$ 29.719,48
IRMS A RECOLHER		R\$ 5.236,99	R\$ 17.963,86
FITAS A RECOLHER		R\$ 1.523,93	R\$ 1.166,63
DIVIDENDOS, PART. E JURD. SOBRE O CAPITAL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DIVIDENDOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DIVIDENDOS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 394.646,05	R\$ 273.368,73
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		R\$ 394.646,05	R\$ 273.368,73
EMPRESTIMOS		R\$ 286.947,69	R\$ 214.112,29
EMPRESTIMO BICO SECRETI COESIBR20		R\$ 84.163,90	R\$ 73.846,25
EMPRESTIMO BICO SECRETI ROTATIVO COESIBR242		R\$ 141.224,83	R\$ 108.706,67
EMPRESTIMO BICO BICODS ROTATIVO T42 R03		R\$ 57.562,96	R\$ 31.569,97
FINANCIAMENTOS		R\$ 96.094,36	R\$ 99.254,44
FINANC. BICO BICODS 663 198		R\$ 96.094,36	R\$ 99.254,44
PATRIMÔNIO LIQUIDO		R\$ 729.783,52	R\$ 1.870.613,32
CAPITAL SOCIAL		R\$ 400.000,00	R\$ 570.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 400.000,00	R\$ 400.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 400.000,00	R\$ 400.000,00
(1) CAPITAL A INTEGRALIZAR		R\$ 0,00	R\$ 170.000,00
ADANTAMENTO PARA AUMENTO DE CAPITAL		R\$ 0,00	R\$ 170.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 329.783,52	R\$ 1.300.613,32
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 329.783,52	R\$ 1.300.613,32
LUCRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticidade se comprova pelo recibo de número DF 5C 6F 01 CC 56 F2 82 60 AB 7A C9 C3 B6 BF 79 C4 EC 1D 9, nos termos do Decreto nº 8.682/2016

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 10.1.3 do Visualizador

Página 1 de 1

*[Handwritten signatures and initials]*

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: ESPLENDORA OBRAS LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 17.897.400/0001-44  
 Número de Ordem do Livro: 2  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 1.271.553,67	R\$ 3.181.855,48
VENDA DE PRODUTOS		R\$ 0,00	R\$ 338.762,25
VENDA DE MERCADORIAS		R\$ 51.021,40	R\$ 0,00
BONIFICAÇÕES		R\$ 206,25	R\$ 0,00
SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ 1.220.326,02	R\$ 2.843.093,23
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (100.784,24)	R\$ (253.878,77)
(-) (-) ICMS		R\$ (0,00)	R\$ (21.202,81)
(-) (-) ISS		R\$ (1.850,72)	R\$ (27.264,38)
(-) (-) COFINS		R\$ (0,00)	R\$ (68.839,57)
(-) (-) PIS		R\$ (0,00)	R\$ (14.915,24)
(-) (-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R\$ (0,00)	R\$ (24.782,25)
(-) (-) IMPOSTO DE RENDA		R\$ (0,00)	R\$ (33.893,05)
(-) (-) SIMPLES NACIONAL		R\$ (98.933,52)	R\$ (62.981,47)
(-) CUSTOS		R\$ (77.007,05)	R\$ (657.710,84)
(-) COMBUSTÍVEL		R\$ (77.007,05)	R\$ (318.211,72)
(-) CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS		R\$ (0,00)	R\$ (328.599,38)
(-) CUSTOS DOS SERVIÇOS		R\$ (0,00)	R\$ (10.899,74)
PRESTADOS			
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 1.093.782,38	R\$ 2.270.265,87
(-) CMV		R\$ (118.899,32)	R\$ (0,00)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R\$ (118.899,32)	R\$ (0,00)
LUÇRO BRUTO		R\$ 974.883,06	R\$ 2.270.265,87
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (593.348,64)	R\$ (550.036,07)
(-) DESPESAS COM VENDAS		R\$ (87.996,65)	R\$ (100.968,90)
(-) MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS		R\$ (74.758,47)	R\$ (92.689,97)
(-) REFEIÇÕES		R\$ (2.031,00)	R\$ (0,00)
(-) MANUTENÇÃO E REPARO		R\$ (10.320,50)	R\$ (8.278,93)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R\$ (450,00)	R\$ (0,00)
(-) SEGUROS		R\$ (436,68)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (499.681,69)	R\$ (444.768,79)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R\$ (133.404,07)	R\$ (126.949,79)
(-) PRÓ-LABORE		R\$ (13.200,00)	R\$ (14.544,00)
(-) 13º SALÁRIO		R\$ (10.591,39)	R\$ (10.035,51)
(-) FÉRIAS		R\$ (41.075,90)	R\$ (6.761,48)
(-) INSS		R\$ (30.908,23)	R\$ (39.871,05)
(-) FGTS		R\$ (12.888,72)	R\$ (12.038,29)
(-) RESCISÃO		R\$ (6.940,69)	R\$ (2.138,08)
(-) IPTU		R\$ (205,45)	R\$ (0,00)
(-) IPVA		R\$ (2.933,47)	R\$ (5.812,62)
(-) TAXAS DIVERSAS		R\$ (6.051,49)	R\$ (9.918,52)
(-) MULTAS DE MORA		R\$ (20.544,78)	R\$ (12.165,69)
(-) DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA - DIFAL		R\$ (131,88)	R\$ (0,00)
(-) ENERGIA ELÉTRICA		R\$ (6.783,79)	R\$ (0,00)
(-) ÁGUA E ESGOTO		R\$ (550,43)	R\$ (0,00)
(-) TELEFONE		R\$ (4.151,52)	R\$ (3.791,87)
(-) SEGUROS		R\$ (391,26)	R\$ (3.146,88)
(-) MATERIAL DE ESCRITÓRIO		R\$ (3.690,98)	R\$ (1.366,95)
(-) MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA		R\$ (0,00)	R\$ (1.007,64)
(-) ASSISTÊNCIA CONTÁBIL		R\$ (5.900,00)	R\$ (11.130,00)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R\$ (65.566,33)	R\$ (15.056,62)
(-) DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES		R\$ (65.058,21)	R\$ (65.650,67)
(-) DESPESAS LEGAIS E JUDICIAIS		R\$ (0,00)	R\$ (4.638,68)
(-) DESPESA C/ USO E CONSUMO		R\$ (12.482,67)	R\$ (15.238,76)
(-) BENS DE PEQUENO VALOR		R\$ (4.370,20)	R\$ (3.578,16)
(-) EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO		R\$ (1.137,70)	R\$ (3.642,56)
(-) INTERNET		R\$ (3.020,04)	R\$ (3.194,21)
(-) UNIFORMES		R\$ (0,00)	R\$ (2.640,00)
(-) DESPESAS COM ADVOGADOS		R\$ (0,00)	R\$ (8.156,47)
(-) CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA (CREA)		R\$ (0,00)	R\$ (4.420,53)
(-) PUBLICIDADE E PROPAGANDA		R\$ (0,00)	R\$ (1.382,88)
(-) JUROS DE MORA		R\$ (961,13)	R\$ (7.478,35)
(-) JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS		R\$ (5.150,67)	R\$ (18.563,92)
(-) JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ (33.120,22)	R\$ (21.332,06)
(-) DESPESAS BANCARIAS		R\$ (8.470,47)	R\$ (9.116,55)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 63,18	R\$ 552,52
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		R\$ 0,02	R\$ 152,83
DISTRIBUIÇÃO RESULTADOS-COOPERATIVA		R\$ 63,16	R\$ 399,72
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (5.733,48)	R\$ (4.850,93)
(-) INFORMÁTICA E PROCESSAMENTO DE DADOS		R\$ (1.309,24)	R\$ (469,80)
(-) FRETE		R\$ (56,00)	R\$ (0,00)
(-) GASTOS MEDICOS SEGUR. E SAUDE		R\$ (4.368,24)	R\$ (4.381,13)
TRABALHO			
RESULTADO OPERACIONAL		R\$ 381.514,42	R\$ 1.720.229,80
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R\$ 381.514,42	R\$ 1.720.229,80
LUÇRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 381.514,42	R\$ 1.720.229,80

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número DF.5C.5C.6F.01.CC.56.F2.82.60.A6.7A.C9.C3.B6.BF.79.C4.EC.1D-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.



## TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: **ESPLENDORA OBRAS LTDA**  
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 ✓  
 Número de Ordem do Livro: 2

CNPJ: 17.897.400/0001-44 ✓

### TERMO DE ABERTURA ✓

Nome Empresarial: ESPLENDORA OBRAS LTDA

NIRE: 41600550935

CNPJ: 17.897.400/0001-44

Número de Ordem: 2

Natureza do Livro: Livro Diário

Município: FRANCISCO BELTRAO

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 04/04/2013

Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária

Data de encerramento do exercício social: 31/12/2022

Quantidade total de linhas do arquivo digital: 13654

### TERMO DE ENCERRAMENTO ✓

Nome Empresarial: ESPLENDORA OBRAS LTDA

Natureza do Livro: Livro Diário

Número de ordem: 2

Quantidade total de linhas do arquivo digital: 13654

Data de inicio: 01/01/2022

Data de término: 31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número DF.5C.5C.6F.01.CC.56.F2.82.60.A6.7A.C9.C3.B6.BF.79.C4.EC.1D-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.3 do Visualizador

Handwritten marks and signatures at the bottom of the page.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 10.1.3

## RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

### IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 41600550935	CNPJ 17.897.400/0001-44
NOME EMPRESARIAL ESPLENDORA OBRAS LTDA	

### IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 2
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) DF.5C.5C.6F.01.CC.56.F2.82.60.A6.7A.C9.C3.B6.BF.79.C4.EC.1D	

### ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
contador	02798761905	IVANIR RUFATTO:02798761905	131942001861801589 959010714803489478 663	19/08/2020 a 19/08/2023	Não
ADMINISTRADOR	50208985972	MARISA APARECIDA DIVINO GONCALVES:502089859	298704986234331631 6	13/06/2022 a 13/06/2023	Sim
Pessoa jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	17897400000144	ESPLENDORA OBRAS LTDA:17897400000144	469757437843160495 8	24/02/2023 a 24/02/2024	Não

### NÚMERO DO RECIBO:

DF.5C.5C.6F.01.CC.56.F2.82.60.A6.7A.  
C9.C3.B6.BF.79.C4.EC.1D-9

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO

em 23/05/2023 às 16:35:03

D0.A9.2B.28.8D.25.FD.B4  
A4.29.74.4B.55.A5.C5.CC

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

Handwritten marks and signatures at the bottom of the page.



## NOTAS EXPLICATIVAS

### **CONTEXTO OPERACIONAL**

#### **NOTA N°1**

ESPLENDORA OBRAS LTDA, cadastrada no CNPJ sob n° 17.897.400/0001-44 constituída em 04/04/2013, tributada pelo Lucro Presumido com apuração mensal, com ramo de atividade de 81.30-3-00- Atividades paisagísticas, 08.10-0-99- Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado, 23.30-3-02- Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção, 38.11-4-00- Coleta de resíduos não-perigosos, 41.20-4-00- Construção de edifícios, 42.13-8-00- Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, 42.22-7-01- Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, 42.99-5-01- Construção de instalações esportivas e recreativas, 43.13-4-00- Obras de terraplenagem, 43.21-5-00- Instalação e manutenção elétrica, 43.22-3-01- Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, 43.30-4-04- Serviços de pintura de edifícios em geral, 43.30-4-05- Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores, 47.44-0-99- Comércio varejista de materiais de construção em geral, 49.30-2-01- Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, 49.30-2-02- Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, 71.12-0-00- Serviços de engenharia, 81.21-4-00- Limpeza em prédios e em domicílios e 41.10-7/00- Incorporação de empreendimentos imobiliários. Com sede na Rua Orestes Pavan, n° 310, bairro Luther King, no município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, CEP: 85.605-535.

#### **POLÍTICA E PRÁTICAS CONTÁBEIS**

##### **NOTA N°2**

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de Dezembro de 2022 e 31 de Dezembro de 2021 (comparativas), aqui compreendidas: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado (DR), Demonstração de lucros ou prejuízos acumulados (DMPL) e Demonstração de Fluxo de Caixa (DFC), foram elaborados a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial, Lei 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis aos princípios contábeis.

##### **NOTA N°3**

O resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento. A escrituração contábil foi realizada com base nas disposições contidas na ITG 1000-Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

##### **NOTA N°4**

As transações ou eventos materiais que não estavam cobertos pela ITG 1000 foram registrados contabilmente aplicado os procedimentos descritos na ITG 2000- Escrituração Contábil, aprovada pela Resolução CFC n°1.330/2011 e ainda Subsidiariamente, quando assim exigido, pela aplicação da NBC TG 1000(R1)- Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

##### **ESTOQUES**

##### **NOTA N°05**

Os estoques foram registrados pelos custos de aquisição, transformação e outros custos incorridos para trazê-los ao seu local em condição de consumo ou venda. Foram mensurados e registrados pelo menor valor entre o custo e valor realizável líquido, onde para os produtos acabados, o valor realizável líquido corresponde ao valor estimado do preço de venda no curso normal dos negócios menos as despesas necessárias estimadas para realização da venda. Os estoques de produtos em elaboração, o valor realizável líquido corresponde ao valor estimado do preço de venda no curso normal dos negócios menos os custos estimados para o término da produção e as despesas

necessárias estimadas para a realização da venda, conforme determina a ITG 1000, item 17.

**IMOBILIZADO  
NOTA N° 06**

O Imobilizado foi mensurado inicialmente pelo seu custo, o qual corresponde o seu preço de aquisição, incluindo impostos de importação e tributos não recuperáveis, além de outros gastos incorridos diretamente atribuíveis ao esforço de trazê-los para condição de operação. Os descontos e abatimentos sobre o valor de aquisição foram deduzidos do custo do imobilizado, tudo em conformidade com a ITG 1000, item 18. A depreciação foi alocada ao resultado do período de uso, de modo uniforme ao longo da vida útil dos ativos através do método linear.

**RECUPERABILIDADE DE ATIVOS  
NOTA N° 07**

Atendendo ao conteúdo da NBC TG 1000, editada pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1255/2009, a administração da empresa, fez a análise sobre a recuperabilidade dos ativos submetidos a tal resolução levando em conta os principais indicadores de desvalorização, tais como: uma redução sensível, além do esperado, no valor de mercado do ativo; o valor contábil do ativo líquido é maior que o valor justo estimado; obsolescência ou dano físico de ativo; mudanças significativas que afetam o ativo; informações internas (empresa) que espelhem desempenho econômico pior que o esperado. Após esta submissão à administração chegou à conclusão de que todos os ativos se encontram a valor recuperável através da Venda ou do Uso, dispensando assim a realização dos testes efetivos de Impairment uma vez que não existia indicação relevante de não recuperabilidade.

**RECONHECIMENTO DE RECEITAS  
NOTA N° 08**

As receitas decorrentes de vendas de produtos, mercadorias e serviços foram apresentadas na Demonstração do Resultado líquidas dos tributos, bem como dos abatimentos e devoluções. O reconhecimento de prestação de serviços foi feita na proporção dos serviços prestados. Sempre que constatado a impossibilidade de receber valores de clientes foram reconhecidas as perdas através da melhor estimativa.

**DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS  
NOTA N° 09**

Foram elaboradas as seguintes demonstrações contábeis de forma comparativa: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado (DR), Demonstração de lucros ou prejuízos acumulados (DMPL) e Demonstração de Fluxo de Caixa (DFC).

**CONTINGÊNCIAS PASSIVAS  
NOTA N° 10**

A empresa declara não possuir contingências passivas no encerramento das referidas demonstrações contábeis.

**DECLARAÇÃO EXPLÍCITA  
NOTA N° 11**

A empresa declara explicitamente que está em conformidade com a ITG 1000 – Modelo Contábil para Microempresas e Empresa de Pequeno Porte.

**OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES  
NOTA N° 12**

A empresa declara que não identificou quaisquer outras informações relevantes e que pudessem impactar na tomada de decisões dos usuários das demonstrações contábeis.

MARISA APARECIDA DIVINO Assinado de forma digital por MARISA APARECIDA DIVINO  
GONCALVES:50208985972 Dados: 2023.05.23 17:05:13 -03'00'

**MARISA APARECIDA DIVINO  
GONÇAVES**  
Sócio Administrador  
CPF: 502.089.859-72

IVANIR Assinado de forma digital por IVANIR RUFATTO:02798761905  
RUFATTO:02798761905 Dados: 2023.05.23 17:04:35 -03'00'

**IVANIR RUFATTO**  
Contador Reg. no CRC - PR sob o No. 067623/O-7  
CPF: 027.987.619-05



CARTA DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

FRANCISCO BELTRAO, 31/12/2022

À

CONEXAO CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL LTDA  
CRC n.º 067623/O-7  
Endereço: R MARILIA, nº 1210, LUTHER KING, CEP nº 85605-140  
FRANCISCO BELTRAO, PR

Prezados Senhores:

Declaramos para os devidos fins, como administrador e responsável legal da empresa ESPLENDORA OBRAS LTDA, C.N.P.J. 17.897.400/0001-44, que as informações relativas ao período base 31/12/2022, fornecidas a Vossas Senhorias para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de impostos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas.

Também declaramos:

- (a) que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;
- (b) que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;
- (c) que todos os documentos que geramos e recebemos de nossos fornecedores estão revestidos de total veracidade;
- (d) que os estoques registrados em conta própria foram por nós avaliados, contados e levantados fisicamente e perfazem a realidade do período encerrado em 2022;
- (e) que as informações registradas no sistema de gestão e controle interno, denominado , são controladas e validadas com documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados.

Além disso, declaramos que não temos conhecimento de quaisquer fatos ocorridos no período base que possam afetar as demonstrações contábeis ou que as afetam até a data desta carta ou, ainda, que possam afetar a continuidade das operações da empresa.

Também confirmamos que não houve:

- (a) fraude envolvendo administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;
- (b) fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;
- (c) violação ou possíveis violações de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

Atenciosamente,

MARISA APARECIDA DIVINO Assinado de forma digital por MARISA APARECIDA DIVINO GONCALVES:50208985972  
GONCALVES:50208985972 Queda 2023-05-23 17:25:18-03'W'  
MARISA APARECIDA DIVINO GONÇALVES  
SOCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 502.089.859-72

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO DIRETO EM  
31 DE DEZEMBRO DE 2022



<b>ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>	
Valores Recebidos de Clientes	522.279,14
Valores pagos a fornecedores	(453.152,52)
Despesas Operacionais	(501.672,05)
Estoques	(95.214,19)
Valores pagos a empregados	(197.149,45)
CAIXA GERADO PELAS OPERAÇÕES	275.090,93
Tributos pagos	(78.518,89)
FLUXO DE CAIXA ANTES DE ITENS EXTRAORDINÁRIOS	196.572,04
Recebimentos de lucros e dividendos	399,72
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	196.971,76
<b>ATIVIDADES DE INVESTIMENTO</b>	
Compras de imobilizado	(19.181,69)
Aquisição de ações/cotas	(1.200,00)
CAIXA LÍQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	(20.381,69)
<b>ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO</b>	
Integralização de capital	170.000,00
Pagamentos de lucros e dividendos	(750.000,00)
Pagamentos de empréstimos/Debêntures	(120.679,32)
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	(700.679,32)
Redução nas Disponibilidades	(524.089,25)
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	719.423,21
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	195.333,96

MARISA APARECIDA DIVINO Assinado de forma digital por MARISA APARECIDA DIVINO GONCALVES:50208985972  
Dados: 2023.05.23 17:05:01 -03'00'  
GONCALVES:50208985972

MARISA APARECIDA DIVINO GONÇALVES  
SOCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 502.089.859-72

IVANIR Assinado de forma digital por IVANIR RUFATTO:02798761905  
Dados: 2023.05.23 17:01:38 -03'00'  
RUFATTO:02798761905

IVANIR RUFATTO  
Reg. no CRC - PR sob o No. 067623/0-7  
CPF: 027.987.619-05

**EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2023**  
**PROCESSO Nº 99/2023**

**Objeto:** Fornecimento de material e mão de obra a execução de obras de revitalização da avenida generoso marques com área de intervenção de 37.770,00m<sup>2</sup>, conforme planilhas, projetos e memorias em anexo.

**DECLARAÇÃO DE ÍNDICES**

A empresa ESPLENDORA OBRAS LTDA, com inscrição no CNPJ sob nº 17.897.400/0001-44, localizada na Rua Orestes Pavan, nº 310, bairro LUTHER KING na cidade de Francisco Beltrão/PR, CEP 85.605-535, através da sócia proprietária Sra. MARISA APARECIDA D. GONCALVES, e o contador Sr. IVANIR RUFATTO vem por meio deste DECLARAR que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço patrimonial do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

**SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:**

Tipo de índice	Valor em reais	Índice
<b>LG =</b> $\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$	$\frac{2.135.861,58}{270.348,75 + 273.366,73}$	<b>3,93</b>
<b>LC =</b> $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$	$\frac{2.135.861,58}{270.348,75}$	<b>7,90</b>
<b>SG =</b> $\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$	$\frac{2.413.728,80}{270.348,75 + 273.366,73}$	<b>4,44</b>

Onde:

LG = Liquidez Geral

LC = Liquidez Corrente

SG = Solvência Geral

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Francisco Beltrão/PR, 29 de Agosto de 2023.

*Marisa Aparecida D. Goncalves*  
**MARISA APARECIDA D. GONCALVES**  
 SOCIA PROPRIETÁRIA  
 CPF: 502.089.859-72

*Ivanir Rufatto*  
**IVANIR RUFATTO**  
 Contador Reg. CRC/PR Nº 067623/O-7  
 CPF: 027.987.619-05

Autenticação em  
www.bluelifegarantias.com.br  
Certificação: 17954/2023  
SENHA: 17954090823

**BLUE LIFE**  
GARANTIAS

Carta Fiança nº 17954/2023  
Data Emissão: 09/08/2023

## Carta Fiança

Cliente/Afiançado: **ESPLENDORA\_OBRAS LTDA**

17.897.400/0001-44

Beneficiário/Credor: **MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA / PR**

76.995.455/0001-56

R\$ 37.151,00

(Trinta e Sete Mil e Cento e Cinquenta e Um Reais)

**Fiador/Garantidor:** BLUE LIFE BANK INTERMEDIATION BUSINESS, atuando como Companhia Fiduciária, dentro do conceito de Merchant Bank, com amparo jurídico/legal e em conformidade com as Leis Brasileiras, Lei 556, de 25 de junho de 1850, Arts. 256 a 259, Lei 3071, de 01 de janeiro de 1916, arts. 1481 a 1504, e Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, arts. 818 a 839, e em consonância com os objetivos sociais constantes no Estatuto Social desta Sociedade Limitada e com lastro no Patrimônio Líquido - PL devidamente consolidado e integralizado, conforme atos constitutivos arquivados e registrados perante a Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul - JUCERGS, sob o nº 4059659, e demais alterações, e NIRE nº 43 2 0770696 0, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 91.397.646/0001-00, com sede à Av Carlos Gomes, nº 700- Conj.606, Bairro Auxiliadora, na cidade de Porto Alegre / Rio Grande do Sul.

**Declaração:** A Companhia Fiduciária BLUE LIFE GARANTIAS, empresa de direito privado, neste ato representada na sua forma estatutária, declara assumir total responsabilidade e principal pagador, com expresso benefícios estatuidos na Lei nº 10.406, do código civil brasileiro como fiador/garantidor da empresa: **ESPLENDORA\_OBRAS LTDA**, inscrita no Cnpj sob nº **17.897.400/0001-44**, com endereço sito à **RORESTES PAVAN, 310 / FRANCISCO BELTRAO-PR** na qual figura como Afiançado, até o limite máximo contratado de R\$ **37.151,00 (Trinta e Sete Mil e Cento e Cinquenta e Um Reais)**, correspondente a **1,00%** do Valor Global do Contrato. Declaramos o crossedim que os detentores acionários desta instituição não participam da direção ou do controle da empresa licitante.

### Objeto

Garantir, exclusivamente, na modalidade Garantia ao Licitante - Proposta de Preços - Bid Bond, Conforme EDITAL CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 99/2023, cujo a presente licitação do tipo menor preço global, tem por objeto o FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE REVITALIZAÇÃO DA AVENIDA GENEROSO MARQUES COM ÁREA DE INTERVENÇÃO DE 37.770,00M<sup>2</sup>, CONFORME PLANILHAS, PROJETOS E MEMORIAS EM ANEXO.

**Prazo:** Esta fiança é concedida pelo prazo de **92 (Noventa e Dois) Dias**, do seu período de vigência com início contado a partir da data de **30/08/2023** e término em **30/11/2023**, "Pro rata Temporis". Estando devidamente contabilizada, e por isso, é de boa, firme, valiosa, pela vigência ao prazo assinalado nos termos da lei 10.406 /2002.

### Da Garantia:

A BLUE LIFE GARANTIAS, se obriga, perante ao Beneficiário, obedecendo ao limite no valor desta fiança, a atender as requisições de pagamento coberto por esta, incluindo cobertura da responsabilidade afiançada, diante as fases de habilitação e participação do afiançado, perante ao descritivo e normativas do regimento estabelecidos nesta referida concorrência pública, em qual contempla ao amparo desta fiança na habilitação da participação do afiançado. Com prazo máximo de pagamento da indenização em **30 (Trinta) dias**, desde que exigida pelo beneficiário, sem qualquer tipo de reclamação, retenção, embargo ou interposição de recurso administrativo ou judicial, incluindo respectivamente cobertura ao pagamento de despesas judiciais ou não, na hipótese de ser o Beneficiário compelido a ingressar para demandar o cumprimento de qualquer obrigação assumida por nosso Afiançado, com respeito ao beneficiário, sendo esta irrevogável e irrevogável. Após a data final, sua eficácia jurídica expirar-se-á de pleno direito ficando a BLUE LIFE GARANTIAS exonerada de qualquer responsabilidade, não podendo ser cobrada por qualquer inadimplemento da AFIANÇADA. O beneficiário, no caso de não ser comunicado por escrito no prazo máximo de três dias após a sua ocorrência. Acompanhado do rol exaustivo da documentação necessária caracterizando o sinistro para fins de indenização, conforme documental comprobatório diante ao respectivo sinistro. O fiador, recebendo a comunicação para honrar esta fiança, efetuará o pagamento do valor devido no prazo de até **24 (vinte e quatro) horas** seguintes após a execução dos bens do afiançado.

Declaramos, que a presente carta fiança encontra-se com seu prêmio liquidado junto a esta Fiadora (BlueLife Garantias), e tendo sua validade de forma imediata ao seu deferimento junto ao processo administrativo descrito no Objeto deste instrumento. Integram o teor desta Carta Fiança, condições gerais das modalidades em anexo. Fica eleito o Foro da Comarca da cidade de Porto Alegre/RS, para dirimir quaisquer dúvidas suscitadas em relação à presente carta de fiança



BLUE LIFE GARANTIAS  
Roberto Cabreira Fraga

BLUE LIFE BANK  
INTERMEDIACA  
O DE NEGOCIOS  
LTDA:91397646  
000100

Assinado de forma  
digital por BLUE LIFE  
BANK INTERMEDIACA  
DE NEGOCIOS  
LTDA:91397646000100  
Dados: 2023.08.11  
14:15:37 -03'00'



O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62 da CF, adota a Medida Provisória nº 2.200, de 24 de agosto de 2001, com força de lei, e institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP-Brasil. Art. 1º - Fica instituída a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP-Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras. Certificando o e-CPF de Roberto Cabreira Fraga - CPF/MF nº 296.384.100/00 e o e-CNPJ do BLUELIFE-Garantias (Roberto Cabreira Fraga) - CNPJ/MF nº

Porto Alegre

sexta-feira, 11 de agosto de 2023

14:14:51

Página 1 de 13



FLS 273  
A. R.

## CAPITULO I - CONDIÇÕES GERAIS

### 1. Objeto:

1.1. Este contrato de Fiança Garantia, garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o Beneficiário, conforme os termos da Carta Fiança e até o valor da garantia fixado na mesma, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

1.2. Encontram-se também garantidos por esta Fiança os valores devidos ao Beneficiário, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo Afiançado, previstos em legislação específica, para cada caso:

### 2. Definições:

Aplicam-se a esta fiança, as seguintes definições:

2.1. Carta Fiança: documento, assinado pela Blue Life Garantias, que representa formalmente o contrato de Fiança Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas da Fiança Garantia, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura da Fiança Garantia, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada Beneficiário.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (Beneficiário) e particulares (Afiançados), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

2.6. Endosso (Alterações Complementares): instrumento formal, assinado pela Blue Life Garantias, que introduz modificações na Carta Fiança, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pela Fiança Garantia.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a Blue Life Garantias se responsabilizará perante o Beneficiário em função do pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo Afiançado à Blue Life Garantias, em função da cobertura da Fiança, e que deverá constar da Carta Fiança ou seu endosso

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a Blue Life Garantias constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela Fiança.

2.11. Proposta da Fiança: instrumento formal de pedido de emissão de Carta Fiança, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.12. Ofício Final de Regulação: documento emitido pela Blue Life no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.13. Beneficiário: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Afiançadora: a sociedade garantidora, nos termos da Carta Fiança, do cumprimento das obrigações assumidas pelo Afiançado.

2.15. Fiança Garantia: Fiança que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Afiançado perante o Beneficiário, conforme os termos da Carta Fiança

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pela Fiança.

2.17. Afiançado: devedor das obrigações por ele assumidas perante o Beneficiário.

### 3. Aceitação:

3.1. A contratação/alteração do contrato da fiança somente poderá ser feita mediante solicitação e autorização formal da proposta admitido por meio eletrônico através do seu proponente ou seu representante a proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A Blue Life Garantia fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A Blue Life Garantia terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para novas Cartas Fiança ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente da fiança seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3.

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a Blue Life Garantia indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxação do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a Blue Life Garantia comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da Blue Life Garantia, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita da Fiança.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de garantias apresentada ou existente, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o Beneficiário se manifeste formalmente, comunicando a Blue Life Garantias, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da Carta Fiança ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta

### 4. Valor da Garantia:

4.1. O valor da garantia desta Carta Fiança é o valor máximo nominal por ela garantida.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela Blue Life Garantia, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a Blue Life Garantia emitir uma nova Carta Fiança em forma ao respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela Blue Life Garantia, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Blue Life Garantia, por meio da emissão de endosso.

## 5. Prêmio da Fiança:

- 5.1. O afiançado é responsável pelo pagamento do prêmio à Blue Life Garantia por todo o prazo de vigência da Fiança Garantia.
- 5.2. Fica entendido e acordado que a fiança só continuará em vigor quando o tomador ter efetuado a respetiva líquides do prêmio nas datas convencionadas

5.2.1. Não paga pelo afiançado, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, e após 30 dias de inadimplência, toma-se a respectiva Carta Fiança Cancelada, oficializado o Beneficiário diante a perda da respectiva Garantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao afiançado, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade Blue Life Garantia encaminhará o documento de cobrança diretamente ao afiançado ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

## 6. Vigência:

6.1. Para as modalidades da Fiança Garantia nas quais haja a vinculação a Carta Fiança a um contrato principal, a vigência da Fiança será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da Carta Fiança será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela Blue Life Garantia, a vigência da Carta Fiança acompanhará tais modificações, devendo a Blue Life Garantia emitir o respectivo endosso, uma nova Carta Fiança.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela Blue Life Garantia, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da Carta Fiança, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Blue Life Garantia, por meio da emissão de endosso, diante a uma nova Carta Fiança.

## 7. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem, respeitando o prazo reclamatório informado na respectiva Carta Fiança.

7.2. A Blue Life Garantia descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro..

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a Blue Life Garantia poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente Carta Fiança poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 16 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a Blue Life Garantia conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao Beneficiário, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

## 8. Indenização:

8.1. Caracterizado o sinistro, a Blue Life Garantia cumprirá a obrigação descrita na Carta Fiança, até o limite máximo da garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou

II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do Afiançado, cobertos pela Carta Fiança.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1. o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da Fiança, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da Carta Fiança a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do Afiançado no contrato principal, o Beneficiário obriga-se a devolver à Blue Life Garantias qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

## 9. Atualização de Valores:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da Blue Life Garantias, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.





9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

**10. Sub-Rogação:**

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo afiançado, a Blue Life Garantias subrogar-se-á nos direitos e privilégios do Beneficiário contra o Afiançado, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do Beneficiário que diminua ou extinga, em prejuízo da Blue Life Garantias, os direitos a que se refere este item.

**11. Perda de Direitos:**

O Beneficiário perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II – Descumprimento das obrigações do Afiançado decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do Beneficiário;

III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta Carta Fiança, que tenham sido acordadas entre Beneficiário e Afiançado, sem prévia anuência da Blue Life Garantias;

IV-. A não formalização da Reclamação do Sinistro dentro do prazo estipulado na Carta Fiança, tomará sem efeito a Expectativa do Sinistro;

V – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo Beneficiário, pelo Afiançado ou pelo representante, de um ou de outro;

VI – O Beneficiário não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato da Carta Fiança;

VII – Se o Beneficiário ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do Afiançado ou que possam influenciar na aceitação da proposta ou da Carta Fiança;

VIII – Se o Beneficiário agravar intencionalmente o risco;

**12. Concorrência de Garantias:**

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto desta Fiança, em benefício do mesmo Beneficiário ou Afiançado, a Blue Life Garantias responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

**13. Concorrência de Apólices:**

É vedada a utilização de mais de um formalidade de Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de fiança garantia complementares ou aceitações por parte da Blue Life Garantia.

**14. Extinção da Garantia:**

14.1. A garantia expressa por esta Fiança extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:

I – quando o objeto do contrato principal garantido pela Carta Fiança for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo Beneficiário ou devolução da Carta Fiança;

II – quando o Beneficiário e a Blue Life Garantias assim o acordarem;

III – quando o pagamento da indenização ao Beneficiário atingir o limite máximo de garantia pela Carta Fiança;

IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da Carta Fiança a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou

V – quando do término de vigência previsto na Carta Fiança, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

VI – quando houver inadimplência diante ao pagamento do prêmio por parte do Afiançado diante a emissão da respectiva Carta Fiança.

14.2. Quando a garantia da Carta Fiança recair sobre um objeto previsto em contrato, esta Fiança somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 12.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

**15. Rescisão Contratual:**

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do Beneficiário ou da Blue Life Garantias e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da Blue Life Garantias, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do Beneficiário, a Blue Life Garantias reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre vigência original para obtenção de prazo em dias	% DO PRÊMIO
15/365	13
30/365	20
45/365	27
60/365	30
75/365	37
90/365	40
105/365	46
120/365	50
135/365	56
150/365	60
165/365	66
180/365	70
195/365	73
210/365	75
225/365	78
240/365	80
255/365	83
270/365	85
285/365	88
300/365	90
315/365	93
330/365	95
345/365	98
365/365	100

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

**16. Controvérsias:**

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na Carta Fiança, a Cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo Beneficiário por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o Beneficiário estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a Blue Life Garantias por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

**17. Prescrição:**

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

**18. Foro:**

As questões judiciais entre a Blue Life Garantias e Beneficiário serão processadas no foro do domicílio deste.

**19. Disposições Finais**

19.1. A aceitação da emissão da Carta Fiança estará sujeita à análise do risco

19.2. As Cartas Fiança e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. Esta formalidade de garantia está em conformidade com as Leis Brasileiras, Lei 556, de 25 de junho de 1850, Arts. 256 a 259, Lei 3071, de 01 de janeiro de 1916, arts. 1481 a 1504, e Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, arts. 818 a 839, e em consonância com os objetivos sociais constantes no Estatuto Social desta Sociedade

19.4. Após dois dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a Carta Fiança ou endosso foi corretamente registrado no site da Blue Life Garantias em [www.bluelifegarantias.com.br](http://www.bluelifegarantias.com.br)

19.5. A situação cadastral do corretor pode ser solicitada via e-mail [garantias@bluelifegarantias.com.br](mailto:garantias@bluelifegarantias.com.br), informando Nome, CPF do mesmo

19.6. Esta Fiança é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Carta Fiança.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Blue Life Garantias.

**CANAIS DE ATENDIMENTO****1-Registro de Sinistro**

E-mail: [sinistro@bluelifegarantias.com.br](mailto:sinistro@bluelifegarantias.com.br)

**2-Certificação Digital**

E-mail: [garantias@bluelifegarantias.com.br](mailto:garantias@bluelifegarantias.com.br)

**3-Dept Jurídico**

E-mail: [juridico@bluelifegarantias.com.br](mailto:juridico@bluelifegarantias.com.br)

**4-Tele-Atendimento**

Fone: (51) - 2139.5936 / (51) - 3279.2638

**CAPITULO II – CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES****Modalidade I – FIANÇA GARANTIA DO LICITANTE****1. Objeto:**

Este contrato de Fiança Garantia, garante a indenização, até o valor da garantia fixado na Carta Fiança, pelos prejuízos decorrentes da recusa do Afiançado adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

**2. Definições:**

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as Definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93.

**3. Vigência:**

A vigência da Carta Fiança coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

**4. Reclamação e Caracterização do Sinistro:**

4.1. Reclamação: o Beneficiário comunicará a Blue Life Garantias da recusa do Afiançado adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro, respeitando o prazo reclamatório informado na respectiva Carta Fiança.

4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

- Cópia do edital de licitação;
- Cópia do termo de adjudicação;
- Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos, acompanhada dos documentos comprobatórios;

4.2. Caracterização: quando a Blue Life Garantias tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do Afiançado em relação às obrigações cobertas pela Carta Fiança, o sinistro ficará caracterizado, devendo a Blue Life Garantias emitir o relatório final de regulação;

**5. Ratificação:**

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial

**CANAIS DE ATENDIMENTO****1-Registro de Sinistro**

E-mail: [sinistro@bluelifegarantias.com.br](mailto:sinistro@bluelifegarantias.com.br)

**2-Certificação Digital**

E-mail: [garantias@bluelifegarantias.com.br](mailto:garantias@bluelifegarantias.com.br)

**3-Dept Jurídico**

E-mail: [juridico@bluelifegarantias.com.br](mailto:juridico@bluelifegarantias.com.br)

**4-Tele-Atendimento**

Fone: (51) - 2139.5936 / (51) - 3279.2638

Carta Fiança n 17954/2023

**Modalidade II – FIANÇA GARANTIA PARA CONSTRUÇÃO FORNECIMENTO OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇO****1. Objeto:**

1.1. Este contrato de Fiança Garantia, garante a indenização, até o valor da garantia fixado na Carta Fiança, pelos prejuízos decorrentes do inadimplemento das obrigações assumidas pelo Afiançado no contrato principal, para construção, fornecimento ou prestação de serviços.

1.2. Encontram-se também garantidos por este contrato de Fiança os valores das multas e indenizações devidas à Administração Pública, tendo em vista o disposto na Lei nº 8.666/93.

1.3. Poderá ainda ser contratada, com verba específica independente, a Cobertura Adicional de Ações Trabalhistas e Previdenciárias, e conforme descrito no Capítulo III deste Anexo.

**2. Definições:**

Define-se, para efeito desta modalidade, além das definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93 e do art. 2º da Lei nº 8.987/95:

I – Prejuízo: perda pecuniária comprovada, excedente aos valores originários previstos para a execução do objeto do contrato principal, causada pelo inadimplemento do Afiançado, excluindo-se qualquer prejuízo decorrente de outro forma, tais como responsabilidade civil, lucros cessantes.

**3. Vigência:**

3.1. A vigência da Carta Fiança será fixada de acordo com as seguintes regras:

I – coincidindo com o prazo de vigência do contrato administrativo pertinente à execução de obras, serviços e/ou compras;

II – por períodos renováveis, no caso de concessões e permissões do serviço público.

3.2. As renovações, a que se refere o inciso II do item 3.1., deverão ser procedidas de notificações escrita por parte do Afiançado, diretamente a Blue Life Garantias, com antecedência de 30 (Trinta) dias da data do término de vigência em vigor, declarando seu explícito interesse na manutenção da Respectiva Carta Fiança.

**4. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:**

4.1. Expectativa: tão logo realizada a abertura do processo administrativo para apurar possível inadimplência do afiançado, este deverá ser imediatamente notificado pelo Beneficiário, indicando claramente os itens não cumpridos e concedendo-lhe prazo para regularização da inadimplência apontada, remetendo cópia da notificação para a Blue Life Garantias, com o fito de comunicar e registrar a Expectativa de Sinistro respeitando o prazo reclamatório informado na respectiva Carta Fiança.

4.2. Reclamação: a Expectativa de Sinistro será convertida em Reclamação, mediante comunicação pelo Beneficiário à Blue Life Garantias, da finalização dos procedimentos administrativos que comprovem o inadimplemento do Afiançado, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.2.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

a) Cópia do contrato principal ou do documento em que constam as obrigações assumidas pelo Afiançado, seus anexos e aditivos se houver, devidamente assinados pelo Beneficiário e pelo Afiançado;

b) Cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do afiançado; d) Planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;

c) Cópias de atas, notificações, contra notificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre o Beneficiário e o Afiançado, relacionados à inadimplência do Afiançado;

d) Planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;

e) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos;

4.2.2. A não formalização da Reclamação do Sinistro tornará sem efeito a Expectativa do Sinistro;

4.3. Caracterização: quando a Blue Life Garantias tiver recebido todos os documentos listados no item 4.2.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação;

**5... RATIFICAÇÃO**

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

**CANAIS DE ATENDIMENTO****1-Registro de Sinistro**

E-mail: sinistro@bluelifegarantias.com.br

**2-Certificação Digital**

E-mail: garantias@bluelifegarantias.com.br

**3-Dept Jurídico**

E-mail: juridico@bluelifegarantias.com.br

**4-Tele-Atendimento**

Fone: (51) - 2139.5936 / (51) - 3279.2638

## CANAIS DE ATENDIMENTO

### 1-Registro de Sinistro

E-mail: [sinistro@bluelifegarantias.com.br](mailto:sinistro@bluelifegarantias.com.br)

### 2-Certificação Digital

E-mail: [garantias@bluelifegarantias.com.br](mailto:garantias@bluelifegarantias.com.br)

### 3-Dept Jurídico

E-mail: [juridico@bluelifegarantias.com.br](mailto:juridico@bluelifegarantias.com.br)

### 4-Tele-Atendimento

Fone: (51) - 2139.5936 / (51) - 3279.2638

## Modalidade III – FIANÇA GARANTIA DE MANUTENÇÃO CORRETIVA

### 1. Objeto:

Este contrato de Fiança Garantia, garante a indenização, até o valor da garantia fixado na Carta Fiança e durante a sua vigência, pelos prejuízos decorrentes da inexecução, dentro do prazo acordado, das ações corretivas apontadas pelo Beneficiário ao Afiançado e necessárias para a correção da disfunção ocorrida por responsabilidade exclusiva do Afiançado.

### 2. Vigência:

A vigência da Carta Fiança será igual ao prazo acordado no contrato principal para execução das ações corretivas.

### 3. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

3.1. Expectativa: tão logo realizada a abertura do processo administrativo para apurar possível inadimplência do Afiançado, este deverá ser imediatamente notificado pelo Beneficiário, indicando claramente os itens não cumpridos e concedendo-lhe prazo para regularização da inadimplência apontada, remetendo cópia da notificação para a Blue Life Garantias, com o fito de comunicar e registrar a Expectativa de Sinistro, respeitando o prazo reclamatório informado na respectiva Carta Fiança.

3.2. Reclamação: a Expectativa de Sinistro será convertida em Reclamação, mediante comunicação pelo Beneficiário à Blue Life Garantias, da finalização dos procedimentos administrativos que comprovem o inadimplemento do Afiançado, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

3.2.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

- a) Cópia do contrato principal ou do documento em que constam as obrigações assumidas pelo Afiançado, seus anexos e aditivos se houver, devidamente assinados pelo Beneficiário e pelo Afiançado;
- b) Cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do Afiançado;
- c) Cópias de atas, notificações, contra notificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre o Beneficiário e o Afiançado, relacionados à inadimplência do Afiançado;
- d) Planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
- e) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos; 3.2.2. A não formalização da Reclamação do Sinistro tornará sem efeito a Expectativa do Sinistro;

3.2.2. A não formalização da Reclamação do Sinistro tornará sem efeito a Expectativa do Sinistro

3.3. Caracterização: quando a Blue Life Garantias tiver recebido todos os documentos listados no item 3.2.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do Afiançado em relação às obrigações cobertas pela Carta Fiança, o sinistro ficará caracterizado, devendo a Blue Life Garantias emitir o relatório final de regulação;

### 4. Ratificação:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial



**Modalidade IV - FIANÇA GARANTIA FINANCEIRA**

**1. Objeto:**

1.1. Este contrato de Fiança Garantia, garante a indenização, até o valor fixado na carta fiança, pelos eventuais prejuízos que o Beneficiário possa sofrer, em consequência da inadimplência do pagamento de parcela(s) a ele devida(s) e não pagas pelo Afiançado, cujos valores deverão estar estabelecidos em contrato firmado entre as partes e que faz parte integrante da Carta Fiança.

1.2. Encontram-se também garantidos por este contrato de Fiança Garantia os valores das multas e penalidades contratuais devidos em decorrência do sinistro.

**2. Definições:**

2.1. Define-se, para efeito desta modalidade:

I- Riscos Declarados: A cobertura securitária se restringe aos itens expressamente descritos na Carta Fiança;

II – Prejuízo: Perda pecuniária comprovada, causada pelo inadimplimento do Afiançado em razão da falta de pagamento da(s) parcela(s) devida(s) ao Beneficiário, de acordo com as obrigações assumidas no contrato principal, garantido por este contrato de Fiança Garantia.

**3. Vigência:**

3.1. A vigência da presente cobertura da Fiança garantia será igual ao prazo estabelecido na Carta Fiança.

3.2. Alterações posteriores efetuadas no contrato principal, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da Carta Fiança, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado previamente pelo Afiançado ou seu representante legal e haja o respectivo aceite pela Blue Life Garantias, que processará o complemento por meio de endosso. A recusa da Blue Life Garantias quanto a aceitação do novo risco proposto não será considerada suficiente para execução da Carta Fiança.

**4. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:**

4.1. Expectativa: tão logo tome conhecimento de qualquer inadimplência do Afiançado que possa implicar em prejuízo, o Beneficiário deverá imediatamente notificá-lo extrajudicialmente, indicando claramente os itens não cumpridos e concedendo-lhe prazo para regularização da inadimplência apontada, remetendo cópia da notificação para a Blue Life Garantias, com o fito de comunicar e registrar a Expectativa de Sinistro, respeitando o prazo reclamatório informado na respectiva Carta Fiança.

4.2. Reclamação: a Expectativa de Sinistro será convertida em Reclamação, mediante comunicação pelo Beneficiário à Blue Life Garantias, após decorrido o prazo estabelecido para regularização da inadimplência e confirmado o não cumprimento pelo Afiançado dos itens listados na comunicação da Expectativa de Sinistro, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.2.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1 das Condições Gerais desta Carta Fiança Garantia:

- a) Discriminativo pormenorizado dos valores devidos pelo tomador, vencidos e não pagos;
- b) Comprovante da notificação do Afiançado para o pagamento dos valores inadimplidos;

c) Resposta do Afiançado à notificação descrita no item b, se houver;

d) Informações a respeito da existência de eventuais tratativas para a composição das partes

4.2.2. Com base em dúvida fundada e justificável, a Blue Life Garantias poderá solicitar documentação e/ou informação complementar; o prescricional tomará sem efeito a prévia notificação de Expectativa do Sinistro;

4.3. Sem prejuízo do disposto no art. 771 do Código Civil, fica acordado que a não formalização da Reclamação do Sinistro dentro do prazo prescricional tomará sem efeito a prévia notificação de Expectativa do Sinistro;

4.4. Caracterização: Quando a Blue Life Garantias tiver recebido todos os documentos listados no item 4.2.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do Afiançado em relação às obrigações cobertas pela Carta Fiança Garantia, o sinistro ficará caracterizado, devendo a Blue Life Garantias emitir o relatório final de regulação.

**5. Indenização:**

5.1. Caracterizado o sinistro, a Blue Life Garantias cumprirá a obrigação descrita na Carta Fiança Garantia indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos causados pela inadimplência do Afiançado, cobertos pela Carta Fiança Garantia.

5.2. O cumprimento desta obrigação segue os termos do item 8.2 das Condições Gerais desta garantia.

**6. Disposições Gerais:**

6.1. A presente Carta Fiança Garantia, de riscos declarados, garante o cumprimento das obrigações diretas do Afiançado perante o Beneficiário, especificamente descritas no objeto desta Carta Fiança Garantia, de acordo com a modalidade de Fiança garantia acima descrita. Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, de seguridade social, indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, despesas de contenção de sinistro ou despesas de salvamento não estarão cobertos pela apólice em razão de se tratar de riscos cobertos por outros ramos ou modalidades de Garantia ou seguro, em conformidade com a legislação nacional referente a Fiança-garantia.

6.2. A inadimplência do Afiançado deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da Carta Fiança. Em caso de não observação destes requisitos a Beneficiário ficará isenta de qualquer responsabilidade.

**7. Ratificação:**

7.1. Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pelas presentes condições especiais.

**CANAIS DE ATENDIMENTO**

**1-Registro de Sinistro**

E-mail: [sinistro@bluelifegarantias.com.br](mailto:sinistro@bluelifegarantias.com.br)

**2-Certificação Digital**

E-mail: [garantias@bluelifegarantias.com.br](mailto:garantias@bluelifegarantias.com.br)

**3-Dept Jurídico**

E-mail: [juridico@bluelifegarantias.com.br](mailto:juridico@bluelifegarantias.com.br)

**4-Tele-Atendimento**

Fone: (51) - 2139.5936 / (51) - 3279.2638

*[Handwritten signatures and initials]*

## Modalidade V - COBERTURA ADICIONAL I: AÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS

### 1. Objeto:

1.1. Esta cobertura adicional tem por objeto garantir exclusivamente ao Beneficiário, até o limite máximo de indenização, o reembolso dos prejuízos comprovadamente sofridos em relação às obrigações de natureza trabalhista e previdenciária de responsabilidade do afiançado oriundas do contrato principal, nas quais haja condenação judicial do afiançado ao pagamento e o Beneficiário seja condenado subsidiariamente e que os valores tenham sido pagos por este, em decorrência de sentença condenatória transitada em julgado, bem como do trânsito em julgado dos cálculos homologados ou ainda nas hipóteses de acordo entre as partes com prévia anuência da Blue Life Garantias e consequente homologação do Poder Judiciário.

1.2. No que diz respeito à subsidiariedade, a responsabilidade do Beneficiário será referente à relação trabalhista e/ou previdenciária entre o autor/reclamante da demanda trabalhista e o Afiançado, oriundas do contrato principal objeto desta Fiança garantia, ocorridas dentro do período de vigência da Carta Fiança. Consequentemente, a responsabilidade da Blue Life Garantias será relativa ao período de vigência da Carta Fiança e que o débito trabalhista seja decorrente unicamente do lapso temporal Afiançado.

### 2. DEFINIÇÕES

Definem-se, para efeito desta cobertura adicional:

2.1. Autor: A Receita das esferas Federal, Estadual e Municipal, representado por suas respectivas procuradorias.

2.2. Limite Máximo de Indenização: valor máximo que a Blue Life garantias se responsabilizará perante o Beneficiário em função do pagamento de indenização, por cobertura contratada.

2.3. Responsabilidade Subsidiária: é aquela que recai sobre a Fiança que somente são exigidas quando a principal é insuficiente, ou seja, inadimplente o real devedor, aqui denominado Afiançado, e esgotadas as tentativas de executá-lo, pode-se exigir do Beneficiário o cumprimento das obrigações do réu/Afiançado, desde que o Beneficiário tenha participado da relação processual e conste do título executivo judicial.

2.4 Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na Carta Fiança, aos quais se restringe a cobertura afiançada. Ou seja, a responsabilidade da Blue Life Garantias está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento.

### 3. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO

3.1. Expectativa: quando o Beneficiário receber citação(ões) judicial(ais) para apresentar defesa em processo, cujo autor reivindique crédito de natureza tributária e/ou fiscal de responsabilidade do Afiançado, deverá comunicar à Blue Life Garantias, tão logo seja citado, enviando cópia(s) da(s) referida(s) citação(ões) e de todo(s) documento(s) juntado(s) aos autos.

3.1.1. Caso ocorra o item 3.1. acima e reste pendente o trânsito em julgado da sentença, o Beneficiário terá seus direitos preservados até decisão definitiva.

3.1.2. Estão cobertas por esta Fiança somente as obrigações fiscais e os encargos tributários oriundos do contrato principal.

3.2. Reclamação a Expectativa de Sinistro será convertida em Reclamação, mediante comunicação do Beneficiário à Blue Life Garantias, quando transitada em julgado a ação, com o pagamento dos valores constantes na condenação do Beneficiário.

3.2.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

a) comprovante(s) de pagamento dos valores citados no item 3.2. desta Cobertura Adicional;

b) certidão(ões) de trânsito em julgado das sentenças proferidas e com os valores homologados;

c) acordo devidamente homologado pelo Poder Judiciário, se houver.

d) guias de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço –FGTS;

e) guias de recolhimento do INSS dos empregados que trabalharam nos serviços contratados;

f) documentos comprobatórios de que o autor/reclamante trabalhou para o réu/Afiançado no contrato principal dentro do período de vigência da Carta Fiança.

3.3. A Reclamação de Sinistros amparada pela presente cobertura poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos o art. 7º, inciso XXIX da Constituição da República, no que se refere ao Direito do Trabalho.

3.4. A não formalização da Reclamação do Sinistro tornará sem efeito a Expectativa do Sinistro;

3.5. Caracterização: recebida a notificação, devidamente acompanhada dos documentos citados no item 3.2.1. a Blue Life Garantias deverá concluir o processo de regulação de sinistro e emitir o relatório final de regulação de sinistro.

### 4. ACORDOS

4.1. Nas hipóteses, e no momento, em que o Beneficiário tenha intenção de realizar acordos nas ações judiciais cobertas por esta cobertura, o mesmo deverá enviar uma memória de cálculo simples das verbas pleiteadas pelo autor, juntamente com uma estimativa do valor a ser acordado.

4.2. A Blue Life Garantias, após receber os documentos constantes no item 4.1. e fizer sua análise da situação fático-jurídica, enviará ao Beneficiário em até 20 (vinte) dias da data do recebimento, sua aceitação ao valor proposto, ou apresentará um valor máximo alternativo ou ainda, manifestar-se-á se enviará preposto para audiência, cuja data será devidamente comunicada pelo Beneficiário em tempo hábil.

4.3. Acordos decorrentes das reclamatórias trabalhistas e/ou previdenciárias poderão ser realizados, desde que cumpridos os requisitos dos itens 4.1. e 4.2..

### 5. INDENIZAÇÃO

Caracterizado o sinistro na forma descrita no item 3.5., a Blue Life Garantias indenizará o Beneficiário, por meio de reembolso, até o limite máximo de indenização estabelecido na Carta Fiança.

## 6. PERDA DE DIREITO

Além das perdas de direito descritas na Cláusula 11 das Condições Gerais, o Beneficiário perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I - não cumprimento por parte do Beneficiário das exigências descritas na Cláusula 3 desta Cobertura Adicional. E não respeitando o prazo reclamatório informado na respectiva Carta Fiança

II - quando o Beneficiário deixar de apresentar defesa ou perder prazo para interposição de recurso ou for considerado revel nos termos do artigo 844, parágrafo único da Consolidação de Leis do Trabalho ou confessar.

III. A não formalização da Reclamação do Sinistro tornará sem Efeito a Expectativa do Sinistro;

IV - se o Beneficiário firmar acordo sem a prévia anuência da Blue Life Garantias ou mesmo este for homologado pelo Poder Judiciário.

V - nos casos de condenações do Afiançado e/ou Beneficiário no que se refere a dano moral e/ou dano material, assédio moral ou sexual decorrentes de responsabilidade civil do Afiançado e/ ou do Beneficiário e indenizações por acidente de trabalho...

## 7. RATIFICAÇÃO

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

## CANAIS DE ATENDIMENTO

### 1-Registro de Sinistro

E-mail: [sinistro@bluelifegarantias.com.br](mailto:sinistro@bluelifegarantias.com.br)

### 2-Certificação Digital

E-mail: [garantias@bluelifegarantias.com.br](mailto:garantias@bluelifegarantias.com.br)

### 3-Dept Jurídico

E-mail: [juridico@bluelifegarantias.com.br](mailto:juridico@bluelifegarantias.com.br)

### 4-Tele-Atendimento

Fone: (51) - 2139.5936 / (51) - 3279.2638



**Modalidade V - COBERTURA ADICIONAL II:  
OBRIGAÇÕES FISCAIS E ENCARGOS TRIBUTÁRIOS****1. OBJETO**

1.1. Esta cobertura adicional tem por objeto garantir exclusivamente ao Beneficiário, até o limite máximo de indenização, o reembolso dos prejuízos comprovadamente sofridos em relação às obrigações fiscais e encargos tributários de responsabilidade do Afiançado oriundos do contrato principal, em que haja condenação judicial do tomador ao pagamento e o Beneficiário seja condenado subsidiariamente e que os valores tenham sido pagos por este, em decorrência de sentença condenatória transitada em julgado, bem como do trânsito em julgado dos cálculos homologados ou ainda nas hipóteses de acordo entre as partes com prévia anuência da BLUE Life Garantias e consequente homologação do Poder Judiciário.

1.2. No que diz respeito à subsidiariedade, a responsabilidade do Beneficiário será referente às obrigações fiscais e encargos tributários oriundos do contrato principal objeto desta Fiança garantia, ocorridas dentro do período de vigência da apólice. Respeitando o prazo reclamatório informado na respectiva Carta Fiança. E consequentemente, a responsabilidade da seguradora será relativa ao período de vigência da apólice e desde que o débito fiscal e/ou tributário seja decorrente unicamente do lapso temporal Afiançado (Garantido).

**2. DEFINIÇÕES**

Definem-se, para efeito desta cobertura adicional:

2.1. Autor: A Receita das esferas Federal, Estadual e Municipal, representado por suas respectivas procuradorias.

2.2. Limite Máximo de Indenização: valor máximo que a Blue Life Garantias se responsabilizará perante a Fiança Garantia em função do pagamento de indenização, por cobertura pactuada contratualmente.

2.3. Responsabilidade Subsidiária: é aquela que recai sobre garantias que somente são exigidas quando a principal é insuficiente, ou seja, inadimplente o real devedor, aqui denominado Afiançado, e esgotadas as tentativas de executá-lo, pode-se exigir do Beneficiário o cumprimento das obrigações do réu/Afiançado, desde que o Beneficiário tenha participado da relação processual e conste do título executivo judicial.

2.4. Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na Carta Fiança, aos quais se restringe a cobertura da respectiva Fiança. Ou seja, a responsabilidade da Blue Life Garantias está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento.

**3. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO**

3.1. Expectativa: quando o Beneficiário receber citação(ões) judicial(ais) para apresentar defesa em processo, cujo autor reivindique crédito de natureza tributária e/ou fiscal de responsabilidade do Afiançado, deverá comunicar à Blue Life Garantias, tão logo seja citado, enviando cópia(s) da(s) referida(s) citação(ões) e de todo(s) documento(s) juntado(s) aos autos.

3.1.1. Caso ocorra o item 3.1. acima e reste pendente o trânsito em julgado da sentença, o Beneficiário terá seus direitos preservados até decisão definitiva.

3.1.2. Estão cobertas por esta Fiança somente as obrigações fiscais e os encargos tributários oriundos do contrato principal.

3.2. Reclamação: a Expectativa de Sinistro será convertida em Reclamação, mediante comunicação do Beneficiário à Blue Life Garantias, quando transitada em julgado a ação, com o pagamento dos valores constantes na condenação do Beneficiário

3.2.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

a) comprovante(s) de pagamento dos valores citados no item 3.2. desta Cobertura Adicional;

b) certidão(ões) de trânsito em julgado das sentenças proferidas e com os valores homologados;

c) acordo devidamente homologado pelo Poder Judiciário, se houver.

d) documento emitido pelo órgão julgador atestando a data da distribuição do feito.

3.3. Sem prejuízo do disposto no art. 771 do Código Civil, fica acordado que a não formalização da Reclamação do Sinistro dentro do prazo prescricional tornará sem efeito a prévia notificação de Expectativa do Sinistro;

3.4. Caracterização: recebida à notificação, devidamente acompanhada dos documentos citados no item 3.2.1, a Blue Life Garantias deverá concluir o processo de regulação de sinistro e emitir o relatório final de regulação de sinistro.

**4. ACORDOS**

4.1. Nas hipóteses, e no momento, em que o Beneficiário tenha intenção de realizar acordos nas ações judiciais cobertas por esta cobertura, o mesmo deverá enviar uma memória de cálculo simples dos créditos pleiteados pelo autor, juntamente com uma estimativa do valor a ser acordado.

4.2. A Blue Life, após receber os documentos constantes no item 4.1. e fizer sua análise da situação fático-jurídica, enviará ao Beneficiário em até 20 (vinte) dias da data do recebimento, sua aceitação ao valor proposto, ou apresentará um valor máximo alternativo ou ainda, manifestar-se-á se enviará preposto para audiência, cuja data será devidamente comunicada pelo Beneficiário em tempo hábil.

4.3. Acordos decorrentes das ações fiscais e tributárias poderão ser realizados, desde que cumpridos os requisitos dos itens 4.1. e 4.2.

**5. INDENIZAÇÃO**

5.1. Caracterizado o sinistro na forma descrita no item 3.5, a Blue Life Garantias indenizará o Beneficiário, por meio de reembolso, até o limite máximo de indenização estabelecido na Carta Fiança.

**6. PERDA DE DIREITO**

6.1. Além das perdas de direito descritas na Cláusula 11 das Condições Gerais, o Beneficiário perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I – não cumprimento por parte do Beneficiário das exigências descritas na Cláusula 3 desta Cobertura Adicional. E não ter respeitado o prazo reclamatório informado na respectiva Carta Fiança

II – quando o Beneficiário deixar de apresentar defesa ou perder prazo para interposição de recurso ou for considerado revel no processo

III – se o Beneficiário firmar acordo sem a prévia anuência da Blue Life Garantias ou mesmo este for homologado pelo Poder Judiciário.

## 7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. A presente Carta Fiança, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações do Afiançado perante o Beneficiário, especificamente descritas no objeto da Carta Fiança, de acordo com a modalidade de Fiança Garantia acima descrita, não Afiançando valores referentes a danos acordados, danos ambientais e lucros cessantes, bem como riscos referentes a outros ramos ou modalidades de Garantias, em conformidade com a legislação nacional referente a garantias. Tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.

7.2. Em hipótese alguma esta Fiança Garantia, não poderá ser usada pelo Afiançado para garanti-lo em juízo, ou ainda ser chamado em juízo, para fazer frente a prejuízos a terceiros ou para compelir a Blue Life Garantias ao pagamento de qualquer valor diretamente ao Fisco.

7.3. Fica entendido e concordado que, para efeito indenitário, não estarão cobertos danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista, comprovado com documentação hábil acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, que tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.

## 8. RATIFICAÇÃO

8.1. Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

## CANAIS DE ATENDIMENTO

### 1-Registro de Sinistro

E-mail: [sinistro@bluelifegarantias.com.br](mailto:sinistro@bluelifegarantias.com.br)

### 2-Certificação Digital

E-mail: [garantias@bluelifegarantias.com.br](mailto:garantias@bluelifegarantias.com.br)

### 3-Dept Jurídico

E-mail: [juridico@bluelifegarantias.com.br](mailto:juridico@bluelifegarantias.com.br)

### 4-Tele-Atendimento

Fone: (51) - 2139.5936 / (51) - 3279.2638

## CAPÍTULO VI - CLÁUSULAS PARTICULARES UTILIZADAS QUANDO NECESSÁRIO

1. Esta Fiança não garante cobertura para eventual inadimplemento contratual ou sinistro que tenha origem em data anterior a emissão da presente Carta Fiança.

2. A presente Carta Fiança não Garante riscos originados de outras modalidades de Garantias.

3. A não formalização da Reclamação do Sinistro tomará sem efeito a Expectativa do Sinistro;

## CANAIS DE ATENDIMENTO

### 1-Registro de Sinistro

E-mail: [sinistro@bluelifegarantias.com.br](mailto:sinistro@bluelifegarantias.com.br)

### 2-Certificação Digital

E-mail: [garantias@bluelifegarantias.com.br](mailto:garantias@bluelifegarantias.com.br)

### 3-Dept Jurídico

E-mail: [juridico@bluelifegarantias.com.br](mailto:juridico@bluelifegarantias.com.br)

### 4-Tele-Atendimento

Fone: (51) - 2139.5936 / (51) - 3279.2638





**Modalidade V - COBERTURA ADICIONAL III:  
FIANÇA GARANTIA DE RETENÇÃO DE PAGAMENTO**

**1.OBJETO**

1.1. Este contrato de fiança garantia de retenção de pagamentos, garante a indenização, até o valor da garantia fixado na carta fiança, dos prejuízos causados pelo Afianchado ao Beneficiário, em razão do inadimplemento das obrigações vinculadas às retenções de pagamentos previstas no contrato principal e substituídas por esta carta fiança.

**2.Definições:**

2.1. Define-se, para efeito desta modalidade, além das definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93:

I - Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na carta fiança, aos quais se restringe a cobertura securitária, ou seja, a responsabilidade da Blue Life está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento.

II – Prejuízo: é a importância pecuniária, equivalente ao valor da retenção de pagamento determinada no instrumento garantido e substituída pela presente carta fiança, que será devida ao beneficiário caso de inadimplemento do afiançado na execução do contrato, excluindo-se qualquer prejuízo decorrente de outras coberturas, tais como responsabilidade civil, lucros cessantes.

**3.Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:**

3.1. Expectativa: tão logo realizada a abertura do processo administrativo para apurar possível inadimplência do afiançado, este deverá ser imediatamente notificado pelo beneficiário, indicando claramente os itens não cumpridos e concedendo-lhe prazo para regularização da inadimplência apontada, remetendo cópia da notificação para a Blue Life, com o fito de comunicar e registrar a Expectativa de Sinistro.

**3.2.Reclamação:**

A Expectativa de Sinistro será convertida em Reclamação, mediante comunicação pelo beneficiário à Blue Life, da finalização dos procedimentos administrativos que comprovem o inadimplemento do afiançado, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

3.2.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1 das Condições Gerais:

- a) Cópia do contrato principal ou do documento em que constam as obrigações assumidas pelo afiançado, seus anexos e aditivos se houver, devidamente assinados pelo beneficiário e pelo afiançado;
- b) Cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do afiançado e culminou na rescisão unilateral do contrato;
- c) Cópias de atas, notificações, contra notificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre o beneficiário e o afiançado, relacionados à inadimplência do afiançado;
- d) Planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
- e) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos;
- f) Cópia dos Boletins de Medição, quando aplicável;
- g) Cópias dos comprovantes de pagamentos feitos ao afiançado pelo beneficiário;
- h) Demonstrativo pormenorizado dos valores que deixaram de ser retidos pelo beneficiário;
- i) Comprovante da publicação da rescisão unilateral do contrato em Diário Oficial.

3.2.2. Sem prejuízo do disposto no art. 771 do Código Civil, fica acordado que a não formalização da Reclamação do Sinistro dentro do prazo prescricional tornará sem efeito a prévia notificação de Expectativa do Sinistro.

3.3. Caracterização: quando a Blue Life tiver recebido todos os documentos listados no item 3.2.1. e após análise, ficar comprovada a inadimplência do afiançado em relação às obrigações cobertas pela carta fiança, o sinistro ficará caracterizado, devendo a Blue Life emitir o relatório final de regulação;

**4.Disposições Gerais:**

4.1 A presente carta fiança, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do afiançado perante o beneficiário, especificamente descritas no objeto desta carta, de acordo com a modalidade de fiança garantia indicada na mesma, não assegurando riscos referentes a obrigações trabalhistas e previdenciárias, de seguridade social, indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, despesas de contenção de sinistro ou despesas de salvamento, bem como riscos referentes a outras modalidades de cobertura, em conformidade com a legislação nacional referente a fiança garantia.

4.2 A inadimplência do afiançado deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da carta fiança. Em caso de não observação deste requisito a Blue Life ficará isenta de qualquer responsabilidade.

4.3 Fica entendido e concordado que, para efeito indenitário, não estarão cobertos danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista, comprovado com documentação hábil acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, que tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.

4.4 Uma vez cumpridas todas as obrigações assumidas pelo afiançado para a obtenção das licenças necessárias à execução e conclusão do objeto desta garantia e se, por quaisquer motivos, alheios à vontade do afiançado, o(s) órgão(s) competente(s) para conceder a(s) licença(s) requerida(s), não o fizer(em) e/ou negá-la(s), tais atos não serão motivo(s) para execução desta carta fiança, ficando a Blue Life isenta de qualquer responsabilidade de indenização securitária.

4.5 A validade/cobertura deste documento está condicionada à aceitação/não oposição do beneficiário em relação a todos os seus termos. Ao aceitar este documento o beneficiário concorda que a Blue Life não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta garantia se for constatado que o sinistro ou inadimplemento Contratual se enquadra nos termos do inciso VI, do item 11 – Perda de Direito, das Condições Gerais.

**5.Ratificação:**

5.1. Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial. \*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

**CANAIS DE ATENDIMENTO**

**1-Registro de Sinistro**

E-mail: [sinistro@bluelifegarantias.com.br](mailto:sinistro@bluelifegarantias.com.br)

**2-Certificação Digital**

E-mail: [garantias@bluelifegarantias.com.br](mailto:garantias@bluelifegarantias.com.br)

**3-Dept Jurídico**

E-mail: [juridico@bluelifegarantias.com.br](mailto:juridico@bluelifegarantias.com.br)

**4-Tele-Atendimento**

Fone: (51) - 2139.5936 / (51) - 3279.2638



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de FRANCISCO BELTRÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – FALÊNCIA – NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, especificamente: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

ESPLENDORA\_OBRAS LTDA  
CNPJ: 17.897.400/0001-44  
Local da Sede: Francisco Beltrão - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de FRANCISCO BELTRÃO

Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.

FRANCISCO BELTRÃO, 22 de agosto de 2023



Jean Michel Signor  
Técnico Judiciário/Matrícula 16010

\*\*\* Validade esta certidão em: 44m. / 14.11.2023 FILE





Governo do Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços  
Junta Comercial do Estado do Paraná



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: <b>ESPLENDORA_OBRAS LTDA</b>			Protocolo: PRC2317306470		
NIRE : 41210835161 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41210835161	CNPJ 17.897.400/0001-44	Data de Ato Constitutivo 04/04/2013	Início de Atividade 04/04/2013		
Endereço Completo Rua ORESTE PAVAN, Nº 310, LUTHER KING - Francisco Beltrão/PR - CEP 85605-535					
Objeto Social ATIVIDADES PAISAGISTICAS, JARDINAGEM, PLANTIO, MANUTENCAO E PODA DE PLANTAS E ARVORES. SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL. OBRAS DE URBANIZACAO E PAVIMENTACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS, CONSTRUCAO OU REFORMA DE RUAS, PRACAS, CALCADAS, MEIOS-FIOS, LOGRADOUROS E SARJETAS, CONSTRUCAO DE VIAS URBANAS, RUAS E LOCAIS PARA ESTACIONAMENTO DE VEICULOS, TRABALHOS DE SUPERFICIE E PAVIMENTACAO EM VIAS URBANAS, RUAS, PRACAS E CALCADAS, CONSTRUCAO DE PRACAS E CALCADAS PARA PEDESTRES. CONSTRUCAO E REFORMA DE EDIFICIOS. CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS. OBRAS DE TERRAPLENAGEM. CONSTRUCAO E MANUTENCAO DE REDES DE SANEAMENTO BASICO. INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA. INSTALACOES HIDRAULICAS E SANITARIAS. EXTRACAO E BRITAMENTO DE PEDRAS E OUTROS MATERIAIS PARA CONSTRUCAO. COMERCIO VAREJISTA DE PEDRAS E MATERIAIS PARA CONSTRUCAO. TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL. TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS MUNICIPAL. COLETA DE ENTULHOS, MATERIAIS RECUPERAVEIS E RESIDUOS NAO PERIGOSOS. APLICACAO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES. LIMPEZA EM PREDIOS E DOMICILIOS. SERVICOS DE ENGENHARIA, ELABORACAO E GESTAO DE PROJETOS, SERVICOS DE INSPECAO TECNICA DE ENGENHARIA CIVIL, SUPERVISAO DE OBRAS, CONTROLE DE MATERIAIS E SERVICOS, SUPERVISAO DE CONTRATOS DE EXECUCAO DE OBRAS, SUPERVISAO E GERENCIAMENTO DE PROJETOS, VISTORIA, PERICIA TECNICA, AVALIACAO, ARBITRAMENTO, LAUDO E PARECER TECNICO DE ENGENHARIA. FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO, TIJOLOS, LAJOTAS, PAVER, GUIAS, BLOQUETES, MEIOS-FIOS, CANOS, MANILHAS, TUBOS, CONEXOES, LADRILHOS, MOSAICOS DE CIMENTO, LADRILHOS, CHAPAS, PLACAS. INCORPORACAO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS.					
Capital Social R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado	
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
MARISA APARECIDA DIVINO GONCALVES	502.089.859-72	R\$ 700.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome	CPF	Término do mandato			
MARISA APARECIDA DIVINO GONCALVES	502.089.859-72	Indeterminado			
Último Arquivamento			Situação		
Data	Número	Ato/eventos	ATIVA		
05/07/2022	20224457110	002 / 022 - ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL	SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 22/08/2023, às 09:44:34 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código N5ECGFEF.



PRC2317306470

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário(a) Geral

**EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº05/2023**

**PROCESSO Nº 99/2023**

**Objeto:** Fornecimento de material e mão de obra a execução de obras de revitalização da avenida generoso marques com área de intervenção de 37.770,00m<sup>2</sup>, conforme planilhas, projetos e memorias em anexo.

**(ANEXO VI)**

A Comissão de Licitações da Prefeitura de Coronel Vivida/PR.

**DECLARAÇÃO UNIFICADA (IDONEIDADE, INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO, INCOMPATIBILIDADE NEGOCIAL, QUALIDADE AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE, ME OU EPP E ELEMENTOS EDITALÍCIOS)**

A Empresa ESPLENDORA OBRAS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ nº 17.897.400/0001-44, com endereço na Rua Orestes Pavan, nº 310, CEP: 85.605-535 na cidade de Francisco Beltrão Estado do Paraná, telefone (046) 3527-1330 por intermédio de seu representante legal, a Sra Marisa Ap. Divino Gonçalves, portador do CPF nº 502.089.879-72 e RG nº 3.875.629-0, DECLARA para fins de licitação que:

I - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

II - Para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99.

III - Compromete-se a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação.



IV - Para os fins requeridos no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro societário e de empregados: (a) O autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica. (b) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado. (c) Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

V - Não possui em seu quadro societário pessoas que tenham incompatibilidade negocial com o Município nos termos da Constituição Federal e da Súmula Vinculante nº 13 do STF, junto ao que dispõe o Acórdão nº 2.745/2010 do TCE/PR e Prejulgado nº 09 do TCE/PR.

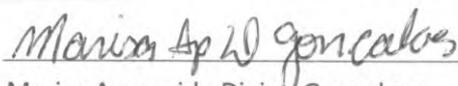
VI - Atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, conforme estabelece o Decreto Estadual nº 6.252/06, de 22 de março de 2006.

VII - Nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06, a empresa se enquadra na situação de **(EMPRESA DE PEQUENO PORTE)** e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da referida lei.

VIII - ACEITA E SE SUBMETE, sem reservas, a todos os elementos editalícios, às cláusulas contratuais constantes dos autos da Concorrência Pública nº 05/2023, às condições físicas ora estipuladas para a execução do objeto licitado, assim como, as informações técnicas complementares.

E por ser expressão de verdade, dou fé.

Francisco Beltrão/PR, em 30 de agosto de 2023.



Marisa Aparecida Divino Gonçalves  
RG nº 3.875.629-0 SESP/PR  
CPF nº 502.089.859-72  
Empresária e Representante Legal





Empresa FÁCIL

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**INSCRIÇÃO MUNICIPAL**  
**Número 146501**

**Razão Social:** ESPLENDORA\_OBRAS LTDA

**Nome Fantasia:** ESPLENDORA OBRAS

**CNPJ:** 17.897.400/0001-44

**Endereço:** RUA ORESTE PAVAN, 310, LUTHER KING

**CEP:** 85605535

**Município:** Francisco Beltrão

**Atividade Principal:** 8130-3/00 - Atividades paisagísticas

**Atividade(s) Secundária(s):** 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, 0810-0/99 - Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado, 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, 4120-4/00 - Construção de edifícios, 4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica, 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral, 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos, 4110-7/00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários, 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral, 4313-4/00 - Obras de terraplenagem, 4330-4/05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores, 2330-3/02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção, 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas, 7112-0/00 - Serviços de engenharia, 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios

**Protocolo:** PRP2265480630

**Local e data:** Francisco Beltrão, terça, 05 de julho de 2022

**Elóis Felício Rodrigues**  
Secretaria Municipal da Fazenda

**Código de Autenticidade:** 22AGIITBGY

EMITIDO ELETRONICAMENTE PELO EMPRESA FÁCIL PARANÁ

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial

7 0

0

v

0



**ENVELOPE Nº 1**

**CONCORRÊNCIA**

**OBJETO: Contr**

**DA AVENIDA G**

**conforme planilh**

**EMPRESA: ESP**

**CNPJ/MF: 17.89**

**INSCRIÇÃO ES**

**RUA ORESTES**

**FRANCISCO BE**

**FONE: (46) 9991**

**EMAIL: esplend**

**DATA DE ABER**

**HORARIO DE A**

**PROCOLO Nº 2**

**Em: 30.08.2**

FUNO

*R*

*X*

*e*

*O*

*l*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA-PR**

**EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 05/2023**

## **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**OBJETO:** Execução de obras de **REVITALIZAÇÃO DA AVENIDA GENEROSO MARQUES** com área de intervenção de **37.770,00m<sup>2</sup>**, conforme planilhas, projetos e memórias em anexo.

**46 3224 1715**

BR 158 KM 513, 2800, São Francisco,  
Pato Branco - PR, 85501-970.

licitacoes@grupozancanaro.eng.br

**F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA**  
**CNPJ 05.461.328/0001-29 NIRE 41207482385**  
**NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**



**FERNANDO ZANCANARO**, brasileiro, casado sob o regime de separação de bens, nascido em 01/05/1980, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.115.542-0/SSP/PR e CPF nº 006.839.409-88, residente e domiciliado a Rua Afonso Pena, nº 780, bairro Menino Deus, CEP 85502-260, Pato Branco, PR, e **ADRIANE ARCARI ZANCANARO**, brasileira, casada sob o regime de separações de bens, nascida em 22/01/1985, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.008.927-7/SSP/PR e CPF nº 042.230.189-22, residente e domiciliada à Rua Afonso Pena, nº 780, bairro Menino Deus, CEP 85502-260, Pato Branco, PR, únicos sócios da sociedade empresarial **F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA**, com sede na Rodovia BR-158, nº 2.800, KM 513 – Caixa Postal nº 156, em Pato Branco/PR – CEP 85501-970, originária da firma individual F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM EPP, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41105472020, em 07/01/2003, transformada em sociedade empresarial em 13/11/2012, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41207482385, e última alteração contratual registrada sob nº 20221647791, em sessão de 28/03/2022, inscrita no CNPJ sob nº 05.461.328.0001-29, resolvem por meio deste instrumento alterar e consolidar seu contrato social mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES MATRIZ:** As atividades da matriz ficam alteradas para:

- 4313-4/00 Obras de terraplenagem;
- 4311-8/02 Preparação de canteiro preparação de canteiro e limpeza de terreno, remoção de terra e entulho;
- 7732-2/01 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador e com operador;
- 4211-1/01 Construção de rodovias e ferrovias, pavimentação de rodovias;
- 4211-1/02 Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;
- 4120-4/00 Construção de edifícios, indústria da construção civil;
- 4222-7/01 Construção de redes de abastecimento de água e esgoto;
- 4213-8/00 Obras de urbanização – rua, praças e calçadas;
- 4311-8/01 Demolição de edifícios e construções;
- 4212-0/00 Construção e recuperação de pontes, viadutos, passarelas e túneis;
- 4689-3/01 Comércio atacadista e varejista de produtos de extração mineral;
- 4679-6/99 Comércio atacadista de materiais de construção em geral;
- 4744-0/99 Comércio varejista de materiais de construção em geral;
- 0810-0/99 Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado;
- 0810-0/09 Extração de basalto e beneficiamento associado;
- 2320-6/00 Fabricação e comércio de concreto de cimento Portland;
- 2330-3/05 Fabricação e comércio de argamassa para a construção;
- 2399-1/99 Fabricação e comércio de concreto betuminoso usinado à quente (CBUQ), e tipos de massa asfáltica;

*[Handwritten signatures and initials]*

**F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA**  
**CNPJ 05.461.328/0001-29 NIRE 41207482385**  
**NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**



- 0990-4/03 Realização de pesquisa, lavra, exploração e aproveitamento dos recursos minerais no território nacional;
- 4930-2/02 Transporte rodoviário municipal, intermunicipal e interestadual de cargas em geral;
- 4930-2/03 Transporte rodoviário de produtos perigoso, de rr1c, rr2c, cm30, cap 50/70, rm1c, rl1c copolímero, óleo de xisto, asfrimp, priming;
- 3314-7/15 Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso na extração mineral;
- 3314-7/16 Manutenção e reparação de tratores;
- 3314-7/17 Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção;
- 4520-0/01 Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, caminhões e veículos pesados;
- 6810-2/01 Compra e venda de imóveis próprios;
- 2330-3/01 Fabricação de estruturas pré moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda;
- 2330-3/02 Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção.

**CLÁUSULA SEGUNDA - ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES FILIAL:** As atividades da filial 02, estabelecida na Rodovia BR 158 KM 518, Núcleo Bom Retiro, nº 2800, Bairro São Francisco, CEP: 85.501-970, Pato Branco/PR, inscrita na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 41901663925 e CNPJ nº 05.461.328/0003-90, ficam alteradas para:

- 2330-3/05 Preparação de massa de concreto e argamassa para construção;
- 4313-4/00 Obras de terraplenagem;
- 4689-3/01 Comércio atacadista de produtos de extração mineral, exceto combustíveis;
- 4679-6/99 Comércio atacadista de materiais de construção;
- 4930-2/02 Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
- 4930-2/03 Transporte rodoviário de produtos perigosos;
- 7732-2/01 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.
- 6810-2/01 Compra e venda de imóveis próprios;
- 2330-3/01 Fabricação de estruturas pré moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda;
- 2330-3/02 Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção.

**CLÁUSULA TERCEIRA -** À vista da modificação ora ajustada, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA**  
**CNPJ 05.461.328/0001-29 NIRE 41207482385**  
**NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**



**F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA**  
**CNPJ 05.461.328/0001-29**  
**NIRE 41207482385**  
**CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**

**FERNANDO ZANCANARO**, brasileiro, casado sob o regime de separação de bens, nascido em 01/05/1980, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.115.542-0/SSP/PR e CPF nº 006.839.409-88, residente e domiciliado a Rua Afonso Pena, nº 780, bairro Menino Deus, CEP 85502-260, Pato Branco, PR, e **ADRIANE ARCARI ZANCANARO**, brasileira, casada sob o regime de separações de bens, nascida em 22/01/1985, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.008.927-7/SSP/PR e CPF nº 042.230.189-22, residente e domiciliada à Rua Afonso Pena, nº 780, bairro Menino Deus, CEP 85502-260, Pato Branco, PR, únicos sócios da sociedade empresarial **F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA**, com sede na Rodovia BR-158, nº 2.800, KM 513 – Caixa Postal nº 156, Bairro São Francisco, em Pato Branco/PR – CEP 85.501-970, originária da firma individual F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM EPP, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41105472020, em 07/01/2003, transformada em sociedade empresarial em 13/11/2012, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41207482385, e última alteração contratual registrada sob nº 20221647791, em sessão de 28/03/2022, inscrita no CNPJ sob nº 05.461.328.0001-29, resolvem proceder a consolidação contratual, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA** e tem sua sede à Rodovia BR-158, nº 2.800, KM 513 – Caixa Postal nº 156, Bairro São Francisco, em Pato Branco/PR – CEP 85.501-970.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade possui 3 (três) filiais:

- Filial nº 01 à Rodovia BR 158, KM 499,20, Fazenda Palmeirinha, Zona Rural, CEP 85550-000, Coronel Vivida/PR, inscrita na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 41901295021 e CNPJ nº 05.461.328/0002-00 e;
- Filial nº 02 à Rodovia BR 158 KM 518, Núcleo Bom Retiro, nº 2800, Bairro São Francisco, CEP: 85.501-970, Pato Branco/PR, inscrita na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 41901663925 e CNPJ nº 05.461.328/0003-90.
- Filial nº 03 à Rodovia Acesso Sul, nº 1265, Sala 2, Bairro Área Industrial, CEP 89.990-000, São Lourenço do Oeste – SC, inscrita na Junta Comercial de Santa Catarina, sob o NIRE 42902076951 e CNPJ nº 05.461.328/0004-71.

*[Handwritten signatures and initials]*

**F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA**  
**CNPJ 05.461.328/0001-29 NIRE 41207482385**  
**NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**



**CLÁUSULA TERCEIRA:** O Capital Social é de R\$ 13.500.000,00 (Treze milhões e quinhentos mil) reais, dividido em 13.500.000 (Treze milhões e quinhentas mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada um, integralizado pelos sócios da seguinte forma:

- a) **FERNANDO ZANCANARO** – 13.498.650 (Treze milhões, novecentas e noventa e oito mil, seiscentos e cinquenta) quotas no valor de R\$ 13.498.650,00 (Treze milhões, novecentos e noventa e oito mil, seiscentos e cinquenta) reais integralizados em moeda corrente nacional;
- b) **ADRIANE ARCARI ZANCANARO** – 1.350 (Um mil, trezentos e cinquenta) quotas no valor de R\$ 1.350,00 (um mil, trezentos e cinquenta) reais integralizados em moeda corrente nacional.

**CLÁUSULA QUARTA:** O Capital Social no valor de R\$ 13.500.000,00 (Treze milhões e quinhentos mil) reais, dividido em 13.500.000 (Treze milhões e quinhentas mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Sócios	Cotas	Valor (R\$)	%
FERNANDO ZANCANARO	13.498.650	13.498.650,00	99,99%
ADRIANE ARCARI ZANCANARO	1.350	1.350,00	0,01%
<b>Total</b>	<b>13.500.000</b>	<b>13.500.000,00</b>	<b>100,00%</b>

**CLÁUSULA QUINTA:** O objeto da matriz consiste em:

- 4313-4/00 Obras de terraplenagem;
- 4311-8/02 Preparação de canteiro preparação de canteiro e limpeza de terreno, remoção de terra e entulho;
- 7732-2/01 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador e com operador;
- 4211-1/01 Construção de rodovias e ferrovias, pavimentação de rodovias;
- 4211-1/02 Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;
- 4120-4/00 Construção de edifícios, indústria da construção civil;
- 4222-7/01 Construção de redes de abastecimento de água e esgoto;
- 4213-8/00 Obras de urbanização – rua, praças e calçadas;
- 4311-8/01 Demolição de edifícios e construções;
- 4212-0/00 Construção e recuperação de pontes, viadutos, passarelas e túneis;
- 4689-3/01 Comércio atacadista e varejista de produtos de extração mineral;
- 4679-6/99 Comércio atacadista de materiais de construção em geral;
- 4744-0/99 Comércio varejista de materiais de construção em geral;
- 0810-0/99 Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado;
- 0810-0/09 Extração de basalto e beneficiamento associado;
- 2320-6/00 Fabricação e comércio de concreto de cimento Portland;

**F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA**  
**CNPJ 05.461.328/0001-29 NIRE 41207482385**  
**NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**



- 2330-3/05 Fabricação e comércio de argamassa para a construção;
- 2399-1/99 Fabricação e comércio de concreto betuminoso usinado à quente (CBUQ), e tipos de massa asfáltica;
- 0990-4/03 Realização de pesquisa, lavra, exploração e aproveitamento dos recursos minerais no território nacional;
- 4930-2/02 Transporte rodoviário municipal, intermunicipal e interestadual de cargas em geral;
- 4930-2/03 Transporte rodoviário de produtos perigoso, de rr1c, rr2c, cm30, cap 50/70, rm1c, rl1c copolímero, óleo de xisto, asfrimp, priming;
- 3314-7/15 Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso na extração mineral;
- 3314-7/16 Manutenção e reparação de tratores;
- 3314-7/17 Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção;
- 4520-0/01 Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, caminhões e veículos pesados;
- 6810-2/01 Compra e venda de imóveis próprios;
- 2330-3/01 Fabricação de estruturas pré moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda;
- 2330-3/02 Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção.

**CLÁUSULA SEXTA:** O objeto da filial Nº 1 consiste em:

- 0810-0/99 Extração de basalto e beneficiamento associado;
- 4313-4/00 Obras de terraplenagem;
- 4311-8/02 Preparação de canteiro preparação de canteiro e limpeza de terreno, remoção de terra e entulho;
- 7732-2/01 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador e com operador;
- 4211-1/01 Construção de rodovias e ferrovias, pavimentação de rodovias;
- 4211-1/02 Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;
- 4120-4/00 Construção de edifícios, indústria da construção civil;
- 4222-7/01 Construção de redes de abastecimento de água e esgoto;
- 4213-8/00 Obras de urbanização – rua, praças e calçadas;
- 4311-8/01 Demolição de edifícios e construções;
- 4212-0/00 Construção e recuperação de pontes, viadutos, passarelas e túneis;
- 4689-3/01 Comércio atacadista e varejista de produtos de extração mineral;
- 4679-6/99 Comércio atacadista de materiais de construção;
- 4744-0/99 Comércio varejista de materiais de construção;
- 0810-0/09 Extração de basalto e beneficiamento associado;
- 2320-6/00 Fabricação e comércio de concreto de cimento Portland;
- 2330-3/05 Fabricação e comércio de argamassa para a construção;

F. Zancanaro  
 [Handwritten signatures]

**F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA**  
**CNPJ 05.461.328/0001-29 NIRE 41207482385**  
**NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**



- 2399-1/99 Fabricação e comércio de concreto betuminoso usinado à quente (CBUQ), e comércio de outros tipos de massa asfáltica;
- 4930-2/02 Transporte rodoviário municipal, intermunicipal e interestadual de cargas em geral, de rr1c, rr2c, cm30, cap 50/70, rm1c, r11c copolímero, óleo de xisto, asfrimp;
- 0990-4/03 Realização de pesquisa, lavra, exploração e aproveitamento dos recursos minerais no território nacional;
- 6810-2/01 Compra e venda de imóveis próprios

O objeto da filial Nº 2 consiste em:

- 2330-3/05 Preparação de massa de concreto e argamassa para construção;
- 4313-4/00 Obras de terraplenagem;
- 4689-3/01 Comércio atacadista de produtos de extração mineral, exceto combustíveis;
- 4679-6/99 Comércio atacadista de materiais de construção;
- 4930-2/02 Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
- 4930-2/03 Transporte rodoviário de produtos perigosos;
- 7732-2/01 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
- 6810-2/01 Compra e venda de imóveis próprios;
- 2330-3/01 Fabricação de estruturas pré moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda;
- 2330-3/02 Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção.

O objeto da filial Nº 3 consiste em:

- 2330-3/05 Preparação de massa de concreto e argamassa para construção;
- 4313-4/00 Obras de terraplenagem;
- 4689-3/01 Comércio atacadista de produtos de extração mineral, exceto combustíveis;
- 4679-6/99 Comércio atacadista de materiais de construção;
- 4930-2/02 Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
- 4930-2/03 Transporte rodoviário de produtos perigosos;
- 7732-2/01 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.
- 6810-2/01 Compra e venda de imóveis próprios

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A sociedade iniciou suas atividades em 01 de fevereiro de 2003 e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA OITAVA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a

**F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA**  
**CNPJ 05.461.328/0001-29 NIRE 41207482385**  
**NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**



sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA NONA:** Fica estabelecido que a sociedade deverá ser administrada por sócios brasileiros, assegurados a estes poderes predominantes, e que sua nomeação, bem como, sua destituição, será formalizada e efetivada através de alteração contratual, assinada por todos os sócios, devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado, ficando dispensada a realização de reuniões específicas para tal fim.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** A administração da sociedade caberá individualmente ao sócio **FERNANDO ZANCANARO**, com poderes e atribuições de administrador, autorizado ao uso do nome empresarial, individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Os sócios poderão de comum acordo fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore" observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência mediante alteração contratual.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** Fica a sociedade autorizada à distribuição antecipadamente de lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário no mês referido, observado a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o Art. 1059 da Lei nº 10.406/2002.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Art. 1.059: Os sócios serão obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuem com prejuízo do capital.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

**F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA**  
**CNPJ 05.461.328/0001-29 NIRE 41207482385**  
**NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**



**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA:** As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo quórum de instalação e de decisão será pela maioria simples do capital social, nos casos em que a lei não exigir quórum maior.

**CLÁUSULA VIGÉSSIMA:** Por exigência do DNPM (Departamento Nacional de Produção Mineral) o capital da empresa será composto no mínimo por 51% (cinquenta e um por cento) de sócios brasileiros.

**CLÁUSULA VIGÉSSIMA PRIMEIRA:** Por exigência do DNPM (Departamento Nacional de Produção Mineral) fica estabelecido que o quadro de pessoal da empresa será constituído de, pelo menos 2/3 (dois terços) de trabalhadores brasileiros.

**CLÁUSULA VIGÉSSIMA SEGUNDA:** Fica eleito o foro de Pato Branco/PR para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por assim justos e contratados assinam a presente alteração em 1(uma) via.

Pato Branco/PR, 16 de junho de 2023.

**FERNANDO ZANCANARO, assinado digitalmente**

**ADRIANE ARCARI ZANCANARO, assinado digitalmente**



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00683940988	FERNANDO ZANCANARO
04223018922	ADRIANE ARCARI ZANCANARO

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/07/2023 09:40 SOB N° 20234258772.  
PROTOCOLO: 234258772 DE 12/07/2023.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12310398759. CNPJ DA SEDE: 05461328000129.  
NIRE: 41207482385. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 16/06/2023.  
F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.461.328/0001-29 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/01/2003
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TERRAPLENAGEM ZANCANARO	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 08.10-0-09 - Extração de basalto e beneficiamento associado 08.10-0-99 - Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado 09.90-4-03 - Atividades de apoio à extração de minerais não-metálicos 23.20-6-00 - Fabricação de cimento 23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção 23.30-3-05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção 23.99-1-99 - Fabricação de outros produtos de minerais não-metálicos não especificados anteriormente 33.14-7-15 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso na extração mineral, exceto na extração de petróleo 33.14-7-16 - Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas 33.14-7-17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO ROD BR-158	NÚMERO 2800	COMPLEMENTO KM 513 CXPST 156
--------------------------	----------------	---------------------------------

CEP 85.501-970	BAIRRO/DISTRITO SAO FRANCISCO	MUNICÍPIO PATO BRANCO	UF PR
-------------------	----------------------------------	--------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ADMINISTRATIVO@GRUPOZANCANARO.ENG.BR	TELEFONE (46) 3224-1715
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/08/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 24/08/2023 às 10:15:33 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.461.328/0001-29 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/01/2003
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 46.89-3-01 - Comércio atacadista de produtos da extração mineral, exceto combustíveis 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGADOURO BR-158	NÚMERO 2800	COMPLEMENTO KM 513 CXPST 156
---------------------	----------------	---------------------------------

CEP 85.501-970	BAIRRO/DISTRITO SAO FRANCISCO	MUNICÍPIO PATO BRANCO	UF PR
-------------------	----------------------------------	--------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ADMINISTRATIVO@GRUPOZANCANARO.ENG.BR	TELEFONE (46) 3224-1715
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/08/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 24/08/2023 às 10:15:33 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA**  
CNPJ: **05.461.328/0001-29**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:11:23 do dia 01/08/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/01/2024.

Código de controle da certidão: **83AB.59C0.C1CE.7271**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

7 0

B

R

KAD



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 030765994-19

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 05.461.328/0001-29  
Nome: F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 11/10/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

*FZ*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



MUNICÍPIO DE  
**PATÓ BRANCO**

**SECRETARIA MUNICIPAL  
DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO E TRIBUTAÇÃO

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS - CONTRIBUINTE



CÓDIGO.....: 5461328000129  
NOME.....: F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA  
CNPJ/CPF...: 05.461.328/0001-29  
ENDEREÇO...: BR.158 , 2800 - SAO FRANCISCO  
CEP.....: 85504670  
MUNICIPIO.: PATÓ BRANCO UF: PR

FINALIDADE: Consulta de Débitos

Certificamos para os devidos fins que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro de contribuintes do sujeito passivo acima identificado, que CONSTAM DÉBITOS NÃO VENCIDOS OU CUJA EXIGIBILIDADE ENCONTRAM-SE SUSPENSA referente a Tributos Municipais inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A presente certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.patobranco.pr.gov.br>> ou através do QR Code com os dados abaixo:

Emitida em: 04/08/2023.  
Válida até: 02/11/2023.  
Ano da Certidão.....: 2023  
Número da certidão.....: 0056856  
Código de autenticidade da certidão: 722200569722200



Certidão emitida no Portal do Cidadão, com base na Lei Municipal.

Pató Branco - PR em, 04 de Agosto de 2023.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

*[Handwritten signatures and initials]*



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do  
FGTS - CRF**

**Inscrição:** 05.461.328/0001-29 ✓  
**Razão Social:** F ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA  
**Endereço:** ROD BR 158 2800 / SAO FRANCISCO / PATO BRANCO / PR / 85501-970

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 20/08/2023 a 18/09/2023 ✓

**Certificação Número:** 2023082001122335344654

Informação obtida em 24/08/2023 10:18:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

70

B

l  
H

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 05.461.328/0001-29  
Certidão n°: 43153515/2023  
Expedição: 24/08/2023, às 10:19:16  
Validade: 20/02/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 05.461.328/0001-29, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 115838/2023

Validade: 22/02/2024

**Razão social:**

F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA

**CNPJ:**

05.461.328/0001-29

**Num. Registro:**

51460

**Capital Social:**

R\$ 13.500.000,00

**Endereço:**

RODOVIA BR-158 - KM 513, 2800, SÃO FRANCISCO

**CEP:**

85501-970

**Cidade:**

PATO BRANCO-PR



**Objetivo Social:**

- 4313-4/00 Obras de terraplenagem;
- 4311-8/02 Preparação de canteiro preparação de canteiro e limpeza de terreno, remoção de terra e entulho;
- 32-2/01 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador e com operador;
- 4211-1/01 Construção de rodovias e ferrovias, pavimentação de rodovias;
- 4211-1/02 Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;
- 4120-4/00 Construção de edifícios, indústria da construção civil;
- 4222-7/01 Construção de redes de abastecimento de água e esgoto;
- 4213-8/00 Obras de urbanização - rua, praças e calçadas;
- 4311-8/01 Demolição de edifícios e construções;
- 4212-0/00 Construção e recuperação de pontes, viadutos, passarelas e túneis;
- 4689-3/01 Comércio atacadista e varejista de produtos de extração mineral;
- 4679-6/99 Comércio atacadista de materiais de construção em geral;
- 4744-0/99 Comércio varejista de materiais de construção em geral;
- 0810-0/99 Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado;
- 0810-0/09 Extração de basalto e beneficiamento associado;
- 2320-6/00 Fabricação e comércio de concreto de cimento Portland;
- 2330-3/05 Fabricação e comércio de argamassa para a construção;
- 2399-1/99 Fabricação e comércio de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), e tipos de massa asfáltica;
- 0990-4/03 Realização de pesquisa, lavra, exploração e aproveitamento dos recursos minerais no território nacional;
- 4930-2/02 Transporte rodoviário municipal, intermunicipal e interestadual de cargas em geral;
- 4930-2/03 Transporte rodoviário de produtos perigoso, de rr1c, rr2c, cm30, cap 50/70, rm1c, r11c copolímero, óleo de xisto, asfrimp, priming;
- 3314-7/15 Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso na extração mineral;
- 3314-7/16 Manutenção e reparação de tratores;
- 3314-7/17 Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção;
- 4520-0/01 Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, caminhões e veículos pesados;
- 6810-2/01 Compra e venda de imóveis próprios;
- 2330-3/01 Fabricação de estruturas pré moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda;
- 230-3/02 Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção.

**Restrição de atividade:**

Atividades da empresa circunscritas às atribuições de seu(s) responsável(is) técnico(s).

Encontra-se quite com o exercício 2023

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsáveis técnicos pela Matriz - CNPJ: 05.461.328/0001-29

**NOME CIVIL:** KESSI GABRIELE MARTINS PHILIPPSEN

Carteira: PR-137286/D - Data de expedição: 18/02/2014

Desde 16/08/2022 - Carga horária: 4h

Situação: Ativo

**TÍTULO:** ENGENHEIRA CIVIL - Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

**TÍTULO:** ENGENHEIRA CIVIL - Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Obs.: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

**TÍTULO:** ENGENHEIRA CIVIL - Situação: Regular



Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º

**NOME CIVIL: LUIZ FABRICIO DA MOTA FERREIRA**

Carteira: PA-28713/D - Data de expedição: 26/06/2013

Desde 16/05/2018 - Carga horária: 16h

Situação: Ativo

**TÍTULO: ENGENHEIRO DE MINAS - Situação: Regular**

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 14º

**TÍTULO: ENGENHEIRO DE MINAS - Situação: Regular**

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 25º



**NOME CIVIL: RODRIGO SILIPRANDI**

Carteira: PR-28455/D - Data de expedição: 15/05/1996

Desde 27/01/2017 até 20/02/2019 - Carga horária: 4h

Desde 29/04/2011 - Carga horária: 4h

Situação: Ativo

**TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular**

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º

**TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular**

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Obs.: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

**TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular**

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

**Responsáveis técnicos pela Filial - CNPJ: 05.461.328/0003-90**

**NOME CIVIL: VINICIUS RAFAEL RIBEIRO**

Carteira: SP-5069386033/D - Data de expedição: 20/08/2014

Desde 25/01/2019 - Carga horária: 6h

Situação: Ativo

**TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular**

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º

### Para fins de: Licitações

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 250649/2023, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 24/08/2023 10:24:29

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço N° 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **115863/2023**  
20/02/2024

Validade:

Nome Civil: RODRIGO SILIPRANDI  
Carteira - CREA-PR Nº :PR-28455/D  
Registro Nacional : 1703801059  
Registrado(a) desde : 15/05/1996

Filiação : NANCI PERFEITO SILIPRANDI  
NEUZA SILIPRANDI

Data de Nascimento : 06/02/1971

Documento de Identidade : 45664627 Orgão Emissor : SSPR UF : PR CPF : 63830299915

Naturalidade : CASCAVEL/PR

Título: ENGENHEIRO CIVIL  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA

Data da Colação de Grau : 17/12/1994

Diplomação :  
17/12/1994

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

51460 - F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA

CNPJ: 05461328000129

Desde: 29/04/2011 Carga Horária: 4 Horas Unidade: HORA/DIA

63494 - SUDOPAV CONSTRUTORA EIRELI

CNPJ: 26499438000150

Desde: 24/05/2017 Carga Horária: 4 Horas Unidade: HORA/DIA

42291 - SIZA CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 06907354000109

Desde: 27/02/2019 Carga Horária: 4 Horas Unidade: HORA/DIA

75412 - CONSÓRCIO PARANAENSE PRC-280

CNPJ: 42024898000188

Desde: 02/06/2021 Carga Horária: 4 Horas Unidade: HORA/DIA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2023.  
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.



---

Para fins de: LICITAÇÕES

---

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 250680/2023.

Emitida via Internet em 24/08/2023 10:34:26

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.  
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



EM BRANCO

1. IDENTIFICACAO DO TITULAR  
2. ENDEREÇO DO TITULAR  
3. ENDEREÇO DO BENEFICIÁRIO  
4. VALOR  
5. DATA  
6. ASSINATURA DO TITULAR  
7. ASSINATURA DO BENEFICIÁRIO  
8. ASSINATURA DO EMITENTE

1. IDENTIFICACAO DO TITULAR  
2. ENDEREÇO DO TITULAR  
3. ENDEREÇO DO BENEFICIÁRIO  
4. VALOR  
5. DATA  
6. ASSINATURA DO TITULAR  
7. ASSINATURA DO BENEFICIÁRIO  
8. ASSINATURA DO EMITENTE



MUNICÍPIO DE  
**PATO BRANCO**

ESTADO DO PARANÁ



SERVIÇO	QUANTIDADE	UNIDADE
SARJETA TRIANGULAR DE CONCRETO	393,00	ML
CX COLETORA DE SARJETA	2,00	UN
DESCIDA D' AGUA TIP RAP	65,00	ML
ENTRADA D' AGUA	5,00	UN
DISSIPADOR DE ENERGIA	7,00	UN
DEFENSA METALICA SEMI-MALEÁVEL	323,00	ML
MEIO FIO SARJETA	5.321,76	ML
CALÇADA EM PAVER	8.858,67	M <sup>2</sup>
GRAMA EM LEIVAS	12.896,21	M <sup>2</sup>

**MUROS DE ARRIMO**

SERVIÇO	QUANTIDADE	UNIDADE
ESTACA BROCA D=25CM	348,00	ML
CONCRETO FCK 25 MPA	117,37	M <sup>3</sup>
AÇO CA 50	9.256,94	KG
FORMAS DE MADEIRA	938,96	M <sup>2</sup>

**TRINCHEIRA (PASSAGEM DE NIVEL)**

SERVIÇO	QUANTIDADE	UNIDADE
TUBULÃO A CEU ABERTO	144,69	M <sup>3</sup>
ARRASAMENTO DE TUBULAÇÃO Ø80CM	24,00	UN
ESTACA TRADO Ø30CM ESCAV. MECANICA	681,43	ML
CONCRETO FCK 25 MPA	647,02	M <sup>3</sup>
FORMAS DE MADEIRA	2.648,58	M <sup>2</sup>
AÇO ARMADURA	40.503,43	KG
ESCORAMENTO DE FORMAS OAE	4.244,60	M <sup>3</sup>

**SINALIZAÇÃO VIÁRIA**

SERVIÇO	QUANTIDADE	UNIDADE
SINALIZAÇÃO HORIZONTAL	3.275,23	M <sup>2</sup>
SINALIZAÇÃO VERTICAL	228,98	M <sup>2</sup>
TACHÃO REFLETIVO	82,00	UN

**CREA-PR**  
O SELO DE AUTENTICIDADE FC:  
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA.

O SELO DE AUTENTICIDADE FOI  
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA  
DESTE DOCUMENTO.  
SERVENTIA NOTARIAL 2º OFÍCIO

Rua Caramuru, 271 • 85501-064 • Pato Branco • Paraná  
Fone/Fax (46) 3220.1544 www.patobranco.pr.gov.br

A 2.ª TABELIONATO DE NOTAS  
U RUA CARAMURU, 327  
T PATO BRANCO - PR  
E FONE: (46) 3225-1246  
N  
T I 23 FEV. 2021  
A CONFERE COM O  
O ORIGINAL APRESENTADO  
DIEGO BATTISTUS  
CPF 055.329.259-50  
E SCREVENTE JURAMENTADO

**EM BRANCO**

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO  
INSTITUTO DE ECONOMIA  
ESTATÍSTICA  
E SOCIOLOGIA  
CAMPUS DE MARACÁ  
RUA MARACÁ, 222  
MARACÁ, RJ  
CEP: 21241-970  
FONE: (21) 251-9800  
FAX: (21) 251-9801  
E-MAIL: [estat@iee.ufrj.br](mailto:estat@iee.ufrj.br)

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO  
INSTITUTO DE ECONOMIA  
E SOCIOLOGIA  
CAMPUS DE MARACÁ  
RUA MARACÁ, 222  
MARACÁ, RJ  
CEP: 21241-970  
FONE: (21) 251-9800  
FAX: (21) 251-9801  
E-MAIL: [estat@iee.ufrj.br](mailto:estat@iee.ufrj.br)



# MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

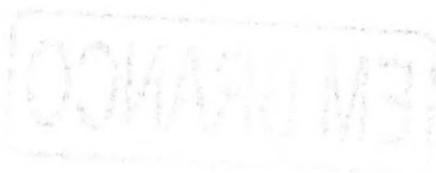
ESTADO DO PARANÁ



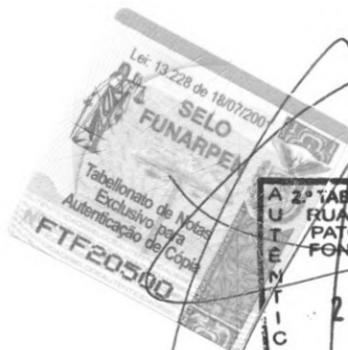
Atestamos ainda eu os serviços foram objeto de um único contrato e o responsável técnico foi o engenheiro civil **Rodrigo Siliprandi CREA-PR 25455/D**. Conforme ART nº 2014 050 2540.

Frederico Demario Pimpão  
Secretario Municipal de Obras  
Engenheiro Civil – CREA PR 26495/D

Município de Pato Branco  
Frederico Demario Pimpão  
Secretario de Engenharia e Obras  
Pon. 388/2014



Pato Branco 24 de Agosto de 2016



Rua Caramuru, 271 • 85501-054 • Pato Branco • Paraná  
Fone/Fax (46) 3220.1544 www.patobranco.pr.gov.br

**EM BRANCO**

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA  
E FINANÇAS  
SECRETARIA DE RECEITAS E IMPOSTOS  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

RECEITA MUNICIPAL

RECEITA DE IMPOSTO DE RENDIMENTO  
E PATRIMÔNIO

RECEITA DE IMPOSTO DE RENDIMENTO  
E PATRIMÔNIO

RECEITA DE IMPOSTO DE RENDIMENTO  
E PATRIMÔNIO



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional RODRIGO SILIPRANDI referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **RODRIGO SILIPRANDI**

RNP: 1703801059

Registro: **PR-28455/D**

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **20140502540** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO  
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 07/02/2014 Baixada em: 22/08/2016 Forma de registro: Inicial  
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA**

Contratante: **MUNICIPIO DE PATO BRANCO** CNPJ: 76.995.448/0001-54

Rua: R CARAMURU Nº: 271

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: PATO BRANCO UF: PR CEP: 85501-060

Contrato: 01/2014/GP celebrado em 03/02/2014

Valor do contrato: R\$ 7.735.280,23 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Dimensão: 97.035,47 Unidade de Medida: M2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: R IVAI Nº: S/N

Complemento: QD: S/N LT: S/N Bairro: PINHEIRINHO

Cidade: PATO BRANCO

UF: PR

CEP: 85506-100

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 03/02/2014 Conclusão efetiva: 03/07/2016

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **EMPREITADA**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **OBRAS RODOVIÁRIAS/FERROVIÁRIAS**, Tipo de Obra/Serviço: **RODOVIAS**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO DE OBRAS DE ARTE CORRENTE, EXECUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAL, EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO, EXECUÇÃO DE OBRAS DE TERRAPLENAGEM**

**Observações:**

EXECUÇÃO POR REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL CBUQ E OUTROS QUE SE FIZEREM NECESSARIOS PARA A IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA NOVA, RECAPEAMENTOS SOB POLIEDRO, RECAPEAMENTO SOBRE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA, CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM DE NIVEL INFERIOR EM CONCRETO ARMADO E SERVIÇOS COMPLEMENTARES, NO MUNICIPIO DE PATO BRANCO -PR.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança A 027.543, o atestado expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

**Certidão de Acervo Técnico nº 4378/2016**

28/08/2023 13:46

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 300373/2016.

A CAT é válida em todo território nacional.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



**TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE**  
**ENGENHARIA CIVIL**

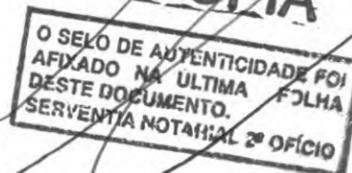
**IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES:**

**CONTRATANTE: F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA**, com sede em Pato Branco, na Rua José Leonardi, nº 225, bairro Aeroporto, Cep 85503-000, no Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob nº 05.641.328/0001-29, neste ato representada pelo seu diretor **FERNANDO ZANCANARO**, brasileiro, casado, empresário, Carteira de Identidade nº 7.115.542-0, CPF nº 006.839.409-88, residente e domiciliado à Rua Afonso Pena nº. 780, bairro Menino Deus, Cep 85502-260, na cidade de Pato Branco, estado do Paraná; e, Filial: **F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA**, com sede em Pato Branco, na Rodovia BR-158, KM 518, Núcleo Bom Retiro, nº 2800, bairro São Francisco, Cep 85.501-970, no Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob nº 05.461.328/0001-90, neste ato representada pelo seu diretor **FERNANDO ZANCANARO**, brasileiro, casado, empresário, Carteira de Identidade nº 7.115.542-0, CPF nº 006.839.409-88, residente e domiciliado à Rua Afonso Pena nº. 780, bairro Menino Deus, Cep 85502-260, na cidade de Pato Branco, estado do Paraná

**CONTRATADO: RODRIGO SILIPRANDI**, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador da Carteira de Identidade RG nº 4.566.462-7, inscrito no CPF/MF sob nº 638.302.999-15, portador da Carteira Profissional **CREA/PR nº 28.455/D**, residente e domiciliado à Rua Francisco Xavier, nº 37, bairro La Salle, CEP 85.505-020, nesta cidade de Pato Branco, estado do Paraná.

1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto:

- A) **Alterar a cláusula 3ª** do contrato original protocolado e microfilmado sob nº. 0050438 e registrado sob nº. 41.952 Livro B em 14 de abril de 2011, da seguinte forma:





**CLÁUSULA TERCEIRA:** Pela prestação dos serviços acertados a CONTRATANTE, pagará ao CONTRATADO a quantia de **R\$ 6.270,00 (seis mil e duzentos e cinquenta reais)** por mês, até o quinto dia útil.

B) **Convencionar** a referida prestação de serviços o prazo legal de **04(quatro) anos** a contar desta data, de acordo com o Art. 598 do Código Civil Brasileiro.

Todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado que não foram expressamente alteradas por este termo são aqui ratificadas, permanecendo integras e inalteradas para todos os efeitos jurídicos e legais.

E por estarem assim justos e contratados firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Pato Branco, 29 de maio de 2020.

2.º OFÍCIO NOTAS

*Fernando Zancanaro*  
F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA  
FERNANDO ZANCANARO

CPF 006.839.409-88

Representante legal da Contratante

2.º OFÍCIO NOTAS

*Rodrigo Siliprandi*  
RODRIGO SILIPRANDI

CPF 638.302.999-15

Contratado

2.º OFÍCIO NOTAS

*Fernando Zancanaro*  
F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA (FILIAL)  
FERNANDO ZANCANARO

CPF 006.839.409-88

Representante legal da Contratante

CÓPIA

AUTENTICAÇÃO  
2.º TABELIONATO DE NOTAS  
RUA CARAMURU, 327  
PATO BRANCO / PR  
FONE (46) 3225-1246  
14 ABR. 2023  
Net. 13.228/1807/2001  
CONFERE COM O ORIGINAL APRESENTADO  
GABRIEL FELIPE DA SILVA MASS  
CPF: 670.796.899-75  
ESCREVENTE JURAMENTADO  
Tabelionato de Notas  
Exclusivo para  
Autenticação de Cópia  
FUY10183

Testemunhas:

*Eldo da Trindade Junior*  
Eldo da Trindade Junior  
CPF 058.840.329-60

*Patrícia Adriana dos Reis*  
Patrícia Adriana dos Reis  
CPF 085.071.649-78

A  
U  
T  
E  
N  
T  
I  
C  
A  
Ç  
Ã  
O

2º TABELIONATO DE NOTAS  
RUA CARAMURU, 327  
PATO BRANCO - PR  
FONE (46) 3225-1246

14 ABR. 2023

CONFERE COM O  
ORIGINAL APRESENTADO  
GABRIEL FELIPE DA SILVA MASS  
CPF: 070.795.899-75  
ESCREVENTE JURAMENTADO

CÓPIA

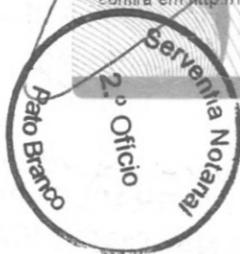
2º TABELIONATO DE NOTAS  
RUA CARAMURU, 327 - Pato Branco - PR - Fone: (46) 3225-1246  
Pedro Alvino Paraguaçu - Notário

Reconheço por SEMELHANÇA as assinaturas de **FERNANDO ZANCANARO e RODRIGO SILBRANDI**, 306643, Pato Branco-PR, 01 de junho de 2020 - 11.02.02h. Emolumentos: R\$16,82 (VRC 43,60) Selo: R\$0,80 - Porejus: R\$4,20 - ITC: R\$0,50 - FADEP: R\$0,84 Total= R\$23,17

Em Teste da Verdade.  
DIEGO BATTISTUS - Escrevente

Selo Digital N° wJX5D 2MCRd IvZAU-CHQu.zd9Uk -  
confira em <http://funarpen.com.br>

Visite o Selo Digital em: [www.funarpen.com.br](http://www.funarpen.com.br)





## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL

### IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

**CONTRATANTE: FERNANDO ZANCANARO**, com sede em Pato Branco, na Rua José Leonardi, nº 225, bairro Aeroporto, Cep 85503-300, no Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 05.641.328/0001-29, neste ato representada pelo seu diretor **FERNANDO ZANCANARO**, Brasileiro, casado, Empresário, Carteira de Identidade nº 7.115.542-0, C.P.F. nº 006.839.409-88, residente e domiciliado em Pato Branco na Rua José Leonardi, nº 225, bairro Aeroporto, Cep 85503-300, no Estado do Paraná.

**CONTRATADO: RODRIGO SILIPRANDI**, Brasileiro, casado, Engenheiro Civil, Carteira de Identidade nº 4.566.462-7, C.P.F. nº 638.302.999-15 **CREA/PR 28.455/D** residente e domiciliado em Pato Branco à Rua Francisco Xavier, nº 37, bairro La Salle, Cep 85505-020, no Estado do Paraná.

As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas o presente Contrato de Prestação de Serviços de Engenharia Civil, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições de pagamento descritas no presente.

### DO OBJETO DO CONTRATO

*Cláusula 1ª.* O presente contrato tem como OBJETO, a prestação, pelo CONTRATADO, dos serviços de Engenharia Civil, à CONTRATANTE, por prazo indeterminado.

### DAS OBRIGAÇÕES

*Cláusula 2ª.* O CONTRATADO, prestará serviços relacionados a engenharia civil ao CONTRATANTE, trabalhando 4 (quatro) horas diárias.

### DO PAGAMENTO

*Cláusula 3ª.* Pela prestação dos serviços acertados, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a quantia de R\$ 3.270,00 (Três mil duzentos e setenta reais) por mês, até o quinto dia útil de cada.

### DO PRAZO

*Cláusula 4ª.* O contrato terá prazo indeterminado de encerramento, iniciando-se na data de assinatura deste instrumento.

AUTENTICAÇÃO  
2º TABELIONATO DE NOTAS  
RUA CARAMURÚ, 327  
PATO BRANCO, PR  
FONE (46) 3225-1246  
14 ABR. 2023  
CONFERE COM O ORIGINAL APRESENTADO  
GABRIEL FELIPE DA SILVA MASS  
CPF: 078.795.889-75  
ESCREVENTE JURAMENTADO

O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA DESTES DOCUMENTOS. SERVENTIA NOTARIAL 2º OFÍCIO

*[Handwritten signatures and initials]*

Município de  
FLS. 319  
A



### DA RESCISÃO

Cláusula 5ª. Em caso de decisão de rescindir este contrato, ambas as partes comprometem-se a um aviso prévio de no mínimo 30 dias antecedentes ao encerramento deste definitivamente.

### DO FORO

Cláusula 6ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca de Pato Branco;

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Pato Branco, 15 de Abril de 2011.

14 ABR 2011

2.º OFÍCIO NOTAS

2.º OFÍCIO NOTAS

*Fernando Zancanaro*  
**FERNANDO ZANCANARO**  
CPF: 006.839.409-88  
Representante legal da Contratante

*Rodrigo Siliprandi*  
**RODRIGO SILIPRANDI**  
CPF: 638.302.999-15  
Contratado

Testemunhas:

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*



CÓPIA

SERVENTIA NOTARIAL - 2º OFÍCIO  
PEDRO ERVINO PARACENA - NOTÁRIO  
Rua Caramuru, 327 - Pato Branco - PR - Fone: (46) 3225-1446  
Reconhecido por SEMELHANÇA as assinaturas de FERNANDO ZANCANARO e RODRIGO SILIPRANDI 306688 Pato Branco-PR  
14 de abril de 2011 - 16:18:58h  
Em 14/04/2011  
Custas R\$12,30 (R.C. 87/23) - Selo R\$ 0,47



DE NOTAS  
05835730

AUTENTICACAO

A 2ª TABELIONATO DE NOTAS  
RUA CARAMURU, 327  
PATO BRANCO - PR  
FONE (46) 3225-1246

14 ABR. 2023

CONFERE COM O ORIGINAL APRESENTADO  
GABRIEL FELIPE DA SILVA MASS  
CPF: 070.795.899-75  
ESCREVENTE JURAMENTADO

CÓPIA



Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas  
Rua Iguaçu, nº 476 - 4º andar - 85.501-270 - Fone: (46) 3225-2455 - PATO BRANCO - PR  
Abegail Vieira Samara - Oficial

Protocolado e Microfilmado sob nº 0050438  
Registrado sob nº 41.952 Livro B  
Pato Branco, 14 de abril de 2023  
Jaqueline Samara - Oficial Substituta





**ANEXO III - DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO LOCAL DA OBRA**

À Comissão de Licitação

Município de Coronel Vivida

Ref. Edital de Concorrência nº 05/2023

A empresa **F. Zancanaro Terraplenagem Ltda**, DECLARA para fins de cumprimento do disposto no EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2023, sob as penalidades da lei, que tem pleno conhecimento do local onde será executada as **obras de REVITALIZAÇÃO DA AVENIDA GENEROSO MARQUES com área de intervenção de 37.770,00m<sup>2</sup>, conforme planilhas, projetos e memorias em anexo**, das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avanços técnicos ou financeiras com o contratante, responsabilizando-se por sua execução e pela fiel observância da execução do objeto de acordo com os projetos, memoriais e especificações técnicas, quantitativos, detalhes, encargos e planilha orçamentária.

Declaro, ainda, que recebi e examinei toda a documentação técnica deste Edital, tomando conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação, sendo detentora de todas as informações relativas à sua execução.

Coronel Vivida, 30 de agosto de 2023.

FERNANDO

ZANCANARO:00683940988

Assinado de forma digital por

FERNANDO ZANCANARO:00683940988

Dados: 2023.08.29 08:40:44 -03'00'

**Fernando Zancanaro - Representante Legal**

**RG. nº 7.115.542-0 SESP PR**

RODRIGO

SILIPRANDI:63830299915

Assinado de forma digital por RODRIGO

SILIPRANDI:63830299915

Dados: 2023.08.29 08:41:03 -03'00'

**Rodrigo Siliprandi - Responsável Técnico da Empresa**

**Crea PR – 28455/D**

**05.461.328/0001-29**

F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA

ROD BR-158 Nº 2800

SÃO FRANCISCO - CEP 85.501-970

KM 513 CXPST 156

PATO BRANCO

PR

46 3224 1715

BR 158 KM 513, 2800, São Francisco,

Pato Branco - PR, 85501-970.

licitacoes@grupoZancanaro.eng.br



## ANEXO V - DECLARAÇÃO

À Comissão de Licitação

Município de Coronel Vivida

Ref. Edital de Concorrência nº 05/2023

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Concorrência Pública nº 05/2023**, instaurado pelo Município de Coronel Vivida, que se nossa empresa for declarada adjudicatária do objeto:

a) Manteremos na obra, na qualidade de ~~corresponsável~~ responsável na gerência de serviços, como Responsável Técnico o Sr. Rodrigo Siliprandi, inscrito junto ao Conselho Regional de Engenharia (CREA-PR) sob nº 28455/D.

b) Disporemos de pessoal técnico qualificado necessário para a **execução de obras de REVITALIZAÇÃO DA AVENIDA GENEROSO MARQUES com área de intervenção de 37.770,00m<sup>2</sup>, conforme planilhas, projetos e memórias em anexo.**

c) Disporemos dos equipamentos necessários para a **execução de obras de REVITALIZAÇÃO DA AVENIDA GENEROSO MARQUES com área de intervenção de 37.770,00m<sup>2</sup>, conforme planilhas, projetos e memórias em anexo**

d) Que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Coronel Vivida, 30 de agosto de 2023.

FERNANDO  
ZANCANARO:00683940988

Assinado de forma digital por  
FERNANDO ZANCANARO:00683940988  
Dados: 2023.08.29 08:41:26 -03'00'

*Fernando Zancanaro - Representante Legal*

**RG. nº 7.115.542-0 SESP PR**

46 3224 1715

BR 158 KM 513, 2800, São Francisco,  
Pato Branco - PR, 85501-970.  
licitacoes@grupozancanaro.eng.br

05.461.328/0001-29

F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA  
ROD BR-158 Nº 2800  
SÃO FRANCISCO - CEP 85.501-970  
KM 513 CXPST 156

PATO BRANCO - PR

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL



IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 41105472020	CNPJ 05.461.328/0001-29
NOME EMPRESARIAL F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO LIVRO DIÁRIO	NÚMERO DO LIVRO 18
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 8A.67.1A.C9.3F.DA.4A.14.7C.D7.DF.BC.8C.3B.48.43.DC.86.7E.89	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	05461328000129	F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA:05461328000129	557239756639538251 0	14/10/2022 a 14/10/2023	Sim
CONTADOR	00479478961	RICARDO CESAR VIGNAGA:00479478961	557239751462254252 3	07/04/2022 a 07/04/2025	Não

NÚMERO DO RECIBO:

8A.67.1A.C9.3F.DA.4A.14.7C.D7.DF.  
BC.8C.3B.48.43.DC.86.7E.89-0

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO  
em 25/04/2023 às 11:12:30  
  
11.CD.B9.C7.02.51.0B.0B  
A0.B7.66.55.64.3D.C8.AB

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

## TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 05.461.328/0001-29  
 Número de Ordem do Livro: 18  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022 ✓



### TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA
NIRE	41105472020
CNPJ	05.461.328/0001-29
Número de Ordem	18
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Município	Pato Branco
Data do arquivamento dos atos constitutivos	07/01/2003
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	306444

### TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Número de ordem	18
Quantidade total de linhas do arquivo digital	306444
Data de inicio	01/01/2022
Data de término	31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 8A.67.1A.C9.3F.DA.4A.14.7C.D7.DF.BC.8C.3B.48.43.DC.86.7E.89-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

# BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 05.461.328/0001-29  
 Número de Ordem do Livro: 18  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
<b>ATIVO</b>		R\$ 75.534.621,22	R\$ 92.297.793,38
<b>CIRCULANTE</b>		R\$ 32.790.179,44	R\$ 25.690.989,95
DISPONIVEL		R\$ 6.379.281,83	R\$ 7.812.888,58
CLIENTES		R\$ 16.470.011,52	R\$ 13.312.857,16
ESTOQUES		R\$ 3.984.863,80	R\$ 3.083.967,17
ADIANTAMENTOS		R\$ 1.619.728,01	R\$ 1.106.787,39
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 4.336.294,28	R\$ 374.489,65
NÃO-CIRCULANTE		R\$ 42.744.441,78	R\$ 66.606.803,43
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 6.195.351,49	R\$ 11.501.086,87
INVESTIMENTOS		R\$ 608.918,96	R\$ 8.449.364,95
IMOBILIZADO		R\$ 35.940.171,33	R\$ 46.656.351,61
<b>PASSIVO</b>		R\$ 75.534.621,22	R\$ 92.297.793,38
<b>CIRCULANTE</b>		R\$ 20.452.149,12	R\$ 13.710.883,85
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 1.095.660,35	R\$ 127.950,50
FORNECEDORES		R\$ 14.359.342,97	R\$ 8.968.559,05
DÉBITOS TRABALHISTAS		R\$ 385.933,21	R\$ 412.626,58
DÉBITOS TRIBUTÁRIOS		R\$ 677.094,61	R\$ 1.369.747,81
ADIANTAMENTOS		R\$ 3.934.117,98	R\$ 2.831.999,91
NÃO-CIRCULANTE		R\$ 5.974.133,09	R\$ 10.119.979,71
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 5.974.133,09	R\$ 10.119.979,71
<b>TRIMONIO LIQUIDO</b>		R\$ 49.108.339,01	R\$ 68.466.929,82
CAPITAL SOCIAL		R\$ 50.727.575,20	R\$ 49.583.908,14
RESULTADOS DO EXERCÍCIO		R\$ 1.919.965,72	R\$ 20.720.240,43
(-) (-) DIST. LUCROS		R\$ (3.539.201,91)	R\$ (1.837.218,75)


Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 8A.67.1A.C9.3F.DA.4A.14.7C.D7.DF.BC.8C.3B.48.43.DC.86.7E.89-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.3 do Visualizador

Página 1 de 1

# DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 05.461.328/0001-29  
 Número de Ordem do Livro: 18  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022



Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RESULTADO		R\$ 1.919.965,72	R\$ 20.720.240,43
RECEITA BRUTA		R\$ 39.517.287,96	R\$ 68.961.648,74
RECEITAS-MI		R\$ 38.708.268,18	R\$ 68.266.117,59
OUTRAS RECEITAS		R\$ 809.019,78	R\$ 695.531,15
(-) (-) DEDUÇÕES		R\$ (3.772.623,53)	R\$ (7.241.211,64)
(-) (-) IMPOSTOS		R\$ (3.772.623,53)	R\$ (7.218.387,64)
(-) (-) DEVOLUÇÕES		R\$ (0,00)	R\$ (22.824,00)
(-) CUSTOS		R\$ (13.120.182,23)	R\$ (20.743.357,93)
(-) CPV		R\$ (12.341.976,36)	R\$ (20.666.726,41)
(-) CSP		R\$ (588.205,87)	R\$ (76.631,52)
(-) DESPESAS		R\$ (17.914.421,27)	R\$ (25.764.889,88)
(-) DESP. ADMINISTRATIVAS		R\$ (10.183.293,46)	R\$ (15.962.385,36)
(-) DESP. COMERCIAIS		R\$ (1.249.784,55)	R\$ (979.408,00)
(-) DESP. LOGÍSTICA		R\$ (6.077.418,83)	R\$ (8.254.230,21)
(-) DESP. TRIBUTÁRIAS		R\$ (403.924,43)	R\$ (568.866,31)
OUTROS RESULTADOS		R\$ (2.790.095,21)	R\$ 5.508.051,14
(-) DESP. FINANCEIRA		R\$ (638.964,79)	R\$ (1.039.398,40)
DEMAIS RESULTADOS		R\$ (2.151.130,42)	R\$ 6.547.449,54

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 8A.67.1A.C9.3F.DA.4A.14.7C.D7.DF.BC.8C.3B.48.43.DC.86.7E.89-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

# DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



Entidade: F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNP 05.461.328/0001-29

Número de Ordem do Livro: 18

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Histórico	Código de Anulação das Contas de Patrimônio Líquido				Total (R\$)
	PREJUÍZO ACUMULADO (R\$)	(RESERVAS DE LUCROS)- RESERVA DE LUCROS A REALIZAR (R\$)	RESERVAS DE CAPITAL (R\$)	CAPITAL SOCIAL (R\$)	
Saldo Inicial em 01.01.2022	1.919.965,72	31.503.758,54	2.184.614,75	13.500.000,00	49.108.339,01
Lucrös	18.800.274,71				18.800.274,71
baixas		(-)1.619.236,19	2.177.552,29		558.316,10
Saldo Final em 31.12.2022	20.720.240,43	29.884.522,35	4.362.167,04	13.500.000,00	68.466.929,82
Notas					

*[Handwritten signatures and initials]*



Este documento é parte integrante de escrituração cuja autênticação se comprova pelo recibo de número 8A.67.1A.C9.3F.DA.4A.14.7C.D7.DF.BC.8C.3B.48.43.DC.86.7E.89-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

## DADOS DAS ASSINATURAS



Entidade: F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 05.461.328/0001-29  
 Número de Ordem do Livro: 18



### Dados das Assinaturas da Escrituração

Qualificação do Assinante	Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)
Tipo de Certificado	Pessoa Jurídica
CPF / CNPJ	006.839.409-88
Nº de Série do Certificado	5572397566395382510
Nome do Signatário	F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA:05461328000129
Autoridade Certificadora Emissora	AC CERTIFICA MINAS v5
Validade	14/10/2022 a 14/10/2023

Qualificação do Assinante	CONTADOR
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	004.794.789-61
Nº de Série do Certificado	5572397514622542523
Nome do Signatário	RICARDO CESAR VIGNAGA:00479478961
Autoridade Certificadora Emissora	AC CERTIFICA MINAS v5
Validade	07/04/2022 a 07/04/2025

# SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO



Nome Empresarial: F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA  
CNPJ: 05.461.328/0001-29 Nire: 41105472020 Scp:  
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022  
Forma de Escrituração Contábil: Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)  
Natureza do Livro: LIVRO DIARIO  
Identificação do arquivo(hash): 8A.67.1A.C9.3F.DA.4A.14.7C.D7.DF.BC.8C.3B.48.43.DC.86.7E.89-



Consulta Realizada em: 25/04/2023 08:18:48

## Resultado da Verificação

A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

## Situação Atual

### Escrituração com NIRE AUTENTICADA

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).



F ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA

CNPJ: 05.461.328/0001-29

**DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA [METODO INDIRETO]**

	31/12/2021	31/12/2022
<b>SALDO INICIAL DE CAIXA</b>	<b>17.019.257,36</b>	<b>6.379.281,83</b>
<b>CAIXA LIQUIDO OPERACIONAL</b>	<b>1.294.245,99</b>	<b>18.173.745,87</b>
Lucro/Prejuízo do Período	1.919.965,72	20.720.240,43
Depreciações e Amortizações	0,00	0,00
Clientes	-2.763.418,51	3.157.154,36
Estoques	38.693,09	900.896,63
Impostos a Recuperar	0,00	0,00
Adiantamentos	-208.815,79	138.450,97
Outros Investimentos	0,00	0,00
Outros Créditos	-5.081.122,28	-969.441,10
Fornecedores	5.517.627,22	-5.390.783,92
Obrigações Trabalhistas	95.648,93	41.975,76
Obrigações Tributárias	-403.119,46	677.370,81
Outras Obrigações	2.178.787,07	-1.102.118,07
<b>ATIVIDADE DE INVESTIMENTO</b>	<b>-9.139.522,73</b>	<b>-18.556.626,27</b>
Participações Societárias	-194.263,87	-6.952.605,09
Outros Investimentos	-298.985,13	-887.840,90
Terrenos	0,00	-1.388.680,00
Outros Imobilizados	-8.646.273,73	-9.327.500,28
Marca	0,00	0,00
Outros Intangíveis	0,00	0,00
<b>ATIVIDADE DE FINANCIAMENTO</b>	<b>-2.794.698,79</b>	<b>1.816.487,15</b>
Empréstimos Bancários	620.686,46	3.178.136,77
Capital Social Subscrito	0,00	0,00
Capital à Integralizar	0,00	0,00
Adiant. Futuro Aumento de Capital	123.816,66	475.569,13
Reservas de Capital	0,00	0,00
Reservas de Lucro	-3.539.201,91	-1.837.218,75
Ajuste de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Ações em Tesouraria	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
<b>SALDO FINAL DE CAIXA</b>	<b>6.379.281,83</b>	<b>7.812.888,58</b>

Pato Branco, PR, 31 de dezembro de 2022.

FERNANDO  
ZANCANARO:00683940988

Assinado de forma digital por  
FERNANDO ZANCANARO:00683940988  
Dados: 2023.05.04 14:42:43 -03'00'

FERNANDO ZANCANARO

Sócio Administrador

CPF: 006.839.409-88

RICARDO CESAR VIGNAGA:00479  
478961

Assinado de forma digital por RICARDO CESAR VIGNAGA:00479478961  
Dados: 2023.04.25 11:15:43 -03'00'

RICARDO CESAR VIGNAGA

Contador

CRC: PR048260/O-6



## NOTAS EXPLICATIVAS

### 1. CONTEXTO OPERACIONAL

**F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA**, cadastrada no CNPJ sob o número 05.461.328/0001-29, e inscrição no Estado do Paraná nº 90563638-39, constituída em 07/01/2003, filial 1 constituída em 28/08/2012 inscrita no CNPJ 05.461.328/0002-00 e inscrição no Estado do Paraná nº 90652836-35, e filial 2 constituída em 28/11/2016 inscrita no CNPJ 05.461.328/0003-90 e inscrição no Estado do Paraná nº 90738031-92, filial 3 constituída em 17/01/2022 inscrita no CNPJ 05.461.328/0004-71 e inscrição no Estado de Santa Catarina nº 2615109-75, tributada pelo regime Lucro Presumido, com apuração de PIS e COFINS, ISS e ICMS mensal, e IRPJ e CSLL trimestral, com sede no município de Pato Branco-PR, na Rodovia BR-158, nº 2.800, KM 513 – Caixa Posta nº 156, Bairro São Francisco, é uma sociedade empresária limitada, exercendo as atividades de:

- a) Obras de terraplenagem;
- b) Preparação de canteiro e limpeza de terreno;
- c) Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
- d) Construção de rodovias e ferrovias;
- e) Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;
- f) Construção de rede de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
- g) Construção de edifícios;
- h) Demolição de edifícios e outras estruturas;
- i) Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas;
- j) Construção de obras de arte especiais;
- k) Comércio atacadista de produtos de extração mineral, exceto combustíveis;
- l) Comércio atacadista de materiais de construção em geral;
- m) Comércio varejista de materiais de construção em geral;
- n) Extração de basalto e beneficiamento associado;
- o) Fabricação de cimento;
- p) Preparação de massa de concreto e argamassa para construção;
- q) Fabricação de outros produtos de minerais não-metálicos não especificados anteriormente;
- r) Atividades de apoio à extração de minerais não-metálicos
- s) Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
- t) Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado;
- u) Transporte rodoviário de produtos perigosos;
- v) Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso na extração mineral, exceto na extração de petróleo;
- w) Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas;
- x) Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores;
- y) Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
- z) Compra e venda de imóveis.

## 2. POLÍTICA ADOTADA

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de Dezembro de 2022 e 31 de Dezembro de 2021 (comparativas), aqui compreendidos: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) e Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC), foram elaboradas a partir das Diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial, Lei Nº 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis e aos Princípios Contábeis. O resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devam ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

As receitas e despesas de natureza financeira são contabilizadas pelo critério "pro-rata" dia e calculadas com base no método exponencial, exceto aquelas relativas aos títulos descontados ou ainda as relacionadas às operações com o exterior, que são calculadas com base no método linear.

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000: Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a Forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade e Tempestividade, estando assim alinhadas com normas internacionais de contabilidade emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB) adequadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

## 3. MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa. Assim os ativos, os passivos e os resultados apresentados nas demonstrações contábeis mesmo quando contratados em moeda estrangeira são ajustados às diretrizes contábeis vigentes no Brasil e convertidos para Reais, de acordo com as taxas de câmbio da moeda local. Os eventuais ganhos e perdas resultantes do processo de conversão são transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de competência.

## 4. TESTE DE RECUPERABILIDADE PARA ATIVOS (IMPAIRMENT)

Atendendo ao conteúdo da NBC TG 1000, editada pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1255/2009, a administração da empresa, fez a análise sobre a recuperabilidade dos ativos submetidos a tal resolução levando em conta os principais indicadores de desvalorização, tais como: uma redução sensível, além do esperado, no valor de mercado do ativo; o valor contábil do ativo líquido é maior que o valor justo estimado; obsolescência ou dano físico de ativo; mudanças significativas que afetam o ativo; informações internas (empresa) que espelhem desempenho econômico pior que o esperado. Após esta análise à administração chegou à conclusão de que todos os ativos se encontram a valor recuperável através da Venda ou do Uso, dispensando assim a realização dos testes efetivos de *Impairment* uma vez que não existia indicação relevante de não recuperabilidade.



## 5. AJUSTE A VALOR PRESENTE

O Ajuste a Valor Presente que tem por objetivo demonstrar o valor presente de um fluxo de caixa, o qual se encontra determinado para as operações de longo prazo, tanto para os ativos e quanto para os passivos, foi realizado no reconhecimento inicial de cada operação de longo prazo em base exponencial pro rata, registrado em conta retificadora para que os ativos e passivos reflitam a realidade. Os juros foram sendo reconhecidos como receitas ou despesas com o transcorrer do tempo como receitas ou despesas financeiras na Demonstração do Resultado através do método da taxa efetiva de juros.

## 6. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com o NBC TG 1000 – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1.255/2009. A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

## 7. PROVISÕES, ATIVOS E PASSIVOS CONTINGENTES

As provisões quando constituídas encontram-se fortemente alicerçadas nas opiniões dos assessores jurídicos ou advogados, levando em conta a natureza das ações, a similaridade com processos anteriores, a complexidade e o posicionamento de Tribunais. Assim, a administração considera que tais provisões são suficientes para atender as perdas decorrentes dos respectivos processos. Mesmo que algum passivo esteja sendo discutido judicialmente, tal obrigação é mantida até o ganho definitivo quando não couberem mais recursos ou quando da sua prescrição.

## 8. DETERMINAÇÃO DO RESULTADO

O resultado foi apurado em 31 de Dezembro de 2022 e 31 de Dezembro de 2021 (comparativamente) e está em obediência ao regime de competência. As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislação societária, conforme a Lei Nº 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis, os pronunciamentos técnicos; orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), pelas normas brasileiras de contabilidade expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, especialmente NBC TG 1000.

## 9. ATIVOS CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes quando: a) espera realizar o ativo, ou pretender vendê-lo ou consumi-lo durante o ciclo operacional normal da entidade; b) o ativo for mantido essencialmente com a finalidade de



negociação; c) espera realizar o ativo no período de até doze meses da data das demonstrações contábeis; ou o ativo for caixa ou equivalente de caixa. (NBC TG 1000, item 4.5).

#### 10. ATIVOS NÃO CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como não circulantes todos aqueles fatos contábeis que não se classificam como sendo circulantes. Os itens classificados neste grupo foram avaliados pela administração quanto a sua recuperabilidade e foram considerados que estão registrados pelos valores recuperáveis pela venda ou pelo uso.

#### 11. IMOBILIZADO

Avaliado inicialmente ao custo histórico, sendo considerados como custo todos os valores necessários para que o immobilizado estivesse à disposição da administração. As alíquotas de depreciação estão fundamentadas no tempo de utilização dos referidos bens e considerando o valor residual para fins de cálculo dentro do método linear, tudo em conformidade com a Resolução 1255/2009 que instituiu o Pronunciamento Técnico PME – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

#### 12. INVESTIMENTOS

Avaliado inicialmente ao custo histórico, sendo considerados como custo todos os valores necessários para que o determinado investimento estivesse à disposição da administração. As Participações Societárias estão avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial.

#### 13. INTANGÍVEL

Os intangíveis estão registrados no reconhecimento inicial ao custo histórico, sendo alocados a tal custo todos os gastos incorridos até o momento em que estiver disponível para ser utilizado. Os eventuais intangíveis produzidos internamente foram considerados integralmente como despesa do período, conforme determina o NBC TG 1000. A amortização foi realizada de acordo com a vida útil estimada, porém na impossibilidade de estimar tal vida útil à mesma foi considerada como sendo de dez anos.

#### 14. PASSIVO CIRCULANTE

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes quando: a) espera liquidar o passivo durante o ciclo operacional normal da entidade; b) o passivo for mantido essencialmente para a finalidade de negociação; c) o passivo for exigível no período de até dozes meses após a data das demonstrações contábeis; ou a entidade não tiver direito incondicional de diferir a liquidação do passivo durante pelo menos doze meses após a data de divulgação. (NBC TG 1000, item 4.7).

7 0 9



**15. PASSIVO NÃO CIRCULANTE**

Estão classificados no Passivo Não-Circulante todas as dívidas da empresa, com vencimento posterior à 12 meses da data de apresentação das Demonstrações Contábeis, incluindo Empréstimos, Passivos Fiscais e Trabalhistas, e Fornecedores.

**16. PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

No Patrimônio Líquido, ficam registrados os valores do Capital Investidos pelos sócios ou acionistas na empresa, além das Reservas de Capital geradas pela atividade da empresa, bem como os valores distribuídos aos sócios, à título de Pagamento de Lucros.

Sem mais,

Pato Branco/PR, 31 de Dezembro de 2022.

FERNANDO  
ZANCANARO:00683940988

Assinado de forma digital por FERNANDO  
ZANCANARO:00683940988  
Dados: 2023.05.04 14:43:37 -03'00'

**Fernando Zancanaro**  
Sócio Administrador  
CPF 006.839.409-88

RICARDO CESAR  
VIGNAGA:004794  
78961

Assinado de forma digital por  
RICARDO CESAR  
VIGNAGA:00479478961  
Dados: 2023.04.25 11:42:42 -03'00'

**Ricardo César Vignaga**  
Contador  
CPF 004.794.789-61  
CRC: PR 048260/O-6



À Comissão Permanente de Licitação do Município de Coronel Vivida - PR

Ref.: Edital de Concorrência Licitação Pública 05/2023

A empresa F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.461.328/0001-29.

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da proponente.

Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

CALCULOS DOS ÍNDICES - 2022			
1			
LG=	AC + ARLP	92.297.793,38	3,87
	PC + PNC	23.830.863,56	
2			
LC=	AC	25.690.989,95	1,87
	PC	13.710.883,85	
3			
SG	AT	92.297.793,38	3,87
	PC+PNC	23.830.863,56	
Dados Referente ao Ano de 2022:			
AT	92.297.793,38		
AD	7.812.888,58		
AC	25.690.989,95		
ARLP	66.606.803,43		
PC	13.710.883,85		
PNC	10.119.979,71		
PL	68.466.929,82		
AT=Ativo Total			
AD=Ativo Disponível			
C=Ativo Circulante			
ARLP=Ativo Realizável a Longo Prazo			
LG= Liquidez Geral			
LC= Liquidez Corrente			
SG=Solvencia Geral			
IE=Índice de Endividamento			
PC=Passivo Circulante			
PNC+Passivo não circulante			
PL=Patrimônio Líquido			

05.461.328/0001-29

F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA  
ROD BR-158 Nº 2800  
SÃO FRANCISCO - CEP 85.501-970  
KM 513 CXPST 156  
PATO BRANCO - PR

Pato Branco, 24/08/2023

FERNANDO  
ZANCANARO:00683940988

Assinado de forma digital por  
FERNANDO  
ZANCANARO:00683940988  
Dados: 2023.08.24 11:38:16 -03'00'

Fernando Zancanaro  
Socio-Proprietário  
CPF: 006.839.409-88

RICARDO CESAR VIGNAGA:00479478961  
78961

Assinado de forma digital por  
RICARDO CESAR  
VIGNAGA:00479478961  
Dados: 2023.08.24 11:23:55  
-03'00'

Ricardo Cesar Vignaga  
Contador  
CPF: 004.794.789-61  
CRC: 048260/O-6

*[Handwritten signatures and initials]*



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

**DIVISÃO DE TESOUREARIA DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**

**RECIBO Nº 001-2023**

**RECEBIMENTO DA GARANTIA DE MANUTENÇÃO DE PROPOSTA**

Pelo presente, declaro que recebi da empresa: F.ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA inscrita no CNPJ nº 05.461.328/0001-29, a documentação relativa a garantia de manutenção de proposta, conforme previsto no sub Item 7.1.5, alínea "c" do Edital de Concorrência Pública nº 05-2023. A Garantia foi apresentada na modalidade: Apolice Seguro Garantia, conforme apólice nº 01-0775-0420258, proposta nº 4078874, com a seguradora JUNTO SEGUROS SA, no valor de R\$ 37.151,00. E por ser a expressão da verdade, firmo o presente.

CORONEL VIVIDA, 21 DE AGOSTO DE 2023.

  
NEILA k. de ANDRADE BALBINOTI  
Diretora dep. Tesouraria



# APÓLICE DIGITAL

**junto**  
SEGUROS



Nossas apólices podem ser acessadas diretamente por um QR Code ou pela página da internet da Junto Seguros ([www.juntoseguros.com](http://www.juntoseguros.com)). As condições contratuais deste produto, quando aplicável, poderão ser consultadas no site <https://www.gov.br/susep>.

## FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

### DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A.

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 – Centro - Curitiba - PR

Data de Emissão: **21/08/2023 8:52:01**

Nº Apólice Seguro Garantia: **01-0775-0420258**

Proposta: **4078874**

Controle Interno (Código Controle): **561763390**

Nº de Registro SUSEP: Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP - <https://www.gov.br/susep/pt-br>, por meio do número **054362023000107750420258**

### DADOS DO SEGURADO: MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA

CPF/CNPJ: 76.995.455/0001-56 PC ANGELO MEZZOMO, SN, - CEP: 85.550-000 - CORONEL VIVIDA - PR

### DADOS DO TOMADOR: F ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA

CPF/CNPJ: 05461328000129 ROD BR 158 2800 KM 513 CXPST 156, , SAO FRANCISCO - CEP: 85.501-970 - PATO BRANCO - PR

### DADOS DA CORRETORA:

000002.0.209866-4 ALEXANDRE ANDRADE ANATER

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP  
Brasil  
Assinado digitalmente por:  
Roque Jr. de H. Melo

ICP  
Brasil  
Assinado digitalmente por:  
Eduardo de O. Nobrega

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra - estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Eduardo de Oliveira Nobrega Nº de Série do Certificado: 62FF6E26A0F8B264 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 7A BF 101BBB728D55D1532D0F6E57775DCFEADD87



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0420258  
 Proposta: 4078874  
 Controle Interno (Código Controle): 561763390  
 Nº de Registro SUSEP: 054362023000107750420258

## FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

### Garantia Contratada

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (LMG)	Ramo
Licitante	R\$ 37.151,00 ✓	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

### Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice:

Modalidade e Cobertura Adicional	Limite Máximo de Indenização (LMI)	Vigência	
		Início	Término
Licitante	R\$ 37.151,00	30/08/2023	28/11/2023
Multas e Penalidades	R\$ 37.151,00	30/08/2023	28/11/2023

### Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Licitante	R\$ 190,00
Adicional de Fracionamento	R\$ 0,00
I.O.F	R\$ 0,00
<b>Prêmio Total</b>	<b>R\$ 190,00</b>

Condições de Pagamento:	Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor(R\$)
	1	28/08/2023	18149926	R\$ 190,00

Em atendimento à Lei 12741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pa.sep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição.



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0420258  
 Proposta: 4078874  
 Controle Interno (Código Controle): 561763390  
 Nº de Registro SUSEP: 054362023000107750420258



FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

**Objeto da Garantia**

Esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, conforme termos e condições descritos no **Edital Nº 05/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 99/2023 FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE REVITALIZAÇÃO DA AVENIDA GENEROSO MARQUES COM ÁREA DE INTERVENÇÃO DE 37.770,00M², CONFORME PLANILHAS, PROJETOS E MEMORIAS EM ANEXO..**

Ademais, esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento de multas e penalidades administrativas impostas pelo Segurado ao Tomador, e não adimplidas no prazo definido no Contrato Principal ou notificação realizada ao Tomador.

O presente documento é emitido em consonância com a Circular SUSEP 662, de 11 de abril de 2022.

**ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTES SEGURO.**

*[Handwritten signatures and initials]*



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0420258  
Proposta: 4078874  
Controle Interno (Código Controle): 561763390  
Nº de Registro SUSEP: 054362023000107750420258

**junto**  
SEGUROS



## CONDIÇÕES CONTRATUAIS

### LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.636371/2022-53.

### 1. OBJETIVO DO SEGURO - RISCOS COBERTOS

1.1. Este contrato de seguro garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, ou demais inadimplementos elencados nos termos e condições descritos no Edital os quais levem à execução da garantia de oferta.

### RISCOS EXCLUÍDOS

2.1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer Prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:

- a) obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- b) riscos cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental;
- c) eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil;
- d) inadimplência de obrigações garantidas, decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado, seus prepostos ou responsáveis;
- e) inadimplência de obrigações do Edital que não sejam de responsabilidade do Tomador;
- f) penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Edital;
- g) atos de terrorismo conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;
- h) atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;
- i) quaisquer perdas, destruição ou danos, de quaisquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou consequentes de qualquer forma de radiação, contaminação, resíduo ou fissão, inclusive, mas não se limitando, às nucleares e ionizantes;
- j) obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no Objeto da presente Apólice;

### 3. PRÊMIO

3.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente a Apólice, assim como de todos seus Endossos.

3.2. Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas convencionadas.

3.3. A presente modalidade de seguro-garantia não contempla a hipótese de devolução de prêmio



em caso de cancelamento.

#### 4. ALTERAÇÕES, RENOVAÇÕES E ATUALIZAÇÕES

4.1. A Apólice acompanhará as modificações já previstas no Edital subscrito, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.2. Para alterações posteriores efetuadas no Edital, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.3. **As alterações, renovações e atualizações não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LMG pelo índice constante do Edital.**

4.4. **Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o seu dever em comunicar à Seguradora, em prazo razoável, nunca superior a 10 (dez) dias úteis após o fato, de alterações ocorridas ao Edital ou da obrigação constante do Objeto da Garantia que influenciem o risco subscrito pela Seguradora, sendo, ou não, tais alterações formalizadas contratualmente.**

4.5. A não observância pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. importam em Perda de Direitos, conforme item 7, abaixo, desde que (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) isso tenha relação com o sinistro ou esteja comprovado, pela Seguradora, que o Segurado silenciou de má-fé.

#### 5. RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DE SINISTRO

5.1. **Reclamação de Sinistro:** não sanado o inadimplemento e não assinado o contrato administrativo licitado, a Reclamação de Sinistro poderá ser realizada pelo Segurado, mediante envio de comunicação à Seguradora, ao “canal de sinistro” constante do sítio eletrônico da Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração de Prejuízos.

5.2. **Caracterização do Sinistro:** o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade dos Prejuízos causados ao Segurado, por culpa ou dolo do Tomador.

5.3. **Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos:**

- a) cópia do Edital de licitação e seus anexos;
- b) cópia integral do processo licitatório correspondente ao Edital;
- c) cópia da notificação do Tomador para assinatura do contrato administrativo licitado;
- d) cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do Tomador e culminou na aplicação de multas e/ou apuração de Prejuízos ao Segurado;
- e) planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos;
- f) planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
- g) cópia de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;
- h) cópia do novo contrato firmado pelo Segurado com o Licitante Substituto, quando aplicável.

5.4. **Regulação do Sinistro:** a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro devidamente acompanhada dos documentos acima listados.

5.4.1. **A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e/ou informações complementares para a análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada, hipótese na qual o prazo previsto no item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir**



do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.

**5.4.2. Em caso de decisão judicial, ou arbitral, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo de 30 (trinta) dias constante do item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão, ou ausência de efeito suspensivo ao recurso.**

## 6. INDENIZAÇÃO E SUB-ROGAÇÃO

6.1. Caracterizado o Sinistro, a Seguradora indenizará o Segurado, ou o Beneficiário mediante pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão da inadimplência do Tomador.

6.1.1. O cálculo da Indenização corresponderá ao valor das multas aplicadas ao Tomador, conforme disposto no Edital.

6.1.2. Em complemento ao cálculo descrito no item 6.1.1 acima, na ocorrência de sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

**6.2. Caso o pagamento da Indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador, o Segurado devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.**

6.3. O pagamento da Indenização deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, devendo o Segurado colaborar com a assinatura do termo de quitação ou do termo de retomada, conforme o caso.

6.3.1. O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de juros de mora e correção monetária, a partir daquela data, nos termos do Edital e sua legislação específica.

6.4. Paga a Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.

6.4.1. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos de sub-rogação.

## 7. PERDA DE DIREITOS

7.1. Aplicam-se à presente Apólice as obrigações e responsabilidades do Segurado constantes dos artigos 765, 766, 768, 769 e 771 do Código Civil, ou outros que venham a substituí-los, bem como os direitos e faculdades da Seguradora emergentes de tais dispositivos legais.

7.2 O Segurado está ciente das hipóteses de perda de direito quanto à descumprimentos de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade, assumidos e acordados no âmbito do Edital e/ou desta Apólice.

## 8. EXTINÇÃO DA COBERTURA

8.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das seguintes situações abaixo:

- a) o contrato administrativo decorrente do Edital garantido pela Apólice for definitivamente assinado entre Segurado e Tomador;
- b) quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;
- c) quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;
- d) quando o Objeto da Garantia for extinto; ou

Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0420258  
Proposta: 4078874  
Controle Interno (Código Controle): 561763390  
Nº de Registro SUSEP: 054362023000107750420258



**junto**  
SEGUROS

e) término da vigência prevista na Apólice ou Endosso.

**8.2. A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de inadimplemento ocorridos durante a Vigência da Apólice, observado o prazo prescricional de 1 (um) ano aplicável ao contrato de seguro para sua caracterização e comunicação à Seguradora.**

## 9. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES E GARANTIAS

9.1. É vedada a utilização de mais de um seguro-garantia na mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares.

9.2. No caso de existirem duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas obrigações do Objeto da Garantia, a Indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas ao Edital, de modo a não resultar em auferição de lucro ao Segurado.

## 10. CONTROVÉRSIAS

10.1. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado.

## 11. ACEITAÇÃO

11.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

11.2. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.

11.2.1. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 11.2. Nesta hipótese, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 11.2 ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

11.3. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, não caracterizará a aceitação tácita do seguro.

11.4. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 11.2. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

11.5. A emissão da Apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

11.6. A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.

## 12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Fica estabelecido que, para fins indenitários, esta Apólice não cobrirá quaisquer Prejuízos, perdas e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes.

12.2. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.

Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0420258  
Proposta: 4078874  
Controle Interno (Código Controle): 561763390  
Nº de Registro SUSEP: 054362023000107750420258

FLS 344  
A R

**junto**  
SEGUROS

**12.3. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.**

12.4. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.

12.5. Esta Apólice é inalienável e irrevogável.

12.6. Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.

12.7. A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Garantia.

12.8. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

12.9. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

12.10. O segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico <https://www.gov.br/susep>.

### 13. DEFINIÇÕES

13.1. Em acréscimo aos termos definidos constantes das Condições Contratuais, aplicam-se também a esta Apólice, as seguintes definições:

I. **Apólice:** documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de seguro-garantia.

II. **Beneficiário:** pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo no Objeto da Garantia e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual do Tomador.

III. **Condições Particulares:** conjunto de cláusulas que complementam ou alteram as Condições Contratuais.

IV. **Edital:** ato indicado no Objeto da Garantia, por intermédio do qual o Segurado faz público seu propósito de licitar um objeto determinado, estabelece os requisitos exigidos dos proponentes e das propostas, regula os termos segundo os quais os avaliará e fixa as cláusulas do eventual contrato a ser firmado, contemplando o instrumento de sua publicação, seus anexos, manuais, resumos, projetos e demais informações disponibilizadas pelo Segurado para elaboração de propostas pelos licitantes.

V. **Endosso:** documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice.

VI. **Indenização:** contraprestação da Seguradora perante o Segurado relativa aos Prejuízos causados pelo Tomador em razão do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro, a qual poderá se dar por meio de pagamento em dinheiro dos Prejuízos apurados no âmbito dos Prejuízos cobertos pelo seguro.

VII. **Limite Máximo de Garantia (LMG):** valor máximo de Indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice.

VIII. **Prejuízos:** multas e penalidades aplicadas pelo Segurado ao Tomador, em decorrência da não assinatura do contrato administrativo, conforme definido no Edital, as quais não tenham sido adimplidas no prazo definido no Edital ou notificação ao Tomador.

IX. **Prêmio:** importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.

X. **Prêmio Mínimo:** a parcela do prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão do consumo de

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0420258  
Proposta: 4078874  
Controle Interno (Código Controle): 561763390  
Nº de Registro SUSEP: 054362023000107750420258



**junto**  
SEGUROS

capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.

XI. **Relatório Final de Regulação de Sinistro**: documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.

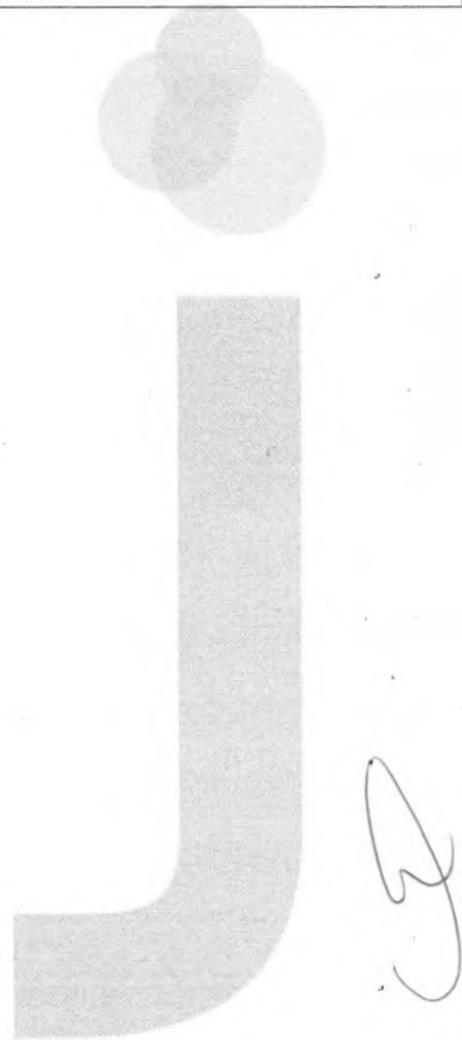
XII. **Segurado**: ente da Administração Pública que publica o Edital, nos termos da legislação.

XIII. **Seguradora**: é a Junto Seguros S/A.

XIV. **Seguro-garantia**: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme Condições Contratuais da Apólice

XV. **Tomador**: pessoa jurídica participante de processo licitatório correspondente ao Edital.

XVI. **Vigência**: as Apólices e Endossos terão seu início e término de vigência às 23:59hs das datas para tal fim neles indicadas.



Handwritten initials or signature

Handwritten signature

APÓLICE DIGITA

Instruções de Impressão  
Imprimir em impressora jato de tinta (ink jet) ou laser em qualidade normal. (Não use modo econômico).  
Utilize folha A4 (210 x 297 mm) ou Carta (216 x 279 mm) - Corte na linha indicada



033-7

Beneficiário  
Junto Seguros S.A. 84.948.157/0001-33

Vencimento	28/08/2023
Nosso Número	11649437
Número do Documento	18149926
Agência / Código Beneficiário	4849-6 / 8954380
(=) Valor do Documento	190,00

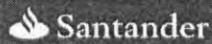
Recibo do Pagador

Pagador  
F ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA CNPJ: 05.461.328/0001-29  
ROD BR 158 2800 KM 513 CXPST 156 85501970 PATO BRANCO, PR  
Ref. emissão apólice 01-0775-0420258

Autenticação Mecânica

Sacador / Avalista:

Corte na linha pontilhada



033-7

03399.89543 38000.000117 64943.701017 1 94560000019000

Local de Pagamento PAGAR PREFERENCIALMENTE NO BANCO SANTANDER					Vencimento	28/08/2023
Beneficiário Junto Seguros S.A. 84.948.157/0001-33					Agência / Código Beneficiário	4849-6 / 8954380
Data do Documento	Número do Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data do Processamento	Nosso Número	11649437
21/08/2023	18149926	NS	N	21/08/2023	(=) Valor do Documento	190,00
Carteira	Espécie	Quantidade	Valor Documento			
COBRANÇA SIMPLES - RCR	REAL					
Instruções:					(-) Desconto	
Junto Seguros S.A.. Após o vencimento cobrar 0,03% por dia de atraso. Não receber depois de 30 dias do vencimento previsto. Após esta data o Segurado da Apólice (Beneficiário) será notificado da pendência do pagamento. Para maiores informações entrar em contato com o Departamento Financeiro através do e-mail: com@receber@juntoseguros.com.					(-) Abatimento	
					(+) Mora	
					(+) Outros acréscimos	
					(=) Valor Cobrado	

Pagador  
F ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA CNPJ: 05.461.328/0001-29  
ROD BR 158 2800 KM 513 CXPST 156 85501970 PATO BRANCO, PR  
Ref. emissão apólice 01-0775-0420258

Sacador / Avalista:

Cod. Baixa

Autenticação Mecânica - FICHA DE COMPENSAÇÃO



Corte na linha pontilhada

Handwritten signatures and initials.

**SICOOB - Sistema de Cooperativas de Crédito do Brasil**  
**Plataforma de Serviços Financeiros do Sicoob - SISBR**

Data: 29/08/2023

**Comprovante de  
Pagamento de Boleto**

Hora: 16:12:01

Coop.: 4390-7 / COOPERATIVA DE CRÉDITO INTEGRADO - SICOOB INTEGRADO

Conta: 12.017-0 / F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA

Linha digitável:	03399.89543 38000.000117 64943.701017 1 94560000019000
Nº documento:	18149926
Nosso Número:	0000011649437
No. Agendamento:	7.397.139
Instituição Emissora:	33-BCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
Tipo Documento:	Título
Nome/Razão Social do Beneficiário:	JUNTO SEGUROS S A
Nome Fantasia Beneficiário:	JUNTO SEGUROS S A
CPF/CNPJ Beneficiário:	84.948.157/0001-33
Nome/Razão Social do Pagador:	F ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA
Nome Fantasia Pagador:	F ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA
CPF/CNPJ Pagador:	05.461.328/0001-29
Data Agendamento:	28/08/2023-14:33:38
Data Pagamento:	28/08/2023
Data Vencimento:	28/08/2023
Valor Documento:	190,00
(-) Desconto / Abatimento:	0,00
(+) Outros acréscimos:	0,00
Valor Pago:	190,00
Situação:	Efetivado
Autorizou pagar valor diferente do agendado:	Não
Autenticação:	776e6b1b-7c43-45c9-a201-ae4bdc8c88e



*[Handwritten signatures and initials]*



Governo do Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços  
Junta Comercial do Estado do Paraná



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA		Protocolo: PRC2316832441			
NIRE : 41207482385 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41207482385	CNPJ 05.461.328/0001-29	Data de Ato Constitutivo 07/01/2003	Início de Atividade 01/02/2003		
<b>Endereço Completo</b> Rodovia BR-158, Nº 2800, KM 513 CXPST 156, SAO FRANCISCO - Pato Branco/PR - CEP 85501-970					
<b>Objeto Social</b> 4313-4/00 OBRAS DE TERRAPLENAGEM 4311-8/02 PREPARACAO DE CANTEIRO PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO, REMOCAO DE TERRA E ENTULHO 7732-2/01 ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR E COM OPERADOR 4211-1/01 CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS, PAVIMENTACAO DE RODOVIAS 4211-1/02 PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS 4120-4/00 CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, INDUSTRIA DA CONSTRUCAO CIVIL 4222-7/01 CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA E ESGOTO 4213-8/00 OBRAS DE URBANIZACAO - RUA, PRACAS E CALÇADAS 4311-8/01 DEMOLICAO DE EDIFICIOS E CONSTRUÇOES 4212-0/00 CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE PONTES, VIADUTOS, PASSARELAS E TUNEIS 4689-3/01 COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE PRODUTOS DE EXTRACAO MINERAL 4679-6/99 COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO 4744-0/99 COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO 0810-0/99 EXTRACAO E BRITAMENTO DE PEDRAS E OUTROS MATERIAIS PARA CONSTRUCAO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO 0810-0/09 EXTRACAO DE BASALTO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO 2320-6/00 FABRICACAO E COMERCIO DE CONCRETO DE CIMENTO PORTLAND 2330-3/05 FABRICACAO E COMERCIO DE ARGAMASSA PARA A CONSTRUCAO 2399-1/99 FABRICACAO E COMERCIO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), E TIPOS DE MASSA ASFALTICA 0990-4/03 REALIZACAO DE PESQUISA, LAVRA, EXPLORACAO E APROVEITAMENTO DOS RECURSOS MINERAIS NO TERRITORIO NACIONAL 4930-2/02 TRANSPORTE RODOVIARIO MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL DE CARGAS 4930-2/03 TRANSPORTE RODOVIARIO DE PRODUTOS PERIGOSO, DE RR1C, RR2C, CM30, CAP 50/70, RM1C, RL1C COPOLIMERO, OLEO DE XISTO, ASFRIMP, PRIMING 3314-7/15 MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO NA EXTRACAO MINERAL 3314-7/16 MANUTENCAO E REPARACAO DE TRATORES 3314-7/17 MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTACAO E CONSTRUCAO 4520-0/01 SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES, CAMINHOES E VEICULOS PESADOS 6810-2/01 COMPRA E VENDA DE IMOVEIS PROPRIOS 2330-3/01 FABRICACAO DE ESTRUTURAS PRE MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SERIE E SOB ENCOMENDA 2330-3/02 FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO.					
<b>Capital Social</b> R\$ 13.500.000,00 (treze milhões e quinhentos mil reais)		<b>Porte</b> Demais	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado		
<b>Capital Integralizado</b> R\$ 13.500.000,00 (treze milhões e quinhentos mil reais)					
<b>Dados do Sócio</b>					
<b>Nome</b>	<b>CPF/CNPJ</b>	<b>Participação no capital</b>	<b>Espécie de sócio</b>	<b>Administrador</b>	<b>Término do mandato</b>
ADRIANE ARCARI ZANCANARO	042.230.189-22	R\$ 1.350,00	Sócio	N	Indeterminado
<b>Nome</b>	<b>CPF/CNPJ</b>	<b>Participação no capital</b>	<b>Espécie de sócio</b>	<b>Administrador</b>	<b>Término do mandato</b>
FERNANDO ZANCANARO	006.839.409-88	R\$ 13.498.650,00	Sócio	S	Indeterminado
<b>Dados do Administrador</b>					
<b>Nome</b>	<b>CPF</b>	<b>Término do mandato</b>			
FERNANDO ZANCANARO	006.839.409-88	Indeterminado			
<b>Último Arquivamento</b>				<b>Situação</b>	
<b>Data</b>	<b>Número</b>	<b>Ato/eventos</b>	<b>ATIVA</b>		
13/07/2023	20234258772	002 / 024 - ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE	<b>Status</b>		
			<b>SEM STATUS</b>		
<b>Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela</b>					
1 - NIRE: 42902076951		CNPJ: 05.461.328/0004-71			
<b>Endereço Completo</b> RODOVIA ACESSO SUL, Nº 1265, SALA 2, AREA INDUSTRIAL, São Lourenço do Oeste, SC, CEP: 89990000					
2 - NIRE: 41901663925		CNPJ: 05.461.328/0003-90			
<b>Endereço Completo</b> RODOVIA BR 158 KM 518, NUCLEO BOM RETIRO, Nº 2800, SAO FRANCISCO, Pato Branco, PR, CEP: 85501970					



Governo do Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços  
Junta Comercial do Estado do Paraná



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial:</b> F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA <b>NIRE :</b> 41207482385 <b>Natureza Jurídica:</b> Sociedade Empresária Limitada	<b>Protocolo:</b> PRC2316832441
<b>3 - NIRE:</b> 41901295021 <b>Endereço Completo</b> RODOVIA BR 158, Nº SN, KM 499,20 FAZENDA PALMEIRINHA , ZONA RURAL, Coronel Vivida, PR, CEP: 85550000	<b>CNPJ:</b> 05.461.328/0002-00

Esta certidão foi emitida automaticamente em 17/07/2023, às 10:01:52 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **5D9DTKMR**.



PRC2316832441

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário(a) Geral



**ANEXO VI - DECLARAÇÃO UNIFICADA (IDONEIDADE, INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO, INCOMPATIBILIDADE NEGOCIAL, QUALIDADE AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE, ME OU EPP E ELEMENTOS EDITALITÍCIOS)**

*À Comissão de Licitação*

*Município de Coronel Vivida*

*Ref. Edital de Concorrência nº 05/2023*

A empresa **F. Zancanaro Terraplenagem Ltda**, devidamente inscrita no CNPJ nº 05.461.328/0001-29, com endereço na BR 158, Km 513, nº 2800, Bairro São Francisco, na cidade de Pato Branco, Paraná, CEP 85.501-970 telefone (46) 3224-1715, E-mail: [licitacoes@grupoZancanaro.eng.br](mailto:licitacoes@grupoZancanaro.eng.br), por intermédio de seu representante legal, o **Sr. Fernando Zancanaro**, portador do CPF nº 006.839.409-88 e RG nº 7.115.542-0 SESP-PR, DECLARA para fins de licitação que:

**I** - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

**II** - Para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99.

**III** - Compromete-se a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação.

**IV** - Para os fins requeridos no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro societário e de empregados: (a) O autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica. (b) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado. (c) Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

**V** - Não possui em seu quadro societário pessoas que tenham incompatibilidade comercial com o Município nos termos da Constituição Federal e da Súmula Vinculante nº 13 do STF, junto ao que dispõe o Acórdão nº 2.745/2010 do TCE/PR e Prejulgado nº 09 do TCE/PR.

**46 3224 1715**

BR 158 KM 513, 2800, São Francisco,  
Pato Branco - PR, 85501-970.  
[licitacoes@grupoZancanaro.eng.br](mailto:licitacoes@grupoZancanaro.eng.br)



VI - Atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, conforme estabelece o Decreto Estadual nº 6.252/06, de 22 de março de 2006.

VII - Nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06, a empresa **não se enquadra** na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da referida lei.

VIII - **ACEITA E SE SUBMETE**, sem reservas, a todos os elementos editalícios, às cláusulas contratuais constantes dos autos da **Concorrência Pública nº 05/2023**, às condições físicas ora estipuladas para a execução do objeto licitado, assim como, as informações técnicas complementares.

E por ser expressão de verdade, dou fé.

Coronel Vivida, 30 de agosto de 2023.

FERNANDO

ZANCANARO:00683940988

Assinado de forma digital por

FERNANDO ZANCANARO:00683940988

Dados: 2023.08.29 08:41:44 -03'00'

*Fernando Zancanaro - Representante Legal*

*RG. nº 7.115.542-0 SESP PR*

05.461.328/0001-29

F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA  
ROD BR-158 Nº 2800  
SÃO FRANCISCO - CEP 85.501-970  
KM 513 CXPST 156

PATO BRANCO - PR

46 3224 1715

BR 158 KM 513, 2800, São Francisco,  
Pato Branco - PR, 85501-970.  
licitacoes@gruposzancanaro.eng.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DA COMARCA DE PATO BRANCO - PARANÁ



Rua Maria Bueno, 284 - Trevo da Guarany  
CPF: 061.104.019-00  
Tel.: (46) 3224-2414  
E-mail: cartoriodistribuidorpb@gmail.com  
85501-560 - Pato Branco - Paraná

TITULAR: DIRSO ANTONIO VERONESE  
JURAMENTADOS: DILMAR ALUIZIO VERONESE  
JULIANO VERONESE

### Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA E CONCORDATA, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

#### F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA

CNPJ 05.461.328/0001-29, no período compreendido desde 14/12/1960, data de instalação deste cartório, até a presente data.

PATO BRANCO/PR, 07 de Julho de 2023

DILMAR ALUIZIO VERONESE



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signatures]*

Custas = R\$ 38,16

Página 0001/0001

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DA COMARCA DE PATO BRANCO - PARANÁ

Município de  
FLS. 353  
A

Rua Maria Bueno, 284 - Trevo da Guarany  
CPF: 061.104.019-00  
Tel.: (46) 3224-2414  
E-mail: cartoriodistribuidorpb@gmail.com  
85501-560 - Pato Branco - Paraná

TITULAR: DIRSO ANTONIO VERONESE  
JURAMENTADOS: DILMAR ALUIZIO VERONESE  
JULIANO VERONESE

### Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

#### F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA

CNPJ 05.461.328/0001-29, no período compreendido desde 14/12/1960, data de instalação deste cartório, até a presente data.

PATO BRANCO/PR, 07 de Julho de 2023

DILMAR ALUIZIO VERONESE



Custas = R\$ 38,16

Página 0001/0001



**ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO PARA HAB**  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2023**

**OBJETO:** Contratação de empresa para execução de obras de REVISÃO DE PROJETO DE OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE TERRENO DO SÍTIO GENEALDO MARQUES com área de intervenção de 37.770,00m<sup>2</sup>, conforme memórias em anexo.

**Empresa:** F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA

**CNPJ:** 05.461.328/0001-29

**Telefone:** (46) 3224-1715

**E-mail:** [licitacoes@grupoZancanaro.eng.br](mailto:licitacoes@grupoZancanaro.eng.br)

**Data da Abertura:** 30 de agosto de 2023

**Horário de Abertura:** 09:00 (nove) horas

PROTOCOLO Nº

Em: 30.08



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO

#### ATA Nº 13/CPL/2023

DA REUNIÃO - OBJETIVO: Efetuada para proceder ao recebimento, abertura, análise e julgamento da documentação para a Contratação de empresa para execução de obras de REVITALIZAÇÃO DA AVENIDA GENEROSO MARQUES com área de intervenção de 37.770,00m<sup>2</sup>, conforme planilhas, projetos e memórias em anexo.

DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA

Concorrência Pública nº 05/2023, de 27.07.2023.

DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

Designação: Portaria nº 49/2022, de 29 de dezembro de 2022.

Presidente: Juliano Ribeiro.

Membros Efetivos: Elaine Bortolotto, Fernando de Quadros Abatti, Iana Roberta Schmid.

Membros Suplentes: Aline Mari dos Santos Canova, Douglas Cristian Strapazon, Flaviane Gubert Siqueira e Grasieli Cerbatto.

DA REUNIÃO:

Data: 30 de agosto de 2023, às 09h00m.

Local: Sede da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida.

DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 01 e 02: Foram recebidos os envelopes nº 01 (DOCUMENTAÇÃO) e nº 02 (PROPOSTA) dos seguintes licitantes: Esplendor Obras Ltda e F. Zancanaro Terraplenagem Ltda.

DO CREDENCIAMENTO:

O Sr. Otavio Augusto Gonçalves Metzler, representando a empresa Esplendor Obras Ltda, apresentou o contrato social, carta de credenciamento e cópia do documento pessoal, sendo a mesma credenciada para a licitação.

A Sra. Kessi Gabriele Martins Philippsen, representando a empresa F. Zancanaro Terraplenagem Ltda, apresentou o contrato social, carta de credenciamento e cópia do documento pessoal, sendo a mesma credenciada para a licitação.

A Comissão de Licitação consultou o site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e o Portal de Transparência do Governo Federal e foi constatado que a empresa Esplendor Obras Ltda e F. Zancanaro Terraplenagem Ltda não se encontram impedidas de licitar.

DA ABERTURA DO ENVELOPE Nº 01 E CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO: Abertos os envelopes nº 01 das empresas participantes, foram verificados os documentos apresentados, tendo sido os mesmos rubricados pela Comissão de Licitação e representantes presentes.

DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO: A Comissão de Licitação analisou o teor dos documentos, verificando que a empresa F. Zancanaro Terraplenagem Ltda apresentou a documentação correta e de acordo com o estabelecido no edital, sendo a mesma HABILITADA.

A empresa Esplendor Obras Ltda, apresentou comprovação de garantia da proposta na modalidade de seguro garantia, porém não apresentou o recibo emitido pela Tesouraria da Prefeitura de Coronel Vivida, em desacordo com o exigido no item 7, subitem 7.1.5, alínea "c" e "c.1". Conforme edital, item 7, subitem 7.1.4 - Para comprovação da qualificação técnica, alínea "c" e "c.1) A licitante deverá comprovar o quantitativo mínimo exigido para todos os serviços relacionados no Quadro 1, na mesma certidão ou atestado, ou seja, comprovar a execução de no mínimo 4.284,41 m<sup>2</sup> de passeio intertravado e a execução de pavimentação com concreto asfáltico que se tenha utilizado o mínimo de 106,52 m<sup>3</sup> de CBUQ. A empresa apresentou diversos atestados para comprovar a execução dos serviços pela empresa, porém



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

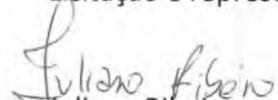
**não contempla no mesmo atestado** os dois tipos de serviços nas quantidades mínimas exigidas. Bem como os serviços não foram realizados de forma concomitante, conforme consta nas observações do edital, *\*O objetivo de se exigir a quantidade requerida de cada serviço (quadro 1, alíneas “c” e “d”) em um único atestado ou certidão realizados de forma concomitante é a verificação da qualificação técnico-operacional da licitante em executar aquela quantidade e tipo de serviço em um determinado período, visto que as quantidades dos itens de referência e maior relevância visam a verificação de forma mais objetiva da similaridade de obra já executada pela licitante e a obra a ser contratada, garantindo assim, maior segurança a Administração e o potencial comprometimento da licitante acerca da qualidade e finalidade almejada na contratação da obra.*

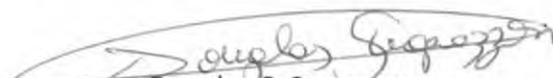
Em relação aos demais documentos, estão corretos e de acordo com o estabelecido no edital. Considerando o não atendimento integral ao disposto no edital, no item 7, subitem 7.1.5, alínea “c” e “c.1”, devido a não apresentação do recibo de garantia emitido pela tesouraria da Prefeitura, bem como a não apresentação em um único atestado dos serviços de passeio intertravado e concreto asfáltico, conforme disposto no edital, no item 7, subitem 7.1.4 - Para comprovação da qualificação técnica, alínea “c” e “c.1, fica a empresa Esplendor Obras Ltda declarada INABILITADA.

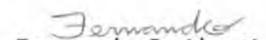
O representante da empresa Esplendor Obras Ltda, solicitou que constasse em ata que possui a quantidade exigida em edital, porem não está em um único atestado. E que possui a carta fiança emitida em 09 de agosto de 2023, válida por 92 dias a contar de 30 de agosto de 2023.

**DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS:** Diante da não concordância com a decisão da Comissão Permanente de Licitação, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis quanto a decisão de habilitação/inabilitação dos licitantes. Ou seja o prazo de recurso quanto a habilitação/inabilitação é até o dia 06 de setembro de 2023.

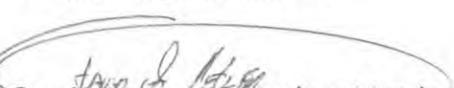
**DO ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar o senhor presidente deu por encerrada a sessão, para constar a Comissão Permanente de Licitação lavrou a presente Ata que lida e achada conforme segue adiante assinada pelos Membros da Comissão Permanente de Licitação e representantes presentes.

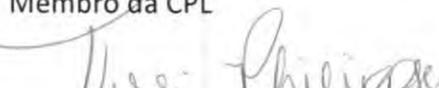
  
Juliano Ribeiro  
Presidente da CPL

  
Douglas C. Strapazon  
Membro Suplente da CPL

  
Fernando Q. Abatti  
Membro da CPL

  
Iana R. Schmid  
Membro da CPL

  
Otavio Augusto Gonçalves Metzler  
Esplendor Obras Ltda

  
Kessi Gabriele Martins Philippsen  
F. Zancanaro Terraplenagem Ltda



## Autenticidade de documentos



Acesso exclusivo dos órgãos estaduais e municipais

### DADOS DA CONSULTA

Protocolo:



224457110

Data do Protocolo:



05/07/2022

Número de Registro:



41210835161

Arquivamento:



20224457110

Empresa:



ESPLENDORA\_OBRAS LTDA

Documento(s):

 Contrato

[< Voltar](#)



Atendimento online

Desenvolvido por: 





**ESPLENDORA OBRAS LTDA**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ: 17.897.400/0001-44 NIRE: 41210835161**

1

**MARISA APARECIDA DIVINO GONÇALVES**, brasileira, maior, capaz, divorciada, nascida em 17/12/1963, empresária, portador da cédula de identidade RG nº 3.875.629-0, expedida pela II/PR em 29/01/2015, inscrito sob nº do CPF 502.089.859-72, residente e domiciliada na Rua Orestes Pavan nº 310, bairro Lither King, cidade de Francisco Beltrão, estado do Paraná, CEP 85.605-535; único sócio da sociedade limitada unipessoal **ESPLENDORA OBRAS LTDA**, com sede na Rua Orestes Pavan nº 310, bairro Lither King, cidade de Francisco Beltrão, estado do Paraná, CEP 85.605-535; Resolvem, assim alterar o Contrato Social, devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE 41600550935, por despacho em sessão de 03/04/2017, e alteração por transformação registrada NIRE 41210835161 em 22/06/2022, inscrita sob o CNPJ nº 21.642.402/0001-60, resolve assim alterar o contrato social.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO NOME EMPRESARIAL**

Fica alterado o nome empresarial da empresa, que passa a ser **ESPLENDORA OBRAS LTDA**.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO TÍTULO DO ESTABELECIMENTO**

Fica alterado o nome fantasia da empresa, que passa a ser **ESPLENDORA OBRAS**.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Instrumento Constitutivo que não colidem com as disposições do presente dispositivo.

**CLÁUSULA QUARTA - DA CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO**

Tendo em vista as modificações ora ajustadas, consolida-se o Instrumento Constitutivo, que passa a ter a seguinte redação:

**ESPLENDORA OBRAS LTDA**  
**CNPJ: 17.897.400/0001-44**  
**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**MARISA APARECIDA DIVINO GONÇALVES**, brasileira, maior, capaz, divorciada, nascida em 17/12/1963, empresária, portador da cédula de identidade RG nº 3.875.629-0, expedida pela II/PR em 29/01/2015, inscrito sob nº do CPF 502.089.859-72, residente e domiciliada na Rua Orestes Pavan nº 310, bairro Lither King, cidade de Francisco Beltrão, estado do Paraná, CEP 85.605-535; único sócio da sociedade limitada unipessoal **ESPLENDORA OBRAS LTDA**, com sede na Rua Orestes Pavan nº 310, bairro Lither King, cidade de Francisco Beltrão, estado do Paraná, CEP 85.605-535, CNPJ nº 21.642.402/0001-60, resolvem, consolidar seu contrato social que passará a reger-se pelo que está contida nas clausulas a seguir:



**ESPLENDORA OBRAS LTDA**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ: 17.897.400/0001-44 NIRE: 41210835161**

2

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DENOMINAÇÃO SOCIAL**

A sociedade girará sob a denominação social **ESPLENDORA OBRAS LTDA.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – SEDE**

Tem sua sede na Rua Orestes Pavan nº 310, bairro Lither King, cidade de Francisco Beltrão, estado do Paraná, CEP 85.605-535.

**Parágrafo Primeiro** - A sociedade poderá abrir ou fechar filiais, ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL**

O objeto social é (81.30-3-00) Atividades paisagísticas, (08.10-0-99) Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado, (23.30-3-02) Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção, (38.11-4-00) Coleta de resíduos não-perigosos, (41.20-4-00) Construção de edifícios, (42.13-8-00) Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, (42.22-7-01) Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, (42.99-5-01) Construção de instalações esportivas e recreativas, (43.13-4-00) Obras de terraplenagem, (43.21-5-00) Instalação e manutenção elétrica, (43.22-3-01) Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, (43.30-4-04) Serviços de pintura de edifícios em geral, (43.30-4-05) Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores, (47.44-0-99) Comércio varejista de materiais de construção em geral, (49.30-2-01) Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, (49.30-2-02) Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, (71.12-0-00) Serviços de engenharia, (81.21-4-00) Limpeza em prédios e em domicílios e (41.10-7/00) Incorporação de empreendimentos imobiliários.

**CLÁUSULA QUARTA - DO CAPITAL SOCIAL**

O capital social é de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), dividido em 700.000 (setecentas mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), já totalmente integralizados em moeda corrente do país em nome do sócio:

Nome	%	Quotas	Valor R\$
MARISA APARECIDA DIVINO GONÇALVES	100%	700.000	R\$ 700.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100%</b>	<b>700.000</b>	<b>R\$ 700.000,00</b>

**CLÁUSULA SEXTA - PRAZO DE DURAÇÃO E INÍCIO DA ATIVIDADE:**

O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado, entretanto poderá ser dissolvida a qualquer tempo, desde que observada a legislação vigente. A sociedade iniciou suas atividades em 04 de abril de 2013.



**ESPLENDORA OBRAS LTDA**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ: 17.897.400/0001-44 NIRE: 41210835161**

3

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA ADMINISTRAÇÃO**

A administração da sociedade será exercida pela sócia MARISA APARECIDA DIVINO GONÇALVES já qualificados individualmente.

**CLÁUSULA OITAVA - PRÓ-LABORE**

Os administradores sócios, poderão a qualquer tempo deliberar pela retirada mensal, a título de Pró-Labore, fixada de comum acordo, a qual será encargo da sociedade, nos termos da legislação vigente.

**Parágrafo Único:** Os administradores não-sócios serão empregados da empresa, registrados conforme a Consolidação das Leis Trabalhistas.

**CLÁUSULA NONA – RESPONSABILIDADE**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme Art. 1.052 do Código Civil.

**CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL**

Ao término de cada exercício social, proceder-se-á elaboração do inventário, do balanço patrimonial, e do balanço de resultado econômico. O balanço será feito no término do exercício social, em 31 de dezembro, ou semestralmente, a critério dos sócios, e será submetido à sua aprovação, os lucros ou perdas apurados. Estes resultados, após apuração quando positivos, ou seja, quando a sociedade obtiver lucro, só poderão ser distribuídos entre os sócios com expressa concordância dos sócios por votos correspondentes a mais da metade do capital social, e esta distribuição dos lucros, totais ou parciais, deverá ser feita a todos os sócios quotistas, proporcional às suas participações societárias. Caso não seja vontade da maioria absoluta a distribuição dos lucros, estes deverão permanecer no patrimônio líquido da empresa.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DELIBERAÇÕES**

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico. As deliberações dos sócios, conforme Art. 1071 e 1072 serão feitas através de alterações contratuais ou através de reuniões, sendo estas dispensadas quando houver manifestação expressa dos sócios sobre o assunto. A convocação dos sócios para reunião será feita através de AR ou outro meio idôneo que comprove sua intimação, com prazo de antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DESIMPEDIMENTO**

Os Administradores declaram, sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede ainda



**ESPLENDORA OBRAS LTDA**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ: 17.897.400/0001-44 NIRE: 41210835161**

4

que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade, Art. 1.011 do Código Civil.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DISSOLUÇÃO**

No caso de dissolução da Sociedade, os quotistas de comum acordo, determinarão quem será o liquidante e a forma de liquidação. Ao liquidante, estranho à Sociedade ou Sócio desta, será atribuída remuneração nos limites legais.

**CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - EXCLUSÃO E RETIRADA DE SÓCIO**

Em caso de exclusão de sócio, a determinação do valor de sua participação na empresa se dará com base em balanço especial a ser elaborado para esse fim, levantado no último dia do mês anterior a sua exclusão e ser-lhe-á pago nos termos da cláusula seguinte. Aplica-se a tal balanço o disposto nos parágrafos da cláusula seguinte.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS**

É expressamente vetado o ingresso de novos sócios ou a alteração do quadro societário, a qualquer título, bem como a alienação de quotas sociais a terceiros, sem a expressa anuência de todos os sócios.

**Parágrafo Único** - Caso seja concedida a anuência acima referida, o sócio que desejar alienar suas quotas, deverá notificar os demais sócios, informando-lhes o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência na aquisição das aludidas quotas, o que deverão fazer num prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo, concedido a critério do alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser oferecidas a terceiros, por valor e condições de pagamento iguais às oferecidas aos demais sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FALECIMENTO**

Na hipótese de falecimento ou interdito de qualquer dos sócios, a sociedade continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução verificada em balanço patrimonial levantado.

**Parágrafo Único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva a seu sócio.



**ESPLENDORA OBRAS LTDA  
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
CNPJ: 17.897.400/0001-44 NIRE: 41210835161**

**5**

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO ENQUADRAMENTO**

Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, II, LC nº 123, de 2006).

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO**

Fica eleito o foro da comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná para dirimir as dúvidas oriundas na interpretação do presente instrumento.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Francisco Beltrão/PR, 04 de julho de 2022.

**MARISA APARECIDA DIVINO GONÇALVES**



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ESPLENDORA\_OBRAS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
50208985972	MARISA APARECIDA DIVINO GONCALVES



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2022 15:39 SOB N° 20224457110.  
PROTOCOLO: 224457110 DE 05/07/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12208642877. CNPJ DA SEDE: 17897400000144.  
NIRE: 41210835161. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 04/07/2022.  
ESPLENDORA\_OBRAS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



## Confirmação da Autenticidade de Certidões

### Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

**CNPJ:** 17.897.400/0001-44

**Código de Controle:** E47E.D345.AC93.238E

**Data da Emissão:** 05/04/2023

**Hora da Emissão:** 10:56:22

**Tipo Certidão:** Positiva com Efeitos de Negativa

● Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 05/04/2023, com validade até 02/10/2023.

[Página Anterior](#)

[Nova consulta](#)



## SECRETARIA DA FAZENDA



# Informações do Documento

**Certidão**

031445143-42

**Tipo**

Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual - Automática

**Fornecida para o**

CNPJ 17.897.400/0001-44

ESPLENDORA\_OBRAS LTDA

**Data de Emissão**

22/08/2023 23:07:58

**Data de Validade**

20/12/2023

VOLTAR



Secretaria da Fazenda  
Av. Vicente Machado, 445 - Centro  
80420-902 - Curitiba - PR

[Localize no mapa](#)





Aviso

x

## Validação de certi

### Certidão

Número

13076

Exerci

202

Com base nos dados informados o(a) Município de Francisco Beltrão

Confirma a autenticidade da certidão: 13076/2023.

Emitida para o(a) contribuinte: ESPLENDORA\_OBRAS LTDA.

Inscrição municipal: 146501.

Solicitada em: 12/04/2023 às 10:09.

Tipo de Certidão: POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA (CRÉDITOS NÃO VENCIDOS).

Validade: 09/10/2023.

### Autenticação

Código

9ZTMHBUFFHCJCX2H93BB

Fechar

Limpar

Validar



## Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

**Inscrição:** 17.897.400/0001-44

**Razão social:** ESPLENDORA OBRAS LTDA

**Nome fantasia:** ESPLENDORA ENGENHARIA

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
28/08/2023	28/08/2023 a 26/09/2023	2023082804584598724890
09/08/2023	09/08/2023 a 07/09/2023	2023080919425449445602
21/07/2023	21/07/2023 a 19/08/2023	2023072108494764513403
02/07/2023	02/07/2023 a 31/07/2023	2023070201445067320842
13/06/2023	13/06/2023 a 12/07/2023	2023061302121762689950
25/05/2023	25/05/2023 a 23/06/2023	2023052502124152519409
06/05/2023	06/05/2023 a 04/06/2023	2023050602005684103202
17/04/2023	17/04/2023 a 16/05/2023	2023041701353334110356
29/03/2023	29/03/2023 a 27/04/2023	2023032902122382203491
10/03/2023	10/03/2023 a 08/04/2023	2023031002011595940178
19/02/2023	19/02/2023 a 20/03/2023	2023021901491175659106
31/01/2023	31/01/2023 a 01/03/2023	2023013101495987400988
09/01/2023	09/01/2023 a 07/02/2023	2023010901240027445270
01/12/2022	21/12/2022 a 19/01/2023	2022122101375008345272
02/12/2022	02/12/2022 a 31/12/2022	2022120201365289335455
13/11/2022	13/11/2022 a 12/12/2022	2022111303054048960000
25/10/2022	25/10/2022 a 23/11/2022	2022102501515325910832
06/10/2022	06/10/2022 a 04/11/2022	2022100601372188948447
17/09/2022	17/09/2022 a 16/10/2022	2022091701391776633448
29/08/2022	29/08/2022 a 27/09/2022	2022082901244784355397
10/08/2022	10/08/2022 a 08/09/2022	2022081001403780337203
22/07/2022	22/07/2022 a 20/08/2022	2022072201351846799201
03/07/2022	03/07/2022 a 01/08/2022	2022070304342200178888
14/06/2022	14/06/2022 a 13/07/2022	2022061401482132851784
26/05/2022	26/05/2022 a 24/06/2022	2022052601412093180940
07/05/2022	07/05/2022 a 05/06/2022	2022050701372967290034
18/04/2022	18/04/2022 a 17/05/2022	2022041801201474252401
30/03/2022	30/03/2022 a 28/04/2022	2022033001424015277702
11/03/2022	11/03/2022 a 09/04/2022	2022031101323607403430
20/02/2022	20/02/2022 a 21/03/2022	2022022001563627299440

Emissão/Leitura	Data de Validade	Numero do CRT
01/02/2022	01/02/2022 a 02/03/2022	2022020107380399395813
02/01/2022	02/01/2022 a 31/01/2022	2022010202092344676062
14/12/2021	14/12/2021 a 12/01/2022	2021121403022876929396
25/11/2021	25/11/2021 a 24/12/2021	2021112502524772524559
06/11/2021	06/11/2021 a 05/12/2021	2021110602324998396727
18/10/2021	18/10/2021 a 16/11/2021	2021101802173602405108
29/09/2021	29/09/2021 a 28/10/2021	2021092902535269300049
10/09/2021	10/09/2021 a 09/10/2021	2021091002473812727380

Resultado da consulta em 30/08/2023 11:27:59

[Voltar](#)





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS  
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nome: ESPLENDORA\_OBRAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 17.897.400/0001-44  
Certidão nº: 32071682/2023  
Expedição: 03/07/2023, às 13:39:50  
Validade: 30/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ESPLENDORA\_OBRAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.897.400/0001-44**, CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

**0000899-98.2021.5.09.0094 - TRT 09ª Região \*\* (1ª VARA DO TRABALHO DE FRANCISCO BELTRÃO)**

\*\* Débito com exigibilidade suspensa.

**Total de processos: 1.**

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário, penhora de bens suficientes ou, ainda, tenha sido deferida, no caso de empresa, a sua recuperação judicial, de acordo com a Lei 11.101/2005.



**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ**

**Confirmação de Autenticidade da Certidão**

CERTIDÃO Nº :	114995/2023
REGISTRO - CREA :	55177
SOLICITADA POR :	ESPLENDORA OBRAS LTDA
OBJETIVO SOCIAL :	(81.30-3-00) Atividades paisagísticas, (08.10-0-99) Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado, (23.30-3-02) Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção, (38.11-4-00) Coleta de resíduos não-perigosos, (41.20-4-00) Construção de edifícios, (42.13-8-00) Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, (42.22-7-01) Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, (42.99-5-01) Construção de instalações esportivas e recreativas, (43.13-4-00) Obras de terraplenagem, (43.21-5-00) Instalação e manutenção elétrica, (43.22-3-01) Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, (43.30-4-04) Serviços de pintura de edifícios em geral, (43.30-4-05) Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores, (47.44-0-99) Comércio varejista de materiais de construção em geral, (49.30-2-01) Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, (49.30-2-02) Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, (71.12-0-00) Serviços de engenharia, (81.21-4-00) Limpeza em prédios e em domicílios e (41.10-7/00) Incorporação de empreendimentos imobiliários.
RESP. TÉCNICO(S)	
	<p>1 - ANGELA MARIA DAMIANI Carteira: PR-19494/D Título: ENGENHEIRA CIVIL Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933 Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966 Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973. Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA</p> <p>2 - ROBSON OTTO GONÇALVES METZLER Carteira: PR-158864/D Título: ENGENHEIRO AGRONOMO Decreto Federal N.º 23.196/1933 - Art. 6º de 12/10/1933 Incisos a até h, l, p, q, r, t. Decreto Federal N.º 23.196/1933 - Art. 7º de 12/10/1933 Incisos a, b, e. g Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 37º de 11/12/1933 parágrafo único, alíneas a até e Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966 Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 5º de 29/06/1973 do CONFEA</p> <p>3 - EMMANUELLE KOERICH Carteira: PR-170796/D Título: ENGENHEIRA CIVIL Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933 Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966 Possui competência profissional para as atividades do Art. 7º da Lei nº 5.194/1966 nos campos da atuação do artigo 28 do Decreto nº 23.569/1933 e do art. 7º da Res. nº 218/1973 do Confea. Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do</p>

CONFEA	
Título: ENGENHEIRA DE SEGURANCA DO TRABALHO	
Resolução do Confea N.º 359/1991 - Art. 4º de 31/07/1991 do CONFEA	
DATA EMISSÃO :	22/08/2023 21:32:50
VALIDADE :	20/02/2024
FINALIDADE :	Licitacoes





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

**Confirmação de Autenticidade da Certidão**

CERTIDÃO Nº :	114996/2023
CARTEIRA - CREA :	PR-19494/D
SOLICITADA POR :	ANGELA MARIA DAMIANI
TÍTULOS :	ENGENHEIRA CIVIL
ATRIBUIÇÕES :	Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966 Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973. Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933 Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA
DATA EMISSÃO :	22/08/2023 21:34:07
VALIDADE :	18/02/2024
FINALIDADE :	LICITAÇÕES



Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

**CREA-PR**

CAT COM REGISTRO  
DE ATESTADO

1720210007085

Atividade concluída



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional ANGELA MARIA DAMIANI referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **ANGELA MARIA DAMIANI**

RNP: 1703717384

Registro: **PR-19494/D**

Título profissional: ENGENHEIRA CIVIL

Número da ART: **20191165119** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO

Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 18/03/2019 Baixada em: 24/10/2019 Forma de registro: Inicial Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **MARISA AP. DIVINO GONCALVES - EIRELI**

Contratante: **UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ - UTF PR - CAMPUS DE FRANC. BELTRÃO**  
CNPJ: **75.101.873/0012-42**

Rua: LINHA STA. BÁRBARA Nº: S/N

Complemento: Bairro: BAIRRO NÃO INFORMADO

Cidade: FRANCISCO BELTRAO UF: PR CEP: 85601-970

Contrato: celebrado em 17/01/2019

Valor do contrato: R\$ 202.384,82 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Dimensão: 1,00 Unidade de Medida: SERV

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: LINHA STA. BÁRBARA Nº: S/N

Bairro: BAIRRO NÃO INFORMADO

Cidade: FRANCISCO BELTRAO

UF: PR

CEP: 85601-970

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 17/01/2019 Conclusão efetiva: 17/03/2019

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **FISCALIZAÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **OUTRAS OBRAS/SERVIÇOS**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO**

**Observações:**

TRATA-SE DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO, MEIO FIO, GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS, REGULARIZAÇÃO DO LEITO DO SOLO, COLOCAÇÃO DE PAVER, PLANTIO DE GRAMA, ILUMINAÇÃO, ESTAÇÃO DE ESGOTO, CONFORME PROJETOS E MEMORIAL DESCRITIVO NA UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ - CÂMPUS FRANCISCO BELTRÃO. O TERMO DE CONTRATO Nº 08/2018 NO VALOR DE R\$ 202.384,82.

**Observações da certidão:**

O atestado está registrado apenas para atividades técnicas constantes da ART.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720210007085/2021

30/08/2023 11:36

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 313500/2021.

CAT nº 1720210007085 de 16/11/2021, página 1 de 5



**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná





**Certidão de Acervo Técnico - CAT**  
**Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009**

**CREA-PR**

**CAT COM REGISTRO  
 DE ATESTADO**

**1720210007085**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná**

Atividade concluída

Município de Curitiba  
 FLS 375  
 A  
 Comarca de Curitiba

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 313500/2021.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Confirmação de Autenticidade da Certidão

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 313500/2021.

CAT nº 1720210007085 de 16/11/2021, página 2 de 5



**CREA-PR**  
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná





Ministério da Educação  
**UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ**



Campus Francisco Beltrão

Departamento de Projetos e Obras

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para os devidos fins, que a pessoa jurídica **MARISA AP. DIVINO GONÇALVES – EIRELI, CNPJ/MF Nº 17.897.400/0001-44**, com sede à Rua Orestes Pavan, nº310, Luther King, Cidade de Francisco Beltrão, estado do Paraná, tendo como Responsável Técnico a **ENGENHEIRA CIVIL ANGELA MARIA DAMIANI, RPN 1703717384, CREA-PR 19494/D**, executou a obra abaixo:

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COM VISTAS À URBANIZAÇÃO DO ENTORNO DO BLOCO G3 (R) DO CAMPUS DE FRANCISCO BELTRÃO DA UTFPR, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, NO REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA POR PREÇO UNITÁRIOS, DE ACORDO COM AS PRESCRIÇÕES TÉCNICAS DO MEMORIAL DESCRITIVO, ALÉM DOS DEMAIS ELEMENTOS PRESENTES NESTA CARTA CONVITE E SUS ANEXOS.

**DADOS DA OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO:**

1. Contrato nº: 08/2018
2. Processo: 23064.039965/2018-81
3. Ordem de serviço: 01/2018
4. Objeto: Execução da Urbanização do Entorno do Bloco G3 (R)
5. Endereço da obra ou serviço técnico: UTFPR – CAMPUS DE FRANCISCO BELTRÃO – Linha Santa Bárbara, s/n – Francisco Beltrão – PR.
6. Empresa contratada: MARISA AP. DIVINO GONÇALVES – EIRELI, CNPJ: 17.897.400/0001-44, Localizada à Rua Orestes Pavan, nº 310, Bairro Luther King, Cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, Número Registro no CREA 55177.
7. Contratante dos Serviços: UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ – UTFPR, CNPJ 75.101.873/0012-42, Localizada à Linha Santa Bárbara, s/n, Zona Rural – 85601970, Cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná.
8. Proprietário do Empreendimento: UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ – UTFPR, CNPJ 75.101.873/0012-42, Localizada à Linha Santa Bárbara, s/n, Zona Rural – 85601970, Cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná.
9. ART Nº: 20191165119.
10. Profissional: Angela Maria Damiani, RPN 1703717384, CREA-PR 19494/D.
11. Atividades que efetivamente desenvolveu:
  - Regularização do terreno com corte e transporte de terra para acerto de declividade;
  - Execução de pátio/estacionamento em piso intertravado tipo Paver, com bloco de concreto retangular cor natural de 20x10 cm, espessura 08 cm; Af12/2015;
  - Abertura de valas e colocação de tubulação de coleta de drenagem de águas pluviais;
  - Execução de coletores tipo boca de lobo;
  - Execução de canteiro central delimitador das vagas de estacionamento, com plantio de grama no centro;
  - Execução de alvenarias nos locais indicados nos projetos;
  - Execução de sistema de elevação de esgoto sanitário conforme orientação em projeto;
  - Acerto de taludes com plantio de gramas para contenção dos mesmos;
  - Retirada e recolocação de meio fio para realinhamento, bem como retirada, limpeza e relocação de pavimento de pedras irregulares, nos locais indicados em projeto e pela fiscalização.
  - Os serviços estão especificados nos arquivos gráficos e foram executados conforme planilha orçamentaria em Anexo.
12. Período de participação nos serviços:  
Data início: 17/01/2019.  
Data término: 17/03/2019.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ  
CNPJ 75.101.873/0012-42  
CONTRATANTE  
EDSON JUNIOR VANIN  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA 78584/D  
RPN 1703549813  
RESPONSÁVEL TÉCNICO CARGO FUNÇÃO UTFPR

Edson Junior Vanin  
Responsável pelo Departamento  
de Projetos e Obras  
UTFPR Campus Francisco Beltrão

Francisco Beltrão/PR, 18 de Outubro de 2021.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas: Informando o número do protocolo: 313500/2021.

CAT nº 1720210007085 de 16/11/2021, página 3 de 5



CREA-PR  
Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura do Paraná



Ministério da Educação  
UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ

Campus Francisco Beltrão  
Departamento de Projetos e Obras



Especificações	Quantidade	Unidade de medida
<b>PRELIMINARES</b>		
<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>		
Placa De Obra Em Chapa De Aço Galvanizado Pintada Com Tinta Esmalte, 2,17M X 1,35M	1,00	M2
<b>INSTALAÇÃO DO CANTEIRO</b>		
<b>INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS</b>		
Execução De Almoarifado Em Canteiro De Obra Em Chapa De Madeira Compensada, Incluso Prateleiras. Af_02/2016	4,00	M2
Entrada Provisória De Energia Elétrica Aerea Trifásica 40A Em Poste Madeira	1,00	UN
Ponto De Consumo Terminal De Água Fria (Subramal) Com Tubulação De Pvc, Dn 25 Mm, Instalado Em Ramal De Água, Inclusos Rasgo E Chumbamento Em Alvenaria. Af_12/2014	2,00	UN
<b>ADMINISTRAÇÃO LOCAL</b>		
Engenheiro Civil De Obra Junior Com Encargos Complementares	88,00	H
<b>MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES</b>	352,00	H
<b>PGRCC</b>		
Elaboração E Implementação De Plano De Gerenciamento De Resíduos Da Construção Civil Por Profissional Devidamente Habilitado E Em Conformidade Com As Legislação Municipal, Estadual E Nacional Vigentes.	1,00	UN
<b>MOVIMENTAÇÃO DE TERRA</b>		
<b>INFRAESTRUTURA</b>		
<b>MOV DE TERRA E PAVIMENTAÇÃO</b>		
Escavacao Mecanica De Material 1A. Categoria, Proveniente De Corte De Subleito (C/Trator Esteiras 160Hp)	580,00	M3
Carga E Descarga Mecanica De Solo Utilizando Caminhão Basculante 6,0M3/16T E Pa Carregadeira Sobre Pneus 128 Hp, Capacidade Da Caçamba 1,7 A 2,8 M3, Peso Operacional	580,00	M3
Escavação Mecanizada De Vaia Com Profundidade Até 1,5 M (Média Entre Montante E Jusante/Uma Composição Por Trecho) Com Retroescavadeira (Capacidade Da Caçamba Da Retro: 0,26 M3 / Potência: 88 Hp), Largura Menor Que 0,8 M, Em Solo De 1A Categoria, Locais Com Baixo Nível De Interferência. Af_01/2015	47,86	M3
Tubo De Concreto Para Redes Coletoras De Águas Pluviais, Diâmetro De 400 Mm, Junta Rígida, Instalado Em Local Com Baixo Nível De Interferências - Fornecimento E Assentamento.	99,70	M
Reaterro Mecanizado De Vaia Com Retroescavadeira (Capacidade Da Caçamba Da Retro: 0,26 M³ / Potência: 88 Hp), Largura De 0,8 A 1,5 M, Profundidade Até 1,5 M, Com Solo (Sem Substituição) De 1ª Categoria Em Locais Com Baixo Nível De Interferência. Af_04/2016	35,33	M3
Boca Para Bueiro Simples Tubular, Diâmetro =0,60M, Em Concreto Ciclopico, Incluindo Formas, Escavacao, Reaterro E Materiais, Excluindo Material Reaterro Jazida E Transporte.	5,00	UN
Caixa Coletora, 1,20X1,20X1,50M, Com Fundo E Tampa De Concreto E Paredes Em Alvenaria	2,00	UN
Assentamento De Guia (Meio-Fio) Em Trecho Reto, Confeccionada Em Concreto Pré-Fabricado, Dimensões 100X15X13X30 Cm (Comprimento X Base Inferior X Base Superior X Altura), Para Vias Urbanas (Uso Viário). Af_06/2016	182,00	M
Embasamento De Material Granular - Po De Pedra	70,00	M3
Rolo Compactador Vibratório Tandem Aço Liso, Potência 58 Hp, Peso Sem/Com Lastro 6,5 / 9,4 T, Largura De Trabalho 1,2 M - Chp Diurno. Af_06/2014	5,00	CHP
<b>BALDRAME</b>		
Execução De Pátio/Estacionamento Em Piso Intertravado, Com Bloco Retangular Cor Natural De 20 X 10 Cm, Espessura 8 Cm. Af_12/2015	1400,00	M2
Compactador De Solos De Percussão (Soquete) Com Motor A Gasolina 4 Tempos, Potência 4 Cv - Depreciação. Af_08/2015	24,00	H
Concreto Estrutural 25Mpa Usinado, Bombeado; Inclusive Lançamento, Adensamento E Acabamento; Cura De Acordo Com Prazo E Técnica; Conforme Especificações.		M3

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 313500/2021.

CAT n° 1720210007085 de 16/11/2021, página 4 de 5



**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura

*Edson Junior*  
Responsável pelo Departamento  
de Projetos e Obras  
UTPR - Campus Francisco Beltrão



Ministério da Educação  
UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ

Campus Francisco Beltrão  
Departamento de Projetos e Obras



Canaleta Em Alvenaria Com Tijolo De 1/2 Vez, Dimensoes 30X15Cm (Lxa), Com Impermeabilizante Na Argamassa	43,00	M
Grelha De Ferro Fundido Para Canaleta Larg = 30Cm, Fornecimento E Assentamento	43,00	M
Tubo De Pvc Para Rede Coletora De Esgoto De Parede Maciça, Dn 300 Mm, Junta Elástica, Instalado Em Local Com Nível Baixo De Interferências - Fornecimento E Assentamento.	21,50	M
Plantio De Grama Sao Carlos Em Leivas	480,00	M2
PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M. Af_05/2018	10,00	ud
Pintura Epóxi Para Pisos, E Demarcações De Espaços Reservados	25,00	m²
Luminaria Aberta Para Iluminacao Publica, Para Lampada A Vapor De Mercurio Ate 400W E Mista Ate 500W, Com Braco Em Tubo De Aco Galv D=50Mm Proj Hor=2.500Mm E Proj Vert= 2.200Mm, Fornecimento E Instalacao	5,00	UN
"Trave" Metálica De Parede Em Tubo Aco Galvanizado Até 2" Para Composição De Bicletário Em Formato De U Invertido, Conforme Especificações De Projeto	10,00	M
<b>ESTAÇÃO ELEV. DE ESGOTO</b>		
Escavacao Mecanica De Material 1A. Categoria, Proveniente De Corte De Subleito (C/Trator Esteiras 160Hp)	15,00	M3
Reaterro Mecanizado De Vala Com Retroescavadeira (Capacidade Da Caçamba Da Retro: 0,26 M³ / Potência: 88 Hp), Largura De 0,8 A 1,5 M, Profundidade Até 1,5 M, Com Solo (Sem Substituição) De 1ª Categoria Em Locais Com Baixo Nível De Interferência. Af_04/2016	34,00	M3
Estaca Broca De Concreto, Diâmetro De 25 Cm, Profundidade De Até 3 M, Escavação Manual Com Trado Concha, Não Armada. Af_03/2018	9,00	M
Concreto Estrutural 25Mpa Usinado, Bombeado; Inclusive Lançamento, Adensamento E Acabamento; Cura De Acordo Com Prazo E Técnica; Conforme Especificações.	3,88	M3
Alvenaria De Vedação De Blocos Cerâmicos Furados Na Horizontal De 11,5X19X19Cm (Espessura 11,5Cm) De Paredes Com Área Líquida Menor Que 6M² Sem Vãos E Argamassa De Assentamento Com Preparo Em Betoneira. Af_06/2014	52,47	M2
Chapisco Aplicado Em Alvenarias E Estruturas De Concreto Internas, Com Colher De Pedreiro. Argamassa Traço 1:3 Com Preparo Em Betoneira 400L. Af_06/2014	104,94	M2
Conjunto de tubos e conexões e acessórios para instalação e acoplamento das bombas. unclusos parafusos, placas, grades, etc.	1,00	ud
Bomba Submersa Para Levitação De Esgotos. Fornecimento E Instalação	2,00	UN
Quadro elétrico (QFC ou QC) de sobrepôr com flange, com trilhos para montagem de contatores, temporizadores, relés, com organizadores de cabos, nas dimensões 50x40x20cm (AxLxP), feito em chapa de aço SAE 1008, porta vedada com perfil de borracha com fechadura e chave, grau de proteção IP54, conforme especificações do projeto e memorial anexos, fornecido completo e instalado, com todas as peças necessárias à instalação, parafusos de fixação, regua de bornes, de acordo com a NBR 5410/04 e NR-10, identificado com plaqueta plástica chumbada ou parafusada na porta conforme projeto.	1,00	ud
Escavação Manual De Valas. Af_03/2016	2,00	M3
Eletroduto De PVC corrugado antichama tipo Kanalex, Diâmetro 4", Devendo Ser Fornecido Com Todas As Peças E Acessórios (Curvas, Luvas De Emenda, Soldas Para Eletroduto, etc.) Conforme Necessidade Do Projeto.	15,00	m
Cabo De Cobre Flexível Isolado, 2,5 Mm², Anti-Chama 450/750 V, Para Circuitos Terminais - Fornecimento E Instalação. Af_12/2015	55,00	M
Tampa E Quadro De Ferro Fundido 62X72Cm C/ Inscricao "Incendio"	3,00	UN
<b>AS BUILT</b>		
<b>AS BUILT</b>		
Elaboração De As Built (Como Construído) Que Contemple Com Exatidão, Por Meio De Plantas E Memoriais, Todos Os Serviços Executados E Especificações Detalhadas Dos Insumos Utilizados (Materiais, Códigos De Fabricante, Cores Etc.), Inclusive Fornecimento De Art.	1400,00	M2
<b>LIMPEZA DA OBRA</b>		
<b>LIMPEZA DA OBRA</b>		
Limpeza Final Da Obra	1400,00	M2

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, Informando o número do protocolo: 313500/2021.

CAT nº 1720210007085 de 16/11/2021, página 5 de 5



**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura do Paraná

*[Assinatura]*  
Responsável pelo Departamento de Projetos e Obras  
UTFPR Campus Francisco Beltrão



Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

**CREA-PR**

CAT COM REGISTRO  
DE ATESTADO  
3725/2021

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Atividade concluída



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional ANGELA MARIA DAMIANI referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **ANGELA MARIA DAMIANI**

RNP: 1703717384

Registro: **PR-19494/D**

Título profissional: ENGENHEIRA CIVIL

Número da ART: **1720213232131** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO  
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 02/07/2021 Baixada em: 02/07/2021 Forma de registro: Substituição  
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **MARISA AP. DIVINO GONCALVES - EIRELI**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS** CNPJ: **01.614.343/0001-09**

Rua: RUA ENCANTILADO Nº: 11

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: MANFRINOPOLIS UF: PR CEP: 85628-000

Contrato: 50/2018 celebrado em 15/06/2018 Vinculado a ART: 1720195417201

Valor do contrato: R\$ 465.237,99 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RUA AVELINO A. THOMAS E RUA ADÉLIA GUIMARÃES DA SILVA ( RUA Nº 06) - TRECHOS 01  
02 Nº: S/N

Bairro: CENTRO

Cidade: MANFRINOPOLIS

UF: PR

CEP: 85628-000

Coordenadas Geográficas: -26,143516 x -53,311946

Data de início: 06/12/2018 Conclusão efetiva: 25/05/2020

Finalidade: Infra-estrutura

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Atividade Técnica: **1- Execução** Execução de obra de pavimentação em pedra para vias urbanas, 1,171 M2; **2- Execução** Execução de obra de sistemas de drenagem para obras civis drenó, 268,17 METRO; **3- Execução** Execução de obra de pavimentação em concreto para vias urbanas, 900 M2; **4- Execução** Execução de obra de sistemas de drenagem para obras civis boca de lobo, 10 UNID; **5- Execução** Execução de obra de sistemas de drenagem para obras civis meio-fio, 421,32 METRO; **6- Execução** Execução de obra de sinalização urbana, 5 UNID; **7- Execução** Execução de obra de contenções em alvenaria de pedra, 464,89 M3

**Observações:**

900 M2 DE PAVER, SINALIZAÇÃO, PLACA OBRA. TOMADA DE PREÇO 04/2018 E CONTRATO 50/2018.

**Observações da certidão:**

A ART 1720195417201 que consta no atestado foi substituída pela ART 1720213232131.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 3725/2021

30/08/2023 11:36

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/Consultas-Publicas>, informando o número do protocolo: 191328/2021.

CAT nº 3725/2021 de 02/07/2021, página 1 de 4



**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná





**Certidão de Acervo Técnico - CAT**  
**Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009**

**CREA-PR**

**CAT COM REGISTRO**  
**DE ATESTADO**

**3725/2021**

Atividade concluída



A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 191328/2021.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Confirmação de Autenticidade da Certidão

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br> / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 191328/2021.

CAT nº 3725/2021 de 02/07/2021, página 2 de 4





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Municipal de Manfrinópolis, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 01.614.343/0001-09, com sede na Rua Encantilado, s/nº, Centro, atesta junto ao CREA-PR que foram executados os serviços descritos abaixo:

Contratante: **Município de Manfrinópolis**, inscrito sob CNPJ nº 01.614.343/0001-09

Contrato nº 50/2018

Endereço da obra: rua Adélia Guimarães da Silva (rua nº 06) e rua Avelino A. Thomas, área urbana do Município de Manfrinópolis, CEP: 85628-000.

Parcelas Executadas: **Execução** de Pavimentação Poliédrica em Vias Urbanas, Passeios Públicos em Piso Intertravado de Concreto, Muro de Arrimo em Pedra e Rede de Drenagem Pluvial Urbana com Bocas de Lobo, Tubos de Concreto e Dissipador de Energia

Parcelas Não Executadas: Não Execução de Pavimentação Asfáltica, constante em ART 1720195417201, rescisão contratual.

Data de início: 06 de dezembro de 2018

Data de conclusão: 25 de maio de 2020

Contratada: **MARISA AP. DIVINO GONÇALVES - EIRELI-EPP**, inscrita sob CNPJ nº 17.897.400/0001-44

Situada a rua Orestes Pavan, nº 310, CEP: 85.605-535, bairro Luther King, cidade de Francisco Beltrão – PR.

Responsável Técnico:  
**Angela Maria Damiani**  
Engenheira Civil  
RPN 1703717384  
CREA – PR 19494/D

*Caetano Ilcar Alievi*  
Prefeito Municipal  
Manfrinópolis - PR

**Daniel Luz dos Reis**  
Engenheiro Civil - CREA/PR 169227/D  
CPF: 062.619.159-13  
Decreto nº 1154/2018 de 06.08.2018

Relação de Serviços Executados	Quantidade
PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	3m <sup>2</sup>
REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS EM TUBO DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA. COM ESCAVAÇÃO E REATERRO DE VALA ATÉ 1,5M DE PROFUNDIDADE.	178,08m



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09



REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS EM TUBO DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA. COM ESCAVAÇÃO E REATERRO. COM ESCAVAÇÃO E REATERRO DE VALA ATÉ 1,5M DE PROFUNDIDADE.	90,09m
BOCA DE LOBO EM BLOCO DE CONCRETO	10 unidades
DISSIPADOR DE ENERGIA PARA DRENAGEM PLUVIAL URBANA	01 unidade
RECUPERAÇÃO DE MEIO-FIO	339,17m
MEIO-FIO, 0,13 X 0,25 M, EM CONCRETO ARMADO FCK: 15MPA (1:2,5:3)	421,32
EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR 20 X 10 CM DE CONCRETO, ESPESSURA 6 CM. COM BLOCO TÁTIL DE SINALIZAÇÃO E ALERTA E ACESSO PARA CADEIRANTES	900,00m <sup>2</sup>
PLACA DE IDENTIFICAÇÃO NOME DE RUA	05 unidades
MURO DE ARRIMO DE ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA	464,89m <sup>3</sup>
PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA. INCLUINDO: ESCARIFICAÇÃO, REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DO SUBLEITO. COLCHAO DE ARGILA PARA PAVIMENTO POLIEDRICO E=15 CM. EXTRAÇÃO, CARGA, PREPARO, ASSENTAMENTO DE PEDRAS POLIÉDRICAS. ENCHIMENTO COM ARGILA PARA PAVIMENTO POLIEDRICO. COMPACTAÇÃO DE PAVIMENTO POLIÉDRICO.	1.171,00m <sup>2</sup>
CORDAO DE PEDRA PARA PAVIMENTO POLIEDRICO	37,91m
TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 6M3 EM RODOVIA PAVIMENTADA	4564,06m <sup>3</sup> x Km

Conforme **ART 1720195417201**, substituição sem custo à ART 20190965162.

Manfrinópolis – PR, 28 de julho de 2020

  
Caetano Ilair Alievi  
Prefeito Municipal  
Manfrinópolis - PR

**Caetano Ilair Alievi**  
Representante Máximo  
Prefeito Municipal  
CPF nº 526.158.809-00

  
Daniel Luz dos Reis  
Engenheiro Civil CREA/PR 169227/D  
CPF: 063.619.159-13  
Decreto nº 1164/2018 de 06.08.2018

**Daniel Luz dos Reis**  
Engenheiro Civil  
RPN 1717401457  
CREA – PR 169227/D

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 191329/2021.

CAT nº 3725/2021 de 02/07/2021, página 4 de 4





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

**CREA-PR**

CAT COM REGISTRO  
DE ATESTADO  
4237/2021

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Atividade concluída



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional ANGELA MARIA DAMIANI referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **ANGELA MARIA DAMIANI**

RNP: 1703717384

Registro: **PR-19494/D**

Título profissional: ENGENHEIRA CIVIL

Número da ART: **1720213228118** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO  
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 02/07/2021 Baixada em: 02/07/2021 Forma de registro: Substituição  
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **MARISA AP. DIVINO GONCALVES - EIRELI**

Contratante: **MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR** CNPJ: 80.874.100/0001-86

Rua: RUA CÂNDIDO MERLO Nº: 290

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: BOM SUCESSO DO SUL UF: PR CEP: 85515-000

Contrato: 247/2019 celebrado em 16/12/2019 Vinculado a ART: 1720196311717

Valor do contrato: R\$ 259.482,28 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: MARGEM DIREITA E ESQUER. DA RODOV. MUNIC. SAÍDA P/ FRANC. BELTRÃO E RUA INDUSTRIAL NO PARQUE INDUST. Nº: S/N

Bairro: RODOVIA MUNICIPAL E BAIRO INDUSTRIAL

Cidade: BOM SUCESSO DO SUL

UF: PR

CEP: 85515-000

Coordenadas Geográficas: -23,711185 x -51,860197

Data de início: 06/04/2020 Conclusão efetiva: 25/03/2021

Finalidade: Infra-estrutura

Proprietário: MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR

CNPJ: 80.874.100/0001-86

Atividade Técnica: **1- Execução** Execução de obra de pavimentação em pedra para vias urbanas, 2633,45 M2; **2- Execução** Execução de obra de pavimentação em concreto para vias urbanas, 900,67 M2; **3- Execução** Execução de obra de pavimentação em pedra para vias urbanas, 1038,8 M2; **4- Execução** Execução de obra de pavimentação em concreto para vias urbanas, 1257,84 M2

**Observações:**

PAV. C/ PEDRAS POLIÉDRICAS E PAVER NA RODOVIAL MUNICIPAL SAÍDA PARA FRANCISCO BELTRÃO-PR E RUA INDUSTRIAL

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 4237/2021

30/08/2023 11:37

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 191332/2021.

A CAT é válida em todo território nacional.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br> / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 191332/2021.

CAT nº 4237/2021 de 23/07/2021, página 1 de 2





# Município de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ

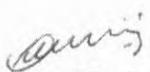
CNPJ 80.874.100/0001-86

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **MARISA AP. DIVINO GONÇALVES EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.897.400/0001-44 estabelecida na Rua Orestes Pavan, nº 310, Bairro Luther King, na cidade de Francisco Beltrão, Paraná, prestou serviços ao **Município de Bom Sucesso do Sul, Paraná**, CNPJ sob nº 80.874.100/0001-86, com sede na Rua Cândido Merlo, nº 290, bairro Centro, na cidade de Bom Sucesso do Sul, Paraná, executou os serviços descritos abaixo:

<b>Projeto</b> Pavimentação com Pedras Poliédricas e Execução de Calçadas em Paver.		
<b>Contrato nº</b> 247/2019	<b>Data do Contrato</b> 16/12/2019	<b>Valor do Contrato</b> R\$ 259.482,28
<b>ART</b> 1720196311717	<b>Localização do Projeto</b> Nas margens da Rodovia Municipal saída para Francisco Beltrão e Trecho da Rua Industrial.	
<b>Profissional</b> Angela Maria Damiani – Engenheira Civil – CREA PR- 19.494/D, RNP 1703717384	<b>Início</b> 03/04/2020	<b>Término</b> 25/03/2021
<b>Serviços Executados</b> Execução de pavimentação com pedras irregulares, com área de 3.672,25m <sup>2</sup> e execução de calçadas em paver, com área de 2.158,51m <sup>2</sup> .		

Bom Sucesso do Sul, 02 de julho de 2021.

  
Fábio Júnior de Oliveira  
Engenheiro Civil  
CREA PR-82.120/D



Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

**CREA-PR**

CAT COM REGISTRO  
DE ATESTADO

1720230001006

Atividade concluída



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional THEO CARLOS CASTRO APOLINARIO referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **THEO CARLOS CASTRO APOLINARIO**

RNP: **1719401209**

Registro: **PR-187663/D**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **1720231277478** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**

Tipo de ART: **ART de Obra ou Serviço** Registrada em: **09/03/2023** Baixada em: **09/03/2023** Forma de registro: **Substituição**

Participação técnica: **Individual**

Empresa contratada: **ESPLENDORA OBRAS LTDA**

Contratante: **MUNICIPIO DE MARIOPOLIS** CNPJ: **76.995.323/0001-24**

Rua: **RUA SEIS** Nº: **1030**

Complemento: **PREFEITURA MUNICIPAL** Bairro: **CENTRO**

Cidade: **MARIOPOLIS** UF: **PR** CEP: **85525-000**

Contrato: **54/2022/GP** celebrado em **26/10/2022** Vinculado a ART: **1720231277095**

Valor do contrato: **R\$ 64.217,14** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **RUA SEIS, SETE E ALAMEDA 4** Nº: **630**

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **MARIOPOLIS**

UF: **PR**

CEP: **85525-000**

Coordenadas Geográficas: **-26,355157 x -52,552323**

Data de início: **01/11/2022** Conclusão efetiva: **01/01/2023**

Finalidade: **Infra-estrutura**

Proprietário: **MUNICIPIO DE MARIOPOLIS**

CNPJ: **76.995.323/0001-24**

Atividade Técnica: **1- Execução** Execução de obra de artefatos de cimento, 761,2 M2; **2- Execução** Execução de obra de acessibilidade de edificação para fins diversos, 810,6 M2; **3- Execução** Execução de obra de sistemas de drenagem para obras civis meio-fio, 120 METRO

**Observações:**

**OBRA PÚBLICA DE CALÇADAS EM PAVER E ACESSIBILIDADE ENTORNO DO COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE A. DA COSTA E SILVA**

**Observações da certidão:**

O Crea-PR certifica os dados da ART.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

**Certidão de Acervo Técnico nº 1720230001006/2023**

**30/08/2023 11:37**

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 50956/2023.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

[www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br)



**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Paraná

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 50956/2023.

CAT nº 1720230001006 de 15/03/2023, página 1 de 3



**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Paraná



### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a pessoa jurídica **ESPLENDORA OBRAS LTDA**, CNPJ/MF Nº **17.897.400/0001-44**, com sede à rua Orestes Pavan, nº 310, Luther king, Cidade de Francisco Beltrão, estado do Paraná, tendo como responsável técnico a **Engenheiro Civil Théo Carlos Castro Apolinario**, RNP: 1719401209, CREA/PR 187663/D, executou a obra abaixo:

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS NO ENTORNO DO COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE ARTHUR DA COSTA E SILVA – CEPACS. ACESSIBILIDADE DE EDIFICAÇÕES PARA FINS DIVERSOS 810,60 M2.

#### DADOS DA OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO:

1. Contrato nº: 54/2022/GP
2. Ordem de serviço / Processo: 846/2022
3. Objeto: Construção de calçadas no entorno do CEPACS
4. Endereço da obra ou serviço técnico: RUA SEIS, SETE E ALAMEDA 4, Nº 630, CENTRO - MARIOPOLIS/PR, CEP: 85525-000.
5. Empresa contratada: ESPLENDORA OBRAS LTDA, CNPJ: 17.897.400/0001-44, localizada à Rua Orestes Pavan, nº 310, Bairro Luther King, cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, Número registro no CREA 55177.
6. Contratante dos Serviços: MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS, situado na rua seis, nº 1030, PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS, Centro, na cidade de Mariópolis, no estado do Paraná, CNPJ sob nº 76.995.323/0001-24.
7. Proprietário do empreendimento: MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS, situado na rua seis, nº 1030, PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS, Centro, na cidade de Mariópolis, no estado do Paraná, CNPJ sob nº 76.995.323/0001-24.
8. ART EXECUÇÃO Nº: 1720231277478 – ART FISCALIZAÇÃO Nº 17202208235900
9. Profissional: Engenheiro Civil, Théo Carlos Castro Apolinario RNP: 1719401209, CREA/PR 187663/D
10. Atividades que efetivamente desenvolveu:
  - Mobilização de obra com locação de container e placa de obra;
  - Execução de regularização de solo;
  - Execução de compactação de solo;
  - Execução de passeio em piso intertravado;
  - Execução de assentamento de guia de meio-fio em trechos retos e curvos;
  - Execução de pintura de meio-fio;
  - Instalação de lixeira dupla;
  - Execução de acessibilidade;

A contratada executou os serviços em perfeita ordem, exatidão e harmonia, de maneira que foi recebida a obra em funcionamento, atendendo todas as suas necessidades de resistência e segurança da empresa ESPLENDORA OBRAS LTDA, bem como seguiu todas as normas Federais, Estaduais e Municipais. Os quantitativos e os serviços técnicos contratados estão abaixo demonstrados:



B.



MUNICÍPIO DE  
**MARIÓPOLIS**



RELAÇÃO DE SERVIÇOS EXECUTADOS	UNIDADE	QUANTIDADE
Locação de container 2,30 x 6,00 m, alt. 2,50 m, para escritório, sem divisórias internas e sem sanitário.	mes	3,00
Placa de obra com adesivo identificando valores e convênios, padronizada obras públicas. tamanho 1,2x2,4m.	m2	2,88
Regularização de solo predominantemente argiloso.	m2	761,20
Compactação mecânica de solo para execução de radier, piso de concreto ou laje sobre solo, com compactador de solos a percussão.	m2	761,20
Execução de passeio em piso intertravado, com bloco retangular cor natural de 20 x 10 cm, espessura 6 cm.	m2	720,20
Execução de passeio em piso intertravado, com bloco retangular colorido de 20 x 10 cm, espessura 6 cm.	m2	41,00
Assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura), para vias urbanas (uso viário). incluso retirada de meio-fio existente no local.	m	114,00
Assentamento de guia (meio-fio) em trecho curvo, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura), para vias urbanas (uso viário). incluso a retirada de meio-fio existente no local.	m	6,00
Pintura de meio-fio com tinta branca a base de cal (caiação).	m	120,00
Lixeira dupla, com capacidade volumetrica de 60l*, fabricada em tubo de aço carbono, cestos em chapa de aço e pintura no processo eletrostatico - para academia ao ar livre / academia da terceira idade - ati	un	2,00

11. Período de participação nos serviços:

Data início: 01/11/2022.

Data término: 01/01/2023.

Mariópolis /PR, 09 de março 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**CONTRATANTE**

**MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS/PR**  
**CNPJ Nº 76.995.323/0001-24**  
**MARIO EDUARDO LOPES PAULEK**  
**CPF: 495.843.679-00**  
**RG: 3.306.983-9 SSP/PR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

  
\_\_\_\_\_  
**BRUNO G. KLEIN**  
Engenheiro Civil  
CREA 134618/D

**RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO**  
**BRUNO GUSTAVO KLEIN**  
**CPF: 076.983.969-08**  
**CREA-PR:134618/D**  
**RPN: 1712544543**  
**ENGENHEIRO CIVIL**  
**ART DE FISCALIZAÇÃO 17202208235900**

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> / Consultas Públicas: Informando o número do protocolo: 50956/2023.

CAT nº 1720230001006 de 15/03/2023, página 3 de 3





CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **ANGELA MARIA DAMIANI**  
Registro.....: PR S3 023430-7  
C.P.F.....: 544.682.809-72  
Data Nasc....: 22/07/1963  
Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL  
DIPLOMADO EM 04/01/1987 PELO(A)  
PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATOLICA DO RS  
PORTO ALEGRE - RS

**•ART 8202762-1**

Empresa.....: GABRIELLE CAROLINA DAMIANI VALDUGA  
Proprietário.: OHANA ADMINISTRACAO DE BENS S A  
Endereço Obra: ESTRADA DONA MARGARIDA 4135 MUNICIPIO DE GARU  
Bairro..... MINA VELHA  
89248 - GARUVA - SC  
Registrada em: 21/03/2022 Baixada em.. 07/04/2022  
Período (Previsto) - Início: 20/09/2021 Término.....: 26/05/2022  
Autoria: INDIVIDUAL  
Tipo...: NORMAL  
PROJETO  
EXECUCAO

EDIFICIO DE ALVENARIA P/FINS COMERCIAIS

Dimensão do Trabalho ..: 3.862,00 METRO(S) QUADRADO(S)

ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO

Dimensão do Trabalho ..: 3.862,00 METRO(S) QUADRADO(S)

REDE HIDROSSANITARIA

Dimensão do Trabalho ..: 3.862,00 METRO(S) QUADRADO(S)

INSTALACAO ELETRICA RESIDENCIAL E COMERCIAL EM BAIXA TENSAO COM MEDICA

Dimensão do Trabalho ..: 3.862,00 METRO(S) QUADRADO(S)

SISTEMA DE PREVENTIVO DE INCENDIO - ALARME DE INCENDIO

Dimensão do Trabalho ..: 3.862,00 METRO(S) QUADRADO(S)

COBERTURA

Dimensão do Trabalho ..: 3.862,00 METRO(S) QUADRADO(S)

PROJETO

MONTAGEM

ESTRUTURA DE METAL

Dimensão do Trabalho ..: 3.862,00 METRO(S) QUADRADO(S)

INSTALACAO

ESTRUTURA DE METAL

Dimensão do Trabalho ..: 3.862,00 METRO(S) QUADRADO(S)

PROJETO

EXECUCAO

SISTEMA DE PREVENTIVO DE INCENDIO - CONJUNTO DE EXTINTORES

Dimensão do Trabalho ..: 3.862,00 METRO(S) QUADRADO(S)



**Certidão de Acervo Técnico - CAT**  
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

**CREA-SC**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.

**252022138767**

Atividade concluída

SISTEMA DE PREVENTIVO DE INCENDIO - ILUMINACAO DE EMERGENCIA

Dimensão do Trabalho ..: 3.862,00 METRO(S) QUADRADO(S)

FUNDACAO PROFUNDA TIPO ESTACA

Dimensão do Trabalho ..: 4.680,00 METRO(S)

EXECUCAO

COORDENACAO

PAVIMENTACAO ASFALTICA

Dimensão do Trabalho ..: 18.500,00 METRO(S) QUADRADO(S)

PROJETO E EXECUCAO DE UMA EDIF DE ALV COBERTURA EM ALUZINCO ESTRUTURA  
TRELICADA EM ARCO



**•ART 8204226-6**

Empresa.....: GABRIELLE CAROLINA DAMIANI VALDUGA

Proprietário.: OHANA ADMINISTRACAO DE BENS S A

Endereço Obra: ESTRADA DONA MARGARIDA 4135 MUNICIPIO DE GARU

Bairro..... MINA VELHA

89248 - GARUVA

- SC

Registrada em: 22/03/2022

Baixada em.. 07/04/2022

Período (Previsto) - Início: 20/09/2021 Término.....: 26/05/2022

Autoria: INDIVIDUAL

Tipo...: COMPLEMENTAÇÃO VINCULADA A ART: 8202762-1

Profissional: 023430-7 ANGELA MARIA DAMIANI

PROJETO

EXECUCAO

CALCADA DE PAVER

Dimensão do Trabalho ..: 12.620,00 METRO(S) QUADRADO(S)

DRENAGEM

Dimensão do Trabalho ..: 7.423,00 METRO(S)

MEIO FIO

Dimensão do Trabalho ..: 8.700,00 METRO(S)

SARJETA

Dimensão do Trabalho ..: 6.852,00 METRO(S)

FORRO DE GESSO

Dimensão do Trabalho ..: 560,00 METRO(S) QUADRADO(S)

LAJE PRE-FABRICADA

Dimensão do Trabalho ..: 625,00 METRO(S) QUADRADO(S)

BLOCOS DE CONCRETO

Dimensão do Trabalho ..: 832,00 METRO(S) QUADRADO(S)

REVESTIMENTO DE MATERIAL NAO RELACIONADO

Dimensão do Trabalho ..: 685,00 METRO(S) QUADRADO(S)

PROJETO E EXECUCAO DE UMA EDIF DE ALV COBERTURA EM ALUZINCO ESTRUTURA  
TRELICADA EM ARCO MATERIAL NAO RELACIONADO 285 00M2 DE PISO MODULAR E 300 00M2 DE  
ACM

Registro realizado eletronicamente, para  
vinculada ou diretamto no sítio: [https://www.crea-sc.org.br/crea/valcertidao\\_acervo.php](https://www.crea-sc.org.br/crea/valcertidao_acervo.php),  
informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a p do protocolo nº 72200028118  
CAT nº 252022138767 de 11/04/2022, página 2 de 6

**CREA-SC**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina





**Certidão de Acervo Técnico - CAT**  
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

**CREA-SC**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.  
**252022138767**  
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 72200028118, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252022138767  
11/04/2022,14:01:11



A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC ([www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br)) ou no site do CONFEA ([www.confea.org.br](http://www.confea.org.br)).  
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina  
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001  
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: [crea-sc@crea-sc.org.br](mailto:crea-sc@crea-sc.org.br)



Registre realizado eletronicamente, para acessar o código QR impresso na CAT vinculada ou direlamente no sítio: [https://www.crea-sc.org.br/crea-sc/valcertidao\\_acervo.php](https://www.crea-sc.org.br/crea-sc/valcertidao_acervo.php), informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registre realizado a p do protocolo nº 72200028118 CAT nº 252022138767 de 11/04/2022, página 3 de 6

**CREA-SC**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina



**ATESTADO TÉCNICO**

OHANA ADMINISTRAÇÃO DE BENS S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 34.116.496/0001-85, estabelecida na Rua Rodovia BR-101, nº 3045, Sala 03, no Bairro Salseiros, do município de Itajaí, estado de Santa Catarina, CEP 88.313-001-000, por seu responsável pela fiscalização da obra, ao final Subscrito.

Atesta para fins de capacidade Técnica que a empresa GABRIELLE CAROLINA DAMIANI VALDUGA, inscrita no CNPJ nº 22.140.370/0001-78, localizada na Avenida Arnaldo Busato, nº 1351, Centro, município de Barracão, estado do Paraná, CEP 85.700.000 foi contratada para a realização dos serviços abaixo relacionados com as seguintes características:

**DADOS DA OBRA:**

1. **Objeto do Contrato:** Projeto e Execução Edifício Comercial para Fins Comerciais. Sendo a área total edificada de 3.862,00m<sup>2</sup>.  
Os serviços foram executados de acordo com as seguintes descrições : Projeto e execução de Edificação de Alvenaria Para Fins Comerciais, Estrutura de Concreto Armado, Rede Hidrossanitária, Instalação Elétrica residencial e ou Comercial em Baixa Tensão com medição individual ou coletiva, Sistema Preventivo de Incêndio – Alarme de Incêndio, Cobertura, Estrutura Metálica, Sistema Preventivo de Incêndio–Conjunto de Extintores, Sistema Preventivo de Incêndio – Iluminação de Emergência, Fundação Profunda Tipo Estaca, Pavimentação Asfáltica, Calçadas de Paver, Drenagem, Meio Fio, Sarjeta, Forro de Gesso, Laje Pré-Fabricada, Blocos de Concreto, Revestimento de Material não Relacionado ( Piso Modular e ACM).
2. **Endereço da Obra:** Estrada Dona Margarida, nº 4.135, Bairro de Mina Velha, município de Garuva, estado de Santa Catarina, CEP 89.248-000.
3. **Contratante:** OHANA ADMINISTRAÇÃO DE BENS S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 34.116.496/0001-85
4. **Proprietário:** OHANA ADMINISTRAÇÃO DE BENS S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 34.116.496/0001-85
5. **ARTs nºs:** 8202762-1  
8204226-6
6. **Responsável Técnico:**

Angela Maria Damiani

Engenheira Civil – Crea : 19.494/D-PR

23.430/V-SC

Descrição dos Serviços, Atividades Executadas sob a responsabilidade Técnica: Objeto do contrato: Objeto do contrato: : Projeto e execução de Edificação de Alvenaria Para Fins Comerciais, Estrutura de Concreto Armado, Rede Hidrossanitária, Instalação Elétrica residencial e ou Comercial em Baixa Tensão com medição individual ou coletiva, Sistema Preventivo de Incêndio – Alarme de Incêndio, Cobertura, Estrutura Metálica, Sistema Preventivo de Incêndio–Conjunto de Extintores, Sistema Preventivo de Incêndio – Iluminação de Emergência, Fundação Profunda Tipo-Estaca, Pavimentação Asfáltica, Calçadas de Paver, Drenagem, Meio Fio, Sarjeta, Forro de Gesso, Laje Pré-Fabricada, Blocos de Concreto, Revestimento de Material não Relacionado ( Piso Modular e ACM). A contratada executou os serviços em perfeita ordem, exatidão e harmonia, de maneira que foi recebida a obra em funcionamento, atendendo todas as suas necessidades de resistência e segurança da empresa **OHANA ADMINISTRAÇÃO DE BENS**

# OHANA ADM. DE BENS S/A

CNPJ: 34.116.496/0001-85

LTDA, bem como seguiu todas as normas Federais, Estaduais e Municipais de Edificações vigentes no município. Os quantitativos e os Serviços Técnicos contratados estão abaixo demonstrados:

Ítem	Descrição	Serviço Técnico	Unid.	Quant.
1.0	Edificação em Alv. Para Fins Comerciais	Projeto e Execução	m <sup>2</sup>	3.862,00
2.0	Estrutura de Concreto Armado	Projeto e Execução	m <sup>3</sup>	3.862,00
3.0	Rede Hidrossanitária	Projeto e Execução	m <sup>2</sup>	3.862,00
4.0	Instalação Elétrica residencial e ou Comercial em Baixa Tensão com medição individual ou coletiva	Projeto e Execução	m <sup>2</sup>	3.862,00
5.0	Sistema Preventivo de Incêndio - Alarme de Incêndio	Projeto e Execução	m <sup>2</sup>	3.862,00
6.0	Cobertura	Projeto e Execução	m <sup>2</sup>	3.862,00
7.0	Estrutura Metálica	Projeto, Montagem e Instalação.	m <sup>2</sup>	3.862,00
8.0	Sistema Preventivo de Incêndio - Conjunto de Extintores	Projeto e Execução	m <sup>2</sup>	3.862,00
8.0	Sistema Preventivo de Incêndio - Iluminação de Emergência	Projeto e Execução	m <sup>2</sup>	3.862,00
9.0	Fundação Profunda Tipo Estaca	Projeto e Execução	m	4.680,00
10.0	Pavimentação Asfáltica	Execução e Coordenação	m <sup>2</sup>	18.500,00
11.0	Calçadas de Paver	Projeto e Execução	m <sup>2</sup>	12.620,00
12.0	Drenagem	Projeto e Execução	m <sup>2</sup>	7.423,00
13.0	Meio Fio	Projeto e Execução	m	8.700,00
14.0	Sarjeta	Projeto e Execução	m	6.852,00
15.0	Forro de Gesso	Projeto e Execução	m <sup>2</sup>	560,00
16.0	Laje Pré-Fabricada	Projeto e Execução	m <sup>2</sup>	625,00
17.0	Blocos de Concreto	Projeto e Execução	m <sup>2</sup>	832,00
18.0	Revestimento Não Relacionado( Piso Modular)	Projeto e Execução	m <sup>2</sup>	285,00
19.0	Revestimento Não Relacionado( ACM)	Projeto e Execução	m <sup>2</sup>	300,00
20.0	Revestimento Não Relacionado	Projeto e Execução	m <sup>2</sup>	100,00

7. Período de participação nos serviços:

Data do início da obra: 20/09/2021.

Data da conclusão da obra: 06/04/2022.

Barracão-Pr, 07 de abril de 2022.



BARRACÃO - PR

Ohana Administração de Bens S/A

CNPJ: 34.116.496/0001-85

Vera Lúcia Vogt

Presidente da Empresa

CPF nº 656.191.969-68

TABELIONATO DE NOTAS DE BARRAÇÃO - PR  
TABELIA Designada - CLEIDE FATIMA FERREIRA DE LIMA  
Av. Santa Catarina, 21 sala 02 centro  
Barracão PR - Fone:(41) 3644-2301

Selo nº 1525M4qto4T9azJ9qpluEJ26h  
Consulte esse selo em [hidros.silva.lunaran.com.br/consulte](https://hidros.silva.lunaran.com.br/consulte)  
Reconheço por Semelhança a assinatura de VERA  
LUCIA VOGEL 0024 - Dou fe. Barracão-Paraná, 08 de abril de  
2022

Em Teste  
da Verdade  
Taline Silva de Souza Escrevente



Registro realizado a partir do protocolo nº 72200028118  
CAT nº 252022138767 de 11/04/2022, página 6 de 6





## Autenticidade de documentos



Acesso exclusivo dos órgãos estaduais e municipais

### DADOS DA CONSULTA

Protocolo:



234258772, 234258772

Data do Protocolo:



12/07/2023

Número de Registro:



41207482385

Arquivamento:



20234258772, 234258772

Empresa:



F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA

Documento(s):

 Contrato

[< Voltar](#)



Atendimento online



Desenvolvido por:



**F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA**  
**CNPJ 05.461.328/0001-29 NIRE 41207482385**  
**NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**



**FERNANDO ZANCANARO**, brasileiro, casado sob o regime de separação de bens, nascido em 01/05/1980, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.115.542-0/SSP/PR e CPF nº 006.839.409-88, residente e domiciliado a Rua Afonso Pena, nº 780, bairro Menino Deus, CEP 85502-260, Pato Branco, PR, e **ADRIANE ARCARI ZANCANARO**, brasileira, casada sob o regime de separações de bens, nascida em 22/01/1985, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.008.927-7/SSP/PR e CPF nº 042.230.189-22, residente e domiciliada à Rua Afonso Pena, nº 780, bairro Menino Deus, CEP 85502-260, Pato Branco, PR, únicos sócios da sociedade empresarial **F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA**, com sede na Rodovia BR-158, nº 2.800, KM 513 – Caixa Postal nº 156, em Pato Branco/PR – CEP 85501-970, originária da firma individual F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM EPP, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41105472020, em 07/01/2003, transformada em sociedade empresarial em 13/11/2012, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41207482385, e última alteração contratual registrada sob nº 20221647791, em sessão de 28/03/2022, inscrita no CNPJ sob nº 05.461.328.0001-29, resolvem por meio deste instrumento alterar e consolidar seu contrato social mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES MATRIZ:** As atividades da matriz ficam alteradas para:

- 4313-4/00 Obras de terraplenagem;
- 4311-8/02 Preparação de canteiro preparação de canteiro e limpeza de terreno, remoção de terra e entulho;
- 7732-2/01 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador e com operador;
- 4211-1/01 Construção de rodovias e ferrovias, pavimentação de rodovias;
- 4211-1/02 Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;
- 4120-4/00 Construção de edifícios, indústria da construção civil;
- 4222-7/01 Construção de redes de abastecimento de água e esgoto;
- 4213-8/00 Obras de urbanização – rua, praças e calçadas;
- 4311-8/01 Demolição de edifícios e construções;
- 4212-0/00 Construção e recuperação de pontes, viadutos, passarelas e túneis;
- 4689-3/01 Comércio atacadista e varejista de produtos de extração mineral;
- 4679-6/99 Comércio atacadista de materiais de construção em geral;
- 4744-0/99 Comércio varejista de materiais de construção em geral;
- 0810-0/99 Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado;
- 0810-0/09 Extração de basalto e beneficiamento associado;
- 2320-6/00 Fabricação e comércio de concreto de cimento Portland;
- 2330-3/05 Fabricação e comércio de argamassa para a construção;
- 2399-1/99 Fabricação e comércio de concreto betuminoso usinado à quente (CBUQ), e tipos de massa asfáltica;

**F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA**  
**CNPJ 05.461.328/0001-29 NIRE 41207482385**  
**NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**



- 0990-4/03 Realização de pesquisa, lavra, exploração e aproveitamento dos recursos minerais no território nacional;
- 4930-2/02 Transporte rodoviário municipal, intermunicipal e interestadual de cargas em geral;
- 4930-2/03 Transporte rodoviário de produtos perigoso, de rr1c, rr2c, cm30, cap 50/70, rm1c, rl1c copolímero, óleo de xisto, asfrimp, priming;
- 3314-7/15 Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso na extração mineral;
- 3314-7/16 Manutenção e reparação de tratores;
- 3314-7/17 Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção;
- 4520-0/01 Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, caminhões e veículos pesados;
- 6810-2/01 Compra e venda de imóveis próprios;
- 2330-3/01 Fabricação de estruturas pré moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda;
- 2330-3/02 Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção.

**CLÁUSULA SEGUNDA - ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES FILIAL:** As atividades da filial 02, estabelecida na Rodovia BR 158 KM 518, Núcleo Bom Retiro, nº 2800, Bairro São Francisco, CEP: 85.501-970, Pato Branco/PR, inscrita na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 41901663925 e CNPJ nº 05.461.328/0003-90, ficam alteradas para:

- 2330-3/05 Preparação de massa de concreto e argamassa para construção;
- 4313-4/00 Obras de terraplenagem;
- 4689-3/01 Comércio atacadista de produtos de extração mineral, exceto combustíveis;
- 4679-6/99 Comércio atacadista de materiais de construção;
- 4930-2/02 Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
- 4930-2/03 Transporte rodoviário de produtos perigosos;
- 7732-2/01 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.
- 6810-2/01 Compra e venda de imóveis próprios;
- 2330-3/01 Fabricação de estruturas pré moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda;
- 2330-3/02 Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção.

**CLÁUSULA TERCEIRA -** À vista da modificação ora ajustada, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:



**F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA**  
**CNPJ 05.461.328/0001-29 NIRE 41207482385**  
**NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**

**F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA**  
**CNPJ 05.461.328/0001-29**  
**NIRE 41207482385**  
**CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**

**FERNANDO ZANCANARO**, brasileiro, casado sob o regime de separação de bens, nascido em 01/05/1980, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.115.542-0/SSP/PR e CPF nº 006.839.409-88, residente e domiciliado a Rua Afonso Pena, nº 780, bairro Menino Deus, CEP 85502-260, Pato Branco, PR, e **ADRIANE ARCARI ZANCANARO**, brasileira, casada sob o regime de separações de bens, nascida em 22/01/1985, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.008.927-7/SSP/PR e CPF nº 042.230.189-22, residente e domiciliada à Rua Afonso Pena, nº 780, bairro Menino Deus, CEP 85502-260, Pato Branco, PR, únicos sócios da sociedade empresarial **F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA**, com sede na Rodovia BR-158, nº 2.800, KM 513 – Caixa Postal nº 156, Bairro São Francisco, em Pato Branco/PR – CEP 85.501-970, originária da firma individual F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM EPP, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41105472020, em 07/01/2003, transformada em sociedade empresarial em 13/11/2012, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41207482385, e última alteração contratual registrada sob nº 20221647791, em sessão de 28/03/2022, inscrita no CNPJ sob nº 05.461.328.0001-29, resolvem proceder a consolidação contratual, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA** e tem sua sede à Rodovia BR-158, nº 2.800, KM 513 – Caixa Postal nº 156, Bairro São Francisco, em Pato Branco/PR – CEP 85.501-970.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade possui 3 (três) filiais:

- Filial nº 01 à Rodovia BR 158, KM 499,20, Fazenda Palmeirinha, Zona Rural, CEP 85550-000, Coronel Vivida/PR, inscrita na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 41901295021 e CNPJ nº 05.461.328/0002-00 e;
- Filial nº 02 à Rodovia BR 158 KM 518, Núcleo Bom Retiro, nº 2800, Bairro São Francisco, CEP: 85.501-970, Pato Branco/PR, inscrita na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 41901663925 e CNPJ nº 05.461.328/0003-90.
- Filial nº 03 à Rodovia Acesso Sul, nº 1265, Sala 2, Bairro Área Industrial, CEP 89.990-000, São Lourenço do Oeste – SC, inscrita na Junta Comercial de Santa Catarina, sob o NIRE 42902076951 e CNPJ nº 05.461.328/0004-71.



**F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA**  
**CNPJ 05.461.328/0001-29 NIRE 41207482385**  
**NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O Capital Social é de R\$ 13.500.000,00 (Treze milhões e quinhentos mil) reais, dividido em 13.500.000 (Treze milhões e quinhentas mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada um, integralizado pelos sócios da seguinte forma:

- a) **FERNANDO ZANCANARO** – 13.498.650 (Treze milhões, novecentas e noventa e oito mil, seiscentos e cinquenta) quotas no valor de R\$ 13.498.650,00 (Treze milhões, novecentos e noventa e oito mil, seiscentos e cinquenta) reais integralizados em moeda corrente nacional;
- b) **ADRIANE ARCARI ZANCANARO** – 1.350 (Um mil, trezentas e cinquenta) quotas no valor de R\$ 1.350,00 (um mil, trezentos e cinquenta) reais integralizados em moeda corrente nacional.

**CLÁUSULA QUARTA:** O Capital Social no valor de R\$ 13.500.000,00 (Treze milhões e quinhentos mil) reais, dividido em 13.500.000 (Treze milhões e quinhentas mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Sócios	Cotas	Valor (R\$)	%
FERNANDO ZANCANARO	13.498.650	13.498.650,00	99,99%
ADRIANE ARCARI ZANCANARO	1.350	1.350,00	0,01%
<b>Total</b>	<b>13.500.000</b>	<b>13.500.000,00</b>	<b>100,00%</b>

**CLÁUSULA QUINTA:** O objeto da matriz consiste em:

- 4313-4/00 Obras de terraplenagem;
- 4311-8/02 Preparação de canteiro preparação de canteiro e limpeza de terreno, remoção de terra e entulho;
- 7732-2/01 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador e com operador;
- 4211-1/01 Construção de rodovias e ferrovias, pavimentação de rodovias;
- 4211-1/02 Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;
- 4120-4/00 Construção de edifícios, indústria da construção civil;
- 4222-7/01 Construção de redes de abastecimento de água e esgoto;
- 4213-8/00 Obras de urbanização – rua, praças e calçadas;
- 4311-8/01 Demolição de edifícios e construções;
- 4212-0/00 Construção e recuperação de pontes, viadutos, passarelas e túneis;
- 4689-3/01 Comércio atacadista e varejista de produtos de extração mineral;
- 4679-6/99 Comércio atacadista de materiais de construção em geral;
- 4744-0/99 Comércio varejista de materiais de construção em geral;
- 0810-0/99 Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado;
- 0810-0/09 Extração de basalto e beneficiamento associado;
- 2320-6/00 Fabricação e comércio de concreto de cimento Portland;



**F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA**  
**CNPJ 05.461.328/0001-29 NIRE 41207482385**  
**NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**

- 2330-3/05 Fabricação e comércio de argamassa para a construção;
- 2399-1/99 Fabricação e comércio de concreto betuminoso usinado à quente (CBUQ), e tipos de massa asfáltica;
- 0990-4/03 Realização de pesquisa, lavra, exploração e aproveitamento dos recursos minerais no território nacional;
- 4930-2/02 Transporte rodoviário municipal, intermunicipal e interestadual de cargas em geral;
- 4930-2/03 Transporte rodoviário de produtos perigoso, de rr1c, rr2c, cm30, cap 50/70, rm1c, rl1c copolímero, óleo de xisto, asfrimp, priming;
- 3314-7/15 Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso na extração mineral;
- 3314-7/16 Manutenção e reparação de tratores;
- 3314-7/17 Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção;
- 4520-0/01 Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, caminhões e veículos pesados;
- 6810-2/01 Compra e venda de imóveis próprios;
- 2330-3/01 Fabricação de estruturas pré moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda;
- 2330-3/02 Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção.

**CLÁUSULA SEXTA:** O objeto da filial N° 1 consiste em:

- 0810-0/99 Extração de basalto e beneficiamento associado;
- 4313-4/00 Obras de terraplenagem;
- 4311-8/02 Preparação de canteiro preparação de canteiro e limpeza de terreno, remoção de terra e entulho;
- 7732-2/01 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador e com operador;
- 4211-1/01 Construção de rodovias e ferrovias, pavimentação de rodovias;
- 4211-1/02 Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;
- 4120-4/00 Construção de edifícios, indústria da construção civil;
- 4222-7/01 Construção de redes de abastecimento de água e esgoto;
- 4213-8/00 Obras de urbanização – rua, praças e calçadas;
- 4311-8/01 Demolição de edifícios e construções;
- 4212-0/00 Construção e recuperação de pontes, viadutos, passarelas e túneis;
- 4689-3/01 Comércio atacadista e varejista de produtos de extração mineral;
- 4679-6/99 Comércio atacadista de materiais de construção;
- 4744-0/99 Comércio varejista de materiais de construção;
- 0810-0/09 Extração de basalto e beneficiamento associado;
- 2320-6/00 Fabricação e comércio de concreto de cimento Portland;
- 2330-3/05 Fabricação e comércio de argamassa para a construção;



**F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA**  
**CNPJ 05.461.328/0001-29 NIRE 41207482385**  
**NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**

- 2399-1/99 Fabricação e comércio de concreto betuminoso usinado à quente (CBUQ), e comércio de outros tipos de massa asfáltica;
- 4930-2/02 Transporte rodoviário municipal, intermunicipal e interestadual de cargas em geral, de rr1c, rr2c, cm30, cap 50/70, rm1c, r1c copolímero, óleo de xisto, asfrimp;
- 0990-4/03 Realização de pesquisa, lavra, exploração e aproveitamento dos recursos minerais no território nacional;
- 6810-2/01 Compra e venda de imóveis próprios

O objeto da filial Nº 2 consiste em:

- 2330-3/05 Preparação de massa de concreto e argamassa para construção;
- 4313-4/00 Obras de terraplenagem;
- 4689-3/01 Comércio atacadista de produtos de extração mineral, exceto combustíveis;
- 4679-6/99 Comércio atacadista de materiais de construção;
- 4930-2/02 Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
- 4930-2/03 Transporte rodoviário de produtos perigosos;
- 7732-2/01 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
- 6810-2/01 Compra e venda de imóveis próprios;
- 2330-3/01 Fabricação de estruturas pré moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda;
- 2330-3/02 Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção.

O objeto da filial Nº 3 consiste em:

- 2330-3/05 Preparação de massa de concreto e argamassa para construção;
- 4313-4/00 Obras de terraplenagem;
- 4689-3/01 Comércio atacadista de produtos de extração mineral, exceto combustíveis;
- 4679-6/99 Comércio atacadista de materiais de construção;
- 4930-2/02 Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
- 4930-2/03 Transporte rodoviário de produtos perigosos;
- 7732-2/01 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.
- 6810-2/01 Compra e venda de imóveis próprios

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A sociedade iniciou suas atividades em 01 de fevereiro de 2003 e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA OITAVA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a



**F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA**  
**CNPJ 05.461.328/0001-29 NIRE 41207482385**  
**NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**

sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA NONA:** Fica estabelecido que a sociedade deverá ser administrada por sócios brasileiros, assegurados a estes poderes predominantes, e que sua nomeação, bem como, sua destituição, será formalizada e efetivada através de alteração contratual, assinada por todos os sócios, devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado, ficando dispensada a realização de reuniões específicas para tal fim.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** A administração da sociedade caberá individualmente ao sócio **FERNANDO ZANCANARO**, com poderes e atribuições de administrador, autorizado ao uso do nome empresarial, individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dor quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Os sócios poderão de comum acordo fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore" observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência mediante alteração contratual.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** Fica a sociedade autorizada à distribuição antecipadamente de lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário no mês referido, observado a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o Art. 1059 da Lei nº 10.406/2002.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Art. 1.059: Os sócios serão obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuem com prejuízo do capital.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.



**F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA**  
**CNPJ 05.461.328/0001-29 NIRE 41207482385**  
**NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA:** As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo quórum de instalação e de decisão será pela maioria simples do capital social, nos casos em que a lei não exigir quórum maior.

**CLÁUSULA VIGÉSSIMA:** Por exigência do DNPM (Departamento Nacional de Produção Mineral) o capital da empresa será composto no mínimo por 51% (cinquenta e um por cento) de sócios brasileiros.

**CLÁUSULA VIGÉSSIMA PRIMEIRA:** Por exigência do DNPM (Departamento Nacional de Produção Mineral) fica estabelecido que o quadro de pessoal da empresa será constituído de, pelo menos 2/3 (dois terços) de trabalhadores brasileiros.

**CLÁUSULA VIGÉSSIMA SEGUNDA:** Fica eleito o foro de Pato Branco/PR para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por assim justos e contratados assinam a presente alteração em 1(uma) via.

Pato Branco/PR, 16 de junho de 2023.

**FERNANDO ZANCANARO, assinado digitalmente**

**ADRIANE ARCARI ZANCANARO, assinado digitalmente**



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00683940988	FERNANDO ZANCANARO
04223018922	ADRIANE ARCARI ZANCANARO



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/07/2023 09:40 SOB Nº 20234258772.  
PROTOCOLO: 234258772 DE 12/07/2023.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12310398759. CNPJ DA SEDE: 05461328000129.  
NIRE: 41207482385. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 16/06/2023.  
F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



## Confirmação da Autenticidade de Certidões

### Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

**CNPJ:** 05.461.328/0001-29

**Código de Controle:** 83AB.59C0.C1CE.7271

**Data da Emissão:** 01/08/2023

**Hora da Emissão:** 16:11:23

**Tipo Certidão:** Negativa

Certidão Negativa emitida em 01/08/2023, com validade até 28/01/2024.

[Página Anterior](#)

[Nova consulta](#)



# Consulta a certidões emitidas pela Sefa



SECRETARIA DA FAZENDA

## Informações do Documento

<b>Certidão</b>	030765994-19
<b>Tipo</b>	Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual - Automática
<b>Fornecida para o</b>	CNPJ 05.461.328/0001-29 F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA
<b>Data de Emissão</b>	13/06/2023 13:57:49
<b>Data de Validade</b>	11/10/2023



VOLTAR



Secretaria da Fazenda  
Av. Vicente Machado, 445 - Centro  
80420-902 - Curitiba - PR  
[Localize no mapa](#)

COOPERS

Privacidade - Termos



MUNICÍPIO DE

**PATÓ BRANCO**

**SECRETARIA MUNICIPAL  
DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO E TRIBUTAÇÃO**

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS - CONTRIBUINTE

CÓDIGO.....: 5461328000129  
NOME.....: F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA  
CNPJ/CPF...: 05.461.328/0001-29  
ENDEREÇO...: BR.158 , 2800 - SAO FRANCISCO  
CEP.....: 85504670  
MUNICIPIO.: PATÓ BRANCO UF: PR



FINALIDADE: Consulta de Débitos

Certificamos para os devidos fins que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro de contribuintes do sujeito passivo acima identificado, que CONSTAM DÉBITOS NÃO VENCIDOS OU CUJA EXIGIBILIDADE ENCONTRAM-SE SUSPENSA referente a Tributos Municipais inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A presente certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.patobranco.pr.gov.br>> ou através do QR Code com os dados abaixo:

Emitida em: 04/08/2023.  
Válida até: 02/11/2023.  
Ano da Certidão.....: 2023  
Número da certidão.....: 0056856  
Código de autenticidade da certidão: 722200569722200



Certidão emitida no Portal do Cidadão, com base na Lei Municipal.

Pató Branco - PR em, 04 de Agosto de 2023.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.



## Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

**Inscrição:** 05.461.328/0001-29

**Razão social:** F ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA

**Nome fantasia:** TERRAPLENAGEM ZANCANARO

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
01/08/2023	20/08/2023 a 18/09/2023	2023082001122335344654
01/08/2023	01/08/2023 a 30/08/2023	2023080119122653385172
13/07/2023	13/07/2023 a 11/08/2023	2023071319091080121931
24/06/2023	24/06/2023 a 23/07/2023	2023062401393792099620
05/06/2023	05/06/2023 a 04/07/2023	2023060500444681565276
17/05/2023	17/05/2023 a 15/06/2023	2023051701011580880704
28/04/2023	28/04/2023 a 27/05/2023	2023042800573943373851
09/04/2023	09/04/2023 a 08/05/2023	2023040900411581566917
21/03/2023	21/03/2023 a 19/04/2023	2023032101002534134408
02/03/2023	02/03/2023 a 31/03/2023	2023030201040046380737
11/02/2023	11/02/2023 a 12/03/2023	2023021100575001777804
23/01/2023	23/01/2023 a 21/02/2023	2023012300490584689902
04/01/2023	04/01/2023 a 02/02/2023	2023010400512753041893
16/12/2022	16/12/2022 a 14/01/2023	2022121600585135081304
27/11/2022	27/11/2022 a 26/12/2022	2022112700440664647890
08/11/2022	08/11/2022 a 07/12/2022	2022110800585258377140
20/10/2022	20/10/2022 a 18/11/2022	2022102014440898975485
30/09/2022	30/09/2022 a 29/10/2022	2022093001345417956172
11/09/2022	11/09/2022 a 10/10/2022	2022091101083723970650
23/08/2022	23/08/2022 a 21/09/2022	2022082301312731645206
04/08/2022	04/08/2022 a 02/09/2022	2022080401271429708087
16/07/2022	16/07/2022 a 14/08/2022	2022071601264419388603
27/06/2022	27/06/2022 a 26/07/2022	2022062701163643045617
07/06/2022	07/06/2022 a 06/07/2022	2022060701065950214550
19/05/2022	19/05/2022 a 17/06/2022	2022051901074366493930
30/04/2022	30/04/2022 a 29/05/2022	2022043001071546022029
11/04/2022	11/04/2022 a 10/05/2022	2022041100533455321653
23/03/2022	23/03/2022 a 21/04/2022	2022032300591094885307
04/03/2022	04/03/2022 a 02/04/2022	2022030401003430513247
13/02/2022	13/02/2022 a 14/03/2022	2022021300520725902191

Emissão/Leitura	Data de Validade	Numero do CRT
25/01/2022	25/01/2022 a 23/02/2022	2022012503073953431448
06/01/2022	06/01/2022 a 04/02/2022	2022010602192218846672
18/12/2021	18/12/2021 a 16/01/2022	2021121801063132448781
29/11/2021	29/11/2021 a 28/12/2021	2021112900563266362793
10/11/2021	10/11/2021 a 09/12/2021	2021111001045052798876
22/10/2021	22/10/2021 a 20/11/2021	2021102201091235994170
03/10/2021	03/10/2021 a 01/11/2021	2021100300481854620265
14/09/2021	14/09/2021 a 13/10/2021	2021091401091062969732

Resultado da consulta em 30/08/2023 11:52:46

[Voltar](#)





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



Página 1 de 1

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 05.461.328/0001-29  
Certidão n°: 43153515/2023  
Expedição: 24/08/2023, às 10:19:16  
Validade: 20/02/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **05.461.328/0001-29**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ**

**Confirmação de Autenticidade da Certidão**

CERTIDÃO Nº :	115838/2023
REGISTRO - CREA :	51460
SOLICITADA POR :	F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA
OBJETIVO SOCIAL :	4313-4/00 Obras de terraplenagem; 4311-8/02 Preparação de canteiro preparação de canteiro e limpeza de terreno, remoção de terra e entulho; 7732-2/01 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador e com operador; 4211-1/01 Construção de rodovias e ferrovias, pavimentação de rodovias; 4211-1/02 Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; 4120-4/00 Construção de edifícios, indústria da construção civil; 4222-7/01 Construção de redes de abastecimento de água e esgoto; 4213-8/00 Obras de urbanização - rua, praças e calçadas; 4311-8/01 Demolição de edifícios e construções; 4212-0/00 Construção e recuperação de pontes, viadutos, passarelas e túneis; 4689-3/01 Comércio atacadista e varejista de produtos de extração mineral; 4679-6/99 Comércio atacadista de materiais de construção em geral; 4744-0/99 Comércio varejista de materiais de construção em geral; 0810-0/99 Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado; 0810-0/09 Extração de basalto e beneficiamento associado; 2320-6/00 Fabricação e comércio de concreto de cimento Portland; 2330-3/05 Fabricação e comércio de argamassa para a construção; 2399-1/99 Fabricação e comércio de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), e tipos de massa asfáltica; 0990-4/03 Realização de pesquisa, lavra, exploração e aproveitamento dos recursos minerais no território nacional; 4930-2/02 Transporte rodoviário municipal, intermunicipal e interestadual de cargas em geral; 4930-2/03 Transporte rodoviário de produtos perigoso, de rr1c, rr2c, cm30, cap 50/70, rm1c, rl1c copolímero, óleo de xisto, asfrimp, priming; 3314-7/15 Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso na extração mineral; 3314-7/16 Manutenção e reparação de tratores; 3314-7/17 Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção; 4520-0/01 Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, caminhões e veículos pesados; 6810-2/01 Compra e venda de imóveis próprios; 2330-3/01 Fabricação de estruturas pré moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda; 2330-3/02 Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção.
FILIAL(AIS):	<p>1 - CNPJ: 05461328000200 Endereço: RODOVIA BR 158, S/N KM 499,20 Bairro: FAZENDA PALMEIRINHA - INTERIOR Cidade: CORONEL VIVIDA - PR CEP: 85550000</p> <p>2 - CNPJ: 05461328000471 Endereço: RODOVIA ACESSO SUL, 1265 SL 02 Bairro: AREA INDUSTRIAL Cidade: SAO LOURENCO DO OESTE - SC CEP: 89990000</p> <p>3 - CNPJ: 05461328000390 Endereço: RODOVIA BR 158 - KM 518, S/N NUCLEO BOM RETIRO Bairro: CENTRO</p>



Cidade: PATO BRANCO - PR CEP: 85501970

**RESP. TÉCNICO(S)**

1 - RODRIGO SILIPRANDI

Carteira: PR-28455/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º

5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do

art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973. Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA

2 - LUIZ FABRICIO DA MOTA FERREIRA

Carteira: PA-28713/D

Título: ENGENHEIRO DE MINAS

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 14º de 29/06/1973 do CONFEA

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 25º de 29/06/1973 do CONFEA

3 - KESSI GABRIELE MARTINS PHILIPPSEN

Carteira: PR-137286/D

Título: ENGENHEIRA CIVIL

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º

5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do

art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973. Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA

4 - VINICIUS RAFAEL RIBEIRO

Carteira: SP-5069386033/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA

DATA EMISSÃO :	24/08/2023 10:24:29
VALIDADE :	22/02/2024
FINALIDADE :	Licitacoes



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

**Confirmação de Autenticidade da Certidão**

CERTIDÃO Nº :	115863/2023
CARTEIRA - CREA :	PR-28455/D
SOLICITADA POR :	RODRIGO SILIPRANDI
TÍTULOS :	ENGENHEIRO CIVIL
ATRIBUIÇÕES :	Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966 Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973. Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933
DATA EMISSÃO :	24/08/2023 10:34:26
VALIDADE :	20/02/2024
FINALIDADE :	LICITAÇÕES



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional RODRIGO SILIPRANDI referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **RODRIGO SILIPRANDI**

RNP: 1703801059

Registro: **PR-28455/D**

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **20140502540** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**  
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 07/02/2014 Baixada em: 22/08/2016 Forma de registro: Inicial  
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA**

Contratante: **MUNICIPIO DE PATO BRANCO** CNPJ: **76.995.448/0001-54**

Rua: R CARAMURU Nº: 271

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: PATO BRANCO UF: PR CEP: 85501-060

Contrato: 01/2014/GP celebrado em 03/02/2014

Valor do contrato: R\$ 7.735.280,23 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Dimensão: 97.035,47 Unidade de Medida: M2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: R IVAI Nº: S/N

Complemento: QD: S/N LT: S/N Bairro: PINHEIRINHO

Cidade: PATO BRANCO

UF: PR

CEP: 85506-100

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 03/02/2014 Conclusão efetiva: 03/07/2016

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **EMPREITADA**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **OBRAS RODOVIÁRIAS/FERROVIÁRIAS**, Tipo de Obra/Serviço: **RODOVIAS**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO DE OBRAS DE ARTE CORRENTE, EXECUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAL, EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO, EXECUÇÃO DE OBRAS DE TERRAPLENAGEM**

**Observações:**

EXECUÇÃO POR REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL CBUQ E OUTROS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS PARA A IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA NOVA, RECAPEAMENTOS SOB POLIEDRO, RECAPEAMENTO SOBRE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA, CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM DE NIVEL INFERIOR EM CONCRETO ARMADO E SERVIÇOS COMPLEMENTARES, NO MUNICIPIO DE PATO BRANCO -PR.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança A 027.543, o atestado expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

**Certidão de Acervo Técnico nº 4378/2016**

30/08/2023 11:54

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 300373/2016.

A CAT é válida em todo território nacional.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

